

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da B. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 10

TRADUÇÃO OFICIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.194, de 21 de dezembro de 1937.
 Decreto n. 2.195, de 21 de dezembro de 1937.
 Decreto n. 2.224, de 29 de dezembro de 1937.
 Decreto n. 2.225, de 29 de dezembro de 1937.
 Decreto n. 2.226, de 29 de dezembro de 1937.
 Decreto n. 2.227, de 29 de dezembro de 1937.
 Decreto n. 2.228, de 29 de dezembro de 1937.
 Decreto-lei n. 38, de 2 de dezembro de 1937 (R.).
 Decreto-lei n. 139, de 29 de dezembro de 1937 (R.).
 Decreto-lei n. 151, de 30 de dezembro de 1937.
 Decreto-lei n. 153, de 30 de dezembro de 1937.
 Decreto-lei n. 163, de 4 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 178, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 177, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 181, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 185, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 186, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 187, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 188, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 189, de 5 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 190, de 5 de janeiro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 do corrente mês.

Ministério da Guerra — Decretos de 30 do mês findo (R.).

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde, da Divisão de Saúde Pública e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Produção Mineral, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Fruticultura e da Comissão de Eficiência.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdência.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.194 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937.

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Rumânia, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras relativas aos privilégios e hipotecas marítimas e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas, a 10 de abril de 1926.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação por parte de Sua Majestade o Rei da Rumânia, da Convenção para a unificação de certas regras relativas aos privilégios e hipotecas marítimas e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas, a 10 de abril de 1926, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada da Bélgica nesta Capital, por nota de 13 de outubro último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS

Mario de Pimentel Brandão.

Embaixada da Bélgica.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937 — N. 1.676 — 1 anexo.

Senhor ministro.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o ministro da Rumânia em Bruxelas depositou, nos arquivos do governo belga, a 4 de agosto de 1937, os instrumentos de ratificação, por parte de Sua Majestade o Rei da Rumânia, dos seguintes atos internacionais:

I — Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de conhecimento e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas a 25 de agosto de 1924;

II — Convenção internacional para a unificação de certas regras relativas aos privilégios e hipotecas marítimas e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas a 10 de abril de 1926;

III — Convenção internacional para unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas, a 10 de abril de 1926, e Protocolo Adicional, firmado em Bruxelas a 24 de maio de 1934.

Essas convenções entrarão em vigor para a Rumânia, a 4 de fevereiro de 1938.

Anexa à presente, Vossa Excelência encontrará cópia autêntica desses instrumentos de ratificação.

Aproveito esta oportunidade, Senhor ministro, para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — Villenfagne de Sorinnes.

A Sua Excelência o Senhor Mário de Pimentel Brandão, ministro das Relações Exteriores. Rio de Janeiro.

DECRETO N. 2.195 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Rumânia, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e do Protocolo Adicional, firmado na mesma cidade a 24 de maio de 1934.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte de Sua Majestade o Rei da Rumânia, da Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e do Protocolo Adicional firmado na mesma cidade a 24 de maio de 1934, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada da Bélgica nesta Capital, por nota de 13 de outubro último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

M. de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

Embaixada da Bélgica.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — N. 1.676 — 1 anexo.

Senhor ministro.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o ministro da Rumânia em Bruxelas depositou, nos arquivos do governo belga, a 4 de agosto de 1937, os instrumentos de ratificação, por parte da Sua Majestade o Rei da Rumânia, dos seguintes atos internacionais:

I — Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de conhecimento e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas a 25 de agosto de 1924;

II — Convenção internacional para a unificação de certas regras relativas aos privilégios e hipotecas marítimas e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas a 10 de abril de 1926;

III — Convenção internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de abril de 1926, e Protocolo Adicional, firmado em Bruxelas a 24 de maio de 1934.

Essas convenções entrarão em vigor, para a Rumânia, a 4 de fevereiro de 1938.

Anexa à presente, Vossa Excelência encontrará cópia autêntica desses instrumentos de ratificação.

A Sua Excelência o Senhor Mário de Pimentel Brandão, ministro das Relações Exteriores. Rio de Janeiro.

Aproveito esta oportunidade, Senhor ministro, para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. — Villenfagne de Sorinnes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a extinção de um cargo de chefe de portaria, padrão H, do quadro único deste ministério, conforme dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Antonino Albino Pinto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

DECRETO N. 2.224 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Extingue um cargo de chefe de portaria, padrão H, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso a, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de chefe de portaria de padrão H, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Antonino Albino Pinto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente. — De acordo com o estabelecido na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne de extinguir um cargo de ajudante de porteiro padrão F, do quadro único do ministério, que se acha vago em virtude da aposentadoria do titular respectivo Antônio Pedro Celestino.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

DECRETO N. 2.225 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Extingue um cargo de ajudante de porteiro padrão F do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso a, da Constituição,

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de ajudante de porteiro de padrão F, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e em virtude da aposentadoria do respectivo titular Antônio Pedro Celestino.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente—Devendo abrir-se uma vaga na classe "F" da carreira extinta de electricista do quadro único deste ministério, em virtude do decreto de promoção, que ora submeto á consideração de V. Ex., decorrente do falecimento de Henrique da Costa Santos, da classe "G", da mesma carreira, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a extinção do referido lugar, de classe "F", de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

O Presidente da República resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Oscar de Souza, da classe "F", da carreira extinta de electricista, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Henrique da Costa Santos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 2.226 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Extingue um cargo excedente da classe "F", da carreira extinta de electricista, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "F", da carreira extinta de electricista, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente — Achando-se um lugar vago da classe C da carreira extinta de cozinheiro, do quadro único deste Ministério, em virtude da promoção de Cândido Liberato Correia para a classe D da mesma carreira, solicito a V. Ex. que se digne de declarar extinto o referido cargo, de acordo com o que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

DECRETO N. 2.227 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Extingue um cargo da classe C da carreira extinta de cozinheiro do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso a, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe C da carreira extinta de cozinheiro, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da promoção de Cândido Liberato Correia para a classe D, da mesma carreira.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente. — Achando-se vago, em virtude do falecimento do respectivo titular Oscar Marques de Figueiredo, um lugar da classe C, da carreira extinta de marinheiro, do quadro único deste ministério, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne de extinguir o referido cargo, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

DECRETO N. 2.228 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Extingue um cargo da classe C da carreira extinta de marinheiro, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso a, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago com o falecimento do respectivo titular Oscar Marques de Figueiredo, um cargo da classe C da carreira extinta de marinheiro, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

(*) DECRETO-LEI N. 38 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1937

Dispõe sobre promoções no Exército em tempo de paz

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição da República e atendendo:

Que o decreto n. 1.373, de 14 de janeiro d'este ano, que regula atualmente as promoções, sendo uma adaptação do de n. 1.351, de 7 de janeiro de 1894, não satisfaz às necessidades do Exército;

Que o ante-projecto da lei de promoções em tempo de paz submetido ao Poder Legislativo em dezembro de 1936, não chegou a ser aprovado;

Decreta:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS NAS PROMOÇÕES

Art. 1.º Esta lei estabelece princípios, processos e regras para o acesso dos oficiais do Exército na escala hierárquica, em tempo de paz.

Art. 2.º O ingresso nos quadros de oficiais das armas e dos serviços só é permitido nos postos iniciais da respectiva escala hierárquica.

Art. 3.º A ascensão na hierarquia militar é gradual e sucessiva, mediante promoções, de conformidade com os princípios e processos estabelecidos nesta lei.

§ 1.º Ao posto de general de brigada concorrerão os coroneis de todas as armas. Ao de general dos serviços, nos quais exista este posto, só concorrerão os coroneis dos respectivos quadros.

§ 2.º As promoções de segundo tenente a coronel serão feitas nas armas e serviços em que se verificarem as vagas.

Art. 4.º Os postos do Exército não podem ser conferidos a título honorífico.

Art. 5.º As promoções em todas as armas e serviços se efetuam segundo os princípios de antiguidade e de merecimento.

Parágrafo único. As promoções aos postos de generais são feitas por escolha do Presidente da República.

Art. 6.º As promoções serão feitas em 3 de maio, 7 de setembro e 25 de dezembro.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá alterar as datas fixadas neste artigo, só vigorando as alterações no ano seguinte àquela em que forem estabelecidas.

Art. 7.º Os atos de bravura, praticados em lutas internas na defesa da ordem constituída, importam em alta recomendação a promoção por merecimento, sem prejuízo das condições exigidas por esta lei para o acesso por esse princípio. Quando, porém, tiver havido evidente e comprovado sacrifício de vida ou ação altamente meritória, devidamente justificada, o Presidente da República poderá promover o oficial por serviços relevantes, mesmo "post-mortem".

Art. 8.º As promoções nos quadros de oficiais das armas e dos serviços são da competência exclusiva do Presidente da República.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PROMOÇÃO

Art. 9.º Para a promoção, por qualquer dos princípios, é necessário que o oficial possua:

- a) os cursos da arma ou da especialidade, fixados em lei ou regulamento;
- b) idoneidade moral, isto é, não ter sido condenado a prisão por sentença passada em julgado, nem sofrido penalidade por transgressões ofensivas à dignidade militar;
- c) robustez física indispensável ao exercício das funções relativas ao posto, verificada em inspeção de saúde e provas prestadas em épocas regulamentares;
- d) interstício mínimo no posto:
 - Aspirante — um ano;
 - Segundo-tenente — dois anos;
 - Primeiro-tenente — três anos;
 - Capitão — quatro anos;
 - Major a general de brigada — dois anos em cada posto;
- e) na arma de aviação é exigido para a promoção ao posto de capitão o diploma da categoria B.

Parágrafo único. Não é computado para promoção o tempo:

- a) de licença para tratar de interesses privados;
- b) de prisão por sentença passada em julgado;
- c) de não prestação de serviços por deserção;
- d) de privação de exercício de função nos casos previstos em lei ou regulamento;
- e) passado nas escolas sem aproveitamento normal — comprovado pela terminação de cursos, passagens de ano — exceto o caso de perda de ano por moléstia ou acidente, desligamento ou suspensão do curso por ordem superior e no interesse do serviço militar, com declaração explícita dos seus motivos determinantes.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

CAPÍTULO III

DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE

Art. 10. A promoção pelo princípio de antiguidade compete ao oficial mais antigo de cada posto, desde que, além de satisfazer as exigências do art. 9.º, possua o seguinte tempo de arregimentação:

Aspirante — todo o tempo;

Segundo-tenente — dois anos;

Primeiro-tenente a tenente-coronel — um ano em cada posto.

§ 1.º A antiguidade para a promoção será computada na forma desta lei.

§ 2.º Para os oficiais das armas que estiverem há mais de um ano exercendo funções de natureza técnica, e para os dos serviços (saúde, intendência, veterinária) serão observadas respectivamente as disposições da alínea e do art. 15. Tais funções são as de direção e execução técnicas, desempenhadas nos arsenais, nas fábricas e nos serviços Geográfico Militar, de Aeronáutica e de Engenharia, por oficiais possuidores do curso da especialidade.

§ 3.º É computado como de arregimentação o tempo passado em efetivo serviço em corpos de tropa.

Corpos de tropa, para os efeitos desta lei, são:

- a) as unidades combatentes das cinco armas;
- b) as unidades de trem;
- c) as tropas especiais destinadas à guarda das fronteiras;
- d) as tropas de guarda, de organização semelhante às das unidades combatentes de cada arma.

§ 4.º Também é computado como de arregimentado o tempo passado no exercício das funções de comando nas escolas de formação de oficiais e das armas.

§ 5.º Os oficiais dos serviços exercerão indistintamente as funções de seu posto em corpo de tropa ou estabelecimentos, de acordo com os respectivos regulamentos.

Art. 11. A antiguidade para as promoções é contada da data do decreto da promoção do oficial ao seu posto, feitos os descontos do tempo não computável, na forma do parágrafo único do art. 9.º da presente lei.

Art. 12. Ao oficial em serviço nas guarnições de fronteira, previamente especificadas pelo Governo, se contará uma só vez em sua antiguidade, para promoção, um quarto de tempo que exceder um acréscimo correspondente a de dois anos consecutivos de efetivo serviço nessas guarnições, depois da publicação desta lei, desde que, pelas respectivas folhas de informações e de qualificação, esse serviço seja considerado proveitoso à sua corporação, a juízo da Comissão de Promoções. Em caso algum esse acréscimo de antiguidade poderá exceder de seis meses.

Art. 13. As promoções por antiguidade efetuam-se, até ao posto de coronel, nas seguintes proporções em relação ao número de vagas:

- De segundo-tenente a capitão — totalidade;
- De capitão a major — metade;
- De major a coronel — um terço.

CAPÍTULO IV

DAS PROMOÇÕES POR MERECEIMENTO

Art. 14. O merecimento para a promoção é constituído pelo conjunto de condições necessárias ao exercício das funções de posto imediato, cuja satisfação comprovada na vida do oficial o indique como o mais apto para exercê-las.

Art. 15. São requisitos indispensáveis para a promoção por merecimento, além dos referidos no art. 9.º, os seguintes:

- a) haver o oficial atingido, no respectivo quadro, por ordem de antiguidade, a primeira quarta parte para os capitães e a primeira metade para os oficiais superiores, feitos os descontos do tempo não computável, na forma do parágrafo único do artigo 9.º. Para os quadros constituídos de menos de seis oficiais é dispensado este requisito;
- b) ter ótima conduta, como militar e como cidadão, e consequente conceito no seio da classe e na sociedade civil, a juízo da Comissão de Promoções;
- c) possuir a cultura profissional necessária, comprovada pelos cursos de formação e de aperfeiçoamento da arma ou da especialidade do oficial, e pelas manifestações da vida corrente, julgadas boas, pelo menos;
- d) contar os oficiais dos quadros das armas, como tempo de serviço em corpo de tropa, no mínimo:

Capitão — dois anos;

Major — dois anos;

Tenente-coronel — um ano;

e) para os oficiais dos quadros das armas, que estiverem em exercício de funções técnicas há mais de um ano, o tempo mínimo de efetivo serviço em corpo de tropa será o seguinte:

Capitão — um ano;

Major a tenente-coronel — um ano no posto, ou no posto anterior;

f) ter capacidade de comando, julgada boa, pelo menos;

g) estar há um ano no serviço ativo do Exército.

§ 1.º Quando no cômputo do requisito da alínea a d'este artigo não se der divisão exata, tomar-se-á a quociente inteiro por excesso.

§ 2.º Para os maiores e capitães do quadro de estado maior o tempo de exercício em função na tropa será de um ano.

Art. 16. Não pôde ser promovido por merecimento o oficial da arma de aviação que não tenha completado o tempo de voo periódico exigido por lei ou regulamento, nem o que pertencer à categoria extranumerária.

Art. 17. As manifestações de merecimento são apreciadas pelas demonstrações de aptidão reveladas pelo oficial no desempenho das suas próprias funções.

Essa aptidão é estimada em relação aos seguintes aspectos:

- a) caráter;
- b) capacidade de ação;
- c) inteligência;
- d) cultura profissional e geral;
- e) espírito militar e conduta civil e militar;
- f) capacidade de comando e de administrador;
- g) capacidade de instrutor e de técnico;
- h) capacidade física.

§ 1.º O caráter é constituído pelo conjunto de qualidades que definem a personalidade do oficial, apreciadas pelo conceito em que é tido no meio militar e na sociedade civil. Na sua apreciação deve-se ter em vista os seguintes aspectos: atitudes claras e bem definidas, amor às responsabilidades, comportamento desassombrado em face de situação imprevista e difícil, energia e perseverança na execução das próprias decisões, domínio de si mesmo, igualdade de ânimo, coerência de procedimento, lealdade e independência.

§ 2.º A capacidade de ação é estimada segundo as manifestações de coragem física e moral, de firmeza e vigor na realização dos atos, de perseverança e tenacidade na consecução dos seus propósitos, mesmo através de obstáculos e de dificuldades.

§ 3.º A inteligência é medida pela faculdade de apreender rápida e claramente as situações, pela facilidade de concepção, pelo poder de análise ou de síntese, pela clareza em interpretar ordens láticas e de serviço, pela justeza na avaliação do mérito dos seus subordinados e pela produção de trabalhos valiosos de real interesse profissional.

§ 4.º A cultura é avaliada pela soma de conhecimentos gerais e especializados adquiridos pelo oficial. É profissional e geral. Na sua apreciação levar-se-ão em conta, principalmente, os conhecimentos mais proveitosos à sua situação particular.

§ 5.º O espírito militar e a conduta civil e militar são aferidos segundo as manifestações habituais da atividade do oficial, subordinação e respeito aos superiores, exigências no tratamento de seus subordinados; pontualidade, discreção e reserva; espírito de iniciativa, de precisão e de método no cumprimento de seus deveres; amor ao serviço e dedicação à profissão; procedimento civil, educação e procedimento privados; espírito de camaradagem, urbanidade e cavalheirismo, aspeto marcial e correção nos uniformes; observância exata das convenções sociais.

§ 6.º A capacidade de comando e de administrador são reveladas pelo espírito de justiça, pela probidade na gestão dos dinheiros públicos e particulares, pelo zelo no trato e conservação dos bens da União e na manutenção da disciplina, pelo espírito de decisão e de iniciativa diante da insuficiência dos meios de execução, e pela resistência oposta às ações prejudiciais e retardadoras à execução dos serviços normais ou especiais, pela persistência nos esforços empreendidos e pelo espírito de organização, assim como pelo rendimento do trabalho aferido e comprovado nas inspeções administrativas.

§ 7.º A capacidade de instrutor e de técnico se apreciam, respectivamente, pelos resultados apresentados nos exames de instrução da tropa, pela facilidade de expressão, de modo a ser bem compreendido e imitado pelos instruídos e subordinados, e pela facilidade e perfeição em projetar, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade, notadamente os de maior importância, urgência e responsabilidade.

§ 8.º A capacidade física é relativa ao posto. É avaliada pelo estado orgânico e de robustez do oficial, comprovados em rigoroso exame médico; pela sua atividade, presteza e boa vontade no serviço corrente; pela resistência à fadiga e, às intempéries evidenciadas em trabalhos prolongados, em todas as estações e climas, e também pelas partes de doente por ele apresentadas.

No exame médico, a junta de inspeção declarará de modo preciso e pormenorizado, si a molestia, ou defeito do oficial o imbe de realizar alguma forma de atividade, inerente às suas funções.

Art. 18. Havendo igualdade na classificação dos oficiais, para promoção pelo princípio de merecimento, serão preferidos:

- 1.º os possuidores do curso de estado-maior;
- 2.º os de maior tempo de serviço em guarnições de fronteiras;
- 3.º os mais antigos de posto.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO AOS POSTOS DE GENERAL

Art. 19. Para a promoção ao posto de general de brigada é necessário que os coroneis satisfaçam, além das condições estabelecidas no art. 9.º, mais as seguintes:

- a) possuir o curso de estado-maior ou de revisão, feitos após o advento da Missão Militar Francesa;

b) ter exercido funções de comando, em corpo de tropa, como oficial superior, pelo menos dois anos, consecutivamente ou não;

c) ter demonstrado possuir inteireza de caráter, capacidade de comando, cultura geral e profissional elevada, e gozar de excelente conceito no seio da classe e fóra dela;

d) ter exercido função de estado maior, durante dois anos, consecutivos ou não, como oficial superior;

e) ter exercido função de estado maior ou de comando de tropa, como oficial superior em uma das seguintes Regiões Militares: 3.ª, 5.ª, 8.ª ou 9.ª.

Parágrafo único. Nos serviços, em cujos quadros haja o posto de general, as condições referidas nas alíneas a e d são substituídas, respectivamente, pelo curso mais elevado da especialidade e pelo exercício das funções de maior importância, atribuídas aos quadros, e a da alínea b pela de haver o coronel chefiado o respectivo serviço, numa das Regiões Militares, durante, pelo menos, dois anos, consecutivos ou não, como oficial superior.

Art. 20. A Comissão de Promoções organizará o quadro de acesso para promoção a generais de brigada e de divisão, bem como dos serviços, relacionando os coroneis e generais de brigada que satisfaçam as condições exigida nesta lei.

Art. 21. Para ser promovido a general de divisão é necessário que o general de brigada, além dos requisitos gerais exigidos para o acesso a esse posto, tenha pelo menos dois anos de posto, em serviço ativo.

CAPÍTULO VI

DA PROMOÇÃO AO PRIMEIRO POSTO

Art. 22. O acesso ao primeiro posto das armas e serviços faz-se, em cada uma, por promoção dos aspirantes a oficial, segundo a ordem de classificação por merecimento na terminação do curso que lhes corresponde. Essa ordem de classificação será mantida mesmo no caso de promoções coletivas.

Parágrafo único. Nenhuma promoção se fará, em qualquer turma, sem que tenham sido promovidos todos os aspirantes a oficial da turma anterior, que satisfaçam as condições estabelecidas na lei, em cada arma.

Art. 23. A promoção a segundo tenente só se dará se o aspirante, além de satisfazer as condições constantes do artigo 9.º, tiver irrepreensível conduta civil e militar, e vocação profissional reconhecida por dois terços dos oficiais do corpo da tropa em que servir.

Art. 24. O ingresso nos postos iniciais dos quadros de saúde e de veterinária será feito mediante concurso entre civis e sargentos diplomados pelas academias ou escolas reconhecidas pelo Governo Federal, na forma que a lei estabelecer.

CAPÍTULO VII

PREPARO E EXECUÇÃO DAS PROMOÇÕES

Art. 25. Na escolha dos oficiais para constituírem o quadro de acesso intervirão todos os chefes, a partir do comandante da unidade e chefe de estabelecimento, na forma prescrita por esta lei.

Art. 26. O chefe do Estado Maior do Exército, os comandantes de Região Militar, autoridades análogas, diretores de serviços, chefes de repartições diretamente dependentes do Ministro da Guerra, organizarão a proposta para a inclusão no quadro de acesso de todos os oficiais sob seu comando, que, até 15 de agosto de cada ano, satisfizerem os requisitos legais, classificando-os na ordem de merecimento que lhes atribuírem. Essa proposta deverá chegar à Comissão de Promoções de 1 a 15 de setembro de cada ano.

§ 1.º Para a organização da proposta referida, o presidente da Comissão de Promoções comunicará, por telegrama, às autoridades citadas neste artigo, os nomes dos oficiais que, a 15 de agosto limitem, por sua colocação nos respectivos quadros, o número dos que satisfaçam o requisito da letra a, do artigo 15.

§ 2.º Os oficiais que satisfizerem a condição relativa à colocação no quadro respectivo, mas deixarem de possuir qualquer dos requisitos para a promoção por antiguidade ou merecimento, a que se referem os artigos 9.º, 10.º e 15.º, serão relacionados a parte com a indicação do requisito ou dos requisitos que lhes faltarem.

§ 3.º As propostas devem ser acompanhadas das fichas individuais de qualificação, organizadas conforme dispõe o parágrafo 4.º do artigo 29.

§ 4.º Nelas serão incluídos também os oficiais que tiverem sido desligados do corpo ou estabelecimento até três meses antes da data fixada para a sua remessa.

Art. 27. A Comissão de Promoções, depois de receber as propostas, fichas de qualificação e de informações, fará o exato comparativo entre elas, as fés de ofício e outros elementos de informação de que dispuzer, organizando, em seguida, o quadro de acesso, no qual figurarão os nomes dos oficiais aptos à promoção por antiguidade ou por merecimento.

Art. 28. Os julgamentos relativos às qualidades componentes de merecimento, especificadas no artigo 27, são expressos numericamente da seguinte forma:

- 1 — correspondente a insuficiente;
- 2 — correspondente a regular;
- 3 — correspondente a bom;
- 4 — correspondente a muito bom;
- 5 — correspondente a excepcional.

§ 1.º Esses julgamentos são feitos pela Comissão de Promoções, a luz da documentação referida no artigo 27 e de outras informações recebidas sobre os oficiais em causa (§ 1.º do artigo 41).

§ 2.º Os oficiais cuja situação for julgada "insuficiente" nas alíneas a, e ou h do artigo 17, pela Comissão de Promoções, em dois anos consecutivos, serão transferidos para a reserva.

Art. 29. A qualificação dos oficiais para a organização do quadro de acesso procede-se à vista das informações contidas nos documentos seguintes e nos esclarecimentos a que se refere o artigo 30:

- fé de officio do oficial;
- ficha de informações;
- ficha de qualificação

§ 1.º A fé de officio é organizada pela repartição competente, de modo a constituir o relato completo de toda a vida militar do oficial. São seus elementos essenciais as datas e os lugares onde o oficial exerceu suas funções, e as circunstâncias características da maneira de como as desempenhou; datas das promoções anteriores; cursos que possuiu; trabalhos apresentados, baixas ao hospital, dispensas do serviço e licenças de qualquer natureza; punições diversas; citações e elogios em ordem do dia, boletim ou documento análogo com os nomes e a função das autoridades determinantes dos elogios e citações. Na fé de officio não se registram elogios sem designação do fato ou fatos que os motivaram, nem aqueles referentes à passagem de comando ou função correspondente; do mesmo modo, nas punições deve referir-se claramente a transgressão cometida pelo oficial.

§ 2.º As fichas de informações são oriundas dos respectivos registros.

Registro de informações são cadernos de anotações de todas as manifestações de atividade do oficial, no serviço e fora dele, no meio militar e no civil, na vida pública e particular, pelas quais se possa definir sua individualidade como soldado e como cidadão.

Cada comando, a começar do de sub-unidade, ou chefe, a partir da organização a ele equivalente, terá a seu cargo o registro de informações dos seus subordinados imediatos, no qual anotará de próprio punho as informações a eles referentes, quer a oriundas de sua observação pessoal quer as determinadas pelos comandos e chefes superiores. Essas informações terão a data do registro e a assinatura da autoridade registradora. As anotações têm caráter confidencial; seu conhecimento só é facultado ao respectivo oficial e às autoridades superiores.

§ 3.º No fim de cada semestre encerra-se o registro de informações e procede-se à organização das fichas de informações. São organizadas pelo comandante do corpo (ou chefe de estabelecimento), tendo em vista todas as anotações contidas no registro por ele próprio escrituradas e pelos dos comandos dos escalões inferiores, e logo após remetidas à Comissão de Promoções, por via hierárquica.

§ 4.º A ficha de qualificação, organizada pelo comandante da unidade, ou chefe de estabelecimento, tem por fim:

- a) exprimir o juízo do chefe sobre o oficial no escalão em que foi organizado;
- b) servir de base aos juízos dos comandos superiores (Brigada, Divisão, Diretorias, etc.).

Essas fichas, além de outros dados constantes dos respectivos modelos, devem conter sempre um juízo conciso e suficientemente claro sobre o oficial.

As autoridades dos escalões superiores poderão conformar-se com a qualificação feita no escalão subordinado ou dela discordar. Em qualquer caso, lançarão na respectiva ficha o seu juízo sobre o oficial qualificado.

A ficha de qualificação é feita em relação a todos os oficiais subordinados à autoridade qualificadora, mesmo em relação aqueles que nessa situação estejam há menos de três meses; nesse caso tal circunstância será expressamente declarada.

§ 5.º Todos os documentos referidos neste artigo são organizados de acordo com os modelos que forem adotados no regulamento da Comissão de Promoções.

Art. 30. Além das informações referidas nos documentos citados no artigo anterior e das atas de inspeção de saúde, a Comissão de Promoções disporá ainda, quando julgar necessário, dos esclarecimentos por ela solicitados aos chefes ou ex-chefes sob cujas ordens serviram ou tenham servido os oficiais, e do conhecimento que deles tiverem os próprios membros da Comissão.

Art. 31. O quadro de acesso é anual e compreende duas partes:

- uma relativa à promoção por merecimento;
- outra relativa à promoção por antiguidade.

No quadro de acesso por merecimento os oficiais são agrupados em cada arma ou serviço segundo seus postos e classificados na ordem de merecimento que lhes atribue a Comissão. O quadro de acesso por antiguidade é organizado análogamente, sendo os oficiais colocados em ordem de antiguidade apurada na conformidade do artigo 41.

Parágrafo único. O número de oficiais a serem incluídos no quadro de acesso, para promoção pelos princípios de merecimento e de antiguidade, é igual ao da média anual das vagas havidas no último triênio, correspondentes ao princípio considerado, e provenientes do afastamento definitivo do quadro, isto é, por morte, reforma ou transferência para a reserva.

Desse número será deduzido o de remanescentes do quadro de acesso relativo ao ano anterior, que figurará no novo quadro, encabeçando-o.

Art. 32. As promoções só poderão recair em oficiais incluídos no quadro de acesso, obedecendo as de antiguidade à ordem da lista respectiva, de acordo com a aplicação sucessiva dos princípios de promoção em relação às vagas que se derem.

Art. 33. A promoção a general de brigada ou de divisão será feita entre os coroneis e generais de brigada incluídos nos respectivos quadros de acesso.

Art. 34. O oficial incluído no quadro de acesso dele não poderá ser retirado, durante três anos, senão em caso de morte e incapacidade física ou moral, ou condenação a um ano de prisão ou mais, ocasionada ou verificada ulteriormente à sua inclusão naquele quadro, ou se tiver atingido o limite da idade para permanecer no serviço ativo. Findo esse prazo, sua permanência, no quadro de acesso, para a promoção por merecimento, ficará dependendo de novo estudo da Comissão de Promoções, em confronto com os novos oficiais qualificados.

§ 1.º A incapacidade física será comprovada e declarada em inspeção de saúde exigida por esta lei, ou evidenciada em provas previamente estabelecidas.

§ 2.º A incapacidade moral será declarada pelo ministro da Guerra à Comissão de Promoções em consequência de irregularidade de conduta verificada depois da inclusão do oficial no quadro de acesso. Essa exclusão do quadro de acesso será publicada em Boletim do Exército.

§ 3.º As autoridades conhecedoras de ato ou atos que inhabilitem o oficial, ou que importem em prejuízo para seu merecimento, deverão, por via hierárquica, em caráter reservado ou não, e com as competentes provas, comunicá-los ao ministro da Guerra. O oficial será cientificado imediatamente da acusação, sendo-lhe permitido todos os meios legais de defesa, inclusive Conselho de Justificação. Se decorridos 15 dias, da data em que foi cientificado da acusação, não apresentar defesa, ou si esta for julgada deficiente, o ministro da Guerra providenciará junto à Comissão de Promoções para a devida exclusão do quadro de acesso.

Art. 35. As autoridades que deixarem de apresentar em tempo próprio as informações necessárias à organização do quadro de acesso, ou prestarem informações ou emitirem juízos destoantes do valor do oficial, cometem falta passível de punição na conformidade das leis e dos regulamentos em vigor. Compete à Comissão de Promoções providenciar junto ao ministro da Guerra sobre a aplicação da pena, conforme o caso.

Parágrafo único. A falta de informações sobre o oficial, seja qual for o motivo, não lhe deve acarretar prejuízo. Nesse caso a Comissão de Promoções procederá diretamente à busca dos elementos necessários à sua conveniente qualificação.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Art. 36. A Comissão de Promoções é o órgão de elaboração do quadro de acesso para as promoções dos oficiais.

Compete-lhe essencialmente:

- a) submeter à consideração do ministro da Guerra os quadros de acesso organizados de acordo com esta lei, até o último dia de fevereiro de cada ano.
- b) fiscalizar a execução dos preceitos desta lei e processos dela consequentes;
- c) emitir parecer sobre as questões atinentes à promoção e colocação dos oficiais no Almanaque da Guerra, quando isso lhe for determinado pelo ministro da Guerra.

Art. 37. A Comissão de Promoções é constituída de sete membros:

- Chefe do Estado Maior do Exército;
- Inspectores de Regiões Militares;
- Chefe do Departamento do Pessoal do Exército; e
- Generais de divisão, ou, na falta destes, de brigada, com função na Capital Federal. Estes últimos, pelo prazo de um ano, devendo sua substituição ser feita na segunda quinzena de janeiro.

É presidida pelo chefe do Estado Maior do Exército.

Em sua ausência ou impedimento será a Comissão presidida pelo general mais graduado ou mais antigo.

Parágrafo único. Junto à Comissão de Promoções, e subordinada ao seu presidente, funciona a respectiva Secretaria, cuja função é preparar todos os elementos necessários aos seus trabalhos.

Art. 38. A Comissão de Promoções rege-se pelo regulamento que o Presidente da República aprovar.

§ 1.º A Comissão de Promoções decide por maioria de votos, tendo o seu presidente apenas o voto de qualidade.

§ 2.º Cabe à Comissão de Promoções organizar o projeto do regulamento de que trata este artigo.

Art. 39. O regulamento da Comissão de Promoções fixará as condições do trabalho relativo ao processo de promoções em geral e o procedimento a ser observado para a apuração dos nomes que

devem constituir o quadro de acesso na conformidade do disposto na presente lei. Esse regulamento estabelecerá também a organização e o funcionamento da Secretaria da Comissão de Promoções.

Art. 40. Inicialmente, a Comissão de Promoções procederá a um primeiro escrutínio para indicar quais os oficiais dentre os abrangidos pela alínea a do art. 15, que poderão figurar no quadro de acesso por merecimento, devendo ter em vista, tanto quanto possível, a classificação a que se refere o art. 26, e também o conhecimento que sobre os oficiais tiverem os membros da Comissão.

Parágrafo único. Nesse escrutínio cada membro da Comissão, exceto o presidente, votará, para cada vaga no quadro de acesso, em dois nomes de oficiais de classe e posto considerados.

Art. 41. Depois de apuradas as votações no primeiro escrutínio, o presidente nomeará, para a organização do quadro do acesso por merecimento e relativo a cada posto, um dos membros para servir de relator.

§ 1.º Compete ao relator proceder a minucioso exame dos documentos informativos das promoções, exprimir em graus o julgamento de que trata o § 1.º do art. 28, e apresentar um relatório (modelo fixado no regulamento da Comissão) do resultado do seu estudo, concluindo por uma proposta de classificação para a organização do respectivo quadro de acesso.

§ 2.º Quando houver insuficiência de informações, dúvidas, falta de clareza ou necessidade de quaisquer esclarecimentos, compete ao relator providenciar a respeito.

§ 3.º Os relatórios sobre as promoções deverão apreciar o valor dos qualificadores, assinalando à Comissão de Promoções quaisquer irregularidades encontradas nos julgamentos, para que ela possa levar em conta tais fatos, não só na apreciação dos próprios qualificadores como na adoção de qualquer providência atinente ao caso.

§ 4.º Os relatórios referidos neste artigo serão submetidos ao exame de uma sub-comissão constituída de dois membros designados pelo presidente, a qual procederá a revisão de todos os trabalhos do relator. Si houver divergência entre o relator e os revisores, procederão estes, juntamente com aquele, ao exame das causas de divergência.

Após esse exame, será o relatório submetido ao plenário da Comissão, para apreciação e votação final.

Art. 42. Terminados os trabalhos para organização do quadro de acesso por merecimento, passará a Comissão ao preparo do quadro de acesso por antiguidade, segundo as normas estabelecidas no artigo anterior.

Art. 43. Todos os trabalhos da Comissão de Promoções são considerados reservados.

Art. 44. O secretário da Comissão de Promoções é um coronel de uma das armas, o qual será secundado pelos adjuntos e pessoal auxiliar fixados pelo regulamento.

Art. 45. O presidente da Comissão de Promoções tem autoridade para promover a responsabilidade dos infratores da presente lei, fazendo ao ministro da Guerra as comunicações devidas.

§ 1.º Qualquer membro da Comissão pode propor a aplicação de penas e sanções destinadas a corrigir inobservâncias das prescrições desta lei, quando tais casos escapem à alçada de suas atribuições funcionais ordinárias.

§ 2.º Os membros da Comissão de Promoções são individualmente responsáveis pela observância desta lei e das disposições regulamentares sobre as promoções.

§ 3.º Os votos emitidos pelos membros da Comissão de Promoções e os relatórios referidos no art. 42, devem ser dados por escrito do próprio punho ou datilografados; neste caso serão devidamente autenticados pelo autor, ficando arquivados com o caráter reservado na Secretaria.

Art. 46. O Presidente da República baixará a regulamentação desta lei, dentro de noventa dias de sua publicação.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Promoções organizar o projeto de regulamentação a que se refere este artigo.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Uma vez organizados os quadros técnicos, os oficiais neles incluídos ficarão dispensados da exigência de serviço arregimentado para promoção ao posto imediato, salvo a de que trata a letra b do art. 19.

Art. 48. O oficial pertencente ao quadro técnico, habilitado com o respectivo curso, será dispensado da exigência do de aperfeiçoamento da arma para ser promovido por merecimento.

Art. 49. Ficam revogadas todas as disposições dos regulamentos especiais concernentes a promoções, que colidirem com a presente lei.

Parágrafo único. Regulamento algum poderá conter disposições pertinentes a matéria de promoção, privativa desta lei.

Art. 50. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Os oficiais da arma de aviação possuidores do diploma de engenheiro de aviação, o pertencentes a essa categoria, continuam a não preencher vagas no quadro ordinário, mas concorrerão para o acesso, por antiguidade e merecimento, com os navegantes, de conformidade com esta lei.

Art. 52. O oficial promovido indevidamente será agregado ao seu quadro, sem contar antiguidade do novo posto até que lhe toque, legalmente a promoção.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 53. São computados até 31 de dezembro de 1939, para efeito do disposto no art. 10 e letras d e e, do art. 15, os períodos passados pelo oficial em funções não compreendidas nos parágrafos 3º e 4º, daquele artigo e considerados, até então, como serviço arregimentado.

Art. 54. Os oficiais que estiverem na lista de promoção por merecimento na conformidade da lei anterior, na ocasião de ser a presente posta em execução, serão incluídos no primeiro quadro de acesso.

Art. 55. Até três anos após a publicação desta lei, aos atuais coroneis não serão exigidos para promoção ao posto imediato os requisitos constantes das alíneas b, d e e, do art. 19.

Art. 56. Enquanto existirem oficiais pertencentes ao quadro A, instituídos pelo decreto n. 21.461, de 3 de junho de 1932, as promoções por antiguidade de capitão a coronel, far-se-ão paralelamente aos quadros ordinários e A, como estatui o art. 4º, § 1º, da citada lei.

Parágrafo único. Si a promoção for feita pelo princípio de merecimento, só haverá uma promoção, e se couber ao oficial do quadro A, será este incluído no quadro ordinário.

Art. 57. Quando, nos quadros das armas e serviços, não houver nenhum oficial que tenha completado o interstício da letra d do artigo 9º, poderão ser propostos para o preenchimento das vagas existentes e quando o Governo assim resolver, os oficiais que tenham pelo menos metade do tempo relativo ao respectivo interstício.

Art. 58. Até 1 de janeiro de 1939 não será exigida dos oficiais da arma de aviação, para efeito de promoção por merecimento, a condição de que trata a alínea c do art. 15, desta lei.

Art. 59. Na organização dos quadros de acesso, para as promoções a se realizarem nos anos de 1938 e 1939, não serão exigidos os requisitos de arregimentação constantes dos arts. 10 e 15, da presente lei.

Art. 60. Nas promoções do ano de 1938, as datas citadas no artigo 26, para a organização da proposta do quadro de acesso para chegada dessa proposta à Comissão de Promoções, serão, respectivamente, 28 de fevereiro e 15 a 31 de março de 1938.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO-LEI N. 139 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Interpreta o art. 89, e seu parágrafo, do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934

RETIFICAÇÃO

Faz-se necessária na publicação deste decreto-lei, constante do Diário Oficial de 30 de dezembro último, a correção seguinte:

Art. 1.º Onde se lê — casos — diga-se — anos.

DECRETO-LEI N. 151 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 5.000:000\$000, para auxílio ao Estado de Pernambuco e instalação de colônias agrícolas.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de cinco mil contos de (5.000:000\$000), sendo dois mil contos (2.000:000\$000), para auxílio ao Estado de Pernambuco, na construção de uma Penitenciária, e três mil contos de réis (3.000:000\$000), para instalação de colônias agrícolas destinadas à concentração e trabalho de indivíduos reputados perigosos à ordem pública ou suspeitos de atividades extremistas, bem como de patronato agrícola para a educação de menores que ficarem sem amparo, em virtude da reclusão daqueles indivíduos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 153 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1937

Cria uma companhia no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180, da Constituição Federal; e

Considerando que as necessidades atuais do Distrito Federal, dada a sua vasta zona suburbana, exigem um aparelhamento eficaz do Corpo de Bombeiros, de molde a possibilitar-lhe os serviços imediatos e sua constante vigilância dentro das lindes que forem acessíveis aos seus respectivos postos;

Considerando, ainda, que é de toda a conveniência atender às necessidades dos quadros técnicos da referida corporação, em prol da segurança contra os sinistros de fogo, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, mais uma companhia, cujo efetivo é o indicado na discriminação de "companhias" constante da tabela de despesa anexa ao presente decreto-lei.

Art. 2.º O quadro de oficiais da mesma corporação fica acrescido de um capitão que superintenderá os serviços de hidrantes; e o Serviço de Saúde, de um capitão médico-radiologista, sem acesso.

Art. 3.º Fica criado o posto de um 1.º tenente químico-industrial, sem acesso, e suprimido, em consequência, o posto de capitão farmacêutico, ressalvado, porém, o direito à promoção do atual 1.º tenente farmacêutico.

Art. 4.º Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 667:158\$900 (seiscentos e sessenta e sete contos cento e cinquenta e oito mil e novecentos réis), para atender, em 1938, às despesas decorrentes da execução do presente decreto-lei, na conformidade da discriminação constante da tabela anexa, incluindo-se nos orçamentos da União, a partir do exercício de 1939, as dotações necessárias ao pagamento dos encargos ora criados.

Art. 5.º O presente decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1938, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Tabela a que se refere o decreto-lei n. 153, de 30 de dezembro de 1937

DESPESA DE PESSOAL

a) Fixa:

Pessoal fixo dos quadros:

1 capitão diretor do Serviço de Registros.....	25:200\$000
1 1.º tenente químico industrial (sem acesso)....	19:200\$000

Serviço de Saúde:

1 capitão radiologista (sem acesso).....	25:200\$000
--	-------------

Companhias:

1 capitão comandante.	25:200\$000
1 primeiro tenente.	19:200\$000
3 segundos tenentes.	46:800\$000
1 aspirante a oficial.	12:000\$000
1 primeiro sargento.	7:200\$000
5 segundos sargentos.	31:200\$000
4 terceiros sargentos.	21:600\$000
8 cabos de esquadra.	28:512\$000
15 bombeiros de 1.ª classe.	44:748\$000
25 bombeiros de 2.ª classe.....	69:592\$500
51 bombeiros de 3.ª classe.....	120:747\$600
3 bombeiros tambores-corneteiros.	9:658\$800

Soma..... 506:058\$990

b) Variável:

Gratificações, diárias, ajudas de custo e auxílios especiais:

Fardamento para oito cabos e 94 soldados.....	25:500\$000
Aluguel de casa dos oficiais e aspirante a oficial, de acordo com o art. 67, do regulamento...	6:720\$000
Etapas de 3\$ diárias para 112 praças.....	122:640\$000
Gratificação de 20\$ mensais para o primeiro sargento da companhia.	240\$000
Ajudas de custo a sargentos que forem promovidos a aspirantes a oficial ou segundos tenentes...	6:000\$000

Soma..... 161:100\$000

Total da despesa..... 667:158\$900

DECRETO-LEI N. 163 — DE 4 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 27:868\$000, para pagamento de vencimentos, gratificações, etc., a vários funcionários da mesma Secretaria de Estado.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de vinte e sete contos oitocentos e sessenta e oito mil réis (27:868\$000), para ocorrer ao pagamento devido aos seguintes funcionários, na conformidade dos processos que instruem o de n. 55.863/37, do Tesouro Nacional: Carlos Sepúlveda, 960\$0; José Gato de Carvalho, 3:522\$6; Roberta Gonçalves Scusa Brito, 666\$6; Dr. Antenor Nascentes, 3:767\$7; Araken de Azevedo Coutinho, 4:500\$0; Dr. Carlos Eiras Júnior, 100\$0; Sabino Costa, 96\$8; Custódio Machado, 970\$; Dr. Carlos Duarte Pereira, 11:875\$8; Valdemiro Pedro França, 328\$5, e Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, 1:080\$0 — 27:868\$0.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 177 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 5:427\$6, para pagamento a Mirabeau Gomes Rocha

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cinco contos quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos réis (5:427\$600), para atender ao pagamento dos vencimentos devidos a Mirabeau Gomes Rocha, como professor da cadeira de linguagem do Instituto de Surdos Mudos, no período de 25 de julho de 1936 a 25 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 178 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 34:088\$400, para pagamento de remuneração que compete a professores da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta: Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de trinta e quatro contos oitenta e oito mil e quatrocentos réis (Rs. 34:088\$400), para atender ao pagamento da remuneração que compete a professores de cursos equiparados e complementares da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 181 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 1:200\$000, para pagamento a Democraciano Felix.

O Presidente da República, tendo em vista a autorização contida na lei n. 521, de 3 de outubro de 1937, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), afim de ocorrer ao pagamento da diferença de veni-

mentos ao enfermeiro da Secretaria da Câmara dos Deputados, Demócrito Felix, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 185 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 12:335\$500, para pagamento ao professor Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de doze contos, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis (12:335\$500), afim de atender ao pagamento da diferença de vencimentos devida ao professor Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, no período de 1 de janeiro de 1929 a 26 de junho de 1934, em virtude do decreto n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 186 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 12:000\$000 para pagamento de vencimentos a um professor do curso de Odontologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

O Presidente da República, usando da Faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de doze contos de réis (12:000\$000), para atender ao pagamento dos vencimentos de regente da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria do curso de Odontologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, relativos ao exercício de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 187, DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 62:000\$000, para o Instituto Ezequiel Dias.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de sessenta e dois contos de réis (62:000\$), para atender ao pagamento da contribuição devida pela União ao Estado de Minas Gerais, em 1937, em consequência da lei n. 161, de 2 de janeiro de 1936, que transferiu para aquele, o Instituto Ezequiel Dias.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 188, DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 36:000\$000, para pagamento de salários dos penitenciários.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de trinta e seis contos de réis

(36:000\$000), para atender ao pagamento dos salários dos penitenciários da Casa de Correção, relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 189, DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 499:103\$400, para pagamento de dívidas relacionadas.

O Presidente da República, tendo em vista a autorização contida na lei n. 490, de 27 de agosto de 1937, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de quatrocentos e noventa e nove contos e tres mil e quatrocentos réis (499:103\$400), para atender ao pagamento de dívidas relacionadas pelo Ministério da Fazenda e resultantes de fornecimentos feitos, além das dotações orçamentárias, nos exercícios de 1931, 1932 e 1933, à Polícia Especial do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 190, DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 30:000\$000, para pagamento de vencimentos do chefe de Polícia do Território do Acre.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 30:000\$000 (trinta contos de réis), para atender ao pagamento dos vencimentos do chefe de Polícia do Território do Acre, relativos ao exercício de 1937, "ex-vi" da lei n. 566, de 30 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Em face do parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil o Sr. Presidente da República negou provimento ao recurso de Henrique Jaime Smith, do cargo de expedidor da classe "E", do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Por decretos do dia 4 do corrente mês foram concedidos um ano e seis meses de licença ao farmacêutico, classe "H", do Quadro I deste Ministério, Antônio Lourenço Porto e nomeado o farmacêutico Eurico Camilo de Oliveira para substituí-lo.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO

Por decreto de 30 do mês findo, foi nomeado o major de infantaria Agenor Brayner Nunes da Silva para exercer, interinamente, as funções de chefe do Estado Maior da 7ª Região Militar. e não como foi publicado no Diário Oficial de 4 do corrente.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1938, a página 424.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 30 de dezembro de 1937. (Processo n. 3.564.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO: VIII — ALFANDEGAS

Cargo: chefe de portaria — Padrão D

1. Otávio Neves de Macedo.

Correções

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro do ano próximo findo, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXVII

Página 2 — Na coluna do nome do funcionário, carreira de ajudante de tesoureiro, classe E, retifique-se Otilia Meireles Caciquinho para Otilia Meireles Cacequinho; a denominação ajudante para ajudante de agência de Januária, na coluna situação antiga.

Página 2 — Na coluna do nome do funcionário, carreira de carteiro, classe E, retifique-se Aluisio Guerra Alves Pereira para Aluizio Guerra Alves Pereira.

Página 3 — Na coluna nome do funcionário, carreira de carteiro, classe B, retifique-se: José Olynthio da Silveira para José Olyntho da Silveira; na mesma coluna, carreira de servente, classe B: Andálio Gonçalves de Lisboa para Andálio Gonçalves Lisboa; na situação antiga relativa ao mesmo funcionário: a denominação servente de agência para servente de Agência de Januária; na mesma coluna, carreira e classe: José Antonio de Lima Netto para José Antônio de Lima Neto; na situação antiga relativa ao chefe de portaria classe D: a denominação porteiro para chefe de portaria.

QUADRO XXVII

Página 2 — Na coluna nome do funcionário, carreira de carteiro, classe D, retifique-se: Deoclecio Freire da Silva para Deoclecio Freire da Silva, João Lourenço Cavalcante para João Lourenço Cavalcanti, Manoel Jacyntho Barros para Manoel Jacyntho de Barros; incluam-se os seguintes nomes: Elio Marinho de Albuquerque Sarmiento Filho, Manoel Victor da Costa e Samuel Ferreira de Barros, respectivamente, logo depois de: Deoclecio Freire da Silva, Manoel de Albuquerque e Romualdo Gomes de Oliveira.

Página 3 — Na coluna nome do funcionário, carreira de carteiro, classe B, retifique-se: Napoleão Corrêa de Lima para Napoleão Corrêa de Lima; na mesma coluna, carreira de escriturário, classe D, inclua-se: Regina Wanderley Lima logo após Maristella Gonçalves Cavalcante.

Página 4 — Na coluna situação antiga, em relação a Luiz Burity Campos, retifique-se a denominação servente de agência para servente de 2ª classe; na mesma coluna em referência a Odorico Tenorio Machado retifique-se a denominação servente de agência para servente de 2ª classe.

Página 4 — Na coluna situação antiga em relação a Pedro Carvalho Pedrosa retifique-se a denominação tesoureiro para tesoureiro de agência de Jaraguá; na mesma coluna, em relação ao chefe de portaria, classe E, Francisco de Rezende Velloso, retifique-se a denominação porteiro para chefe de Portaria.

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro do ano findo, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Página 37 — Na coluna do nome do funcionário, carreira de servente, classe B, leia-se José Alves Maia, em vez de José Alves Maria.

Página 37 — Na mesma classe dessa carreira, coluna do nome do funcionário, leia-se Luiz Ferreira de Carvalho Sobrinho, em vez de Luiz Ferreira de Carvalho.

QUADRO II

Página 3 — No cargo de "promotor de 1ª entrância", padrão J, na coluna "denominação do cargo" (situação antiga), linha correspondente a Ademaro de Faria Lobato leia-se: promotor de 1ª entrância da 2ª Região, em vez de promotor de 1ª entrância da 1ª Região e na carreira "situação nova", leia-se: promotor de 1ª entrância da 2ª Região, em vez de promotor de 1ª entrância de 1ª Região.

QUADRO III

Página 7 — Na coluna do nome do funcionário, linha de carreira de "servente", classe A, leia-se Abilio Paz, em vez de Abilio Paes.

Página 7 — Na carreira de "servente", classe A, coluna do nome do funcionário, leia-se Florencio Antonio Espirito Santo em vez de Florencio Antonio do Espirito Santo e acrescente-se a palavra interino.

Página 7 — Na carreira de "servente", classe A, na coluna do nome do funcionário, acrescentar o de Antonio Alvarengo Dornelles, depois do de Adolfo Gonçalves dos Santos.

Página 10 — Na carreira de "cozinheiro", classe A, na coluna do nome do funcionário, excluir o de Antonio Alvarim Dornelles visto pertencer à carreira de "servente", classe A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.426 — Em 31 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência os anexos projetos de decretos organizados por este Conselho, instituindo um serviço de pessoal em cada Ministério e aprovando os respectivos regimentos. Como sabe Vossa Excelência, até o advento da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não se tinha uma noção definida a respeito das relações do Estado com os seus servidores. Tumultuária e em muitos pontos contraditória, porque nem sempre inspirada nas preocupações do interesse público, a legislação existente não permitia que se formasse uma ideia de conjunto sobre o pessoal a serviço do Estado. Mesmo em delimitados setores da administração pública, onde poucos eram os servidores, não se conheciam, sequer, os assentamentos relacionados com fatos recentes da vida funcional de cada um, o que punha o administrador em dificuldades, sempre que tinha de apreciar os antecedentes dos seus auxiliares. A chamada Lei do Reajustamento veio pôr ordem às cousas: levantou, pela primeira vez no Brasil, o censo dos cargos públicos, relacionando os seus ocupantes; caracterizou o que é o "funcionário público" e enquadrou todos os demais indivíduos que trabalham para o Estado, afastando confusões que eram antigas; padronizou vencimentos, dando paradeiro ao regime de favor que permitia a elevação periódica de proventos a determinadas categorias de funcionários, ao sabor de interesses individuais; agrupou, de modo racional, os funcionários públicos em carreiras profissionais; assegurou uma seleção tão perfeita quanto possível entre os aspirantes à burocracia e aos cargos técnicos; impôs os meios de adaptação dos funcionários às exigências do serviço público; criou ou previu a criação de órgãos coordenadores das atividades do pessoal e investigadores das medidas tendentes a aperfeiçoar os serviços e a aumentar o rendimento; facultou, em suma, a Lei do Reajustamento, os meios para que o Governo deixasse de ver no pessoal que serve ao Estado uma massa colossal e indefinida, agindo sem programa e utilizando métodos de trabalho dispare, mesmo em setores circunvisinhos, de finalidades correlatas. Entre os órgãos previstos pela Lei do Reajustamento para auxiliar a ação administrativa, se encontram os serviços de pessoal (atr. 44, da Lei n. 284). A princípio supunha-se que simples medidas internas, tomadas pelos ministérios, atenderiam suficientemente aos objetivos visados pelo referido art. 44, e por isso tomou este Conselho a iniciativa de solicitar a Vossa Excelência a expedição da Circular n. 2/37, da Secretaria da Presidência da República aos ministros de Estado. Veio a prática, entretanto, demonstrar a inoperância da providência e a necessidade de fazer com que o serviço do pessoal resulte de um imperativo de lei que lhe trace, no que ele tiver de essencial, o caráter orgânico, em normas estáveis e uniformes, descendo-se à peculiaridades de cada setor das atividades administrativas, em regras consignadas nos regimentos. Os projetos organizados pelo Conselho tiveram as suas bases apreciadas pelas Comissões de Eficiência dos ministérios, que lhes aduziram sugestões, na maioria adotadas. Releva ainda notar que a criação de um serviço de Pessoal em cada Ministério, com a amplitude das atribuições necessárias a uma organização racional e perfeita como a que se pretende, poderá ser feita com a simples transformação do aparelho já existente, exigindo apenas a criação de um único lugar de diretor do padrão N, em comissão, no Quadro Único do Ministério da Agricultura, onde só ha um diretor para os serviços do Expediente e da Contabilidade. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

(Primeira Secção)

RETIFICAÇÃO

A funcionária Alice Silva, aposentada, nos termos do art. 177, da Constituição Federal, por decreto de 8 do corrente, é engomadeira, classe "A", do quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e não engenheira, como safu publicado no *Diário Oficial* de 8 deste mês.

(Segunda Secção)

Requerimentos despachados

Augusto Rodrigues de Lima. — Deferido.
Mamede Gonçalves, Cesar de Carvalho Junior e Alvaro dos Santos Cassano. — Indeferido.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 30 de dezembro de 1937

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

D. Iolana da Fonseca Pessoa e Silva, na qualidade de diretora do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças e Abrigo Maria Imaculada, com sede nesta capital, à rua S. Francisco Xavier n. 607, pedindo um auxílio afim de que lhe seja possível adquirir uma propriedade onde possa ampliar os seus benefícios e prodigalizar o merecido conforto à orfandade que carece de amparo. — Dirija-se ao Ministério da Educação e Saúde, querendo.

Telegramas:

Ao diretor da Estrada de Ferro São Luiz de Caxias:

Solicitou-se o fornecimento ao bacharel Pedro Borges da Silva, ex-juiz federal na Secção do Estado do Piauí, de seis passagens simples em 1ª classe com direito à bagagem, de Terezina a São Luiz, correndo a despesa por conta deste Ministério.

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 232 — Solicitou-se o destaque da importância de 450\$000 constante do aviso ao Ministério da Fazenda, n. 677, de 20 do corrente, para entrega do adiantamento ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião A. de Azevedo, da quantia de 3:900\$, ficando o restante sujeito a registro, na forma do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 539 — Transmitiu-se a relação relativa a dívidas contraídas por este Ministério durante os exercícios orçamentários de 1933 e 1934, cujas contas foram remetidas ao Tribunal de Contas com os avisos ns. 2.106, de 21 de novembro de 1934 e 2.347, de 17 de dezembro do mesmo ano.

N. 801 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 12:038\$960, proveniente do consumo de luz elétrica e gaz na Imprensa Nacional, no mês de outubro deste ano.

N. 774 — Solicitou-se o pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a monsenhor Francisco Manoel da Silva, da quantia de 2:400\$, proveniente de congruás que lhe competem nos anos de 1933 a 1936.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 234 — Solicitou-se o registro do crédito de 4:950\$ suplementar à verba 4ª, sub-consignação n. 1 do Título I do vigente orçamento, aberto pelo decreto-lei n. 90, de 21 do corrente mês, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos que compete ao procurador regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no corrente ano.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 794 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro da importância de 4:950\$, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos que compete ao procurador regional Eleitoral naquele Estado, no corrente ano.

— Ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:

N. 40 — Declarou-se que este ministério, pelo aviso n. 468, de 3 de novembro de 1937, solicitou providências ao da Fazenda no sentido de ser entregue àquela presidência, como auxílio, a importância de 100:000\$, para ocorrer aos dispendios da Inspeção Geral Penitenciária, durante o 2º semestre do corrente ano.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 66 — Declarou-se haver sido autorizada a transferência do aparelho telefônico n. 22-5993 que serviu à extinta Comissão Revisora, para a residência do Sr. Dr. Alberto de Abreu Filho, secretário daquela presidência, não correndo a despesa por conta dos cofres públicos.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 773 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de réis 530\$500, relativa ao fornecimento de uma passagem concedida ao juiz substituto na Secção do Território do Acre, Dr. Maurício Pinheiro Guimarães, por conta deste ministério, em novembro último.

N. 777 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, da importância total de 12:597\$800, proveniente de fornecimento de material elétrico, em novembro último, à Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 776 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Byington & Comp., da importância total de 17:369\$900, proveniente de fornecimento de material elétrico, nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano, à Polícia Civil do Distrito Federal.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 27 — Solicitou-se o fornecimento ao bacharel Pedro Borges da Silva, ex-juiz federal na Secção do Piauí, de seis passagens inteiras, simples, em 1ª classe, do porto de São Luiz ao desta Capital, correndo a despesa à conta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 778 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira da importância total de 614\$, proveniente da assinatura do aparelho telefônico ocupado, durante o ano de 1937, pela Procuradoria do Distrito Federal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Ofícios:

Ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 55 — Solicitaram-se informações sobre qual a importância necessária para atender ao pagamento da despesa com a alimentação, dietas e curativos dos presos políticos que se acham recolhidos àquela presidio, tendo em vista a diária de 3\$500 indicada no ofício 3.844, de 17 de dezembro corrente.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 233 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 121 bem como a do pedido n. 123.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 27 — Solicitou-se a inclusão do nome do cabo de esquadra Mário de Almeida Bastos na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 70\$800, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 268 — Solicitou-se a inclusão do nome do anspeçada graduado Miguel Adelino da Silva na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 132\$20 que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 269 — Solicitou-se a inclusão do nome do soldado Geraldo Faustino Delmácio na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 132\$200 que lhe compete no período de 13 a 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 316 — Reiterou-se a solicitação constante do ofício desta Diretoria, n. DC-S 2, de 6 de agosto último, no sentido de ser encaminhada a esta Secretaria de Estado a demonstração do crédito necessário ao pagamento da diferença de vencimentos que compete à diversos funcionários daquela Repartição.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda secção

Ao secretário da extinta Camara dos Deputados:

N. 48 — Solicitou-se a remessa a esta Secretaria de Estado dos documentos de folhas 3 a 20 do processo enviado à Camara dos Deputados com o ofício n. 5.772, de 15 de fevereiro último, do Tribunal

relativo ao contrato celebrado com a Sociedade de Motores Legítimo Ltd., e bem assim os processos constantes da enviada.

Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 267 — Transmitiram-se os dados relativos ao próprio nacional situado à Avenida Osvaldo Cruz n. 173, para a necessária escrituração no livro de tombamento de imóveis daquela Corporação.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 271 — Solicitou-se o pagamento ao cabo maquinista daquela Corporação Joaquim José de Lorena, reformado por decreto de 27 de setembro deste ano, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % do mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25, da importância de réis 1:041\$500, que lhe compete no período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1937.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1938

Olávio Gonzaga Barifouse (Pr. n. 60.095/38). — Certifique-se o que constar.

Cesário Rodrigues do Vale (Pr. n. 60.096/38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Antônio Candido dos Santos (Pr. n. 60.098/38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Milton Botelho de Melo (Pr. n. 60.099/38). — Aguarde vaga e oportunidade.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1937

Associação Espiritossantense de Imprensa, de Vitória (Espírito Santo), solicitando um auxílio de cem contos de réis para construção da Casa do Jornalista Espiritossantense, em 1937. — O orçamento não consigna dotação em que possa enquadrar a despesa. Arquive-se. (S. E. 38.085-37).

Escola de Comércio, de Natal (R. G. do Norte), pedindo restabelecimento da subvenção de 20:000\$000. — Aguarde o próximo exercício. (S. E. 7.676-37).

Comissão da Campanha Financeira da "Casa do Enfermeiro", do Distrito Federal, pedindo um auxílio para construção do edifício próprio. — Arquive-se. (S. E. 31.893-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 27 de dezembro de 1937

Liceu Rio Branco, de Curitiba (Paraná), requerendo auxílio para o exercício corrente. — A instituição não conta ainda dois anos de existência legal. Indeferido. (S. E. 25.204-37).

Concentração Proletária Gonçalves, de Niterói (Rio de Janeiro), pedindo auxílio para o corrente ano. — Arquive-se visto estar encerrado o exercício. (S. E. 16.038-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 74 — Solicitando pagamento à Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, de um conto oitocentos e cinco mil e setecentos réis (1:805\$700), por fornecimentos para comemorações cívicas.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 75 — Solicitando pagamento à Casa Flora, de um conto de réis (1:000\$000), por fornecimentos no ano próximo findo, para comemorações cívicas.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 76 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de cento e vinte e um mil e duzentos réis (121\$200), por fornecimento de luz elétrica à Secção de Bio-Estatística, durante novembro de 1937.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 77 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos réis (459\$800), por fornecimento de energia elétrica à Secção de Bio-Estatística, durante novembro de 1937.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 78 — Solicitando entrega a Brígido Gama de Oliveira, administrador do Hospital Colônia de Curupaiti, da quantia de novecentos trezentos e trinta e oito mil e novecentos réis (9:338\$900), para pagamento de auxílio aos leprosos e para serviços internos.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 79 — Solicitando pagamento a Santos Gonçalves Ltd., de cinco contos setecentos e quarenta mil réis (5:740\$000), por serviços executados na Escola Ana Neri.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 80 — Solicitando pagamento de doze contos trezentos e sessenta e três mil réis (12:363\$000), a doentes internados na Colônia Juliano Moreira, durante novembro e dezembro de 1937, para entrega ao Dr. José Pinto de Mesquita, psiquiatra chefe do Serviço de Psiquiatria da mesma Colônia.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 81 — Solicitando pagamento a Virgílio Guimarães & Comp., de cinco contos de réis (5:000\$000), por serviços executados na Escola Nacional de Engenharia.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 82 — Solicitando pagamento a W. M. Jackson Inc. (editores), de dois contos quatrocentos e trinta e nove mil réis (2:439\$), por serviços prestados ao Museu Nacional de Belas Artes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 83 — Solicitando pagamento à Casa para Amadores Ltda., de 330\$, por fornecimento ao Museu Nacional de Belas Artes em 1937.

N. 84 — Solicitando pagamento à firma Ribeiro & Campos, de 21:030\$, por fornecimento ao Museu Nacional de Belas Artes em 1937.

N. 85 — Solicitando pagamento à firma D. F. Moutinho & Cia., de 3:000\$000, por fornecimento ao Museu Nacional de Belas Artes em 1937.

N. 86 — Solicitando pagamento a Fernando Medina de Barros, de 3:151\$, por serviços prestados ao Museu Nacional de Belas Artes em 1937.

N. 87 — Solicitando pagamento a Milton da Costa e Rai Alves Campelo, de 1:700\$, pela aquisição dos quadros intitulados "Katuca" e "Paizagem", para o Museu Nacional de Belas Artes.

N. 88 — Solicitando pagamento a Raul Deveza, de 800\$, pela aquisição do quadro intitulado "Dama de ouro", para o Museu Nacional de Belas Artes.

N. 89 — Solicitando pagamento a Alfredo Galvão, de 1:000\$, pela aquisição do quadro intitulado "A boneca nova", para o Museu Nacional de Belas Artes.

N. 90 — Solicitando pagamento a Joaquim Lopes Figueira Júnior, de 1:500\$, pela aquisição do quadro intitulado "Pintor Tobias", para o Museu Nacional de Belas Artes.

N. 91 — Solicitando pagamento a Heráclito Ribeiro dos Santos, de 700\$, pela aquisição do quadro intitulado "Camponesa", para o Museu Nacional de Belas Artes.

N. 92 — Solicitando pagamento a Santos & Gonçalves Ltda., de 25:000\$, por reparos executados no Hospital São Sebastião, em 1937.

N. 93 — Solicitando pagamento de gratificações a João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e Mário Pinotti, na importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), por inspeção a estabelecimentos subvencionados no Distrito Federal, em novembro e dezembro próximo findo.

N. 94 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de dezesseis mil e novecentos réis (16\$900), por fornecimento de gás à Secção de Bio-Estatística, durante novembro último.

N. 95 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de noventa contos trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos réis (90:374\$600), por fornecimento de energia elétrica a dependências do Serviço de Águas e Esgotos, durante outubro de 1937.

N. 96 — Solicitando pagamento à Companhia Industrial Minas Gerais de quinze contos de réis (15:000\$000), aluguel do Teatro Regina, ocupado por este ministério em dezembro próximo findo.

N. 97 — Solicitando pagamento à Policlínica de Copacabana, de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), aluguel de três salas e um gabinete onde funciona um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, relativo a setembro a dezembro de 1937.

N. 98 — Solicitando pagamento à Imprensa Nacional de cento e trinta e seis mil e quinhentos réis (136\$500), por serviços prestados à Secretaria de Estado em 1937.

N. 99 — Solicitando pagamento à Liga de Proteção aos Cegos do Brasil, de um conto cento e oito mil e duzentos réis (1:108\$200), por fornecimento de material à Colônia Gustavo Riedel.

N. 100 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de cincoenta e um mil e quinhentos réis (51\$500), por fornecimento de luz elétrica ao Museu Histórico Nacional, durante novembro de 1937.

N. 101 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de cento e setenta mil e quinhentos réis (170\$500), por fornecimento de energia elétrica à Colônia Gustavo Riedel, durante outubro do ano próximo findo.

N. 102 — Solicitando pagamento ao Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, encarregado da construção e fiscalização do leprosário do Estado do Rio, de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000), diárias relativas a setembro, outubro e novembro de 1937.

N. 103 — Solicitando pagamento ao Ambulatório São Vicente de Paula da Lagoa, de seiscentos mil réis (600\$000), alugueis de parte de um prédio onde funcionava um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, nos meses de novembro e dezembro de 1937.

N. 104 — Solicitando pagamento à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspeção de Águas e Esgotos de trezentos e trinta e nove contos setecentos e noventa e oito mil e oitocentos réis (339:798\$800), contribuição de acordo com a alínea d do art. 8º do decreto 20.465-1931, referente aos meses de janeiro a junho e parte de julho do exercício de 1937.

N. 105 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de um conto quinhentos e quarenta e três mil e setecentos réis (1:543\$700), por fornecimento de energia elétrica, em setembro e outubro do ano p. findo, à Secretaria de Estado do Ministério.

N. 107 — Solicitando pagamento a Alcides Pereira Peixoto, de novecentos e noventa mil réis (990\$000), por serviços cinematográficos realizados na Colônia Gustavo Riedel, durante dezembro do ano próximo findo.

N. 108 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de duzentos e setenta mil e trezentos réis (270\$300), por fornecimento de energia elétrica ao Instituto Benjamin Constant, durante outubro do ano p. findo.

N. 109 — Solicitando pagamento a Virgílio Guimarães & Comp., de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$000), por serviços executados na Clínica Cirúrgica Infantil Ortopédica da Universidade do Brasil, instalada no Hospital São Francisco de Assis.

N. 110 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, de cento e oitenta e seis mil e quatrocentos réis (186\$100), por fornecimento de luz elétrica feito ao Abrigo Hospital Artur Bernardes, durante novembro do ano p. findo.

N. 112 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos réis (499\$800), por fornecimento de gás e luz elétrica, ao Instituto Benjamin Constant, durante outubro do ano p. findo.

N. 113 — Solicitando pagamento ao Recolhimento das Orfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de dezoito contos de réis (18:000\$000), por alugueis do prédio onde funciona o Instituto Anatómico da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, durante o ano de 1937.

N. 114 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de cento e oitenta e oito mil e cem réis (188\$100), por fornecimento de gás à Biblioteca Nacional, durante novembro último.

N. 115 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, de trezentos e trinta e dois mil e quinhentos réis (332\$500), assinatura de telefone do Manicômio Judiciário, durante o 2º semestre de 1937.

N. 116 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, de dois contos setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis (2:794\$400), assinatura da mesa de ligação telefônica da Colônia Gustavo Riedel, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1937.

N. 117 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de oitocentos e dezesse mil e quinhentos réis (817\$500), por fornecimento de luz elétrica ao Hospital D. Pedro II, durante novembro de 1937.

N. 118 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de trezentos e noventa mil e novecentos réis (390\$900), por fornecimento de energia e luz elétrica feito ao Observatório Nacional, durante novembro de 1937.

N. 119 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis (249\$400), por fornecimento de luz elétrica, durante novembro de 1937, ao Centro de Saúde.

N. 120 — Solicitando pagamento a Produtos Lisofarm Limitada, de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), por fornecimento ao Serviço de Puericultura do Distrito Federal, em dezembro último.

N. 121 — Solicitando pagamento a Rocha Couto & Comp., de setecentos e dezoito mil réis (718\$), por fornecimentos ao Serviço de Puericultura do Distrito Federal, em dezembro último.

N. 123 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de cinco contos quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos réis (5:566\$200), por fornecimento de luz elétrica a diversas dependências do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, durante agosto e outubro de 1937.

N. 124 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, de quatro contos oitocentos e cinquenta e cinco mil réis (4:855\$), por serviços telefônicos prestados no 1º semestre de 1937, à Secretaria de Estado do Ministério.

N. 130 — Solicitando pagamento ao Instituto de Cacão da Bafa S. A., de trinta e cinco contos de réis (35:000\$), por fornecimento de material em dezembro último, ao Instituto Nacional de Cinema Educativo.

N. 131 — Solicitando pagamento à Mecânica Metalúrgica Brasil S. A., de 35:000\$000, por fornecimento de material ao Instituto Nacional de Cinema Educativo em dezembro último.

N. 132 — Solicitando pagamento a R. C. A. Vitor Brasileira Inc., de 30:000\$000, por fornecimento de material ao Instituto Nacional de Cinema Educativo em dezembro último.

N. 133 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 61\$800, por fornecimento de luz elétrica à Diretoria de Estatística, durante dezembro findo.

N. 134 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 940\$700, por fornecimento de luz elétrica em novembro último, ao Instituto Nacional de Saúde.

N. 136 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, de 364\$200, por fornecimento e instalação de geral para a ligação de um aparelho de Raio X, no Centro de Saúde n. 5, em novembro de 1937.

N. 137 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 117:359\$600, suplementar à sub-consignação n. 10, da verba 1ª — Administração Geral, título III — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, aberto pelo decreto-lei n. 156.

N. 140 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada de 10\$700, por fornecimento de energia elétrica ao Observatório Nacional, durante dezembro do ano findo.

N. 141 — Solicitando pagamento de gratificações por serviços extraordinários, em novembro de 1937, aos funcionários da Escola Nacional de Belas Artes, na importância total de 1:530\$000.

N. 142 — Solicitando pagamento a Virgílio Guimarães & Companhia, de 13:000\$000, por execução de reparos em pavilhões da Colônia Juliano Moreira, em 1937.

N. 143 — Solicitando pagamento à Leopoldina Railway, Ltda. de 223\$600, por serviços de transporte prestados ao Museu Nacional, em agosto e setembro de 1937.

N. 144 — Solicitando pagamento a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de 13:282:336\$400, de taxas de e golos de prédios nesta capital, relativas ao segundo semestre do ano findo.

N. 145 — Solicitando pagamento de 600\$ ao mecânico da Escola Nacional de Engenharia Antonio Rodrigues Seixas, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante outubro e novembro findos.

N. 146 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, 399\$900, por serviço de transporte de alunos da Escola Nacional de Belas Artes ao Club de Equitação e ao Jardim Botânico em outubro e novembro do ano findo.

N. 149 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 199\$, por fornecimento de luz elétrica ao Colégio Pedro II — Internato, em dezembro findo.

N. 150 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 1:907\$330, por fornecimento de luz elétrica, durante novembro último, ao Hospital Estácio de Sá.

— A' Despesa Publica:

N. 106 — Transmitindo-vos processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 5:400\$, recebido em 11 de dezembro do ano p. findo pelo professor da Escola Nacional de Química, Ataliba Passos Lepage.

— A' Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 111 — Comunicando haver sido aprovada a prestação de contas apresentada pelo oficial administrativo Valdemar de Paula Domingues, para justificar aplicação dada ao adiantamento na importância de 5:000\$000.

— A' Despesa Publica:

N. 122 — Solicitando entrega a Edgard Figueiredo Facanha, presidente da Federação Athletica de Estudantes, da importância de 80:000\$, para atender aos encargos daquela Federação na participação dos jogos universitários internacionais realizados em Paris — França — em agosto proximo passado.

N. 126 — Transmitindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 9:500\$, recebido em 15 de maio deste ano, pelo mecânico do Observatório Nacional, Artur de Castro Almeida.

N. 128 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 4:800\$, recebido em 13 de setembro de 1937 por Alberto Dias Carneiro, atendente do Hospital Colonia de Curupaiti.

— A' Imprensa Nacional:

N. 135 — Solicitando remessa de uma assinatura do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça" para o Serviço Jurídico, ora instalado na sala n. 1.604, do edificio Rex, nesta capital.

— A' Despesa Publica:

N. 138 — Transmitindo cópia do decreto de 6 de dezembro de 1937, pelo qual foi posto em disponibilidade, em virtude de extinção do cargo e por contar mais de dez anos de serviço publico federal, o adjunto de procurador Edgard de Castro Barbosa, e soli-

citando providências para o levantamento do calculo dos vencimentos que o mesmo passa a perceber.

N. 139 — Transmittindo cópia do decreto de 6 de dezembro de 1937, pelo qual foi posto em disponibilidade, em virtude de extinção do cargo e por contar mais de dez anos de serviço publico federal, o adjunto de procurador Euclides Coelho Campos do Amaral, e solicitando providências para o levantamento do calculo dos vencimentos que o mesmo passa a perceber.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registros de diplomas:

- N. 8.247-37 — Arnaldo da Costa Tourinho. — Deferido.
 N. 8.911-37 — Abigail Ribeiro. — Deferido.
 N. 10.954-37 — Paulo de Andrade Tristão. — Deferido.
 N. 11.203-37 — Osvaldo Nunes Guimarães Coimbra. — Deferido.
 N. 12.107-37 — Alexandre Del Guerra. — Deferido.
 N. 13.708-37 — Silvio Fraga Pinheiro Primo. — Deferido.
 N. 14.097-37 — José Robalinho de Barros. — Deferido.
 N. 14.469-37 — Luis Barbosa de Medeiros Gomes Filho. — Deferido.
 N. 14.472-37 — José de Oliveira Duarte. — Deferido.
 N. 14.482 — Ricardo Wagner de Alvarenga Reis. — Deferido.
 N. 14.485-37 — José Batista de Siqueira Carvalho. — Deferido.
 N. 14.535-37 — Adalberto Finocchio. — Deferido.
 N. 14.537-37 — Luis Gomes de Moraes. — Deferido.
 N. 14.539-37 — Custódio Soares Silva. — Deferido.
 N. 14.668-37 — Walter Faria Soares. — Deferido.
 N. 59-38 — Leônidas Machado Magalhães. — Indeferido.
 N. 138-38 — Elocomira Isabel Ruiz Diaz. — Deferido.
 N. 169-38 — Antônio Barbosa Laender. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 177-38 — Marcos Botelho. — Deferido.
 N. 404-38 — Mauro José Vieira de Figueiredo. — Deferido.
 N. 466-38 — José Sotero Diniz. — Deferido.

Outros assuntos:

- N. 13.687-37 — Abel Alves da Rocha. — Dirija-se á Faculdade Nacional de Direito.
 N. 14.226-37 — Raul Volta. — Indeferido.

Validação:

- N. 6.082-36 — Décio de Araújo Camargo. — Submeta-se á validação.
 N. 11.709-37 — Newton de Assis Albernaz. — Indeferido.
 N. 14.536-37 — Gaspar João Ferraz. — Submeta-se á validação.

Registro de diplomas:

- N. 2.135-37 — Halter Maia de Almeida. — Apresente a prova pedida, expedida pela Diretoria do Pessoal da Guerra.
 N. 6.578-37 — Mário Moura de Castro. — Apresente prova idônea de que o seu curso não foi feito por correspondência.
 N. 7.591-37 — Maria José de Sousa. — Apresente prova do curso secundário regular.
 N. 9.649-37 — Américo Passos Guimarães. — Deferido.
 N. 10.763-37 — Arnaldo de Macedo Baena. — Aguarde a concessão da equiparação do instituto que o diplomou.
 N. 12.174-37 — João Monteiro de Sá Pereira. — Restitua-se mediante recibo, verificada a identidade do requerente.
 N. 13.231-37 — Pedro Lemos Batista. — Deferido.
 N. 13.978-37 — Lamartine Figueiredo. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 13.982-37 — Augusto Silva. — Idem.
 N. 14.091-37 — Isabel Ferraz de Campos. — Idem.
 N. 14.095-37 — Francisco Cornélio da Fonseca Lima Júnior. — Idem.
 N. 14.218-37 — Alcebiades Ferreira de Omena. — Idem.
 N. 14.219-37 — Almerindo dos Santos Silva. — Deferido.
 N. 14.220-37 — Lauro Reis Vidal. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 14.224-37 — Walter Alencar. — Idem.
 N. 14.244-37 — Haydée Serrão de Castro. — Deferido.
 N. 14.225-37 — Lincoln Alves Corrêa. — Idem.
 N. 14.245-37 — Nelson Cardoso de Assunção. — Deferido.
 N. 14.250-37 — Maurício Soares Botelho. — Deferido.
 N. 14.264-37 — Manuel de Almeida Júnior. — Apresente prova do curso secundário regular.
 N. 14.317-37 — Laércio Bruno. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 14.662-37 — João Pedro Xavier de Andrade. — Deferido.
 N. 33-38 — Walter Sales. — Deferido.
 N. 45-38 — Gentil Cunha Lopes. — Deferido.
 N. 46-38 — Laerte Frederico Ferreira. — Deferido.

- N. 47-38 — Alvaro Monteiro Ribeiro da Silva. — Deferido.
 N. 48-38 — Altamiro Arrigoni Moraes. — Deferido.
 N. 94-38 — Bernardino Candido de Almeida Albuquerque Filho. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 95-38 — Arnaldo Rodrigues Duarte. — Idem.
 N. 96-38 — Nazem Serafim. — Idem.
 N. 97-38 — Gercino Coelho. — Idem.
 N. 154-38 — Venturino Venturi. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 162-38 — João Tomaz Alves de Menezes. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 178-38 — Walfredo Teixeira Chagas. — Deferido.
 N. 360-38 — Antonino Oliveira Paredes. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 364-38 — Antônio Pinto de Carvalho Filho. — Junte o diploma.
 N. 553-38 — Paulo Luis de Oliveira. — Deferido.
 Validação:
 N. 5.379-37 — José Henrique de Oliveira. — Submeta-se á validação.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1938

Antonio Paulo de Araujo, almoxarife da classe I, solicitando gozo de férias regulamentares de 1938. — Aguarde oportunidade.
 Inácio Domingos de Jesus, Osvaldo Neves, Carlos Silva, Luiz Ferreira Bastos, solicitando nomeação para a 2ª Delegacia Federal de Saúde na 2ª Região. — Indeferido, á vista da informação.

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1937

- N. 6.866|37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.868|37 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 4

- N. 6.873|37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.864|37 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 8

- N. 6.871|37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.872|37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.867|37 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 11

- N. 6.707|37 — Jácomo Pelosi. — Deferido.
 N. 6.830|37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.151|37 — Júlio Melo. — Certifique-se.
 N. 8.002|37 — José Moura. — Certifique-se.

Dia 12

- N. 596|37 — Eugene Barrene. — Compareça nesta secção.
 N. 6.820|37 — Manuel Dias da Cruz Neto. — Deferido.
 N. 8.000|37 — José Moura. — Certifique-se.

Dia 16

- N. 4.133|37 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Deferido.
 N. 7.441|37 — Célia Semes. — Deferido.
 N. 6.849|37 — Heraclides Alcibíades da Silva Simões. — Compareça nesta secção.

Dia 17

- N. 7.597|37 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 8.025|37 — Momen & Harris. — Indeferido.
 N. 7.599|37 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 7.598|37 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 7.591|37 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

Dia 18

- N. 1.985|37 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 7.080|37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
 N. 6.944|37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
 N. 3.106|37 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 8.280|37 — Sebastião Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 3.261|37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 5.792|37 — G. Scalcerle S/A. — Indeferido.
 N. 3.531|37 — João Rodrigues Macedo. — Deferido.
 N. 6.865|37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.271|37 — Arnaldo de Carvalho Ribeiro. — Indeferido.

Dia 22

N. 8.761/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 8.769/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 8.766/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 8.762/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 8.761/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 1.912/37 — Oscarina Pereira Cardoso. — Deferido.

Dia 23

N. 8.758/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 7.103/37 — Raul Bruyere. — Deferido.
N. 8.017/37 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.
N. 7.102/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 7.086/37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 7.085/37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 6.722/37 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta secção.
N. 8.013/37 — Raul Libânio Vilela. — Certifique-se.
N. 6.548/37 — Alfredo de Magalhães Queiróz — Compareça nesta secção.

Dia 24

N. 5.171/37 — Manuel Santana Neves. — Deferido.
N. 7.728/37 — Augusto Caetano da Costa. — Deferido.
N. 7.966/37 — João da Costa Rodrigues. — Deferido.

Dia 25

N. 7.871/37 — A. de Lima Rodrigues. — Deferido.
N. 7.106/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 7.933/37 — Lourenço Bernardes Gil. — Deferido.
N. 8.402/37 — Agripino Ferreira Lima. — Indeferido.
N. 6.887/37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 7.055/37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 7.278/37 — Juvenal de Barros. — Deferido.
N. 8.001/37 — José Moura. — Certifique-se.
N. 8.222/37 — João Valentim da Mota. — Deferido, por 90 dias.

Dia 26

N. 5.839/37 — Maria Dolores Prata. — Deferido.
N. 4.889/37 — Momsen & Harris. — Compareça nesta secção.
N. 1.708/37 — Momsen & Harris. — Compareça nesta secção.
N. 1.706/37 — Momsen & Harris. — Compareça nesta secção.
N. 7.490/37 — Química "Bayer", Ltda. — Deferido.
N. 7.181/37 — Renato Guimarães. — Compareça nesta secção.
N. 7.416/37 — Graxo Laboratories Limited. — Deferido.

Dia 29

N. 7.475/37 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 8.258/37 — Ederval Moreira Rocha. — Certifique-se.
N. 8.259/37 — Adauto Gonçalves Neves. — Certifique-se.
N. 7.175/37 — Manuel Pereira da Silva. — Satisfça a taxa de análise.
N. 8.648/37 — Afonso Albuquerque Junior. — Deposite o selo.
N. 8.480/37 — Edith L. Lima. — Certifique-se.
N. 8.302/37 — Alfredinho Ramos. — Certifique-se.
N. 7.382/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 7.381/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 7.476/37 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 8.274/37 — Valdemar Belém Ponciano. — Certifique-se.
N. 5.447/37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
N. 7.474/37 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 8.275/37 — Altair Carvalho da Silveira. — Certifique-se.
N. 7.472/37 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 8.296/37 — Luiz Pedro Carvalho. — Certifique-se.
N. 7.473/37 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 8.257/37 — Otávio Monteiro Junior. — Certifique-se.

Dia 30

N. 7.226/37 — Celeste da Mata Bacelar. — Compareça nesta secção.
N. 8.456/37 — Laboratório Nevutex Limitada. — Indeferido.
N. 6.051/37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta secção.
N. 6.050/37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta secção.

Divisão de Saúde Pública

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1937

N. 7.705/37 — Carlos Alves de Souza. — Compareça nesta Secção.
N. 8.034/37 — Oiana de Almeida Rios. — Arquite-se.
N. 8.033/37 — Oiana de Almeida Rios. — Arquite-se.
N. 6.769/37 — Pedro Batista. — Indeferido.

N. 6.562/37 — Romeu de Moraes. — Indeferido.
N. 8.051/37 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.
N. 8.030/37 — Oiana de Almeida Rios. — Arquite-se.
N. 5.094/37 — Ascanio Augusto Frias Vilar. — Indeferido.
N. 7.142/37 — H. Nascimento & Reif. — Deferido.
N. 6.865/37 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.
N. 6.564/37 — Romeu de Moraes. — Indeferido.
N. 8.031/37 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
N. 7.405/37 — João Evangelista Caldeira. — Deferido.
N. 8.032/37 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
N. 5.779/37 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 7.537/37 — Usina Colombina Ltda. — Indeferido.
N. 6.565/37 — Romeu de Moraes. — Indeferido.
N. 7.996/37 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Deferido.
N. 7.996/37 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Deferido.
N. 7.876/37 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
N. 7.535/37 — Usina Colombina Ltda. — Indeferido.
N. 7.536/37 — Usina Colombina Ltda. — Indeferido.
N. 7.538/37 — Usina Colombina Ltda. — Indeferido.
N. 7.744/37 — Artur Maurano. — Deferido.
N. 7.826/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 8.308/37 — Henrique Raul Chaves. — Deferido.
N. 8.270/37 — Maria Eugénis Freire. — Deferido.
N. 6.297/37 — João Palma Tavares. — Deferido.
N. 1.332/37 — Rodolfo Hess. — Deferido.
N. 2.014/37 — Mário Rodrigues. — Deferido.

Dia 2

N. 7.036/37 — Giuseppe Mezzadrol. — Deferido.
N. 3.212/37 — Dr. Jorge Lage. — Deferido.
N. 3.214/37 — Jorge Lage. — Deferido.
N. 3.215/37 — Dr. Jorge Lage. — Deferido.
N. 3.218/37 — Jorge Lage. — Deferido.
N. 7.772/37 — Raul Vilela. — Deferido.
N. 7.776/37 — Raul Vilela. — Deferido.
N. 3.217/37 — Jorge Lage. — Deferido.
N. 7.778/37 — Raul Vilela. — Deferido.
N. 3.216/37 — Jorge Lage. — Deferido.
N. 4.213/37 — Jorge Lage. — Deferido.
N. 7.759/37 — Henrique Bruggemann. — Deferido.
N. 7.760/37 — Henrique Bruggemann. — Deferido.

Dia 3

N. 8.141/37 — Quintino Pinheiro. — Deferido.
N. 7.875/37 — José Pires Oliveira Dias. — Deferido.
N. 7.319/37 — João Valentim da Mota. — Deferido.

Dia 7

N. 6.855/37 — Carlos Ramos. — Deferido.
N. 1.445/37 — Antônio Fernandes Soares Lima. — Deferido.
N. 6.405/37 — Jandira Furtado de Siqueira. — Compareça nesta Secção.
N. 5.510/37 — Trazibulo Prisco Ferreira. — Deferido.
N. 6.787/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 6.781/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 6.793/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 6.952/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 6.958/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 7.713/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 7.716/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 7.718/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
N. 8.195/37 — Adail Scabello. — Arquite-se.
N. 5.017/37 — Hanna Elvira Radzminska. — Deferido.
N. 7.566/37 — Atilio Craveri. — Indeferido.
N. 5.738/37 — João Augusto Candido Waack. — Indeferido.
N. 5.016/37 — Hanna Elvira Radzminska. — Deferido.
N. 8.383/37 — Dr. Dionísio A. Bentes. — Deferido.
N. 3.536/37 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos. — Deferido.
N. 5.441/37 — Maria Aparecida Barroso Pinto. — Deferido.
N. 6.676/37 — Joaquim Alves Teixeira. — Deferido.
N. 6.677/37 — Maria Aparecida Barroso Pinto. — Deferido.
N. 8.040/37 — Maria Aparecida Barroso Pinto. — Deferido.
N. 8.293/37 — João da Rocha Moreira. — Arquite-se.
N. 8.341/37 — José Pinheiro Bastos. — Deferido.
N. 8.664/37 — José do Lago Ribeiro. — Deferido.
N. 7.108/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 8.592/37 — Rafael Arcanjo de Oliveira. — Deferido.
N. 8.741/37 — Antônio Fernandes Timbira Júnior. — Deferido.
N. 8.742/37 — José Pedro de Miranda Souza Gomes. — Deferido.
N. 7.084/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 8.255/37 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.
N. 8.292/37 — João da Rocha Miranda. — Arquite-se.
N. 8.481/37 — Agostinho Mendonça. — Certifique-se.
N. 8.389/37 — Luiz Linck Rodrigues Ferreira. — Deferido.
N. 9.519/37 — Luiz de França Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 8

- N. 8.422-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 6.219-37 — Caetano, Santos & Comp. — Deferido.
 N. 6.218-37 — Alvaro Caetano de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.598-37 — L. Guerra. — Deferido.
 N. 8.424-37 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.
 N. 6.583-37 — Francisco Levi. — Deferido.
 N. 8.426-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 7.975-37 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.722-37 — Olimpio Teixeira de Carvalho. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.420-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 6.482-37 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.
 N. 6.749-37 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.
 N. 7.046-37 — Guiomar de Melo. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.761-37 — Hermes Sprenger. — Deferido.
 N. 7.954-37 — Gustavo Adolfo de Lima Tôrres. — Deferido.
 N. 6.589-37 — Juvenal Pereira. — Deferido.
 N. 7.777-37 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.
 N. 7.775-37 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.
 N. 8.429-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 7.007-37 — Margarida Leite de Camargos. — Compareça nesta Secção.
 N. 4.466-37 — Júlio Eduardo da Silva Araújo. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.773-37 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.
 N. 8.765-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 7.987-37 — José Domingos dos Santos. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.156-37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 7.774-37 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.
 N. 8.418-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 8.419-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 6.870-37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.384-37 — Dr. Dionísio A. Bentes. — Deferido.

Dia 10

- N. 8.022-37 — Ermínio Albino Venâncio. — Certifique-se.
 N. 7.618-37 — S/A Limas. — Deferido.
 N. 8.310-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 7.019-37 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 7.013-37 — Serafim Lanciote. — Restitua-se mediante recibo o documento solicitado.
 N. 7.341-37 — Salvador Aldifácio Bettaglia. — Deferido.
 N. 6.055-37 — Instituto Científico S. Jorge S/A. — Arquivo-se.
 N. 7.127-37 — Antônio Borges Alfradique. — Deferido.
 N. 7.204-37 — Vicente de Paulo Neto Guterres. — Deferido.
 N. 7.205-37 — Vicente de Paulo Neto Guterres. — Deferido.
 N. 8.281-37 — Otávio Duprat Ribeiro. — Deferido.
 N. 5.674-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 6.040-37 — Odete Ferreira Cardoso Faria. — Deferido.
 N. 8.415-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 6.798-37 — Francisco de Oliveira Reis. — Deferido.
 N. 7.955-37 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 8.416-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.
 N. 7.207-37 — João Guglielmo. — Compareça nesta Secção.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 10 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

- N. 46 — A. J. Costa. — Concedo os 90 dias pedidos.
 N. 62 — Manuel Marques Roque. — Concedo os 90 dias pedidos

Dia 12

- N. 67 — Medeiros & Aguiar. — Concedo os 90 dias solicitados.

Dia 10

- N. 5.255 — Trieste Novelo. — Concedo os 120 dias pedidos.
 N. 5.274 — Américo Barros. — Concedo os 90 dias pedidos.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 8, 10 e 11 de janeiro de 1938.

Requerimentos de Luiz Antônio Cordeiro, Júlio Verne de Matos Pereira, Peixoto Serra, Constantino Augusto, Delfim Moreira, Benjamin do Carmo Braga Neto, Costa & Costa, João de Oliveira Santos, José de Lima, J. Galhardo E. Dessberg, Benjamin do Carmo Braga Neto, J. Galhardo, C. Rodrigues Abreu & Comp. Ltda., Orlando Neri, Orlando, H. Jordan & Comp., José de Souza Mascarenhas, e

ns. 1.902, 1.732, 1.734, 1.632, 1.733, 697, 736, 235, 238 e 91. (Não tendo satisfeito os pagamentos das taxas das análises requeridas. — Arquivem-se.

Requerimento n. 31 de Fernandes Azevedo & Comp. Ltda. — Compareça a Diretoria do Laboratório Bromatológico.
 Requerimento n. 2.262 de Costa & Costa. — Deferido.
 Requerimento n. 2.280 de Costa & Costa. — Deferido.
 Requerimento n. 2.281 de Costa & Costa. — Deferido.
 Requerimento n. 2.284 de Costa & Costa. — Deferido.
 Requerimento n. 2.285 de Costa & Costa. — Deferido.
 Requerimento n. 54 de Galaor & Santos. — Deferido.
 Requerimento n. 52 de Antonio Ribeiro Junior. — Deferido.
 Requerimento n. 53 de J. Paes. — Deferido.
 Requerimento n. 2.142 da Cooperativa de Produtos Suínos do Cai Superior. — Deferido.
 Requerimento n. 2.251 de F. Vescovi & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 2.111 da Cooperativa de Produtos Suínos do Cai Superior. — Deferido.
 Requerimento n. 2.330 de Homero Giampaoli. — Deferido.
 Requerimento n. 1.902 de Aurelio Mondengo. — Ciente. Arquivo-se.
 Requerimento n. 2.299 da Empresa Técnica de Indústrias Especializadas Ltda. — Deferido.
 Requerimento n. 2.214 de Francisco Gomes Ramadilha. — Deferido.
 Requerimento n. 14 de Lucius Helier & Comp. — Faz-se necessário autenticar e selar o documento juntado.
 Requerimento n. 2.450 de Sizenando Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.
 Requerimento n. 2.432 de Alvarenga & Paiva. — Certifique-se.
 Requerimento n. 1.583 da Cervejaria Oriental Limitada. (Em face da conclusão da análise n. 25.471 é mantida a penalidade imposta).

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1938

Offícios:

N. 79 — Ao Sr. diretor dos Serviços de Imigração, Reflorestamento e Colonização do Ministério da Agricultura, sobre remessa de mudas de plantas;
 N. 81 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, faz uma comunicação;
 N. 93 — Ao Sr. diretor G. dos Correios e Telégrafos, pede instalação de um aparelho telefônico;
 N. 85 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal;
 N. 87 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolve o processo n. 45.602-37;
 N. 89 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, restitue o processo n. 70.600. de 1937.
 Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:
 N. 241-38 — Antônio Augusto. — Certifique-se.
 N. 3.314-37 — Joaquim Abrantes. — Não pode ser atendido.
 N. 12.00-37 — Miguel Antônio Correia. — Certifique-se.
 N. 13.002-37 — Eduardo Ferreira Flôres. — Certifique-se.
 N. 14.725-37 — Alcides Pedro Viana. — Certifique-se.
 N. 15.721-37 — Avaro de Souza Gomes. — Atendido. Archive-se.
 N. 14.775-37 — Clodomiro Vieira de Souza. — Inscreva-se.
 N. 1.271-920 e 219-38 — Teófilo Dias Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 12.892-37 — A Santa Casa da Misericórdia do R. de Janeiro. — Não pode ser atendida.
 Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da Terceira Divisão:
 N. 100-38 — Regis & Agostini Ltda. — Compareça S. de Expediente.
 N. 136-38 — Paulo N. Wigderowitz. — Compareça S. de Expediente.
 N. 12.152-37 — João Marques da Cruz. — Instale-se um aparelho de 15 mm.
 N. 14.0430-37 — Sylvia Cristoforian Passarelo. — Deferido.
 N. 15.050-37 — François Jannel. — Deferido.
 N. 15.409-37 — Edgard Correia da Silva. — Deferido.
 N. 15.632-37 — José Afonso Loureiro Júnior. — Deferido.
 N. 15.784-37 — Amaro Mendes Ozório. — Compareça 3ª divisão.
 N. 15.824-37 — Lucrecia de Souza. — Deferido.
 N. 15.852-37 — Oscar Agenor de Oliveira. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Resumo da ata da 104ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência, realizada em 16 de dezembro de 1937, às 14 horas.

Compareceram os senhores Luis Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi

provada a assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. A Comissão prosseguiu no assunto relativo à classificação dos Consulados honorários. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação da Comissão, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — *Octavio Neves da Rocha, secretário.*

Resumo da ata da 105ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência, realizada em 20 de dezembro de 1937, às 14 horas.

Compareceram os senhores Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi provada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente constou memorial do Consul Fernando Saboia de Medeiros, em que pleiteia a promoção a Consul de 2ª classe. A Comissão resolveu examinar o assunto em momento oportuno. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — *Octavio Neves da Rocha, secretário.*

Resumo da ata da 106ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência, realizada em 23 de dezembro de 1937, às 14 horas.

Compareceram os senhores Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi provada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. Prosseguiu-se no estudo da classificação dos Consulados honorários. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — *Octavio Neves da Rocha, secretário.*

Resumo da ata da 107ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência, realizada em 30 de dezembro de 1937, às 14 horas.

Compareceram os senhores Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi provada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente constou memorial do conselheiro Rodolfo Gonçalves de Siqueira, relativo à sua fé de ofício. A Comissão apreciou-o devidamente. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — *Octavio Neves da Rocha, secretário.*

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo ao contribuinte Banco Auxiliar do Comércio, de Pernambuco, de que trata o acórdão n. 1.638. — Foi provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, reformando o acórdão recorrido, sujeitar a totalidade do fundo de beneficência deduzido dos lucros líquidos.

E do seguinte teor o recurso do Sr. representante:

Rec. n. 187 — Rio, 21 de dezembro de 1935 — Sr. ministro — Para o cálculo do imposto de renda, permite o regulamento que sejam deduzidas da receita líquida as quotas "destinadas à constituição de fundos de pensões instituídas em virtude de lei" (letra e do art. 55).

É medida liberal, que, entretanto, só deve ser aplicada nos seus próprios estílios, não só porque, como exceção à regra geral, é *strictissimi juris* (V. art. 6 da Introdução ao Código Civil e comentário de Clóvis Beviláqua), como ainda porque, abandonada a condição preestabelecida, ficaria aberta a porta à incalculável evasão fiscal.

Assim, porém, não entendeu o honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, no Acórdão n. 1.638 e, embora citando o dispositivo regulamentar, concluiu desassombradamente contra ele, para permitir, de modo inteiramente arbitrário, que somente seja tributada, por conta do fundo de beneficência, a diferença entre a quantia debitada e a creditada.

Ficaria, assim, permitido o desconto de despesas realizadas a título de fundo de pensão, que não estava instituída por força da lei. É a violação flagrante do preceito transcritos.

Espera, porém, a Fazenda Nacional que V. Ex. Sr. ministro, lhe fará a devida justiça, mandando calcular o imposto pela forma expressamente traçada na lei. — *F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.*

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, no processo relativo aos contribuintes Colin & Comp., de que se refere o acórdão n. 1.522.

"Foi provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anulado o acórdão recorrido, manter a decisão da primeira instância".

E do seguinte teor o recurso do Sr. representante:

Rec. n. 175-R — Rio, 7 de dezembro de 1935 — Sr. ministro — Baseado em sua decisão anterior, o honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo Acórdão n. 1.522, deu provimento ao recurso sob n. 1.675, para julgar isentos do imposto proporcional os juros, devidos, interesses e participações distribuídas a pessoas jurídicas, na qualidade de sócias ou acionistas de outras sociedades.

A Fazenda Nacional, autorizada pelos decretos us. 21.036 e 24.763 de 1934, vem recorrer para V. Ex. desse julgamento, que não tem fundamento legal e é altamente lesivo de seus legítimos interesses.

E fazendo-o, pede permissão para invocar as razões de seu recurso anterior, junto por cópia (Rec. n. 171-R de 30-11-35), intentado precisamente contra a decisão invocada (Ac. n. 1.498), esperando que V. Ex., Sr. ministro, lhe conceda o necessário provimento, como é de inteira justiça. — *F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.*

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 11 de janeiro de 1938

N. 275-1938 — Ricardo Musafir e Sadoe B. Menasche fazendo uma reclamação contra a Companhia Parque da Várzea do Carmo. — Satisfazam a exigência.

N. 96.204-1937 — Ruth de Assis pedindo restituição de imposto de selo. — Satisfazam a exigência.

Dia 12

N. 8 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional ao ter conhecimento da comunicação constante do ofício n. 617, de 31 de dezembro último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, serve-se dessa oportunidade, para agradecer ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, bacharel Joaquim de Barros Corrêa Viegas, os bons serviços prestados à arrecadação e fiscalização das rendas públicas, quando no exercício das funções de Superintendente da fiscalização do selo nas Operações bancárias e no cargo de auxiliar da mesma Superintendência, em que se revelou sempre um funcionário ponderado, inteligente e cumpridor severo de suas obrigações.

Dê-se ciência ao aludido funcionário.

N. 9 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 72.941, de 1937, e tendo em vista o disposto na letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste Ministério, faz público, que a coleta das rendas federais em Ubá, Estado de Minas Gerais, concedeu permissão à firma Antônio Ferreira de Andrade, ali estabelecida, para comerciar com álcool motor. (Processo 92.941-37).

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 5 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 430, de 1938, de interesse da Companhia de Navegação Baiana, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado, com o ofício n. 445, de 28 de dezembro último, fichado sob n. 903, de 1938, submetendo à aprovação superior a decisão proferida na consulta formulada pelo oficial do Registro Civil de N. S. das Dores, nesse Estado, sobre incidência do imposto do selo, exarou em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls.

Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolveu aprovar, está formulada nos seguintes termos:

"Responda-se declarando que o art. 36, inciso 80, do atual regulamento do selo — decreto 1.137, de 7-10-36, prescreve a isenção do selo para os papéis relativos ao casamento civil. De modo geral como é, estão incluídas as certidões, de quaisquer modos, desde que se passadas ao pé do pedido declare este ser para fim de casamento, e se em separação, ou a pedido verbal, conste do corpo a própria certidão aquele fim, para que não possa ser aproveitada para fim diverso.

Submeta-se, em seguida, essa minha decisão à aprovação da D. das Rendas Internas, na forma do art. 96 do citado decreto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 7 — Remetendo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 96.507, de 1937, em que é interessada a Fábrica Fenix, da Capital desse Estado.

N. 9 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 985, de 1938, concernente a uma consulta da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desse Estado sobre

incidência do imposto do selo, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho retro.
Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolve: aprovar, está assim formulada:

"O fato de não haver sido incluída no vigente regulamento do selo (decreto n. 1.137, de 7-10-937) disposição idêntica à constante da observação 2ª, do n. 3, do § 5º, da Tabela B do regulamento anterior (decreto n. 17.538, de 10-11-926), não importa em se admitir seja exigível o selo, na hipótese da desistência do interessado à licença concedida. Dispondo a nota ao n. 50 da Tabela B que a inutilização da estampilha cabe ao chefe da repartição ao assinar o "cumpra-se", dúvida não mais pode existir de que apenas nesse caso é o selo devido, isto é, quando, e se o for, pôsto o "cumpra-se".

A observação 3ª, do n. 3, do § 5º, da Tabela B do antigo regulamento admitia a hipótese de ser pôsto o "cumpra-se" sem o pagamento do selo, exigindo, quando assim ocorresse, a revalidação. Tal hipótese, não a admite o actual regulamento, que prevê penalidade para o caso."

Responda-se, nestes termos, à autoridade consultante.

Ex-vi do que determina o art. 96 do Decreto n. 1.137, de 7-10-936, submeto o presente despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1 — Transmitindo a documentação pertencente ao Arquivo do Imposto de Renda, anexa a essa Delegacia, relativa ao processo fichado sob n. 16.215, de 1936, comunica, para os devidos fins, que esta Diretoria, por despacho de 30 de novembro último, proferido no aludido processo, desautorizou a restituição pretendida pelo Sindicato de Salineiros de Canguaretama, nesse Estado, a que aludide a referida documentação.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 14 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 76.047, de 1937, em que é interessado Osvaldo Ferreira.

— Ao Sr. Otelo W. Lopes, secretário da Revista "A Econômica":

N. 7 — Com o vosso officio n. 13-37, de 28 de dezembro do ano passado, foi recebido, nesta Diretoria, um exemplar do livro, "As Caixas Econômicas Federais", da autoria do presidente dessa importante revista, Dr. Plácido e Silva.

Trata-se, na verdade, de um livro útil que satisfaz, plenamente, e serve à interpretação da matéria ligada aos fatos inerentes aos serviços das caixas econômicas.

Sirvo-me da oportunidade para agradecer a gentileza da remessa e apresentar-vos os meus protestos de subida consideração.

— Ao Sr. Raul de Sousa Dantas, presidente da Câmara Sindical dos Corretores, da Bolsa de Fundos Públicos:

N. 8 — Acusando recebido vosso officio n. 48-37, de 31 de dezembro último, agradeço a comunicação, no mesmo contida, da eleição dos membros que vão compôr a Câmara Sindical e Comissão de Contabilidade dessa Bolsa, no exercício vigente.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 9 — Transmitindo o processo fichado sob n. 38.981, de 1935, em que Paetzl & Comp., comerciantes estabelecidos em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solicitam, em grão de recurso, restituição de multa que lhes foi imposta, por diferença de selos de consumo, na mercadoria despachada pela nota de importação n. 9.373, de 1931, processada na Alfândega local.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1938

Offícios:

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 13 — Comunicando, para os devidos fins, que o Banco Italo-Belga recolheu aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo certificado n. 87, de 7 do fluente, a quantia de doze contos de réis (12:000\$000), correspondente à quota de fiscalização bancária, devida pelo funcionamento de sua sede na capital desse Estado e filiais de Campinas, Santos e Capital Federal, no primeiro semestre do corrente ano.

N. 14 — Comunicando, para os devidos fins, que o Banco Nacional Ultramarino recolheu aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo certificado n. 84, de 7 do fluente, a quantia de quatorze contos de réis (14:000\$000), correspondente à quota de fiscalização bancária, devida pelo funcionamento de sua sede e sub-agência desta cidade e filiais que mantêm em São Paulo, Recife, Belém e Manaus, no primeiro semestre do corrente ano.

Idênticos para os delegados fiscais de Pernambuco, Pará e Amazonas.

N. 15 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 89.497, de 1937, em que é interessada a S. A. Philips do Brasil.

N. 16 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 73.142, de 1937, que tem por base uma denúncia oferecida contra Edmundo Pipino, de Presidente Wenceslau, nesse Estado, pela prática de operações infragentes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 4 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 96.331, de 1937, que tem por base uma denúncia oferecida, contra Francisco Pinto de Oliveira, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo desse Estado Cronge Santerre Guimarães.

N. 5 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 96.335, de 1937, que tem por base uma denúncia dada pelo inspetor fiscal, Cronge Santerre Guimarães, contra Josino Viégas, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 6 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 96.333, de 1937, que tem por base uma denúncia dada pelo inspetor fiscal do imposto de consumo desse Estado, Cronge Santerre Guimarães, contra o Dr. Cesário Alves Corrêa, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 7 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo em vista a exposição feita, a esta diretoria, pelo Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, em officio n. 7, de 7 do fluente, resolveu, por despacho de 8, subsequente, autorizar, essa delegacia, a designar o agente fismal do imposto de consumo, no interior desse Estado, Geraldino Pires de Oliveira, para se incumbir da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas nesse mesmo Estado, sem prejuízo dos serviços que já se encontram a seu cargo.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 12 de janeiro de 1938

CIRCULAR

Declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que fica revogada a ordem circular desta Diretoria, de 29 de abril de 1936, no tocante ao encaminhamento de recursos interpostos de revisões procedidas por funcionários desta mesma Diretoria, os quais recursos deverão ser encaminhados, diretamente, ao Conselho Superior de Tarifa, na conformidade do que preceitua o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, art. 161. — Uldarico B. Cavalcanti, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1938

Requerimentos:

N. 45.332-937 — Zulmira Ferreira da Silva. — Altere-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o corrente exercício.

N. 44.751-937 — Marc Ferrez Filho. — Conserve-se no lançamento para o corrente exercício de 1938 o valor locativo de 24:000\$000.

N. 44.245-937 — José Pereira Rios. — Reduza-se o valor locativo para 900\$ no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 43.340-937 — Costa Sousa & Simões Ltda. — Conserve-se no lançamento para o corrente exercício de 1938 o valor locativo de 28:800\$000.

N. 42.690-937 — Friande & Bordalo. — Reduza-se o valor locativo do negócio de gêneros alimentícios de 2ª classe para 2:400\$ e o do negócio de botequim para 1:800\$ no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 41.421-937 — Padula & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 36:000\$ no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 41.404-937 — Lago & Comp. — Altere-se o valor locativo para 9:660\$ no lançamento para o corrente ano de 1938.

N. 41.198-937 — Adriano da Fonseca Araújo. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$ no corrente exercício de 1938.

N. 44.760-937 — S. Carvalho & Comp. — Compareça a interessada para prestar esclarecimentos.

N. 38.636-937 — Vicente Gomes da Silva Mota. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 44.929-937 — Pedro Albuquerque Carvalho. — Idem.

N. 44.216-937 — Isaac Golembiovsky. — Idem.

N. 37.516-937 — Augusto de Sousa & Oliveira. — Idem.

N. 38.164-937 — A. da Silva Araújo. — Faça a prova, no prazo de 15 dias, do valor locativo dos prédios ns. 675-A e 709.

N. 42.416-937 — Alberto de Andrade Queiroz. — Faça-se nota nos assentamentos e comunique-se ao Ministério da Agricultura.

N. 49.402-937 — Martins Batista & Comp. Ltda. — Reduza-se o valor locativo para 2:100\$ no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 163-937 — S. Covil Villa Rio Douro Ltda. — De acôrdo com informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 12.979-937 — Miguel Carrato. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 49.006-937 — Enéas Vieira. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. II do regulamento expedido com o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 6.153-937 — Antônio Martins Peres. — Idem.

N. 969-938 — Edgard Meira Vasconcelos. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.379-937 — S.A. Frigorífico Anglo. — Idem.

N. 970-938 — Dimas G. Dias. — Idem.

N. 972-938 — Alberto Ribeiro. — Idem.

N. 971-938 — Mário Mendonça. — Idem.

N. 769-938 — Dimas G. Dias. — Idem.

N. 763-938 — Aranha Goetze. — Idem.

N. 762-938 — Nunca Serota. — Idem.

N. 756-938 — J. D. Sampaio. — Idem.

N. 752-938 — Tomaz Cardoso. — Idem.

N. 973-938 — Manuel Aires. — Idem.

N. 966-938 — E. Hanessifer & Comp. — Idem.

N. 754-938 — Armando Coelho & Comp. Ltda. — Idem.

N. 751-938 — Companhia Cirrus S.A. — Idem.

N. 15.863-937 — Armando Alves de Araripe e Silva. — Procede-se à cobrança de acôrdo com o parecer.

N. 33.344-937 — Heraclito Braga. — Idem.

Precatórios despachados:

N. 985-938 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Isabel Maria Conde. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 161-938 — Suzanne Marie Bertereau. — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 44.528-937 — Companhia Assurance L. Union. — De acôrdo com a informação e o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 44.930-937 — A. Marques & Comp. Ltda. — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 10\$000 de conformidade com o art. 63 do decreto n. 17.538, de 1926.

N. 43.136-937 — H. Gonçalves & Comp. Ltda. — Procede-se à cobrança de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 1-938 — Eurico de Figueiredo Brasil. — Idem.

N. 37.944-937 — A. Rodrigues & Vales. — Idem.

N. 43.684-937 — José Maria de Matos Guasiba. — Idem.

N. 44.122-937 — Martins Sampaio & Comp. — Idem.

N. 41.915-937 — Augusto Noronha. — Idem.

N. 41.016-937 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens.

A vista das informações prestadas pelo Banco do Brasil e que ficaram arquivadas na Secretaria, aceito o fiador apresentado, marcando o prazo de cinco dias (5) para a assinatura do respectivo termo de fiança.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de janeiro de 1938

Requerimentos:

N. 21.011 — Novais & Campos. — Dado o tempo decorrido, diga a firma Novais & Campos se ainda necessita da certidão requerida pela petição de fls. 2.

N. 29.594 — Joaquim Fernandes. — Transfira-se, *ex-officio*, para João Batista Ferreira Magalhães, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 29.901 — J. F. Macedo. — Idem.

N. 29.903 — Joaquim Simões de Brito. — Idem.

N. 29.904 — Edmundo Silva. — Idem.

N. 29.907 — Francisco Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 30.132 — Francisco Machado. — Idem.

N. 30.130 — Manuel Antônio Gonçalves. — Idem.

N. 30.775 — Moszek Goldfarb. — Cumpra-se o despacho exarado a fls. 5 do processo junto, n. 22.063-37, e, em seguida inscreva-se a coleta de fls. 4, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1938, no lançamento existente em nome de C. Araripe, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.379 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Imponho a Dias Garcia & Comp. Ltda. a pena de revalidação correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 de re-

gulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 30 dias. Decorrido o mesmo prazo, sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição devida.

N. 42.689 — Eduardo Simão. — Averb-se a baixa solicitada de acôrdo com a informação e parecer.

N. 41.247 — B. Batalha. — Em face do que consta do presente processado, reconsidero o despacho de 16-XI-36, para que se proceda de acôrdo com a informação do Sr. João Borges Lagos, ficando, porém mantida a multa imposta.

N. 32.836 — Empresa de Títulos Capitalizados. — Procede-se de acôrdo com a informação retro. Imponho à Empresa de Títulos Capitalizados Ltda. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 35.690 — José Batista Sampaio. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Alfredo Soares Magalhães, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, ao coletando José Batista Sampaio, a multa de 100\$000, de conformidade com o § 3º do art. 17 do citado decreto.

N. 33.824 — Manuel Cavaco Martins. — No caso nada há a deferir. Promova-se a cobrança da multa imposta em o despacho de folhas 2.

N. 33.721 — José Rodrigues Ventura. — Faça-se a retificação proposta na informação.

N. 34.427 — B. Van Mastryk & Cia. — Mantenho o despacho anterior.

N. 37.047 — Lúcio Ribeiro Trovão. — De acôrdo com a informação e parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 42.246 — João Rodrigues Teixeira. — Procede-se de acôrdo com o parecer.

N. 31.825 — Neocles Mendonça de Magalhães. — Transfira-se, *ex-officio*, para Neocles Mendonça de Magalhães, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 31.818 — H. Cardeal. — Idem.

N. 35.704 — Emílio Lafont. — Mantenho o despacho anterior, quanto a penalidade imposta e determino que se faça o expediente proposto no parecer supra.

N. 35.705 — Bar Turismo Clube Ltd. — Reconsidero o despacho proferido a fls. 2, para torná-lo de nulo efeito. Cancelada e junta a este processo a respectiva certidão, archive-se.

N. 39.537 — Pinchos Mitelman. — Averb-se a mudança, *ex-officio*. Imponho a Pinchos Mitelman a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 42.536 — Pedro Valente & Irmão. — Transfira-se, independente de multa, visto como o contrato de fls. só foi registrado no dia 12 de novembro último, como faz certo o oludido documento.

N. 38.235 — Martins Sampaio & Comp. — A' vista da informação de 17 de outubro de 1937, e de acôrdo com o parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de dezembro de 1936, com o valor locativo indicado. Imponho a firma coletanda a multa de 100\$, mínimo da lei. Em seguida, dê-se a baixa no lançamento da Companhia Produtos Lex, S. A., a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 39.492 — Nelson Duarte Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1938, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de João Pereira Alves a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 36.400 — Palmira Lemos Virais. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1938, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Humberto Dias, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 35.851 — J. A. Souza. — No caso, não houve equívoco, mas falta de verificação no local, o que deu margem ao despacho de folhas 6 verso. Tendo, porém, em vista o que só agora se constatou, reconsidero o referido despacho, para torná-lo de nulo efeito e mando que, sem mais delongas, se restabeleça o lançamento de Basílio Magno Vieira Ramalho. Quanto à firma inscrita, Abel Antônio Pereira e Joaquim Souza, mantenho o lançamento, retificando, porém, a multa imposta de 50\$, para 100\$, do art. 17, § 32 do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Certidões:

N. 1.342 — Alberto de Arango & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 842 — Comp. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 681 — João Rêgo. — Idem.

N. 1.029 — Maria Said. — Idem.

N. 707 — João Carvalhal Franca. — Idem.

N. 811 — Costa Marques & Cia Ltd. — Idem.

N. 793 — João Batista Fróis. — Idem.

N. 715 — Hermínia Rubaud.

N. 784 — Equipamento Wayne do Brasil Ltd. — Idem.

N. 783 — Panificação Modelar, Ltd. — Idem.

N. 845 — M. Amaro de Souza. — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.075 — Banco Allemão Transatlântico. — Prove que necessária da certidão para sua defesa em Juízo.

Notificações:

N. 1.588 — Sampaio & Gonçalves, avenida Suburbana n. 2.604. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1938

Offícios expedidos:

5 — Sr. Dr. 1.º Procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra M. Rama e irmão e prestando informações.

N. 6 — Sr. Dr. 4.º Procurador da República ((ex-1.º Procurador Criminal) — Idem, contra Carmen Crhuét Rodrigues e prestando informações.

N. 7 — Senhor Dr. 4.º Procurador da República — Idem, contra Zenon Moraes e prestando informações.

N. 8-2 — Sr. Secretário da Comissão Central de Compras — Sobre objeto de serviço.

N. 9 — Sr. Diretor da 2.ª Divisão da Comissão Central de Compras. — Idem.

N. 10 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Restituindo 39 recibos "A. R.", referentes a expediente do serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, os quais vieram ter a esta Diretoria, por equívoco.

N. 13 — Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. — Reiterando officio solicitando informações.

N. 14 — Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado Alberico Pinto de Almeida.

N. 31/38 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão dos seguintes contribuintes: — Angelino Pereira dos Santos, Francisco Augusto de Melo Sampaio, Williams Nordchild, João Proença, Oliveira Batista & Comp. Noronha Mota & Comp., Mayall & Comp.

N. 39/40 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando officios solicitando informações.

Telegramas expedidos:

N. 14 — Chefe de Secção no Rio Grande do Norte — Sobre objeto de serviço.

N. 15 — Sr. Chefe da Secção da Paraíba — Solicitando informações.

N. 16 — Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre objeto de serviço.

N. 17 — Sr. Chefe de Secção no Maranhão — Solicitando informações.

N. 18/19 — Srs. Chefes de Secção em Alagoas e Minas Gerais — Idem.

N. 20 — Sr. Chefe da Secção do Ceará — Prestando informações

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 7 de janeiro, às 14 horas a 302ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, José de Magalhães Bravo, vice-presidente, José Cesário Monteiro Lins, Valtér James Gosling, João da Cruz Ribeiro e Danton Coelho cuja licença terminou; o Sr. Tito Rezenle, representante da Fazenda Pública e o Sr. secretário, Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 4 do mês corrente.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional: ns. 238, 245 e 246, de 20 e 21 de mês último, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 1.251, 1.406, e 4.121, concernentes aos recursos ns. 1.361, 1.574 e 4.177, de Teixeira da Costa & Comp. — Secção do Imposto de Renda no Pará: Antônio F. Duran e Elisiário Pereira Pinto — Diretoria do Imposto de Renda, para o fim de manter os acórdãos recorridos; ns. 241, 242, 243, 244, 248, 249 e 254, de 20, 22, 23 e 31 do mês passado, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento aos recursos interpostos, pelo mesmo Sr. representante da Fazenda, dos acórdãos ns. 1.405, 1.404, 1.340, 1.267, 1.377 e 1.440, relativos aos recursos ns. 1.573, 1.569, 1.505, 1.428, 1.554, 1.555 e 1.136, respectivamente, de Eurico Serra de Andrade, — Diretoria Imposto de Renda: Luís Pinho — Secção Imposto de Renda em Santos: José Domingos da Silva — Delegacia Fiscal no Maranhão: Dalila da Rocha Brito — Secção Imposto de Renda em Sergipe: Sivert F. Bartholdy e Antônio Vaz de Carvalho Júnior — Diretoria Imposto de Renda e Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — para, anulando os acórdãos recorridos, restabelecer as decisões das instâncias inferiores respectivas; n. 11 de 6 do mês em curso, comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu de acôrdo com o parecer, do Primeiro Conselho de Contribuintes, constante do acórdão n. 4.122, dispensar, por equidade a multa imposta à Augusto Pierre Garnier pela Diretoria do Imposto de Renda.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 284-R — L. Lages — Vendas mercantis (pedido de reconsideração do acórdão 4.765, recurso 4.471) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. José Lins. — Deferiu-se o pedido de recon-

sideração da Delegacia Fiscal que julgou improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 259 R — Felix Fonseca & Comp. — Imposto do Sêlo, (pedido de reconsideração do acórdão 5.248, recurso 5.117) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José Lins. — Indeferiu o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.868 — Companhia Usina Tiúma — Imposto Selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco ("ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.883 — Abraham Kanter — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.898 — Augusto Monteiro e outros — Imposto Selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" para impor-se a Gaspar Granada a multa de 100\$000 de acôrdo com o art. 60, letra "a" do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e para elevar-se a que foi aplicada a Augusto Monteiro, a 200\$000, de conformidade com o art. 69, letra "a" do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, unanimemente.

N. 6.008 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do processado por falta de litígio, unanimemente.

N. 6.014 — Banco Italo Belga e Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Imposto Sêlo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.018 — A. Veloso e outros — Imposto Selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 294 R — Joaquim Calais — Imposto Renda — Secção Imposto em Minas Gerais, (pedido de reconsideração do acórdão 4.603, recurso 4.790) — Relator, Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.873 — Luiza Sila de Pereira — Imposto Renda — Secção Imposto Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães. — Deu-se provimento ao recurso para anular-se o processo desde o seu início, por inobservância de exigências regulamentares, unanimemente.

N. 5.878 — S.A. Fabril "Santa Luiza" — Imposto Renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 5.888 — F. Moneró & Comp. Ltd. — Imposto Renda — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter perimido o direito da firma recorrente na fase da reclamação, em 1ª instância, contra o voto do Sr. Valtér Gosling, que em face do art. 117, do regulamento de renda em vigor, não reconhece, na espécie, a perempção naquela instância.

N. 5.908 — Bernardo Stefani — Imposto Renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 6.013 — Sofia Sales de Oliveira Coutinho (espólio) — Imposto Renda — Diretoria Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

Adiados: 5.846, 246 R, 261 R, 276 R, 4.116, 4.876, 5.486, 5.781, 5.786, 5.861, 6.023 e 6.038.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 7 de janeiro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de janeiro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 285-R — Frederico João Prohmann — Imposto do sêlo — (Ped. recons. acc. 4.361 — Recurso n. 4.699) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.097 — Tomé & Novais Ltda. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, ex-officio — Relator, o Sr. Walter Gosling.

N. 5.923 — F. M. R. Brazão — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.925 — Antônio Gonçalves dos Santos — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.928 — Epaminondas M. dos Santos — Imposto do sêlo (consulta) — Delegacia Fiscal em Pernambuco, ex-officio — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.933 — Antônio Selem — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.007 — Reinaldo Heler e Pedro Menegolo — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ex-officio — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.012 — Empresa Força e Luz Santa Catarina — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, *ex-officio* — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 287-R — Amélia Severy Scarpa — Imposto de renda — (Ped. recons. acc. 3.021 — Recurso n. 3.109) — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 292-R — Afonso Lombardi — Imposto de renda — (Ped. recons. acc. 3.552 — Recurso n. 3.630) — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 297-R — Edgard de Oliveira Lima — Imposto de renda — (Ped. recons. acc. 5.821 — Recurso n. 5.809) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 298-R — Sá Gambôa & Comp. — Imposto de renda — (Ped. recons. acc. 5.734 — Recurso n. 5.757) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 302-R — Moraes & Irmão — Imposto de Renda — Ped. recons. acc. 5.233 — Recurso n. 5.253) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 303-R — Mc. Laughlin & Comp. — Imposto de renda — (Ped. recons. acc. 4.928 — Recurso n. 5.039) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.092 — Antônio Elihimas & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.532 — Jaime Gusman — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.550 — Otto Grimm — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.577 — Vivi, Kluwe, Mueller & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.938 — Bernardo Kahn — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.943 — Bhering Companhia S. A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.953 — Mappin & Webb (Brazil) Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.997 — Romão Martins — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.002 — Pedro Cheim Succar — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.023 — Alice Batista Nogueira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.038 — Baeta & Cantarini Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 11 de janeiro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 7 de janeiro deste ano, às 14 horas.

Compareceram os senhores José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; os senhores Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard de Castro Neves, membros do Conselho; o senhor Othon de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Foram lidos os officios ns. 1 a 3, 5 a 10, 12 a 14, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, comunicando haver o senhor ministro dispensado, por equidade, as multas impostas á Companhia Brasileira de Concreto Centrifugado "Hume", Pereira Lopes & Comp., Emilio Agrofoglio, Eugênio Guarnieri, José Maschio Sobrinho e Justus & Comp., Luiz Zavarize, João Marchesan, Pinto & Giesta, Virgílio José de Menezes, Miguel Jorge Bitar, Companhia Cervejaria Brahma, Sociedade Brasileira de Valores Ltda. "Cibra", respectivamente.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 241R — Companhia de Fiação e Tecelagem de Malha — Antônio Meurer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Reconsideração do acórdão n. 3.212 — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Vencida a preliminar apresentada pelo senhor representante da Fazenda, de ser ou não admissível o pedido de reconsideração, indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 249R — Companhia Fiação e Tecelagem de Malha — Antônio Meurer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Reconsideração do acórdão n. 2.950 — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 255R — Lojas Americanas S/A — A. G. da Cruz — Imposto de consumo — Reconsideração do acórdão n. 3.574 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.050 — Viação Baiana do São Francisco — Decreto número 23.899, de 21-2-1934 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o se-

nhor Cláudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.908 — Elias Sarraff — Decreto n. 23.664, de 29-12-1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o senhor Isnard de Castro Neves. — Deu-se provimento em parte ao recurso, para reduzir a multa a 50\$000, unanimemente.

N. 5.399 — Horácio Moraes — "Tecelagem de Seda Record" — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.474 — José Correia Bittencourt — Decreto n. 14.728, de 16-3-1921 — Delegacia Fiscal em Goiás, "ex-officio" — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.479 — Companhia Indústrias Brasileiras de Papel — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.484 — Irmãos Leal — Decreto n. 23.664, de 29-12-1933 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.638 — Companhia Carioca de Armazens Gerais — Indústria e profissão — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Isnard de Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.666 — Sociedade Cooperativa União Rural, Limitada e André Henrique Gehling — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 5.667 — Severino Landi — Decretos ns. 17.464 e 23.664, respectivamente de 6-10-1926 e 29-12-1933 — Recebedoria Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.668 — J. Araújo Pinto & Irmãos Ltda. — Decretos números 17.464 e 24.058, respectivamente, de 6-10-1926 e 28-3-1934 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Isnard de Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.673 — Di Giorgio Azevedo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, o senhor Isnard de Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.676 — Alfredo Fernandes & Comp. — Decreto n. 12.475, de 23-5-1917 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impor a multa de 2:000\$000, do art. 47 n. 1, do decreto n. 12.475, de 1917, unanimemente.

N. 5.677 — A. Napoleão e Fontes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.678 — Lojas Brasileiras S/A — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o senhor Isnard de Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.681 — Antoine Gros & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.682 — Valdemar Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.686 — Estevam Biscaro — Decretos ns. 17.464, e 23.664, respectivamente, de 6-10-1926 e 29-12-1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.685 — Zeferino J. Chaer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.687 — Anselmo Dib — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.691 — Moraes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.692 — Gino Zanier — Decretos ns. 17.464 e 23.664, respectivamente, de 6-10-1926 e 29-12-1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.697 — José de Souza Ramos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão, "ex-officio" — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Tomou-se conhecimento, para declarar nulo o auto, contra o voto do Sr. João Firmino Correia de Araújo.

Os recursos de ns. 229R, 2.393, 5.671 e 5.690, foram convertidos em diligência; o de n. 5.429, foi adiado.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 10 de janeiro de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Realizou-se no dia 11 de janeiro de 1938, às 14 horas, a sessão ordinária do Segundo Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; os Srs. Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Cláudio Cunha, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário, Sr. Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão realizada no dia 7, a qual foi aprovada, sem discussão. Foram lidos os officios ns. 16, 17, 18, 19 e 20, da Diretoria do Expediente e Pessoal, de 10 de janeiro corrente, comunicando haver o Sr. ministro resolvido dispensar, por equidade, as multas impostas às firmas: Piffano & Filho, Osvaldo Freire Martins, Ramos & Garcez, Jacob Schneider e Manuel José Boueri e Júlio Carneiro, respectivamente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.370 — Murray, Simonsen & Comp. Ltda., Artur Josetti e Companhia Nacional de Comércio de Café — Decreto-lei n. 24.268, de 19 de maio de 1934 — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para se julgar improcedente a denúncia em face das razões expostas, encaminhando-se, porém, o processo ao Sr. ministro, para que se digne tomar as providências que entender necessárias, referentes à conduta irregular do Instituto do Café do Estado de São Paulo, unanimemente.

N. 5.534 — Sociedade Técnica Importadora Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para aplicar a multa de 1:200\$000, do art. 175, e encaminha-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.594 — João Paulo Magalhães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. O Sr. J. F. Correia de Araújo votou com restrições quanto aos fundamentos.

N. 5.599 — Joaquim Silva Azevedo — Decreto-lei n. 23.344, de 11 de janeiro de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.614 — Nilo Taveira e Emigdio Pacifico da Rocha — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.616 — Adolfo Zettel e Solly Debrotiner — Decretos números 14.728 e 23.535, respectivamente de 16 de março de 1921 e 4 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. João F. Correia de Araújo, com vista ao senhor Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.695 — Gomes & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.700 — Carlos Schoenfeld e João Carlos Schroeder — Decreto-lei n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso de João Carlos Schroeder e deu-se provimento ao de Carlos Schoenfeld, unanimemente.

N. 5.701 — Francisco Rodrigues de Oliveira — Decreto-lei n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.702 — Jovino Pereira Marques — Decretos ns. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.705 — Causação & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.706 — Coletoria Federal de Jaicós — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Piauí, *ex-officio* — Relator, senhor João F. Correia de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por escapar da competência do Conselho, unanimemente.

N. 5.707 — Willibaldo R. Schuller — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, senhor Carlos Freire Zenha. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para declarar nulo o auto, contra o voto do Sr. J. F. Correia de Araújo.

Nota — Os recursos de ns. 5.683, 5.688, 5.693 e 5.698, foram adiados, visto não ter comparecido o relator, Sr. Isnard Castro Neves.

Os recursos de ns. 4.789 e 5.698 foram convertidos em diligência, e o de n. 5.266, deu-se vista ao Sr. Cláudio Cunha.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, em 12 de janeiro de 1938. — Frederico Diniz, secretário.

Ministério da Guerra

Por portarias do Sr. ministro:

De ns. 8 a 13, de 10 do corrente, foram nomeados, de acordo com o disposto no art. 4º do regulamento baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, sub-tenentes para servir no 1º R. I. o sargento ajudante Washington Costa e 1º sargento José Ribamar da Silva, no 2º R. I. os segundos sargentos João Sinésio da Silva, José Cavalcante de Almeida, Henrique Pamplona Fragoso e no batalhão de guardas o sargento ajudante Agissé Lima de Lima;

De n. 14, da mesma data, foi mandado servir no Colégio Militar do Rio de Janeiro o escriturário da classe "E", do Q. I. deste ministério José Gomes de Moura, nomeado por decreto de 23 de dezembro de 1937, interinamente.

— Por despacho de 16 de dezembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra:

Foi designado o 1º tenente Genaro Ferrari, para comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

— Por outros de 10 de janeiro corrente:

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Os capitães Samuel da Fonseca Fernandes, do 31º B. C. para o 7º R. I. (Santa Maria); Abelardo Marcondes dos Santos, do 8º R. A. M. (Pouso Alegre) para o 5º G. A. C. (Forte de Itaipú).

— Por outros de 11:

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Os capitães Tasso de Moraes Rego Serra, do 19º para o 24º B. C.; Valentim de Azevedo Coutinho, do 2º R. I., para o 2º B. C.; Antônio Augusto Gomes Tinoco, do 3º para o 23º B. C.

Foi designado o major José Bina Machado para chefe da 1ª Seção do Estado Maior da Inspeção da Defesa de Costa.

Foi mandada publicar a comunicação feita pelo diretor da Secretaria de Estado da Guerra, do falecimento em 8 do corrente do oficial administrativo da classe I, da mesma Secretaria, bacharel Hildebrando de Vasconcelos.

Por despacho do Sr. diretor da Secretaria da Guerra, foi mandada publicar a comunicação feita pelo diretor do Serviço Geográfico do Exército, de se ter apresentado à Diretoria do mesmo Serviço o escrevente de 3ª classe Vicente de Paula Ferreira de Andrade, que se achava em serviço na 1ª Circunscrição Eleitoral do Tribunal Regional do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1937

Em aditamento

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que ficam distribuídos a título de majoração ao 2º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de S. João, à conta dos saldos existentes nas sub-consignações ns. 13, letra g — Artigos de Expediente, etc. e 37 — Abastecimento d'água, assio, etc. — Material de consumo — Diversas despesas — do atual orçamento deste ministério, os quantitativos de 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis) e 500\$000 (quinhentos mil réis), respectivamente, para atender despesas decorrentes das mencionadas sub-consignações, devendo o pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos de 1ª Região Militar. (Aviso n. 895.)

Dia 3 de janeiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

759\$000 ao servente de 1ª classe da F. P. S. F. Jaime Rodrigues de Almeida (aviso n. 1);

10:638\$400 ao 1º tenente Edison Arantes Dias da Silva (aviso n. 7).

Na Delegacia de Mato Grosso:

3:407\$200 ao 1º sargento Adelino de Arruda Albernaz (aviso número 6).

Na Delegacia de S. Paulo:

759\$000 ao servente de 1ª classe da F. P. S. F., José Fortunato (aviso n. 2);

912\$000 a cada um dos operários da F. P. S. F., Sebastião Silva, Ernesto Félix, Epifanio de Souza Coutinho (avisos ns. 3, 4 e 5).

Que é fixado do seguinte modo o número de matrículas, em 1938, na Escola Técnica do Exército:

Curso de química.....	8 alunos
Curso de construção.....	6 alunos
Curso de armamento.....	6 alunos
Curso de metalúrgica.....	6 alunos
Curso de eletricista.....	5 alunos
Curso de comunicações.....	4 alunos
(aviso n. 1).	

Dia 4 de janeiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

2:813\$800 ao 2º sargento René Paul Henry (aviso n. 10);
1:003\$400 ao 2º sargento João Vicente da Silva (aviso n. 13);
316\$200 a ocaço reservista Pedro Alberto Cabral (aviso n. 18);
300\$000 ao 2º tenente da reserva, convocado, Eptácio Limaíra de Alencar (aviso n. 19);
58\$800 ao 1º tenente Abel de Araújo Cunha (aviso n. 21);

Na Delegacia do Amazonas:

138\$300 ao soldado Euler Freitas Braga (aviso n. 17).

Na Delegacia de Sergipe:

1:800\$000 ao 2º tenente convocado, João de Araújo Borges (aviso n. 9).

Na Delegacia de Mato Gróso:

1:125\$600 ao 3º sargento João Fernando Justiniano (aviso n. 14);
734\$400 ao 2º cabo João Sans Ramos (aviso n. 15).

Na Delegacia de S. Paulo:

1:825\$200 ao mestre aposentado da F. P. S. F., Francisco Máximo Ferreira (aviso n. 11);
840\$000 ao operário da F. P. S. F., Benedito Costa (aviso número 16).

Na Delegacia de Santa Catarina:

1:095\$000 ao 2º sargento asilado Pedro Dias (aviso n. 8).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

2:771\$100 ao major Tulio Paes Leme (aviso n. 12);
300\$000 a Laudelina Rodrigues Alves Vale (aviso n. 20).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que é fixado do seguinte modo o número de matrículas, em 1938, na Escola de Saúde do Exército:

Curso de Formação de médicos, 26 alunos;

Curso de Formação de Farmacêuticos, 6 alunos;

Curso de Formação de Enfermeiros, 40 alunos. (Aviso n. 3).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1938. N. 2 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, consulta sobre a situação do aluno que não comparece a *exame*, porquanto o art. 15 do regulamento em vigor somente se refere aos que faltam às *sabatinas* e às *provas parciais*.

Em solução, declaro-vos para os fins convenientes, que, consoante o que estabelece o art. 242 do regulamento para os Colégios Militares, as disposições do art. 15 são aplicáveis aos alunos que não comparecem aos exames, estando essa doutrina também de acordo com os artigos 32 do regulamento de 1929 e 50 do de 1928. — General *Burico G. Dutra*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 3 de janeiro de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército comunicando de ordem do Sr. ministro da Guerra que o general de Divisão graduado reformado João Simplicio Alves de Carvalho, declarou que não receberá os proventos de sua reforma, enquanto exercer as funções de presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (Of. 2.)

Dia 4

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional pedindo providências sobre a renovação das assinaturas do *Diário Oficial*, em 1938, para os Corpos, Estabelecimentos e repartições militares da Terceira Região Militar, constantes de relação que se envia, e para o Arquivo do Exército. (Of. ns. 10 e 5.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Autran de Castro Hoff, 2º tenente convocado, Ari Martins Neves, 2º tenente comissionado, Eliziél Diniz Henriques, 2º sargento do 29º B. C., Francisco Xavier da Cunha, 3º sargento do extinto 3º R. I., Ivo Martins de Souza, 1º tenente, Jacob Agostinho de Souza, servente do Hospital Militar de Florianópolis, João Durski da Silva, João de Oliveira, soldado do 17º B. C., Paulo Varela Barca, 2º tenente, comissionado, solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 750\$, 750\$, 330\$, 85\$200, 333\$300, 642\$000, 3:830\$, 9\$400 e 750\$000.

Glodonaldo Ferreira de Sena, solicitando transferência de incorporação. — Não há o que deferir, visto o requerente já ser reservista de 3ª categoria.

Geraldo Rodrigues Vêo, 2º cabo adido ao 4º R. C. D., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu reforma. — Indeferido em face das informações.

José Joaquim de Andrade Neves, adjunto de música do C. M. P. A., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento e no qual pediu fosse designado professor da aula de música do mesmo colégio. — Indeferido, em vista da resolução do C. F. S. P. C.

Júlio de Palma Filho, capitão médico, solicitando contagem de tempo para efeito de melhoria de reforma. — Indeferido, em face do parecer do consultor jurídico do gabinete.

Olimpio Alves de Siqueira, 1º tenente de administração, solicitando reconsideração do ato que o destituiu das funções que exercia. — Indeferido.

Alcibiades de Oliveira Brasil, tenente-coronel, solicitando seis meses de licença de acordo com o decreto n. 42 de 15 de abril de 1935. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Requerimentos despachados

Francisco Lopes Machado, Herculano Coimbra, Sebastião Batista Gonçalves da Silva, Venincius Nobre da Silva, Estêvão de Souza Cruz Júnior, Antônio Alexandre da Silva, Inácio Martins Ramalho. — Compareçam à Secretaria de Estado da Guerra.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados por esta chefia

Antônio Rodrigues Amaro, comerciante, estabelecido nesta cidade, providências sobre dívida do soldado músico João Pereira de Sousa, do 2º G. A. C. — Já providenciado, o desconto, pelo comandante do 23º B. C., a partir do corrente mês. Arquite-se.

Astrogildo Pereira da Cunha, major, adido ao D. P. E., pedindo certidão sobre desconto de selo. — Certifique-se na forma da lei.

Benedito Alfeu Batista, capitão veterinário, permissão para gozar férias nesta Capital. — Deferido.

Divino Ferreira do Nascimento, soldado tambor de 2ª classe do 12º R. I., transferência para o 30º B. C., afim de preencher uma vaga de músico de 3ª classe. — Indeferido, por falta de vaga.

Eugênio Pereira de Melo, 3º sargento do 23º B. C., inclusão no Q. I. — Deferido, em face da informação da D/1.

Francisco Marques da Costa, 3º sargento do Cont. do S. C. T., reengajamento por quatro anos. — Deferido, em face da informação, item III da D/1.

Francisco do Nascimento Filho, soldado tambor-corneteiro de segunda classe do 6º R. I., transferência para o 14º R. I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em vista da informação do comandante da 1ª Região Militar.

Porfírio Francisco dos Santos, soldado músico de 2ª classe agregado ao 5º R. C. D., transferência para o 2º B. C., na mesma qualidade de agregado. — Indeferido, em face de item II da informação da D/1.

Gabriel de Oliveira Deus, soldado do 1º R. C. I., pedindo para preencher uma vaga de músico de 2ª classe existente no R. C. I. — Indeferido por motivo de existir músico agregado.

Isac Arenzon, comerciante, estabelecido nesta Capital, providências sobre dívida do 3º sargento escrevente José Francisco de Araújo. — 1º despacho. O interessado deve comparecer a esta chefia afim de prestar informações.

João Pereira da Mota, comerciante, nesta Capital, providências sobre dívida do 2º sargento Celino Miranda. — O interessado deve comparecer a esta chefia, afim de tomar conhecimento da solução.

José de Sousa Carneiro, 3º sargento do Quadro Provisório de Escreventes, pedindo desistência do mesmo. — Indeferido.

Leônidas Paulo de Moraes, 2º sargento do 6º R. I., transferência para o 18º B. C. por troca com o 2º dito Manuel Ferreira Novais, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Deferido, em face da informação da D/1, item II.

Mário de Barros Cavalcanti, capitão, adido ao D. P. E., averbação de um elogio. — Deferido.

Manuel Ribeiro e Silva, 2º cabo ferrador da Coudelaria Nacional de Saícan, transferência para a Cia. Independente de Transmissão, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido, em face da informação do diretor da Coudelaria de Saícan.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 8 de janeiro de 1937

Avisos:

N. 65 — A Inspetoria F. O. C. as Secas, comunicando a aprovação do orçamento na importância de 235:749\$540, do acude "Vivaldo" que, em sua propriedade, no município de Sanana de Matos, Estado do Rio Grande do Norte, pretende construir, em prosseguimento dos trabalhos já iniciados, pelo regimen de cooperação, o Sr. Vivaldo Pereira de Araújo. (18.413, de 1937).

N. 66 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando sejam pagas as contas da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de réis 489\$600, relativa a assinaturas de aparelhos telefônicos a serviço do D. N. P. N. (25.640, de 1937).

N. 67 — Ao mesmo, idem, idem, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 6\$200, relativa ao fornecimento de gás, no mês de dezembro último, ao D. A. C. (147, de 1938).

N. 68 — o mesmo — Idem, idem, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 921\$600, relativas ao fornecimento de gás e luz elétrica, no mês de dezembro último, ao D. A. C. (150, de 1938).

N. 69 — Ao mesmo, idem, idem, as contas da mesma, na importância total de 940\$200, relativas ao fornecimento de gás e luz elétrica, no mês de novembro próximo findo, ao D. A. C. (151, de 1938).

N. 70 — Ao mesmo, idem, idem, a conta de Luís Maria Borges de Azevedo, na importância de 150\$, relativa ao aluguel do prédio n. 2.437, da estrada de Guaratiba, em Jacarépagua, ocupado pela D. S. B. F., no mês de dezembro próximo findo. (86, de 1938).

N. 71 — Ao mesmo, idem, idem, ao mesmo a importância de 300\$, relativa ao aluguel do mesmo prédio nos meses de outubro e novembro de 1937. (91, de 1938).

N. 72 — o mesmo, idem, idem, a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 70\$, relativa a transporte fornecido ao D. N. P. N. no ano próximo findo. (118, de 1938).

N. 73 — o mesmo, idem, idem, ao artifice de 2ª classe, da 4ª Divisão da E. F. C. B., Paulo dos Santos Silva, a importância de 146\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (25.118, de 1937).

N. 74 — Ao mesmo, idem, idem, ao 2º oficial da D. R. dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, atual oficial administrativo da classe "I", Henrique Ferreira de Almeida, a importância de 400\$, pelo mesmo motivo. (25.010, de 1937).

N. 75 — Ao mesmo, idem, idem, à Rêde Mineira de Viação, a importância de 24\$500, relativa a transporte de pessoal concedido no mês de setembro de 1936, ao D. C. T. (24.689, de 1937).

N. 76 — Ao mesmo, idem, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco à The Great Western of Brasil Railway Co. Limited, a importância de 320\$800, relativa a passagens e transportes de bagagens, em objeto de serviço, no ano de 1933, em proveito da D. R. dos Correios e Telegrafos naquele Estado. (24.691, de 1937).

N. 77 — Ao mesmo, idem, idem, do agente da classe "F", da E. F. C. B., Levindo de Oliveira, a importância de 325\$100, relativa a um mês de licença, com 2/3 que fôra concedida em novembro de 1936. (24.791, de 1937).

N. 78 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe "J", da E. F. C. B., Carlos Alberto Sarmento, a importância de 120\$, proveniente de gratificação adicional em 1936. (24.793, de 1937).

N. 79 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe "J", da E. F. C. B., José da Silveira Avila, a importância de 120\$, pelo mesmo motivo. (24.795, de 1937).

N. 80 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe "J", da E. F. C. B., Mário Ferreira da Cunha, a importância de 120\$, pelo mesmo motivo. (24.797, de 1937).

N. 81 — Ao mesmo, idem, idem, ao encarregado de turma da E. F. C. B., Adolfo Belém, a importância de 219\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (24.799, de 1937).

N. 82 — Ao mesmo, idem, idem, ao guarda-chaves, extranumerário da E. F. C. B., Miguel Delfino Parreira Júnior, a importância de 60\$, relativa a diferença de vencimentos em novembro de 1936. (24.801, de 1937).

N. 83 — Ao mesmo, idem, idem, ao guarda de 3ª classe da E. F. C. B., Messias Luís Pereira, a importância de 175\$, relativa a licença, com 2/3, que lhe foi concedida em 1936. (24.806, de 1937).

N. 84 — Ao mesmo, idem, idem, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de S. Paulo, a importância de réis 108\$700, relativa a transportes efetuados pelo Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do D. A. C., nos meses de maio e junho de 1934. (24.836, de 1937).

N. 85 — Ao mesmo, idem, idem, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 214\$500, relativa a transportes efetuados em proveito do D. A. C., em 1936. (24.869, de 1937).

N. 86 — Ao mesmo, idem, idem, ao agente da classe "I", da E. F. C. B., Geraldino de Carvalho e Silva, a importância de 360\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (12.941, de 1937).

N. 87 — Ao mesmo, idem, idem, ao agente da classe "I", da E. F. C. B., Bento Luís Feliz Silva Júnior, a importância de 360\$, pelo mesmo motivo. (24.570, de 1937).

N. 88 — Ao Tribunal de Contas, comunicando que o adiantamento de 300:000\$, para ser entregue ao presidente da Conferência Sul-Americana de Rádio Comunicações, deverá ter aplicação no corrente mês de janeiro.

N. 89 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 12, letra c, anexo 8, da lei número 300, de 13 de novembro de 1936, sejam distribuídas ao Tesouro Nacional as importâncias de 299:155\$500 a 160:000\$, para serem entregues parceladamente ao Aéro Club do Brasil e ao Aéro Club de S. Paulo, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto-lei n. 147, de 30 de dezembro de 1937. (25.720, de 1937).

N. 90 — Ao mesmo, solicitando seja paga a importância de réis 258:844\$500, ao Aéro Club do Brasil, correspondente à subvenção autorizada pelo decreto-lei n. 147, de 30 de dezembro de 1937. (25.719, de 1937).

Expediente de 7 de janeiro de 1938

Avisos:

N. 91 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga a The Amazon Telegraph Company, Limited, a importância de 362:500\$, relativa a subvenção do quarto trimestre do ano findo. (293, de 1938).

N. 92 — Ao mesmo, idem, idem, a The Great Western of Brasil Railway Company, Ltd., a importância de 46:191\$334, relativa a folha de medição provisória, de trabalhos realizados em setembro e outubro do ano findo, no prolongamento de Palmeira dos Índios a Colégio, na linha Quebrangulo a Colégio. (196, de 1938).

N. 93 — Ao mesmo, idem, idem, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 27:456\$200, proveniente do fornecimento de luz elétrica, no período de 21 a 31 de dezembro de 1937, em novas áreas desta Capital. (88, de 1938).

N. 94 — Ao mesmo — Idem, idem, à mesma, a conta da importância de 540:540\$700, proveniente de fornecimento de luz elétrica, durante os dias 23 e 31 de dezembro último, para iluminação pública desta capital, inclusive a da Quinta da Boa Vista e parque Presidencial (90-38).

N. 95 — Ao mesmo — Idem, idem, à Panair do Brasil S. A., a importância de 81:000\$000, de subvenção pelas viagens executadas na linha aérea Belém-Manáos, no mês de dezembro último (275-38).

N. 96 — Ao mesmo — Idem, idem, ao Sindicato Condor Limitada, a importância de 20:511\$000, de subvenção pelas viagens executadas durante o mês de dezembro último, na linha aérea Paraíba-Florianópolis (280-38).

N. 97 — Ao mesmo — Idem, idem, ao mesmo, a importância de 44:760\$000, de subvenção pelas viagens executadas durante o mês de dezembro último, na linha aérea São Paulo-Cuiabá (282-38).

N. 98 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando a aprovação do termo de acordo referente à desapropriação amigável, pela importância de 11:563\$020, de terrenos pertencentes ao senhor Florentino José Vieira, sítios em Júlio de Castilhos, necessários à construção da variante de Pinhal a Cruz Alta, na Viação F. F. do Rio Grande do Sul (22.554-37).

N. 99 — A mesma — Idem, idem, pela importância de réis 7:726\$068, os terrenos pertencentes a dona Marieta Fumagalli (21.589-37).

N. 100 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Submetendo à consideração desse Conselho o processo desta Secretaria do Estado referente ao requerimento em que Gentil Tristão Norberto engenheiro (I. F. E. e D. N. R. F.) da classe "L", Intermirino, do quadro I, deste Ministério, pede efetivação (20.954-37).

N. 101 — Ao chefe do Estado Maior do Exército — Solicitando cópia do parecer emitido pelo Estado Maior do Exército sobre o pedido dos engenheiros João Vieira Ferro e Alfredo Borges Monteiro, para concessão de uma estrada de ferro entre o litoral de São Paulo e o centro de Minas Gerais (24.822-37).

N. 102 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Tendo em vista já estarem estabelecidas as ligações entre esse Departamento e os Estados Maiores do Exército e da Armada, ficam modificados os termos das delegações de poderes conferidas a essa repartição pela alínea 7, do aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, e pelo aviso n. 66, de 14 de janeiro de 1937, para o fim de serem eliminadas as restrições à validade das permissões dadas, por esse Departamento, para sobrevôo do território nacional pelas aeronaves civis estrangeiras. Nessas condições, dora avante, as referidas permissões deverão ser concedidas por esse Departamento, após a audiência dos Estados Maiores do Exército e da Armada, através dos mencionados elementos de ligação (10.504-37).

N. 103 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando o teor do aviso supra (10.504-37).

N. 104 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N. sobre o incidente ocorrido nos serviços da Companhia Docas de Santos, reitoria o pedido de providências feito em aviso n. 323, de 9-10, de 1937 (23.101-37).

N. 105 — Ao Ministério da Agricultura — Transmitindo cópia das informações prestadas pela Inspetoria de Secas, sobre o pedido feito no sentido de ficar à disposição desse Ministério, o doutor Rodolfo von Ihering, chefe da Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste (25.056-37).

N. 106 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância de réis 62\$500, relativa ao fornecimento de luz elétrica a I. F. O. C. aq Secas no ano de 1933 (22.083-37).

N. 107 — Ao mesmo — Idem, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a Otávio Mota, a importância de 21:006\$000 proveniente de materiais fornecidos em proveito dos serviços da construção do trecho de Sobral-Itapipoca, no mês de abril de 1934 (24.620-37).

N. 108 — Ao mesmo — Consultando sobre a solução dada ao pedido de abertura de um crédito especial de 347:115\$700, destinado à liquidação de contas de passagens fornecidas pela extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro nos anos de 1935 e 1936 (22.374-37).

N. 109 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a este Ministério o processo de que trata o aviso número 1.717, de 28 de julho último, afim de ser feita uma retificação (17.278-37).

N. 110 — Ao mesmo — Comunicando que foi delegado poderes ao diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Fernando Augusto de Almeida Brandão, para expedir ordens de pagamento até o limite de 2:000\$000, cada uma, inclusive de exercícios encerrados, compreendendo o reconhecimento das respectivas dividas (23.952-37).

N. 111 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico (23.952-37).

N. 112 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que foi delegada competência ao inspetor F. O. C., as Secas, Luiz Augusto da Silva Vieira e ao engenheiro da classe "L", Francisco José da Costa Barros, este como encarregado do Expediente, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar suprimentos e adiantamentos, por conta dos créditos consignados no orçamento vigente deste Ministério e destinados à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (23.994-37).

N. 113 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico (23.994-37).

N. 114 — A' Inspetoria F. O. C. as Secas — Idem, idem (23.994-37).

N. 115 — A' Rede de Viação Cearense — Relativamente ao pedido de autorização para proceder à venda do material inservível existente nessa Rede, mediante concorrência administrativa, ou sem concorrência, quando os preços oferecidos forem abaixo dos comuns, recolhendo o produto de tais vendas à Tesouraria dessa repartição, à disposição de sua diretoria, com o fim de atender despesas de caráter urgente e de prementes necessidades, comunica que fica concedida a referida autorização, devendo, entretanto, essa Rede prestar contas, anualmente, a este Ministério, das quantias arrecadadas e da sua aplicação (25.576-37).

N. 116 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando a autorização dada para a realização de concorrências de emergência para a aquisição de lenha destinada a essa Estrada, em 1938 (25.576-37).

N. 117 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo, em duas vias, as tabelas de distribuição dos créditos deste Ministério para o corrente exercício (637-38).

N. 118 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto lei n. 51, de 9-12, de 1937, seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, engenheiro Yeddo Finza, a importância de 3.000:000\$000, para atender às despesas com "material" e "pessoal" durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, nos seguintes serviços:

I — Conclusão das obras da Estrada de Rodagem Itaipava-Terezópolis, 2.000:000\$000.

II — Continuação das obras da estrada de rodagem Rio-Baía, 1.000:000\$000 (360-38).

N. 119 — Ao Tribunal de Contas — Restituindo, para os fins convenientes, o processo desse Tribunal referente ao contrato celebrado entre o D. A. Civil e os engenheiros Marcello Roberto e Milton Roberto, para a organização do projeto definitivo do aeroporto Santos Dumont, nesta Capital, fiscalização e assistência artística das obras respectivas (23.284-37).

N. 120 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu aprovar o pagamento de 16:432\$200, de fornecimentos feitos, no ano próximo findo, à E. F. C. B., pelas firmas H. A. Moreira & Comp., Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Souza Batista & Comp. Ltda., e Fonseca, Almeida & Comp. (20.898-37).

N. 121 — Ao mesmo — Idem, idem, os pagamentos de reis 101:880:16 e 14:340\$000, de fornecimentos feitos, no ano próximo findo, à E. F. C. B., pelas firmas Hime & Comp., e R. Petersen & Comp. (22.444-37).

N. 122 — Ao mesmo — Idem, idem, o pagamento de 12:429\$600, de fornecimentos feitos, no ano próximo findo, à E. F. C. B., pela Liga da Proteção dos Cegos do Brasil (24.344-37).

Expediente de 7 de janeiro de 1938

Officio:

A' Imprensa Nacional:

N. 83 — Remetendo conta n. 465 da importância de 33\$000, acompanhada da 1ª via do empenho de despesa n. 18, de 7 de junho do ano findo, referente a fornecimento feito ao Departamento de Aeronautica Civil. (25.171-37).

Expediente de 8 de janeiro de 1938

Officios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 84 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho exarado na carta que lhe foi dirigida pelo Sr. ministro da Fazenda sobre o assunto constante da exposição de motivos deste ministério, de 24 de dezembro proximo passado, resolveu autorizar o pagamento da importância de 12:429\$600 (doze contos quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos réis), de fornecimentos feitos a essa Estrada, no ano proximo findo, pela Liga de Proteção aos Cegos do Brasil. (24.344-37).

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 85 — Relativamente ao contrato celebrado entre esse Departamento e os engenheiros Marcello Roberto e Milton Roberto, para a elaboração do projeto definitivo da estação central do aeroporto Santos Dumont, nesta capital, e fiscalização da parte artística e técnica das obras de construção correspondentes, remete cópia da exposição de motivos, de 27 de dezembro último, e cópia da carta que, sobre o assunto de que se trata, o Sr. ministro da Fazenda dirigiu ao Sr. Presidente da República, na qual foi exarado despacho autorizando a execução do mesmo contrato. (23.284-37).

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 86 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho exarado na carta que lhe foi dirigida pelo Sr. ministro da Fazenda sobre o assunto constante da exposição de motivos deste ministério, de 7 de dezembro proximo passado, resolveu autorizar o pagamento das importancias de 2:951\$100, 1:626\$900, 4:568\$100 e 7:286\$100, de fornecimentos feitos a essa Estrada, no ano passado, pelas firmas H. A. Moreira & Comp., S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Souza Batista & Comp., Ltda. e Fonseca, Almeida & Comp., respectivamente. (20.298-37).

— A' mesma:

N. 87 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou o pagamento das importancias de 101:880\$ e 14:340\$, de fornecimentos feitos a essa Estrada, no ano passado, pelas firmas Hime & Comp. e R. Petersen & Comp. Ltda., respectivamente. (22.444-37).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 88 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho relativamente ao pedido de melhoria de gratificação feito pelo Sr. Ladário Pereira de Andrade, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Lages, Estado de Santa Catarina. — Aguarde a revisão das tabelas das agências. (23.980-37).

— Ao Tribunal de Contas

N. 89 — Comunicando que o empenho relativo ao pagamento da despesa de 107\$ à Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens fornecidas à família do falecido engenheiro Atila Muniz Freire, tem o n. 6, de 12 de março de 1937, extraído na Inspetoria Federal das Estradas. (21.283-37).

Circular:

A's repartições subordinadas:

N. 90 — De ordem do Sr. ministro, remeto-vos, para os fins convenientes, as inclúas normas organizadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, para o preenchimento de cargos vagos previstos nas tabelas anexas à lei n. 231, de 28 de outubro de 1936, transmitidas a esta Secretaria de Estado com a circular junta em cópia, n. 23/37 de 24 de novembro último, da Secretaria da Presidência da República. (22.636-37).

Officios:

A' Rede Mineira de Viação:

N. 91 — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida de 102\$, em que é interessado Ramiro de Almeida. (19.783-37).

— A' mesma:

N. 92 — Idem, improcedente, em que é interessado Ernesto Manna. (25.325-37).

A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará:

N. 93 — Restituindo, informado o processo relativo ao pagamento de 2:286\$400, por exercícios findos, a Otacilio Mota, proveniente de fornecimento de materiais para construção do trecho de Sobral-Ipapioca, a cargo da V Divisão da Rede de Viação Cearense, em abril de 1934. (24.621-37).

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 94 — Transmitindo parecer emitido pelo Ministério da Fazenda e inface da admissão de pessoal mensalista proposta no vosso telegrama n. 47, de 24 de setembro último. (18.097-37).

— A' mesma:

N. 95 — Transmitindo o parecer emitido pelo Sr. consultor jurídico deste ministério a propósito de pagamentos de indenizações por perdas ou avarias nos transportes efetuados em estradas de ferro, mediante dedução da renda das respectivas vias férreas. (16.671-37).

— A' mesma:

N. 96 — Remetendo portaria de mensalistas a que se refere o vosso officio n. M-306, de 22 de outubro último. (21.847-37).

— A' mesma:

N. 97 — Idem, telegrama n. 27, de 24 de julho último. (24.844-37).

— A' Inspetoria das Estradas:

N. 98 — Idem, officio n. 1.031-S, de 13 de outubro último (24.846-37).

— A' Inspetoria de Sêcas

N. 99 — Idem, officio n. 252-S, de 31 de maio último. (23.692 de 1937).

— Ao Departamento de Portos e Navegação

N. 100 — Idem, officio n. 3.454, de 14 de outubro último (24.845-37).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 101 — Idem, officio n. 19.358, de 23 de outubro último. (24.848-37).

— Ao mesmo:

N. 102 — Remetendo cópia do decreto de 3 do corrente, relativo a aposentadoria de José Rodrigues dos Santos, no cargo da classe "E" da carreira de guarda-fio do Quadro III deste ministério. (21.308-37).

— Ao mesmo:

N. 103 — Remetendo cópia do decreto de 3 do andante, relativo a aposentadoria de Durval Luiz Machado, no cargo da classe "I" da carreira de "Telegrafista" do Quadro III deste Ministério. (24.312-37).

Expediente do dia 10 de janeiro de 1937

Offícios:

— A Comissão de Eficiência:

N. 104 — Remetendo a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários desta Secretaria de Estado, com o tempo de serviço, apurado na forma prevista no art. 37 da lei n. 284, de 1936, até 2 e 16 de abril do ano passado e até 31 de dezembro findo. 20.191-37.

— A mesma:

N. 105 — Remetendo processo n. 22.996-37, relativo á permuta de cargos dos funcionários do Dep. dos Correios e Telégrafos, Antônio José da Silva e Telemaco da Silva Simas. 22.996-37.

— A mesma:

N. 106 — Remetendo processo n. 21.302-37, relativo á promoção da funcionária do Dep. dos Correios e Telégrafos, Arniminda Silva Santos. 21.302-37.

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 107 — Solicitando esclarecimentos sobre o inquerito administrativo a que se refere o officio n. 11.491, de 6 de julho de 1937. 12.234-37.

— Ao mesmo:

N. 108 — Comunicando qu as licenças concedidas pelo diretor do Pessoal e pelos diretores Regionais, somadas, não devem exceder o prazo de um ano. 15.521-36.

— A Inspetoria das Estradas:

N. 109 — Consultando sobre situação perduram os motivos que justificaram o pedido de crédito suplementar de 16:210\$000 para ocorrer as despesas indicadas no officio n. 222-Z, de 19 de maio do ano p. passado. 24.920-37.

— Ao Departamento de Estradas de Rodagem:

N. 110 — Comunicando que o D. C. T. já providenciou que sejam aceitos, como oficiais, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, e, bem assim pelo engenheiro encarregado de estudos da estrada de rodagem da Bagé-Aceguá. Armando de Godói Filho. 20.548-37.

— A Despesa Pública:

N. 111 — Remetendo processo em que é interessado Ernani Vieira de Rezende, relativo a gratificação adicional. 20.588-37.

— A mesma:

N. 112 — Restituindo, informado, o processo em que é interessado Oscar de Almeida relativo a gratificação de adicional. 20.516-37.

— A Rede Mineira de Viação:

N. 113 — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, julgou prescrita a dívida de 141\$000, em que é interessado Custódio de Assis. 25.324-37.

— A mesma:

N. 114 — Idem, de 246\$500, em que é interessado João Rael. 19.782-37.

— A mesma:

N. 115 — Idem, de 45\$000, de Alfredo Pereira Mourão. 25.326-37.

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 116 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o aproveitamento, como extranumerário, do ex-praticante de escrita dessa via-férrea. Walter Nascimento Cordeiro, 19.817-37.

— A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contrato, com a Empresa de Filmes Artísticos Nacionais, a filmagem de todos os trabalhos realizados nessa Estrada após a sua ocupação pelo Governo, até o limite de 25:000\$000.

— A Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul:

N. 118 — Declarando que, por falta de fundamento legal, não é possível atender ao pedido de concessão de franquia postal telegráfica para a sua correspondência. 9.064-37.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 119 — Comunicando que o 2º oficial, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios, Antônio Pereira Martins Junior, declarou que deseja continuar a exercer o cargo de Fiel de Tesoureiro da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. 25.478-37.

— A Imprensa Nacional:

N. 120 — Transmitindo, por cópia, o officio em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita providências no sentido de lhe serem enviadas, no corrente ano, os órgãos oficiais publicados por essa Repartição. 25.228-37.

— A Inspetoria de Iluminação:

N. 121 — Remetendo parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério a respeito da consulta formulada em vosso officio n. 104, de 11 de novembro do ano p. passado. 24.755-37.

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 122 — Remetendo, rubricadas, plantas, orçamentos e especificações técnicas da estação radiotelegrafista Sindicato Condor Ltda., na cidade de Carolina, Maranhão, aprovadas pela portaria n. 585, de 28 do mesmo mês. 23.769-37.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1938

Offícios:

— Ao Tribunal de Contas:

N. 123 — Remetendo cópia do ato que autorizou o abono da gratificação de 150\$000, a oficial administrativo da classe I, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente 763-38.

— A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 124 — Comunicando que este Ministério nada têm a opôr ao aforamento de um terreno de acrescido de marinha, lote n. 328, situado á rua Rodolfo Araújo, antiga da União, beneficiado com o prédio n. 9, na freguezia de Boa Vista, município de Recife, requerido pela Sra. Maria Citirana de Albuquerque Araújo. 25.242-37.

— Intendente da Administração do Domínio da União no Estado da Bahia:

N. 125 — Comunicando que este Ministério nada têm a opôr ao aforamento de um terreno de marinha situado á rua Luís Maria, distrito dos Marés, cidade do Salvador, requerido pela Companhia Revel da Bahia S. A., tendo em vista o que informou o D. N. P. N. número 25.313-37.

N. 126 — Comunicando que este Ministério nada têm a opôr ao aforamento de um terreno, próprio nacional, situado á rua Pimentá da Cunha, distrito da Penha, na Capital desse Estado, requerido pelo Centro Operário da Bahia, tendo em vista o que informou o D. N. P. N. 25.311-37.

— A Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 127 — Comunicando que este Ministério nada têm a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado antiga Estação do Tramway, na praia das Pitangueiras, Ilha de Santo Amaro, Prefeitura Sanitária de Guarujá, requerido pela Fazenda do Estado de S. Paulo, tendo em vista o que informou o D. N. P. N. 25.319-37.

— A Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 128 — Comunicando que este Ministério nada têm a opôr ao aforamento de um terreno de marinha e acrescido, situado no lugar denominado "Sala das Palmeiras", praia das Pitangueiras, Ilha de Santo Amaro, na Prefeitura Sanitária de Guarujá, requerido pela Fazenda do Estado de S. Paulo, tendo em vista o que informou o D. N. P. N. 25.317-37.

— A mesma:

N. 129 — Comunicando que este Ministério nada têm a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, e acrescidos, situado no lugar denominado "Porto das Naus", município de S. Vicente, requerido pela Fazenda do Estado de S. Paulo, tendo em vista o que informou o D. N. P. N. 25.315-37.

— A Delegacia Fiscal no Estado da Baía:

N. 130 — Comunicando que os processos enviados a esta Secretaria de Estado, e nos quais são interessados D. D. Celéstio de Figueiredo Noronha, Emiliana Silva Neves e Analia Camara Salgueiro, foram transmitidos á Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, tendo em vista o que resolveu o Tribunal de Contas, 252-37.

— A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 131 — Remetendo os processos em que D. D. Celéstio de Figueiredo Noronha, Emiliana Silva Neves e Analia Camara Salgueiro pedem apostila dos seus títulos de pensionistas do montepio civil da União, os quais foram enviados pela Delegacia Fiscal no Estado da Baía. 252-38.

— A mesma:

N. 132 — Remetendo a declaração de família do contribuinte Adriano Augusto Videira, ex-correio, aposentado, desta Secretaria do Estado, relativamente ao pedido de esclarecimento sobre a data em que o "de cujus" foi inscrito como contribuinte do montepio civil da União, presta, ainda, informações a respeito. 233-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1938

Designando passe a ter exercício na Diretoria do Material o official administrativo da classe I do quadro da Diretoria Geral, Carlos Manhães (Port. 49-12-1-38).

Determinando passe a ter exercício na Diretoria do Material, o official administrativo da classe I do quadro da Diretoria Geral, Odilo Pinto, e designando para servir no Gabinete da Diretoria Geral, em comissão, o official administrativo da classe H, Mário Ferreira, que ora se encontra em exercício na Diretoria do Material. (Port. 50, de 12-1-38).

Tornando sem efeito, à vista do que consta do telegrama n. 324/5, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, as transferências dos menssalistas Diorzindo Pinto de Carvalho e Neison de Vasconcelos Pessoa, referidos pela portaria n. 1.351, de 9 de novembro do ano passado. (Port. 51-12-1-38).

Transferindo, por conveniência do serviço, da sede da Diretoria Regional de Santa Catarina para a agência postal-telegráfica de Joinville, na jurisdição daquela Diretoria Regional, o telegrafista da classe I, Adalberto Bessa. (Port. 52-12-1-38).

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 27, de 8 de janeiro corrente, que designou o inspetor de linhas, pedrão I, Armando Alves Dias, para CIL da Diretoria Regional de Corumbá, para o fim de determinar que o mesmo inspetor passe a servir na Chefia de Linhas da Diretoria Regional da Baía, pelo prazo de três meses, sendo concedido direito ao transporte. (Port. 53-12-1-38)

Requerimentos despachados

Paulo Ramos Figueiredo, telegrafista adjunto de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Baía, pedindo a concessão do certificado de rádio-telegrafista de 1ª classe. — Indeferido. (16.051-37 — Dr Ba).

Lavinia Florence Meyer, ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação de faltas. — Indeferido. (53.732-37-Dr Df).

Ferelon Nonato da Silva, telegrafista adjunto de 5ª classe, contratado, pedindo a sua nomeação para o cargo de escriptorário da classe E, tendo em vista a sua classificação em concurso a que se submeteu. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o que informa a DP. (Req. 62.608-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Carlos Ballazar da Silveira, escriptorário da classe F da Diretoria Geral, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (52.695-37).

Marilda da Glória Lessa de Azevedo, ajudante da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente. (1.083-38).

João Matias Soares, condutor de malas, de Rio Tinto a Mataraca, na Diretoria Regional de Paraíba do Norte, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (33.555-37).

Maria Madalena Dias Pereira Ferreira, agente com funções de tesoureiro, da agência de Sebastiana, na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis meses, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro último. (65.021-37).

José Cardoso, carteiro da classe F da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (72.263-37).

Maria de Lourdes de Araújo Góes, praticante de escriptorário da Diretoria Regional da Baía, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo dois meses com dois terços da diária e o prazo restante com a metade da mesma, a partir de 9 de novembro de 1937. (41.570-37).

João Pedro Celestino Frazão, carteiro da classe E da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (73.978-27).

Maria Izabel Maranhão Sales, escriptorária da classe F da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (66.998-37).

João Coreia de Melo, condutor de malas de Belo Horizonte e Ibiá, linha subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês, em prorrogação, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 30 de novembro de 1937. (71.378-37).

Ester Costa, ajudante de Palmares, na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 156, letra h, da Constituição Federal, a partir de 15 de outubro de 1937. (17.742-37).

João Marques Maurício, escriptorário da classe F, da Diretoria Geral, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 25 de outubro último. (35.158-37).

Alcides Marques Monteiro, escriptorário da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 5 de dezembro de 1937. (73.047-37).

Ulisses José Basílio, carteiro da classe F, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, um ano, com as vantagens do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1931, e com a atual lei n. 79, para tratamento de saúde, a partir de 17 de novembro de 1932. (15.723-32).

Herculina de Castro Santos, escriptorária da classe E da Diretoria Regional do Ceará, dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 12 de outubro de 1937. (67.608-37).

Manuel Pedro de Alcântara, carteiro da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (70.937, de 1937).

Genaro José Costabile, praticante escriptorário da Diretoria Geral, um mês, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 31 de dezembro de 1937. (194-58).

José Bevervanso, condutor de malas, de Piraquara à Estação Ferroviária, linha subordinada à Diretoria Regional do Paraná, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 28 de dezembro de 1937. (43.263-36).

Requerimentos despachados

Maria Júlia Alves, agente de Ipiranga, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o informado. (66.031-37).

Cândida Pinto de Oliveira, agente de Campo Limpo, na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido, visto não ter sido provada regularmente a moléstia, na forma da lei. (62.887-36).

Cândida Pinto de Oliveira, agente de Campo Limpo, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o artigo 16 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (62.887-36).

Ambrosina Ribeiro de Oliveira Esteves, agente de Alto Longá, na Diretoria Regional do Piauí, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (63.674-37).

DIRETORIA TÉCNICA DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado

José da Costa e Silva, pedindo certidão de um telegrama transmitido pelo requerente em maio do ano próximo findo. — Avoca o despacho para indeferir, de acordo com a informação. (Req. 53.732, de 1937 — dr.-df).

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 5.171-A, de 27 de dezembro próximo findo, foi revalidado, pelo prazo de noventa dias, a contar dessa data, o registro de lavradores e criadores que, pela portaria n. 4.964, de 7 de outubro próximo passado, havia sido cancelado.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

— Por Portaria de 6 de janeiro de 1938 o Sr. Diretor Geral do D.N. P.V.:

Resolveu designar o Servente de 3ª classe, contratado, da Diretoria Geral, Otavio Loreto Pascoal Filho, para servir no gabinete do Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, até ulterior deliberação.

— Por Portaria de 7 de janeiro de 1938 o Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

Resolveu designar o Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Engenheiro agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para providenciar, na parte referente ao D.N.P.V. no sentido de ser prestada assistência técnica aos Patronatos sob a jurisdição do Juízo de Menores, ficando como elemento de ligação entre o D.N.P.V. e o referido Juízo, tendo os entendimentos que forem precisos com o Sr. Dr. Juiz de Menores e propondo todas as medidas para esse fim necessárias.

— Por Portaria de 8 de janeiro de 1938 o Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

Resolveu conceder ao Datilógrafo da classe F, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, Alice Duarte Moreira, 3 meses de licença, a partir de 1 de janeiro corrente, de acordo com o disposto no art. 156, letra H, da Constituição Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. prefeito municipal em Jundiá — São Paulo:

Dá conhecimento de que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, concedeu o auxílio de 70:000\$000, a essa Prefeitura, para a realização da 2.ª Exposição Viti-Vinicola e de Frutas nesse Estado e do 3.º Congresso Nacional de Viticultura e Enologia.

Dia 4

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4-V — Solicita pagamento da folha, de 900\$000, relativa à ajuda de custo do escriturário classe "G" Ari Lisboa Paca, por haver sido transferido da Inspeção Agrícola da 5.ª Região, Belo Horizonte.

N. 5-V — Remete para efeito de contagem de tempo de serviço cópia da folha de pagamento dos funcionários do Serviço Técnico do Café adidos a D. G., que recebem os seus vencimentos pelo Tesouro Nacional, relativa ao mês de dezembro do ano p. passado.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 8-V — Remete documentos, boletim de renda (1.ª via) e guia de recolhimento ns. 6.689-7.227-1937, datada de 29 de dezembro último, do Tesouro Nacional, acusando o recebimento da importância de 13:509\$800, recolhida à Tesouraria Geral pelo Sr. Arminio de Andrade, que se acha servindo no almoxarifado do S. F. P. V., proveniente da venda de material agrícola a agricultores inscritos no registro deste Ministério, durante o mês de dezembro findo.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 9-V — Convenientemente informado pelo S. I. R. C., devolve o processo S. I. R. C. 1.384-37 — DNPV 3.084-37, fichado sob n. D.D.U. 81:672-36, relativo à aquisição das fazendas "Capivara", "Santa Luzia" e "Capão Rico", no Estado de São Paulo, que constituíram o Nucleo Colonial Monção.

Informa outrossim que o Patronato Agrícola Monção foi instalado em terras e próprios nacionais do Nucleo Colonial Monção, convido para melhores esclarecimentos ser ouvido o Departamento Nacional do Povoamento, repartição essa que fundou o aludido Patronato.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 10-V — Solicita pagamento da folha de 3:125\$000 de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede de 23 de julho a 24 de outubro e de 17 de novembro a 19 de dezembro de 1937, Enéas Calanorine Pinheiro, engenheiro rural do S. T. R. C.

Dia 6

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 11-V — Solicita pagamento da folha de 5:000\$000 relativa às ajudas de custo concedidas ao escriturário classe "G", Ari Lisboa Paca, por haver sido transferido, 900\$000; agrônomo D. N. P. V., classe "J" Nelson Dantas Maciel, por ter sido designado, 1:500\$000, e ao agrônomo fruticultor classe "I" Joel Cavalcante Afonso Ferreira, por ter sido transferido.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 13-V — Solicita providências no sentido de ser autorizada pelo Sr. presidente da República a aplicação da importância de reis 1.000:000\$000 na aquisição de sementes de trigo.

Outrossim, informa que a aplicação da importância acima referida deverá ser feita parceladamente dentro do corrente exercício como adiantamento.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 6.ª Vara Criminal:

N. 12-V — Comunica em referência ao ofício de 3 do mês corrente que o Dr. Virgilio Gondim de Uzeda, sorteado para servir como jurado na Sessão deste mês, optou pelo cargo que exerce no Ministério da Educação e Saúde Pública:

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

Remete devidamente apostilado o decreto de nomeação de Walter Wolf Saur.

Dia 7

As Diretorias Subordinadas:

Circular n. 40 — Comunica que o Sr. ministro, atendendo à solicitação resolveu por despacho de 27-12-37, autorizar às repartições nos Estados subordinadas as diretorias, institutos e serviços dependentes do D. N. P. V., a exemplo do que tem feito nos anos anteriores, e consoante as normas em vigor, a realizar no exercício de 1938, as indispensáveis concorrências administrativas de inscrição para aquisição de matérias, gêneros alimentícios, combustíveis e outros artigos de consumo habitual, mediante as condições prevista no art. 52 do Código de Contabilidade da União.

Ao Sr. Ministro:

Offícios:

N. 15-V — O Secretário da Agricultura do Estado de Minas pede a distribuição, no exercício em começo, da importância de reis 350:000\$000, para construções e ultimar instalações do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, em Sete Lagoas.

Informa que o referido Campo está funcionando sob o regime dos acordos, com direção estadual. De tal forma, a aplicação de verba em novas melhorias no estabelecimento, depende de ser ouvida a Diretoria de Expediente e Contabilidade, que está controlando a verba de obras do Ministério.

N. 16-V — Pede seja arbitrada, até 31 de dezembro do corrente ano, uma gratificação por três horas de serviços extraordinários, ao Agrônomo Itagiba Barçante.

Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 17-V — Solicita providências no sentido de serem fornecidas a D. C., pela Imprensa Nacional, com a maior regularidade, (3) assinaturas do *Diário Oficial* — (Secção 2) — que contem os atos emanados da Interventoria do Distrito Federal, assinaturas essas correspondentes ao ano de 1938, a partir do número inicial.

N. 18-V — Para conhecimento e devidos fins, informa o S. D. S. V., em ofício sob n. 373, de 19 de maio último, comunicou a D. C. que o Sr. Ministro autorizou, em face da exposição feita em ofício n. 240, de 22-2-937, a cessão ao mesmo Serviço, de todo o local atualmente ocupado pelo Departamento Nacional de Propriedade Industrial, bem como a consequente autorização da mudança do citado Serviço após a projetada saída, em janeiro de 1938, do mencionado Departamento.

N. 19-V — Transmite cópia da Portaria de 5 do corrente, concedendo ao Auxiliar Técnica de 2ª classe, contratado, do S. P. T., 60 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 22-V — Solicita pagamento da conta, de 94\$200 da Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte de pessoal, feitos durante o mês de julho de 1937, em proveito da Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 31-V — Remete devidamente autorizadas por quem de direito, as quartas vias das relações numérica e nominal do pessoal operário, técnico e administrativo a ser contratado para os serviços articulados de fomento da produção vegetal e de fruticultura, no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 24-V — Solicita pagamento da conta, de 49\$600, da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de energia elétrica feito no mês de dezembro de 1937 à D. G.

N. 25-V — Idem, das contas, no total de 454\$200, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica, feito no mês de novembro ao I. B. V.

N. 33 V — Idem da folha de 14:230\$500, relativa a diárias a que fizeram jus nos meses de julho a outubro de 1937, Vitor Malinann e mais 18 funcionários, por serviços prestados fora da sede.

N. 26 V — Idem da conta, de 1:846\$200, da Companhia de Eletricidade S. Simão — Cajurú, proveniente de fornecimentos de energia elétrica e luz, nos meses de abril a dezembro de 1937, feito ao Campo de Sementes de São Simão.

— Sr. inspetor agrícola da 10ª Região em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 28 V — De acordo com o despacho do Sr. chefe do gabinete, exarado em 16 de dezembro do ano findo, no processo D.N.P.V. 9.954-37, transmite o requerimento do Sr. Rodolfo Nicolau Blanth, afim de que o mesmo seja devidamente selado.

— Sr. Antônio Fausto de Oliveira — Rua Luzitana n. 731 — Campinas, Estado de São Paulo.

N. 29 V — Em solução á carta de 14 de dezembro último, comunica que o Sr. Ministro, tendo tomado no devido apreço os termos da mesma, resolveu atender com uma audiência, sem outros compromissos, entretanto.

— Sr. Dr. João de Lourenço, chefe do Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros — Gabinete do Ministro da Fazenda:

N. 30 V — Acusa o recebimento do officio n. 860, de 31 de dezembro último, deve dirigir-se, para a obtenção das informações solicitadas, ao Dr. Amílcar Savassi, diretor da Estação Sericícola de Barbacena.

Dia 8

Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 34 V — Remete cópia da ficha existente neste Departamento, do servente — classe C — do quadro único do Ministério da Agricultura, João Rodrigues da Silva.

— Sr. Agrônomo cafeicultor — Classe L — Chefe do S.T.C. do Estado do Paraná:

N. 35 V — Idêntico ao 34 V.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 36 V — Transmite, a "ficha" do servente — classe C — João Rodrigues da Silva, solicitando as necessárias providências para que conste, para efeito de assentamentos o elogio a que se refere o processo n. 4.503-37, do D.N.P.V.

— Sr. representante da Companhia Carris Força e Luz do Rio de Janeiro — Avenida Marechal Floriano n. 168 — Nesta:

N. 40 V — Estando a repartição lutando com falta absoluta de luz e força em virtude da insuficiência verificada no marcador número 994.283 que regula o consumo de energia elétrica, pede com a maior urgência a substituição do atual relógio por outro em condições de suportar a carga necessária no gasto da repartição.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 6.685 — Transmite a folha relativa á gratificação a que fizeram jús durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, os funcionários designados pelo Sr. ministro para servir em seu gabinete.

Dia 7 de janeiro de 1938

Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 138 — Em solução ao assunto constante do officio n. 1.457, de 17 de novembro último, comunica que o Sr. ministro, em vista de não ter sido empenhada previamente a despesa na importância de 3:000\$, decorrente dos trabalhos realizados pelo escrivão de engenharia civil, e sanitária, F. Saturnino Rodrigues de Brito Filho, para a apresentação do projeto e orçamento relativos á drenagem do rio Macacos, deixou de autorizar o respectivo pagamento, conforme despacho de 30 de dezembro próximo passado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 152 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 3:111\$900, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de reprodutores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o exercício de 1937.

N. 153 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 27\$900, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de um reprodutor em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o exercício de 1937.

N. 154 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 606\$600, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de concessão de transportes de reprodutores, durante o exercício de 1937, em favor do Serviço de Fomento da Produção Animal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 155 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Lincoln de Azevedo, a quantia de 1:000\$000, proveniente de auxílio pela construção de um banheiro carrapaticia na fazenda de sua propriedade, sita no município de São Simão, Estado de São Paulo, durante o exercício de 1937.

Dia 2

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 158 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 2:188\$700, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.), proveniente de fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 161 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga á Companhia Brasileira de Eletricidade (Siemens-Schuckert S. A.) a quantia de 2:245\$, proveniente de fornecimento e montagem de uma bomba centrífuga Rotex 3.018 em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, no exercício de 1937.

Dia 10

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 165 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de 56:080\$, recebido no Tesouro Nacional, em 6 de setembro do ano próximo passado, pelo engenheiro de minas, classe "L", do Serviço Geológico e Mineralógico, Gerson de Faria Alvim, em virtude do aviso n. 3.399, de 25-7-37, e comprovado em 18-11-37.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 166 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 30-XII-37, resolveu indeferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo agrônomo fruticultor "K", Lamartine de Magalhães Duarte, conforme visto officio n. 2.445, de 19 de agosto do anno próximo findo, ao diretor geral do D. N. P. V.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 172 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 70:000\$, recebido no Tesouro Nacional, em 8 de setembro de 1937, pelo engenheiro de minas, classe "K", do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Henrique Capper Alves de Souza, em virtude do aviso n. 3.398, de 25 de julho de 1937, e comprovado em 12 de novembro do mesmo ano.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 175 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 1.943, de 22 de dezembro último, em que Ademar Colucci pede pagamento, por "exercícios findos", de diárias a que fez jús, no mês de dezembro de 1936, na qualidade de ajudante técnico de 4ª classe, contratado, do Núcleo Colonial Santa Cruz, e solicita, providências no sentido de serem feitas as correções e a juntada de que trata a informação desta Diretoria, a fls. 22 do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 176 — Transmite o requerimento em que D. Amelia Cesar de Barros pede lhe seja paga a diferença de vencimentos entre a classe I e a J, para a qual foi promovida, na carreira de oficial administrativo deste Ministério e solicita providências afim de que, apreciado devidamente o assunto, seja ordenado o pagamento requerido.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 177 — Solicita, providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Valdemar Caetano de Azevedo a importância de réis 324\$, proveniente da instalação elétrica de quatro motores e ligação com um transformador, na Estação Experimental de Máquinas de Santa Cruz, do S. F. P. V.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 179 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mês findo, resolveu denegar autorização para o pagamento de um prêmio de viagem ao médico-veterinário da turma de 1936, Vicente Leite Xavier, correndo a despesa á conta de credito de 1937.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 180 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 790\$200, de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de concessão de transportes ao Serviço de Fomento da Produção Animal, no exercício de 1937.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 181 — Em referência ao pedido constante do officio n. 5, de 5 de janeiro de 1937, comunica que o Sr. ministro deixou de autorizar, conforme despacho de 30 de dezembro último, o pagamento da importância total de 2:755\$800, relativo ás diárias a que fez jús, no período de julho a dezembro de 1936, o auxiliar-técnico de 2ª classe, Manuel Gonçalves de Freitas, por não dispôr a respectiva verba de saldo que o comportasse no exercício de 1936, e não poder correr o pagamento por conta da verba "Eventuais", como foi pedido.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis em S. Paulo — Estado de S. Paulo:

N. 182 — Reiterando os termos do officio n. 1.174, de 28 de fevereiro de 1936, solicita providências afim de que, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, seja devidamente esclarecida a requisição de passagens entre Campinas e Jundiá, feita em proveito do agrônomo Carlos Lobão Muniz de Souza, conforme relação de transportes atendidos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, durante o mês de novembro de 1935.

Dia 11

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 194 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:357\$, de que é credor Eugênio Bartolomeu dos Reis, economista rural, classe J, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede, no Estado de Minas Gerais, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 1937, fôlha anexa.

N. 195 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 275\$, de que é credor o economista rural, classe K, da D. O. D. P. desta Secretaria de Estado, José de Borja Peregrino, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede, no Estado de Pernambuco, durante o período de 20 a 30 de novembro de 1937.

N. 196 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:475\$, de que é credor Evaristo Leitão, economista rural, classe K, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias por serviços fora da sede, no Estado do Rio de Janeiro, no período de setembro a novembro de 1937.

N. 197 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 650\$, de que é credor José de Borja Peregrino, economista rural, classe K, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias por serviços fora da sede, nos Estados de Paraíba e Pernambuco, durante o período de 1 a 26 de agosto de 1937.

N. 198 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 4:749\$, de que são credores o sub-ajudante técnico de 3ª classe, Emanuel Augusto Deslandes e outros contratados da D. O. D. P., desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias por serviços fora da sede, durante o período de julho a novembro de 1937.

N. 199 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 435\$, de que são credores o sub-ajudante técnico de terceira classe Emanuel Augusto Deslandes e outro contratado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias por serviços fora da sede, em municípios do Estado de Minas Gerais, durante o mês de novembro de 1937.

N. 200 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 8:265\$, de que são credores Antônio de Matos Serva, sub-ajudante técnico, de 3ª classe, da D. O. D. P., e outros, proveniente de diárias vencidas nos meses de junho e de agosto a novembro do ano findo, por serviços prestados fora da sede.

N. 202 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:283\$700, de que é credor Jorge Kingston, estatístico, classe K, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação por serviços fora das horas do expediente, durante quatro dias de setembro e vinte e um dias de outubro de 1937, nos termos do art. 500, parágrafo único, do R. G. C. P.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1937

Offícios:

Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 6.661 — Levo ao vosso conhecimento que o Tribunal de Contas, em officio n. 7.200, de 21 do corrente, comunicou a esta Diretoria, que as ordens de pagamento, relativas ao exercício de 1937, a encerrar-se, que forem expedidas até o dia 10 de janeiro próximo vindouro, só serão recebidas naquele Tribunal, para estudo, deliberação e registro, até as 17 horas do dia 11 de janeiro citado.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.666 — Comunica que por officio n. 1.996, de 21-12-37, foi concedido a esta Diretoria (Pagadoria) o crédito de 1:460\$000, pela sub-consignação 32, de que trata o vosso officio referido.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 6.667 — Restituindo o processo n. 74.905/37, encaminhado a esta Diretoria com o officio n. 1.727, de 8-11-37, declara que:

Por aviso n. 3.689, de 5-8-37, esta Secretaria de Estado solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio desse ministério, fôsse

posta á disposição da Comissão Central de Compras, por conta do crédito "em sêr" de 76:000\$000, na sub-consignação 23, a importância de 6:000\$000.

O Tribunal de Contas, entretanto, em officio n. 6.669, de 27 de agosto citado, comunicou a este ministério que o pedido não tinha razão de ser, de vez que todo crédito "em sêr" para as despesas com aquisição de material permanente e de consumo já está implicitamente á disposição da mesma comissão.

Atendendo, porém, a que no início do exercício esta Diretoria comunicou a essa repartição que por conta da sub-consignação em apreço sómente poderia ser empenhada pela Comissão Central de Compras, a importância de 25:000\$000, reservando o restante do crédito para ulterior aplicação nos Estados, fazia-se necessário, uma vez pretendido o acréscimo daquela quota, que a comissão aludida tivesse conhecimento do assunto.

Ora, como o expediente inicial foi feito por intermédio dessa Diretoria, era razoável que também o fôsse o relativo á notificação do aumento. Daí o pedido de providência, constante de officio n. 4.797, de 3 de outubro último desta Diretoria.

Acrescenta que a Comissão Central de Compras, a quem foi transmitida em tempo uma cópia de tal expediente, já solucionou devidamente o caso.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.668 — Comunica, em referência ao officio n. 2.252, de 28-10-37, haver o Tribunal de Contas ordenado o destaque da importância de 102:000\$000, para efeito de empenho por parte da Comissão Central de Compras.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1938

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Solicita providências no sentido de serem desembaraçados, livres de direitos de importação e demais taxas, 13 bovinos e 17 ovinos, bem como as instalações em que vêm acomodados, sobras de forragens, medicamentos e utensílios que os acompanham, animais êsses procedentes da Gran Bretanha, pelo vapor "Nariva", esperado neste porto no dia 10 do corrente mês e destinados ao Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 133 — Em referência aos officios ns. 3.041 e 3.190, respectivamente, de 6 e 18 de dezembro p. findo, solicitando providências junto á Alfândega desta Capital, no sentido de serem — desembaraçados, 21 bovinos e dois ovinos, chegados no dia 14, pelo vapor "Nátia", procedentes da Inglaterra, transmite por cópia, o officio da referida Alfândega n. 5.747, de 31 do citado mês de dezembro, afim de que seja providenciado no sentido de ser satisfeito o pedido do mesmo constante.

Dia 10 de janeiro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — Estado de São Paulo:

N. 178 — Comunica, haver o Tribunal de Contas resolvido, em sessão de 17 de dezembro p. findo, ordenar o registro do contrato celebrado, em 18 de setembro último, entre êsse Serviço e Antônio Xavier Nunes, proprietário do prédio n. 6, á rua Leopoldo de Bulhões, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiaz, para arrendamento do mesmo prédio, destinado ao funcionamento da sede do aludido Serviço no referido Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 185 — Comunica, haver o Tribunal de Contas em sessão de 27 de dezembro, resolvido ordenar o registro do contrato celebrado em 12 de julho do ano p. passado, com as Usinas Santa Luzia Sociedade Anônima, para a construção e fornecimento a este Ministério de 3.000 aparelhos "Extintor-Agridefesa", modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, dêsse Departamento.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 186 — Comunica, haver o Tribunal de Contas em sessão de 27 de dezembro último, resolvido ordenar o registro do contrato celebrado em 12 de julho do ano p. passado, com as Usinas Santa Luzia Sociedade Anônima, para a construção e fornecimento a este Ministério de 3.000 aparelhos "Extintor-Agridefesa", modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, dêsse Departamento.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diretoria Geral

Requerimento despachado

Dia 11 de dezembro de 1937

Manuel Marques dos Reis e Alfredo Godinho de Carvalho, pedindo averbação. — Deferido. (DGPM 3.408, de 1937).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1938

Henrique Lage, pedido de certidão. — Compareça a esta Diretoria para pagar o selo devido. (DGPM 2.506, de 1937).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio resolve instituir uma comissão, composta do Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, Dr. Deodato Maia, Dr. Vicente de Paula Galliez, Alberto Surek e Dr. Oséas Mota, que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, especialmente incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na Câmara dos Deputados, dissolvida pelo art. 178 da Constituição, e emitir parecer a respeito.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio resolve, em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Otávio Gastão Barbosa, estatístico da classe L, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 6 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento da Estatística e Publicidade, afim de preencher a vaga aberta por efeito da exoneração concedida ao respectivo titular, bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio resolve designar o bacharel Mário de Moraes Paiva, diretor geral, e Sílvio Pacheco de Oliveira, oficial administrativo de classe K, ambos da Diretoria Geral de Contabilidade, para constituírem, por parte deste Ministério, a Sub-Comissão de Orçamento, a que se refere o art. 3º, alínea a, do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve instituir uma comissão, composta dos engenheiros civis João Carlos Vital, diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade, e chefe de seu Gabinete; Dulce Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento; bacharel Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial; José Matias Costa Batista, diretor, interino, do Departamento Nacional do Trabalho, e Francisco Alexandre Norberto da Costa, inspetor regional, especialmente incumbida de rever o regulamento das Inspetorias Regionais deste Ministério, sugerindo as medidas mais adequadas, como as mais urgentes, com o objetivo de imprimir a devida eficiência aos serviços a cargo das mesmas Inspetorias.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve conceder a Manuel Vidal Barbosa Lage, inspetor de Previdência, da classe L do quadro único deste Ministério, a licença especial, pelo prazo de seis meses, de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e cujo gozo deverá ter início dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de janeiro de 1938

Sindicato dos Armadores Nacionais, consultando sobre a lei de férias dos marítimos (DGE 19.557, de 1937). — Transmista-se o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte):

"Consulta o Sindicato dos Armadores Nacionais sobre a dúvida, em que estão os seus associados, em face do texto da nova Constituição, que condiciona a concessão de licença remunerada (férias) à condição de trabalho ininterrupto (art. 137, letra d); quando a lei de férias dos marítimos, que é o decreto n. 2.083, de 13 de outubro de 1937, regula as férias dos referidos trabalhadores sem a exigência daquela condição de trabalho ininterrupto. Parece ao Sindicato consultante, que, ex-vi do art. 183 da Constituição, os dispositivos do decreto n. 2.038, estando aparentemente em contradição com o art. 137, letra d, da mesma Constituição, estão implicitamente revogados.

Não me parece tal. Não creio que haja incompatibilidade entre o decreto n. 2.038 e o texto constitucional relativo a férias. O conceito de "trabalho ininterrupto", tal como está na Constituição, não pode ser entendido de um modo absoluto e literal; há de ser entendido no sentido relativo que lhe tem sido dado pela nossa legislação social e pela jurisprudência respectiva. "Trabalho ininterrupto" não quer dizer, para o efeito de aquisição do direito a férias, trabalho contínuo, sem intermitências durante os 365 dias do ano. Doze meses de trabalho "ininterrupto" não significa doze meses de trabalho permanente, contínuo, sem trégua, durante este período de tempo.

Não é assim no regulamento de férias do trabalho comercial e bancário (Decreto n. 23.103, art. 4º). Não é assim no regulamento de férias do trabalho industrial (Decreto n. 23.768, art. 8º). Este conceito relativista do trabalho ininterrupto, portanto, não pode deixar de ser o da lei de férias dos marítimos. Não seria lícito, pois, concluir que a Constituição, ao referir-se ao "trabalho ininterrupto", quizesse modificar contra os marítimos esta conceituação tradicional. Parece, pois, que não há motivo para que se considere incompatível com os termos do art. 137, letra d da Constituição o regulamento das férias no trabalho marítimo, baixado com o decreto n. 2.058".

Armindo Freitas, apresentando denúncia contra um médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil (DGE 12.275, de 1935). — Como propõe o diretor. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Não haverá inconveniência em dar conhecimento do presente processo à Chefia da Polícia do Distrito Federal").

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 4 de janeiro de 1938

Société Anonyme d'Etudes et d'Applications, cessionária de Daniel Gardner, pedindo que, por equidade, seja desarmado o processo relativo ao pedido de privilégio para a invenção de "um processo de fabricação de magnésio" (DGE 355-938). — Deferido, por equidade.

E. Réa & Comp. Ltda., pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi rejeitado o pedido de privilégio, como modelo de utilidade, para "um novo tipo de fogão a gás com uma boca provida de acendedor a gás para queimar carvão vegetal ou mineral" (DGE 354-438). — De acordo. Proceda-se como propõe o diretor. (O parecer a que este despacho alude é do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do teor seguinte: "Desde que ficou verificado não caber a rejeição do pedido nos termos do art. 43 do decreto número 16.264, de 1923, visto haver o interessado reivindicado o privilégio como modelo de utilidade, conforme propõem os examinadores, penso que cabe prosseguir no andamento do processo, ficando sem efeito o despacho de rejeição, mormente quando a lei exclui, taxativamente, na espécie, a interposição do recurso. Submetendo o assunto à Superior Autoridade, proponho que se estabeleça a mesma norma para os casos análogos.")

Dia 5 de janeiro de 1938

Paulo Flery Corrêa, pedindo providências no sentido de ser apresada a remessa do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho no processo referente ao recurso que interps do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Matão (DGE 179-938). — Arquite-se.

Alcibiades Platão Teixeira Chauvet, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) que desprezou os embargos opostos à de sua Terceira Câmara que julgou improcedente a reclamação do recorrente contra The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (DGE 13.552-937). — Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento do recurso por se não enquadrar em nenhuma das disposições previstas no art. 5º do decreto n. 24.784, de 1934.

Consultoria Geral da República, devolvendo, com parecer, o processo relativo ao pedido de reconsideração formulado pela Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, do despacho pelo qual o Sr. ministro não tomou conhecimento do recurso interposto da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, em sessão plena, rejeitando os seus embargos, recebeu os do engenheiro Raul Zenha de Mesquita, para condenar a recorrer a pagar aquele os vencimentos atrasados, a contar de 14 de dezembro de 1933 e até a sua efetiva volta ao serviço (DGE-16.573-937). — Em face do parecer do consultor geral da República, de fls. 29 a 31, e tendo em vista o cálculo de fls. 33, reconsidero o despacho de fls. 187 do processo D. G. E. 3.276-36, para, conhecendo do recurso, dar-lhe, em parte, provimento, afim de confirmar a procedência da reclamação e assegurar ao reclamante o direito à reintegração, com pagamento dos vencimentos atrasados, mas tão somente desde 16 de julho de 1934, quando cessaram os poderes descricionários do Governo, até a data da efetiva readmissão. Prossiga-se, na forma da lei.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Férias — Acumulação — Ref. DGE 117-37 — No processo em que Lourival Veneza, oficial administrativo — I —, e outros, solicitam o gozo de férias, o Sr. ministro, em 7 de janeiro de 1938, a respeito, exarou o seguinte despacho:

"Considerando a legislação vigente e os precedentes adotados, parece lógico que, enquanto não for o assunto regulado em lei, a acumulação de férias de dois exercícios (sendo um deles o em curso) possa ser permitida, desde que, requeridas tais férias, deixarem de ser fruídas em benefício do serviço público.

Adoto, pois, essa decisão.

Expeçam-se circulares nesse sentido aos Departamentos e Repartições deste Ministério.

Em 7-1-38. — *Voldemar Falcão*.

Parecer do diretor geral de Contabilidade

"Verifica-se deste processo várias informações e pareceres reconhecendo o direito a acumulação de férias não gozadas por funcionários desta Diretoria e referentes a mais de um exercício. As fls. 3, por exemplo, informa-se que um funcionário tem um saldo de 55 dias de férias e mais 15 dias do atual exercício, perfazendo o total de 70 dias; as fls. 4, consta que um outro tem direito a 44 dias; as fls. 14, declara-se que o funcionário ali incado tem direito a 40 dias; as fls. 17, a um outro assiste o direito a 45 dias; as fls. 18, também 40 dias, informa-se, estão assegurados ao requerente; as fls. 20, 39 dias são garantidos a outro; as fls. 40 reconhe-se 45 dias, correspondentes à soma de 15 dias de três exercícios; e, finalmente, as fls. 47, o funcionário Lourival Rodrigues Veneza requer 38 dias de férias não gozadas e referentes a 3 exercícios de 1935, 1936 e 1937. Com a informação o parecer favoráveis, chega-me às mãos o processo, para decidir.

O direito de quinze dias de férias anuais, que têm todos os empregados públicos da União, inclusive operários, jornaleiros ou mensais, está assegurado em lei, — que faculta ainda aos mesmos gozá-las de uma s vez, ou parcialmente, a juízo do chefe de serviço ou da repartição (Decreto n. 4.653, de 1 de fevereiro de 1921, artigo 29. Decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, artigo 29).

A concessão de férias é faculdade atribuída à autoridade a que estiver diretamente subordinado o funcionário, porquanto sómente esta pôde julgar da oportunidade do início da concessão.

Não há lei regulando de um modo geral a acumulação de férias aos servidores da União.

Em 1923, foi facultado aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, aos quais por conveniência de serviço, não foram concedidos os quinze dias de férias que a lei lhes garantia, o direito de gozá-las englobadas ou interpoladamente no ano seguinte (le. n. 4.632, de 6-1-1923, art. 117).

Em vários Ministérios tem sido adotada a praxe de acumularem-se as férias correspondentes a dois exercícios, sempre que as mesmas deixarem de ser gozadas nas épocas competentes, por impedimento do próprio serviço público.

O ministro da Fazenda não permitiu o gozo de férias do ano anulado aguardar oportunidade, não insistiu no pedido nos meses terior a um funcionário que, tendo-as solicitado em época própria, foi subsequentes e, ainda, porque, as férias são anuais e a juízo do chefe do serviço ou da repartição (despacho de 9 de agosto de 1923, publicado no *Diário Oficial* de 10).

O ministro da Educação e Saúde, entretanto, não cogitou si houve insistência no pedido de férias e resolveu que "as férias não gozadas em um ano não o poderão ser em o ano seguinte, a menos que o seu adiamento tenha sido exigido por necessidade de serviço" (ofício de 9 de março de 1931 da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública ao diretor do Saneamento Rural).

Da mesma forma resolveu o ministro da Justiça, como se vê, por exemplo, no aviso de 4 de janeiro de 1935 ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, permitindo "a acumulação de férias anuais, correspondentes a dois exercícios, sempre que as mesmas deixarem de ser gozadas nas épocas competentes, por impedimento do próprio ser-

viço público, até que o assunto seja regulado por lei especial." (*Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1935.)

Esta, aliás, como já disse, tem sido a praxe geralmente adotada pela maioria das repartições públicas.

O ministro da Marinha, contudo, em circular expedida em 9 de fevereiro de 1931, às repartições da Marinha, facultou "aos funcionários civis do Ministério da Marinha o gozo, em um limite de 60 dias e mediante autorização dos respectivos chefes de férias acumuladas e não aproveitadas, correspondentes a um período de um ano até quatro."

Como vê V. Ex., não são uniformes as decisões relativamente na acumulação de férias. Quanto ao período de dois anos, existe a lei para os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, e, sob a égide desse dispositivo legal, foi, por equidade, sem dúvida, estendido o benefício aos demais servidores da União.

No Ministério do Trabalho, além do disposto no Regulamento da Secretaria do Estado, baixado com o decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, estabelecendo que "as férias não gozadas em um ano não o poderão ser em ano seguinte, a menos que o adiamento da respectiva concessão tenha sido exigido por necessidade de serviço (artigo 78, § 3º)", existem as instruções expedidas em 20 de janeiro de 1936, que, em o seu art. 3º e respectivo parágrafo, declaram: Art. 3º. As férias só poderão ser acumuladas si o motivo relevante de serviço público, explicitamente declarado pelo chefe da repartição no respectivo processo, houver impedido seu gozo em ano anterior.

Parágrafo único. O reexame do processo de férias, para os efeitos deste artigo, será requerido na primeira quinzena de janeiro, podendo ser diferido para mais tarde o gozo das compreendidas no reexame, si a conveniência do serviço ainda o exigir, o que será expresso no despacho.

Como diretor, cumpre-me ater-me ao dispositivo expresso em lei.

Essa vantagem, que o empregado adquire para descansar, após um trabalho contínuo durante doze meses, deve ter um limite, no caso de acumulação, para não prejudicar o serviço. Este, sem dúvida, bastante sofrerá si as férias forem acumuladas por tempo indeterminado, com a agravante do substituto do empregado em férias nada perceber.

A exemplo de outros Ministérios, entretanto, V. Ex. poderá decidir como parecer de maior justiça.

E, por isso, submeto o caso à esclarecida apreciação de V. Ex.

D. G. C., em 10 de dezembro de 1937. — *M. M. Paiva*.

Ao C. J.

Em 17-12-37. — *W. Falcão*.

Parecer do Dr. consultor jurídico

Em outro processo e sobre esta matéria, emiti há tempos o seguinte parecer:

"Parece-me indiscutível que os funcionários, que deixarem de tirar, em tempo próprio, por motivo de conveniência de serviço, as férias a que fazem jus, não são atingidos pela prescrição anual estabelecida no § 3º do art. 78 do Regulamento desta Secretaria. Este artigo não pôde ter aplicação à hipótese referida: basta considerar a ressalva feita na segunda parte desse artigo.

Proibindo a acumulação de férias, estabeleceu com isto o legislador o princípio de que ninguém pôde descansar mais de 15 dias de cada vez; mas, logo em seguida, na referida ressalva, estatue que o preceito proibitivo deixa de ter aplicação quando o adiamento das férias é determinado por "conveniência do serviço". Equivale dizer que, neste caso, "a contrario sensu", é permitida a acumulação de férias. Não há outra conclusão possível.

Isto, em face do texto legal, na sua expressão literal. Si procurarmos o fundamento deste preceito proibitivo, a conclusão acima ainda mais se reforça. Quando a lei proíbe as férias acumuladas, não o faz em proveito do serviço público, ou do Tesouro; mas, em proveito do próprio funcionário, pois que o fundamento da instituição das férias anuais é a necessidade de um período de repouso para os que trabalham continuamente durante um certo decurso de tempo; no caso, um ano. Dahi, a proibição das férias acumuladas.

Esta proibição foi estabelecida, pois, exclusivamente, com o fim de obrigar, melhor direi: compellir o funcionário a repousar depois do decurso de um ano de trabalho. Sob a ameaça de perder o direito às férias desde que não as goze no tempo próprio, nenhum interesse teria o empregado em não repousar depois de um ano de trabalho continuado. Foi, pois, para forçar o funcionário a descansar anualmente, que o Regulamento, no seu art. 78, § 3º, proibiu as acumulações de férias.

Ora, si um motivo de força maior, *estranho à vontade* do funcionário, como é o da conveniência do serviço público, impede o funcionário de ter este período de repouso, seria absurdo que se lhe denegasse o direito de acumular: é o que o Regulamento reconhece, aliás, com inteira justiça. O interesse público, a "conveniência do serviço" exerce, no caso, o papel de causa suspensiva: produz a suspensão do uso do direito a férias; mas, não a extinção deste direito. Isto subsiste e, cessada a causa suspensiva, pôde ser exercida na plenitude."

Era este o meu parecer — e parece-me ainda agora jurídico. Contra esta interpretação, porém, opõe-se — sou o primeiro a reconhecer — a praxe seguida em todos os Ministérios, como bem demonstra o ilustrado Sr. diretor geral. Aí o princípio é de que, mes-

no quando a acumulação das férias é fundada em conveniência do serviço público, não se deve admitir a acumulação de mais de dois períodos de férias. O motivo é que um período de férias muito prolongado traz uma série de embaraços ao serviço, acrescentando mais o fato de que o substituto do funcionário em férias não recebe nenhuma gratificação pelo acréscimo de serviço, a que fica obrigado.

Sem dúvida, as considerações do Sr. diretor geral são da maior relevância e podem determinar uma orientação menos rigorosamente obediente ao texto do regulamento. O Sr. ministro escolherá entre ficar com o texto do regulamento, na sua interpretação restrita, como se vê do meu parecer, interpretação que permite a acumulação indefinida, desde que seja fundada em conveniência de serviço, e a praxe dos demais Ministérios, que, como se vê da informação do senhor diretor, só permite a acumulação de férias apenas por dois anos, quando tal acumulação é determinada por motivo estranho à vontade dos funcionários.

Rio, 4 de janeiro de 1938. — *Oliveira Viana.*"

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

14 — *Creditos-Registros* — Ref. DGE 573-37:

N. 1 C-3 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a registro no Tribunal de Contas o crédito especial de 150.000\$, destinado ao pagamento de despesas com a representação do Brasil na Exposição de Paris, realizada em 1937. (Decreto-lei n. 83, de 18 de dezembro de 1937).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

14 — *Créditos-Registros* — Ref. DGE 1.617-37:

N. 1 C-4 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a registro no Tribunal de Contas o crédito especial de 4.000.000\$ destinadas à conclusão das obras do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (Decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Dia 7 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

2 — *Pagamentos-Contas* — Ref. DGE 302-37:

1 C-20 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 4:156\$400, proveniente de serviços telefônicos prestados à Secretaria de Estado, de julho a dezembro de 1937.

Segunda Seção

Ao Sr. presidente da Comissão Permanente de Padronização:

11-Pessoal-*Uso de emblema* — Ref. DGE 20.282-37:

2 C-21 — Remetendo processo que deixou de acompanhar o edicto 2-C-266, de 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. inspetor da 20ª I. R. (Mato Grosso):

11-Pessoal-Licença — Ref. DGE 18.932-37:

N. 2 C-22 — Confirmação do telegrama 2 C-7-37, solicitando informações sobre o período de licença concedida em 1935, ao escrivão "F", Fenelon de Souza.

— Ao Sr. diretor de Expediente e do Pessoal do T. Nacional:

11-Pessoal-Aposentadoria — Ref. DGE 14.370-37:

N. 2 C-23 — Restituindo devidamente informado, o processo número 79.289-37, relativo ao fiscal de Seguros, Fábio Rino, aposentado por decreto de 29-9-1937.

— Ao Sr. Edgar de Melo:

19-Edifício-Designação — Ref. DGE 20.226-37:

N. 2 C-24 — Remetendo 3ª via do pedido de móveis n. 801.081, feito a C. U. C., comunica haver sido designado para, na qualidade de membro da Comissão do Edifício, proceder à verificação e recebimento do aludido material.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

10-Adiantamentos — Ref. DGE 10.436-37:

N. 2 C-25 — Restituindo a compensação do adiantamento de 17:160\$000, concedido ao tecnologista Heraldo de Souza Matos, afim de ser feita prova do recolhimento da taxa de que trata a lei 183, de 13-1-1936.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital de Funcionário Público:

20-Hospital do Funcionário Público-Concorrência — Referência n. 6.008-34:

N. 2 C-26 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a aceitação da proposta da Serviz Elétrica Ltda., classificada em 1º lugar na concorrência realizada.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento (circular):

Idênticos: Dep. Nacional do Trabalho; D. N. Indústria e Comércio; D. N. S. P. e Capitalização; D. N. Propriedade Industrial;

D. Est. e Previdência; Instituto Nacional de Tecnologia; Conselho Nacional do Trabalho; Instituto Nacional de Previdência.

21-Tomada de contas — Ref. DGE 408-38:

N. 2 C-27 — Solicitando, para cumprimento do art. 883 do R. G. C. Pública, a relação completa e circunstanciada de todos quantos, no exercício de 1937, receberam, administraram, dependeram ou guardaram bens pertencentes à Fazenda Nacional.

— Ao Sr. inspetor da 1ª I. R. (Amazonas): circular:

Idênticos: 2ª Inspeção — Pará; 3ª Inspeção — Maranhão; 4ª Inspeção — Piauí; 5ª Inspeção — Ceará; 6ª Inspeção — Rio Grande do Norte; 7ª Inspeção — Paraíba do Norte; 8ª Inspeção — Pernambuco; 9ª Inspeção — Alagoas; 10ª Inspeção — Sergipe; 11ª Inspeção — Bahia; 12ª Inspeção — Espírito Santo; 13ª Inspeção — Estado do Rio; 14ª Inspeção — São Paulo; 15ª — Paraná 16ª Inspeção — Santa Catarina; 17ª Inspeção — Rio Grande do Sul; 18ª Inspeção — Minas Gerais; 19ª Inspeção — Goiás; 20ª Inspeção — Mato Grosso.

21-Tomada de contas — Ref. DGE 408-38:

Solicitando, para cumprimento do art. 883, do R. G. C. Pública, a relação completa e circunstanciada de todos quantos, no exercício de 1937, receberam, administraram, dependeram ou guardaram bens pertencentes à Fazenda Nacional.

— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional (Minas Gerais): 13-Pessoal — *Requerimento de Nelson G. de Oliveira* — Referência 19.231-35:

N. 2 C-29 — Devolvendo requerimento em que Nelson Gomes de Oliveira pede seu aproveitamento como auxiliar-fiscal, visto não ter sido cumprida a lei do sêlo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados:

Da Companhia Comércio e Construções S. A., para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

Da General Electric S. A., para o arquivamento da ata (encampação). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Santa Isabel, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Bordallo S. A., para o arquivamento da ata. — Deferido.

De J. Joaquim & Silva, Casimiro da Silva & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Erondino & Gonzalez, para o arquivamento do seu distrato social. — Deferido.

De Aurélio Feitosa Matos, representações Union Limitada, Osvaldo & Dermeval, Antônio Gonçalves Pereira, Santos, Costa & Comp., Indústrias Timbau Limitada, Perez, Guerreiro & Comp., Osvaldo & Sebastião, Armino Augusto Martins, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Raul Senra & Comp., Limitada, Fábrica de Biscoitos União do Engenho Novo Limitada, pedindo transferência de seus livros. — Deferidos.

De Yolanda Thesi Caetano, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Iza Nicolau de Almeida Cardoso, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Vetere & Manfredi, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Matropole, pedindo arquivamento de sua carta patente. — Deferido.

De Kuperman Irmãos, pedindo anotação em contrato. — Deferido.

De Consórcio das Fábricas de Amalgamação no Brasil Limitada, pedindo cancelamento de firma. — Anote-se que está em liquidação.

De Optica Carl Zeiss Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido.

De Moreira da Rocha & Fernandes, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaz a exigência.

De Alves Magalhães & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Prata & Silva, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaz a exigência.

De Arnaldo de Castro, Antônio Pereira de Almeida, J. Fernandes Ventura, Manuel Soares, Moacir Florentino de Melo e Sousa, Júlio Nunes da Cruz, José Martins Lage, para os registros de suas firmas. — Satisfaz as exigências.

Despacho do dia 8 de janeiro de 1938

Da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

De Guilherme Humitzsch & Comp., Limitada, para o arquivamento da alteração de contrato. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

Da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 7 de janeiro de 1938:

Contratos:

De J. Joaquim & Silva, firma composta dos sócios solidários, Ernesto Leite da Silva e José Joaquim, para o comércio de botiquim, à rua Barão de São Felix n. 28, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Casemiro da Silva & Comp., firma composta dos sócios solidários, Tito da Silva e Casemiro da Silva, para o comércio de botiquim, etc., à rua do Rezende n. 148, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Distratos:

De Erondino & Gonzalez, retira-se o sócio Erondino Lorenzo Gonzalez, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Cristobal Lorenzo Gonzalez, na importância de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Aurélio Feitosa Matos, para o comércio de fábrica de perfumarias, à rua Ferreira Vianna n. 56, sala 50, com capital de réis 5:000\$000.

De Armino Augusto Martins, para a comércio de leite, etc., à rua Uruguai n. 205, com capital de 10:000\$000.

De Antônio Gonçalves Pereira, para o comércio de pão, leite, etc., à rua André Pinto n. 143, com capital de 5:000\$000.

Despacho do dia 8 de janeiro de 1938

De Guilherme Humitzsch & Comp., Limitada, retira-se o sócio Maximiliano Schayir, recebendo a importância de 300:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 14.420/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Água e Esgotos do Estado do Amazonas submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, determinar à Caixa que remeta novo orçamento da Carteira de Empréstimos e aprovar o orçamento geral, com as seguintes restrições:

1º) exclusão na Receita da rubrica "Descontos sobre aposentadorias", na conformidade da circular C-123, de 8 de fevereiro de 1933;
2º) redução para 2:760\$000 (dois contos setecentos e sessenta mil réis) da verba "Despesas de Administração — Pessoal", mantendo-se a dotação atual por ultrapassar o limite de 4% da Receita, estabelecida segundo as instruções vigentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.640/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Campos submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, mantendo, por falta de justificativa, a dotação de 7:800\$000 (sete contos e oitocentos mil réis) na verba do orçamento geral "Despesas de Administração-Pessoal".

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.101/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos em questão com as seguintes restrições no orçamento geral:

a) redução da verba "Serviços Médicos e Hospitalares" para réis 90:400\$000 (noventa contos e quatrocentos mil réis) em virtude da exclusão do título "Juntas Médicas" 1:000\$000 (um conto de réis), transferência para "Despesas Administrativas — Despesas não discriminadas" do título "Contribuição da Caixa" 3:732\$800 (três contos setecentos e trinta e dois mil e oitocentos réis) e para a conta de compensação "Compra de Medicamentos" do título "Medicamentos" réis 1:000\$000 (um conto de réis);

c) inclusão em "Despesas de Administração — Material" da verba "Material Permanente" 8:000\$000 (oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.657/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária, a da Farmácia e Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, com as seguintes modificações:

Orçamento Geral:

a) majoração das rubricas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição da União" que deverão ser iguais à dos Empregados, ex-vi do artigo 1º da lei 159, de 30-12-1935;

b) redução das verbas "Serviços Médicos — Pessoal", Despesas de Administração — Pessoal" e "Despesas Administração — Material — Alugueis", mantendo-se as dotações atuais;

Farmácia:

c) redução da verba "Ordenados" para 18:600\$000 (dezoito contos e seiscentos mil réis);

d) exclusão da verba "Alugueis".

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.869/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado, com as seguintes modificações:

1º) inclusão na Receita, para fins de compensação, da rubrica "Diversas Rendas — Venda de Medicamentos 500\$000 (quinhentos mil réis);

2º) redução das seguintes verbas, mantendo-se as dotações atuais: Serviços Médicos e Hospitalares — para 8:240\$000 (oito contos duzentos e quarenta mil réis), ex-vi do artigo 23 parágrafo único do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Despesas de Administração Pessoal — para 6:000\$000, (seis contos de réis), por ultrapassar o limite de 4% da Receita, estabelecido segundo as instruções vigentes;

Despesas de Administração — Material — para 8:322\$000 (oito contos trezentos e vinte e dois mil réis) por falta de justificativa;

3º) majoração, para fins de compensação, de 500\$000 (quinhentos mil réis) na verba "Despesas Diversas — Transferências".

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.161-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Rio Grande do Norte submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, chamar a atenção da Caixa para a observação dos dispositivos legais e aprovar o orçamento em questão com as seguintes restrições:

a) inclusão na rubrica "Contribuição do Empregador da "Contribuição da Caixa", ex-vi do art. 40 do dec. 890, de 9-6-36;

b) majoração das rubricas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição da União" que deverão ser iguais à "Contribuição dos Empregados";

c) redução para 17:415\$500 da verba "Serviços Médicos e Hospitalares" por falta de justificativa.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.518-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado, mantendo-se as dotações atuais de 11:400\$000 (onze contos e quatrocentos mil réis), e 10:440\$000 (dez contos quatrocentos e quarenta mil réis), respectivamente, nas verbas "Serviço Médico-Hospitalares-Pessoal" e "Despesas de Administração-Pessoal", de vez que qualquer alteração nas citadas verbas deve ser justificada em separado, para constituir processo especial, conforme determinam as instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 17.408-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia do Jordão, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.
Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, majorando para 3:600\$000 (três mil e seiscentos mil réis) a verba "Juros sobre Fundo Autorizado" do orçamento da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alcino Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 13.751-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos em Goiânia submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 14.554-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Telefônica Brasileira submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, mantendo as dotações em vigor para as consignações do Pessoal, para a verba "Serviço Médico e Hospitalar", para a verba "Despesas Administrativas", de vez que qualquer alteração nas mesmas deve ser proposta em separado, para constituir processo especial, conforme estabelecem as instruções vigentes.

Resolvem, ainda, reduzir, por falta de justificativa, a verba "Despesas de Administração-Material-Despesas não discriminadas-Alugue", para 1:800\$000 (um mil e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Emílio Sampaio Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 14.611-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos em questão com as seguintes restrições no orçamento geral:

- a) inclusão nas rubricas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição dos Associados" das contribuições da Caixa e de seus empregados, respectivamente;
- b) majoração da rubrica "Contribuição da União" por força da alteração determinada no item a);

c) redução da verba "Serviços Médicos e Hospitalares" para réis 10:000\$000, mantendo-se a dotação atual por falta de justificativa;

d) inclusão em "Despesas de Administração-Despesas não discriminadas" da sub-consignação "Contribuição da Caixa".

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.578-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de "The Manaus Tramways and Light Co., Ltd." submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 13.579/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Telefônico do Estado do Amazonas submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado, determinando à Caixa que apresente a previsão de sua própria contribuição, "ex-vi" do art. 14 da Lei 151, de 30 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.331/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Dourado, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, mantendo, por falta de justificativa, a dotação atual de réis 3:600\$000 (três mil e seiscentos mil réis) na verba "Despesas de Administração-Pessoal" orçamento da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.347-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresas de Melhoramentos Urbanos de Paraná submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos em questão com as seguintes restrições no orçamento geral:

1ª) transferência dos títulos "Contribuição dos pensionistas" e "Contribuição dos aposentados" da rubrica "Contribuição dos Associados" para "Diversas Rendas";

2ª) inclusão em "Despesas de Administração Material — Despesas não discriminadas" na verba "Contribuição da Caixa";

3ª) redução da verba "Serviços Médicos e Hospitalares" para 25:000\$000, (vinte e cinco mil e oitocentos mil réis) mantendo-se a dotação atual, "ex-vi" do art. 23 parágrafo único do dec. n. 20.465 de 1 de outubro de 1931, modificado pelo dec. n. 21.081, de 24-2-1932;

4ª) redução da verba "Despesas de Administração Pessoal" para 12:000\$000, dotação atual, para ultrapassar o limite, estabelecido segundo as instruções vigentes, de 4 % da receita.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.654-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para adquirir um prédio situado à rua Alzira Valdeirano n. 36, Estação de Sampaia, nesta Capital, para residência de seu associado Rubens Teodoro Gomes de Amorim, pela importância de 20:000\$000 (vinte mil e oitocentos mil réis);

Considerando ter sido a compra da casa requerida na vigência do decreto n. 24.488 de 28 de junho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido de conformidade com o parecer do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 18.876-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à aprovação deste Conselho o ato do Conselho Administrativo que mandou conceder gratificação aos seus funcionários;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação pleiteada, com as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de quinze dias de vencimentos para os funcionários que tenham trabalhado doze meses;

b) que aqueles que tenham menor tempo de serviço seja abonada uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses;

Resolvem, outrossim, recomendar ao Instituto que, além destas, a nenhum título autorize quaisquer outras gratificações suplementares.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guilherme Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 18.553-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à aprovação deste Conselho o ato do Conselho Administrativo que mandou conceder gratificação aos seus funcionários;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena autorizar a gratificação pleiteada, com as seguintes restrições:

a) que a gratificação seja abonada na base de quinze dias de vencimentos para os funcionários que tenham trabalhado doze meses;

b) que aqueles que tenham menor tempo de serviço seja abonada uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses.

Resolvem, outrossim, recomendar ao Instituto que a nenhum título autorize gratificação suplementar.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *E. Paderninas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.475-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da "Port of Pará" submete à apreciação deste Conselho o orçamento de sua Carteira de Empréstimos para o 4º trimestre do corrente exercício.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar o orçamento proposto pela Caixa, ressalvados os efeitos da decisão que o Conselho proferir no processo n. 642-37, relativamente à remuneração devida aos médicos incumbidos dos exames de saúde dos candidatos a empréstimos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral no impedimento deste.

Processo n. 10.382-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alfredo Gonçalves de Campos e outros representam ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando o aumento do quadro de sub-inspetores de previdência, afim de serem aproveitados como classificados em concurso realizado para tal fim, em 1935, na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Considerando que a Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, pediu a este Conselho que se pronunciasse sobre a conveniência do aumento em questão:

Considerando mais que a lei do reajustamento permite o aproveitamento dos classificados em concurso durante a vigência dos mesmos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, mandar encaminhar o presente processo à consideração da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, declarando ser de absoluta necessidade o aumento do quadro em apêço.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 3.211-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Maricá apresenta proposta de alteração do quadro de seu pessoal e aumento de vencimentos:

Considerando que a situação financeira da Caixa não comporta a criação dos novos cargos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar apenas os aumentos pedidos, para o seu pessoal.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.688-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, solicita autorização para executar acréscimos e melhoramentos em onze prédios, ora em construção em Belo Horizonte, destinados à moradia de associados seus, no valor total de 39:874\$300 (trinta e nove contos oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a execução das alterações pretendidas e conceder a verba solicitada de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.233-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana solicita autorização para adquirir, para o seu associado Evaristo Tranqueira, um prédio, situado à rua Mascarenhas Camelo n. 177, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, pela importância de 12:000\$ (doze contos de réis):

Considerando que o prédio tem mais de 20 anos de existência;

Considerando que a aquisição pretendida é desvantajosa aos interesses da Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do Procurador geral no impedimento deste.

Proc. 6.052-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul solicita autorização para construir uma casa isolada do tipo 80-A, para residência de seu associado Lúcio Deocar Binz, em terreno de propriedade do mesmo e sito à rua Aparício Borges, em Porto Alegre:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, autorizando a Caixa a abrir concorrência pública para a construção, observados os dispositivos previstos nos modelos 6, 7, 8, 9 (Normas Gerais de Concorrência) e 10, organizados pelo Serviço de Engenharia e publicados no *Diário Oficial* de 11 de janeiro do corrente ano e recomendando-se a fiel observância do disposto no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; resolvem, outrossim, determinar à Caixa que exija dos construtores os orçamentos detalhados, devendo esclarecer aos mesmos que os preços dados vigorarão para quaisquer aumentos ou diminuições.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. 11.274-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para realizar acréscimo e modificações no prédio sito à travessa Comendador Phyllips — Meier, do qual é adquirente seu associado Arquimino Araújo dos Santos:

Considerando que o pedido não satisfaz às exigências do disposto no parágrafo 4º do art. 5º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749 de 28 de junho de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.626-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que vários associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo Railway, não se conformando com a decisão da Junta Administrativa da Caixa, que desistiu da compra de uns terrenos em S. Bernardo, município de S. Caetano, S. Paulo, solicitam seja efetuada a aquisição dos ditos imóveis, mesmo pelo preço de 20\$000 (vinte mil réis) o metro.

Considerando que a decisão da Caixa foi confirmada por este Conselho, que a homologou, em acórdão proferido em 2-9-37):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo, visto estar prejudicado o pedido dos associados da Caixa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernziras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 11.645-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Comp. Paulista de Estradas de Ferro solicita aprovação para os seguintes excessos verificados na sua execução orçamentária de 1936: 23:400\$500 (vinte e três contos, quatrocentos mil e quinhentos réis), na verba "Aposentadorias por Invalidez"; 182\$000 (cento e oitenta e dois mil réis), na verba "Serviços Hospitalares"; 1:924\$100 (um conto, novecentos e vinte e quatro mil e cem réis), em "Quota para funeral"; 30:320\$400 (trinta e dois contos, trezentos e vinte mil e quatrocentos réis), em "Contribuição da Caixa"; 889\$600 (oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos réis), em "Diversas Despesas", e 33:044\$600 (trinta e três contos, quarenta e quatro mil e seiscentos réis), em "Restituição de Contribuições".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar os excessos verificados no exercício de 1936, bem como conceder o crédito de 36:038\$300 (trinta e seis contos, trinta e oito mil e trezentos réis) solicitado por telegrama do presidente da Caixa, computado o anteriormente concedido em acórdão de 22 de julho último, para o fim de atender ao pagamento da aposentadoria de Avelino Ornelas no período de setembro de 1927 a abril de 1931.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 13.530-30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Comp. Telefônica do Maranhão solicita os reforços de 825\$000 (oitocentos e vinte e cinco mil réis) e 330\$000 (trezentos e trinta mil réis), respectivamente para as verbas: Aposentadorias Ordinárias e Pensões, do seu orçamento para o corrente exercício, bem como o restabelecimento das dotações propostas para: Despesas de Administração Pessoal e Material Permanente, para 1937.

Considerando que a dotação proposta para Material Permanente foi restabelecida pelo item "b", do acórdão proferido em 2-9-37, que foi encaminhado à Caixa com o ofício n. C-2.130-37, de 9-10-37.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, conceder os reforços pedidos e restabelecer a dotação proposta pela Caixa para Despesas de Administração Pessoal.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 2.529-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Pará justifica o aumento de 5:000\$000 proposto para a verba "Despesa e Administração Pessoal" de seu orçamento para 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral aprovar o aumento proposto para a verba "Despesa e Administração Pessoal".

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 12.697-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Funcionários Bancários de São Paulo — Sindiké — solicita informações sobre se vão ser revistos os cálculos atuariais vigentes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nos termos do regulamento anexo ao dec. n. 54, de 12-9-34 e faz, outrossim, sentir que acha elevadas as atuais contribuições.

Considerando que os referidos cálculos estão sendo efetuados e acham-se em vias de conclusão.

Considerando que somente quando se terminarem os estudos dos aludidos cálculos haverá possibilidade de se assentar opinião sobre o assunto, sendo prematura qualquer asserção nesse sentido, mesmo a feita pelo "Sindiké".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder nestes termos à consulta:

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *H. Smith de Vasconcelos*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Processo 13.055-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da apenemim solicita reconsideração da decisão do Conselho que, na oposta orçamentária para 1937, manteve a dotação anterior para verba "Despesas de Administração Pessoal", bem como o referendo de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) para "Despesas de Administração-Diversas Despesas-Alugueis".

Considerando que, em acórdão proferido em sessão de 12 de agosto de 1937, houve, por ocasião da lavratura do acórdão, omissão de pedido de reforço para a verba acima citada.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, retificando o acórdão supra aludido, de 12-8-37, conceder o aumento pedido, em face da informação da inspetoria.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *A. Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Processo 13.602-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da alia à Minas submete à apreciação deste Conselho, a sua proposta orçamentária para o exercício vigente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria, aprovar o orçamento proposto pela Caixa, determinand que:

1.º sejam iguais as contribuições dos empregados, empregadores e da União;

2.º seja consignada na receita a importância de 14:800\$000 (quatorze contos e oitocentos mil réis), correspondente aos "Serviços Farmacêuticos".

3.º seja escripturada a verba indenizações dos Aposentados e Pensionistas" sob o título "Receitas Diversas".

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Paula Lopes*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Processo 6.885-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rede de ligação Cearense solicita o arquivamento do pedido referente à aquisição do um terreno localizado entre as ruas Padre Mororó — Aguião dos Santos e travessas São Paulo e Senador Alencar, na cidade de Fortaleza, destinado à construção de 34 casas para associados seus.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, mandando arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 11.543-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes de acordo com o disposto no art. 37, do decreto n. 840 de 9 de junho de 1936, remete auto de infração lavrado contra a Empresa cooperativa Militar do Brasil a qual lhe deve a importância de réis, 2:076\$000 (vinte e dois contos e vinte e seis mil réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e na conformidade do julgado no processo n. 9.727-37, em 20 de setembro de 1937, também daquela instituição, devolver o presente ao Instituto dos Comerciantes, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 7.433-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo submete à apreciação deste Conselho o relatório da inspeção e tomada de contas realizado na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway e referente ao exercício de 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificando as recomendações feitas pelo inspetor de previdência.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 13.063-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operários Esquivados submete à apreciação deste Conselho as normas para a organização da Carteira Prodiel elaboradas na forma do art. 41 das Instruções baixadas pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em 7 de julho proximo passado:

Considerando que ainda não foram baixadas as instruções previstas no paragrafo 1º do art. 7º de regulamento baixado com o decreto n. 1.749 de 28 de junho de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar as normas apresentadas em caracter provisório até que sejam expedidas as referidas instruções, observadas porém as alterações constantes do parecer do Serviço de Engenharia do que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.721-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro solicita, a este Conselho, dispensa do cumprimento da parte final do acórdão proferido em sessão de 2 de junho ultimo, que determinou fosse censurada a Junta Administrativa, hoje afastada.

Considerando que a ex-Junta Administrativa tornou-se realmente passível de censura pela inobservância dos decretos ns. 20.465, art. 50 § 3º e 22.016, arts. 17 e 18;

Considerando mais que a premencia da situação oriunda da desatervação a esses ultimos dispositivos, não justifica que a Caixa se considerasse absolvida, por haver marcado prazo a este Conselho para se pronunciar, o que é até imperitino e inconciliavel com o proprio § 3º do art. 50 do decreto n. 20.465.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, manter o acórdão acima aludido, de 2 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.233-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Industrial de Iheus solicita os seguintes reforços de verba para o seu orçamento do corrente exercicio: 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), para a verba "Serviços Medicos"; 600\$000 (seiscentos mil réis), para "Despesas de Administração Pessoal"; 2:800\$000 (dois contos e oitocentos mil réis), para "Serviços Hospitalares"; 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), para "Despesas de Administração — Diversas Despesas"; 410\$000 (quatrocentos e dez mil réis), para atender ao pagamento de férias e substituição de férias; 3:300\$000 (tres contos e trezentos mil réis), para "Móveis e utensilios".

Considerando que a Caixa, de acordo com o paragrafo unico, do art. 23, do decreto n. 20.465, deverá limitar as suas despesas de pessoal e material de "Serviços Medicos e Hospitalares" a 10 % da receita de 1935, isto é, a 7:412\$000 (sete contos, quatrocentos e doze mil réis);

Considerando mais que esse limite já foi atingido:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Contadoria, deferir os reforços pedidos para as verbas: "Despesas de Administração Pessoal", "Despesas de Administração — Diversas Despesas", "Férias", "Móveis e utensilios" e indeferir os pedidos para "Serviços Medicos — Pessoal" e "Serviços Hospitalares".

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 9.278-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a The City of Santos Imp. Co., comunica que a Prefeitura Municipal de Santos impugnou o pagamento, áquella companhia da importância de 1:633\$200 (um conto, seiscentos e trinta e tres mil e duzentos réis), correspondente a 2 % da "quota de previdência", que vem sendo cobrada desde 1932 para credito da Caixa de Aposentadorias e Pensões da The City of Santos Imp. Co.:

Considerando que todas as empresas que exploram os serviços publicos de que trata o art. 1º, do decreto n. 20.465, são obrigadas ao cumprimento do mesmo decreto;

Considerando mais que as Municipalidades, quando se beneficiam de tais serviços, explorados por empresas particulares, equiparando-se, para os efeitos legais, a todo e qualquer consumidor;

Considerando pois que a lei não isenta as Prefeituras do pagamento da "quota de previdência";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral:

a) notificar á Prefeitura de Santos de que está obrigada ao pagamento da "quota de previdência" nas contas da The City of Santos Imp. Co., solicitando, por isto, a sua cooperação para o fiel cumprimento do preceito legal;

b) notificar The City of Santos Imp. Co. de que sendo devida a "quota de previdência" nas contas da Prefeitura de Santos e, cabendo-lhe a obrigação de arrecadar essa contribuição, não lhe é permitido reter a importância de suas contas sem incluir a referência á "quota de previdência".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *Gerardo A. Faria Eupista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 10.415-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Francisco de Matos Vieira submete à apreciação deste Conselho o relatório da inspeção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificadas as recomendações do Sr. inspetor e mais:

a) notificar o diretor da Imprensa Nacional, para que informe, no mais breve prazo, quais as providências tomadas no sentido de ser a Caixa indenizada da diferença entre a sua contribuição e a contribuição total dos empregados, alemo o disposto no art. 22, § 2º, in fine da lei n. 159;

b) notificar a Junta da Caixa para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o horário de funcionamento de sua secretaria, que deverá ser de 6 horas diárias;

c) chamar a atenção da Junta para o rigoroso cumprimento do art. 22, parágrafo único do decreto 22.016, no sentido de que só poderão fazer jus aos serviços médicos os associados regularmente inscritos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.978-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Alvaro Toledo Bandeira de Melo solicita as providências que se fazem necessárias no sentido de que seja, pela Prefeitura do Distrito Federal, descontada, da indenização que a mesma houver de pagar à Companhia de Viação Rural pela encampação dos serviços de transportes que a ela pertenciam, a importância de 59:242\$800 (cincoenta e nove contos, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos réis), relativa ao débito daquela empresa para com a respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões;

Considerando que a Companhia, agora, requer a este Conselho não lhe seja debitada a quantia de 4:795\$ (quatro contos, setecentos e noventa e cinco mil réis), referente à jóia de 1936, pela razão de que, no balanço publicado pela Caixa em 1936, figura como seu débito apenas 51:683\$800 (cincoenta e um contos, seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos réis);

Considerando mais que, tendo a encampação dos serviços de transporte se dado em data de 12 de abril do corrente ano, o cálculo certo da dívida da empresa é o feito pelo inspetor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria, indeferir o requerido pela Companhia de Viação Rural, determinando seja reiterado ao Sr. interventor no Distrito Federal o ofício de fls. 6, ratificando-se o importe da dívida da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.907-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Aloisio Leonel de Rezende apresenta relatório da sua interventoria na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários da Maricá;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação do Sr. inspetor chefe de Previdência e parecer da Procuradoria, aprovar o relatório apresentado, determinando seja dado conhecimento do mesmo à nova Junta Administrativa da Caixa e seja, outrossim, notificada esta para, no mais breve prazo, regularizar a situação dos "Serviços Hospitalares", de acordo com o decreto n. 22.016.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º sub-adjunto, no impedimento do procurador geral.

Processo n. 13.361-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Inspeção de Águas e Esgotos solicita os reforços de 10:500\$ e 14:000\$, respectivamente: para "efetivação de três médicos especialistas" e para a verba "Serviços Médicos Estranhos" de seu orçamento para o corrente exercício;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral e ratificando o acórdão proferido em 22 de julho de 1937, neste processo:

1º) autorizar a efetivação dos médicos especialistas com os vencimentos mensais de 500\$ cada um, a partir de junho último;

2º) reduzir, em virtude dessa efetivação, de 14:000\$ para 12:000\$ a dotação "Médicos especialistas" e classificá-la sob a rubrica "Médicos Estranhos".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.580-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para adquirir um terreno com cerca de 18.175 metros quadrados, situado entre as ruas Almirante Brasil — dos Trilhos e João Caetano, no bairro da Moóca, cidade de São Paulo, para nele construir casas destinadas à residência de associados seus:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo a Caixa exigir no ato da assinatura da escritura de compra o alvará do juiz competente autorizando a venda do imóvel em apreço, bem como o certificado da aprovação do loteamento do terreno pela Prefeitura Municipal; resolvem, outrossim, determinar à Caixa que dentro do prazo de 45 dias, a partir da data da lavratura da escritura, remeta novos projetos, observando uma melhor distribuição das diversas peças, e bem assim, as respectivas especificações para as construções, tudo de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral e do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.544-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões das Companhias de Energia Elétrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre solicita autorização para vender 1.000 títulos da dívida pública do valor nominal de 1:000\$, afim de atender ao grande número de pedidos de construção de prédios que lhe fazem seus associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e voto escrito do Sr. relator, indeferir o pedido, por isto que, em cada caso concreto, deverá a Caixa solicitar a venda das apólices, juntando sempre demonstração do estado de suas disponibilidades e prestando amplos esclarecimentos sobre a operação a realizar, afim de ser pedida por este Conselho, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a necessária autorização "ex-vi" do disposto no art. 19, § 1º dos decretos ns. 20.465 e 21.081.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.137-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento geral, excluindo a rubrica "Juros da Carteira de Empréstimos", de 5:600\$000;

Resolvem, ainda, não apreciar o orçamento da Carteira de Empréstimos, de vez que não foi autorizada a respectiva instalação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.789-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, indeferindo o aumento de vencimentos proposto para o chefe dos "Serviços Médicos e Hospitalares" e determinando a redução das seguintes rubricas e verbas:

a) "Juros da Carteira de Empréstimos" — Orçamento Geral — para 84:000\$000;

b) "Serviços Médico-Hospitalares-Pessoal", para 128:600\$000;

c) "Juros sem fundo autorizado" — Carteira de Empréstimos para 84:000\$000;

Resolvem, outrossim, determinar à Caixa que apresente esclarecimentos sobre o aumento proposto para a verba "Despesas-Administração-Material-Alugueis".

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.748-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Transporte Rural submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado, reduzindo para 1:770\$ e 1:494\$800, respectivamente, as verbas "Serviços Médicos-Hospitalares-Pessoal" e "Despesas Administração-Pessoal", ex-vi das instruções e dispositivos legais vigentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.259-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica do Maranhão submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, com as seguintes modificações:

a) inclusão na "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição dos Empregados" das importâncias correspondentes à contribuição da Caixa e a de seus funcionários, respectivamente, ex-vi do art. 40 do decreto 890, de 9 de junho de 1936, observando-se, outrossim, a igualdade a que se refere o art. 1º da lei 159, de 30 de dezembro de 1935;

b) redução da verba "Despesas Administração-Pessoal", para réis 1:200\$000, mantendo-se a dotação atual;

c) inclusão em "Despesas Administração-Material" das verbas "Contribuição da Caixa" e "Móveis e Utensílios".

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.471-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Ilhéus submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e pa-

cer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento proposto pela Cai-
a, com as seguintes restrições:

a) redução da verba "Serviços Médicos Hospitalares" para 7:700\$,
mantendo-se a dotação vigente para "Serviços Médicos-Pessoal", e a-
o parágrafo único do art. 23 do decreto 20.465, de 1 de outubro de
1931, modificado pelo de n. 21.084, de 24 de fevereiro de 1932

b) redução da verba "Despesas de Administração-Pessoal" para
1040\$, dotação atual, por falta de justificativa em separado, conforme
solução deste Conselho.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — Francisco Barbosa de
Oliveira, presidente. — Moreira de Azevedo, relator.
Foi presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Obuzes

Térmo de contrato n. 1 — Fornecedor, Atlantic Refining Company
of Brazil; unidade, 1º Grupo de Obuzes.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e
trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Conselho de
Administração do Primeiro Grupo de Obuzes, compareceu a Atlantic
Refining Company, estabelecida nesta praça, à Avenida Nilo Peçanha
n. 151, inscrita no Registro de Fornecedores do Ministério da Guerra
sob o número quatro, representada por seu procurador, senhor
J. E. Tscheringer, e por ele foi dito que, por seu constituinte, se
obrigava a fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes, representado pelo
Conselho de Administração, os artigos constantes deste termo,
durante o ano de mil novecentos e trinta e oito, segundo o estipulado
nas seguintes cláusulas: Cláusula primeira — Alcool-motor, litro,
\$200; óleo combustível a granel, quilo, \$430; óleo combustível, em
combustíveis dissolvíveis, quilo, \$490. Cláusula segunda — A validade
deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não
respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso
de ser denegado o registro. Cláusula terceira — Todos os pedidos
serão feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo fiscal
administrativo e autorizados pelo presidente, não tendo o C. A. ne-
nhuma responsabilidade pelas compras efetuadas ou despesas feitas
fora desta norma. Cláusula quarta — Será de quarenta e oito (48)
horas o prazo normal de fornecimento, a contar da entrega do pe-
dido. Cláusula quinta — A entrega do artigo será feita no Almoxa-
ridado do Grupo, acompanhada de uma nota em duas vias, uma das
quais será restituída ao fornecedor com recibo do almoxarife. Cláu-
sula sexta — O pagamento será feito na Tesouraria do Grupo, me-
diante declarações de recebimento e aceitação, depois de devida-
mente processado; será efetuado em moeda corrente nacional, por
conta da verba atribuída à consignação "Combustível e Lubrifican-
tes", do orçamento federal do Ministério da Guerra para o exercício
de mil novecentos e trinta e oito. Cláusula sétima — A Atlantic
Refining Company of Brazil fica na obrigação de instalar uma boma-
na para álcool-motor de quatro mil (4.000) litros e uma para óleo
combustível, também de quatro mil (4.000) litros, no pátio desta
unidade. Cláusula oitava — No mesmo ato, pelo representante da
citada companhia, é entregue ao C. A. o seguinte valor em caução
para garantia do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do
presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da
Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas
referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não
ser que a infração seja determinada por motivo de força maior de-
vidamente comprovada: uma caução número vinte e um mil quatro-
centos e sessenta e um (21.461), do depósito de dois contos e du-
zentos mil réis (2:200\$000), na caderneta número oitenta e três mil
duzentos e treze (83.243), da série quarta (4*), de acordo com o
decreto número dezenove mil oitocentos e setenta (19.870), de mil
novecentos e trinta e um. Cláusula nona — Independente da pena
contratual acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor
deixar de efetuar a entrega do artigo no prazo e condições estabe-
lecidos, poderá o C. A. adquirir, de terceiros, artigo idêntico, correndo
a diferença de preço por conta do fornecedor. Tendo ambos os
contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do
presente contrato, foi ele tomado por termo número um, a folhas um
e dois do livro de registro de contratos do Primeiro Grupo de Obu-
zes, e pelos mesmos assignado, e por duas testemunhas. Selado
com três estampilhas na importância de dez mil e oitocentos réis e
um selo de Educação e Saúde, que se acham inutilizados pela data
e assinatura do representante da companhia. Rio de Janeiro, onze
de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. — H. E. Tscheringer. —
Venilton Estillac Leal, tenente-coronel presidente do C. A. — Cyro
Vale de Athayde, capitão fiscal administrativo. — Antonio Vieira
Ferreira, capitão, membro móvel. — Antonio Rodenbusch, 1º tenente,
tesoureiro. — Irineu Tortori, 2º tenente, almoxarife. Testemunhas:
Americo Vieira Bello. — Antonio Freitas. Confere com o original.
Nestor Dias Ferreira, capitão ajudante.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1937

Bacia Amazônica

Estações:

Obs. em 24 hrs.
Mts. Ditz.

Dia 11

S. P. Olivença	9.00	-0.23
Tefé	9.50	0.08
Labrea	5.15	-0.04
Marjós	16.78	—
Humaitá	5.86	-0.05
Maués	1.32	-0.05
Obidos	0.65	—
Senarém	1.72	—
Aruazanduba	1.92	—
Pôrto Nacional	5.89	-0.01

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 10

Picos	1.20	0.00
Corotá	1.46	0.04

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 11

Jupia	5.46	-0.29
Presidente Epitácio	5.49	-0.19
Jataí	1.50	-0.04
São Matheus	9.66	-0.04
Rio Negro	0.53	0.02
São Luís Cáceres	3.24	-0.02
Curubá	2.38	-0.26
Corumbá	1.77	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 12

Pôrto Real	7.36	-0.48
Pirapóra	1.84	-0.04
São Francisco	1.48	-0.30
Januária	1.30	-0.44

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 11

Pindobassú	0.18	0.00
Cruz das Almas	0.62	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Salinas	0.67	0.12
Ilaporé	2.65	-0.05
Barra Pontal	2.17	-0.03
Minas Novas	1.40	-0.04
Arassuaí	1.82	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 12

Jacareí	2.63	-0.01
Cachoeira	2.04	-0.04
Cruzeiro	2.00	-0.02
Resende	1.17	-0.03
Barra do Pirai	2.24	-0.06
Paraíba do Sul	1.65	-0.10
Porto N. do Cunha	1.80	-0.12
São Fidelis	3.50	-0.18
Campos	8.36	-0.18

Bacia Itajaí-Assu

Dia 11

Barracão	0.10	0.00
Rio do Sul	0.94	-0.01
Nova Bremen	0.52	-0.02
Harmonia	0.69	0.00
Subida	0.29	0.01
Indaial	1.04	-0.18
Gaspar	1.46	0.06
Ilhota	2.10	-0.10

As cótas de Manóes e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 11

Em declínio em São Paulo de Olivença, Labrea, Humaitá, Maués e Porto Nacional e em ascensão em Tefé.

Bacia Parnaíba

Dia 10

Não foram recebidos informes pluviométricos.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 10

Estacionário em Picos e em ascensão em Corgatá

Bacia do Mearim

Dia 10

Não foram recebidos informes pluviométricos.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 11

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Jataí, São Mateus, São Luís de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Corumbá e em ascensão em Rio Negro.

Bacia S. Francisco

Dia 12

Continuará em declínio entre Pirapórá e Rio Branco, e em ascensão em o resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 11

Estacionário em Pindobassu e em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parnaíba do Sul

Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 11

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 12 DE JANEIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo Bom, perturbando-se passageiramente, até amanhã á tarde. Trovoadas. Temperatura: Elevada a principio e ligeiro declínio após. Ventos: Do norte, rondando após para sul. Rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, perturbando-se passageiramente até amanhã á tarde. Temperatura: Elevada a principio e ligeiro declínio após.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas até parte do Rio Grande, onde melhorará, e bom no resto da costa. Temperatura: Em declínio até Santa Catarina e em elevação no resto da costa. Ventos: Do sul, com rajadas frescas até o Rio Grande.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar on do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Rio Branco (X).....															
Cruzeiro do Sul (X).....															
Manãos (X).....															
S. Gabriel (X).....															
Belém (X).....															
Clevelandia (X).....															
Santarem (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Carolina (X).....															
Caxias (X).....															
Gratjav (X).....															
Imperatriz (X).....															
Turi Assu (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Guaramiranga (X).....															
Iguatu (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Fernando de Noronha.....	SE	5	11.8	28	75	Cu	0	Cl	3 B	6 Agit.		29	25	0 E	
Guaranhuns (X).....															
Nazareth (X).....															
Pesqueira (X).....															
Macció (X).....															
Agua Branca (X).....															
Aracaju.....	E	3	13.5	28	75	0	Ac	0	4 B	6 U'mido		30	24	0 Limpo	
S. Salvador.....	NE	2	13.6	29	75	Cu-sc	0	0	5 N	— Calmo		30	24	0 V	
Barra do Rio Grande (X).....															
Barreiras (X).....															
Caetite (X).....															
Caravelas.....	N	2	13.6	29	65	Cu	Ac	0	5 N	6 Calmo		30	21	0 Limpo	
Ilheus (X).....															
Remanso (X).....															
Rio Branco (X).....															
Belo Horizonte.....	NE	1	12.5	25	75	Cu	0	0	4 N	8 Sêco		30	20	0 E	
Cambuquira.....	NE	2	10.6	25	65	—	—	—	— N	— Sêco		32	18	0 V	
Caratinga (X).....															
Caxambu.....	C	0	11.7	22	75	—	Ac-as	0	5 N	5 Sêco		32	—	0 E	
Diamantina.....	NE	4	10.7	22	75	Cu	Ac	Cl	6 N	8 Sêco		27	17	0 E	
Fortaleza (X).....															
S. Lourenço.....															
Juiz de Fora.....	NW	6	12.6	26	65	0	0	0	0 Limpo	8 Sêco		34	19	0 Limpo	
Lavras.....	NW	1	11.7	25	75	0	Ac	0	5 N	— U'mido		31	16	0 V	
Monte Alegre (X).....															
Montes Claros.....	NW	2	11.7	25	75	0	0	Cs	4 N	7 Sêco		31	18	0 Limpo	
Muzambinho.....	SW	2	—	24	85	Cu	0	0	4 N	2 Sêce		31	17	0 E	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Arca de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....	SW	1	13.1	27	65	0	As	0	6 N	9 U'mido			33	19	0 V	
Pirapora.....																
Poços de Caldas.....																
S. João del Rei (X).....	C	0	11.0	23	75	Cu	Ac	0	4 N	8 Sêco			32	19	0 Limpo	
S. Lourenço.....																
Teófilo Otoni (X).....	C	0	10.1	26	75	Cu-sc	0	0	6 N	— Sêco			31	20	0 E	
Uberaba.....																
Viçosa (X).....																
Goaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameria (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	S	2	12.9	24	93	Nb	0	0	8 Chvs.	5 U'mido			34	23	8 Chuva	
Aquidauana.....	N	2	11.1	25	65	Nb	0	0	8 E	4 Ench.			34	21	33 Chuva	
Bela Vista.....	S	2	12.1	17	92	Si	0	0	8 Chvs.	ench.			23	—	8 Chvs.	
Campo Grande.....	C	0	12.5	24	35	Cu sc	0	0	6 N	8 U'mido			32	19	4 E	
Corumbá.....	NW	3	10.4	0	17	85	Si	0	8 E	— U'mido			24	15	21 Chuva	
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	N	3	12.9	29	55	0	0	0	0 Limpo	5 Calmo			30	21	0 V	
Barra S. Mateus (X).....	NNW	1	9.9	23	75	0	0	0	0 Limpo	8 Trans.			35	25	0 Limpo	
Rio de Janeiro.....	S	2	9.0	23	55	0	0	0	0 Limpo	9 P. agit.			35	24	0 Limpo	
Angra dos Reis.....	NE	4	10.3	25	—	0	0	0	0 Limpo	5 Chão			28	22	0 Limpo	
Cabo Frio.....	NE	3	11.3	23	65	0	0	0	0 Limpo	3 Sêco			32	22	0 Limpo	
Campos.....	N	2	11.5	24	75	Cu	0	0	4 N	7 Sêco			30	17	0 V	
Friburgo.....	NE	3	11.0	23	75	0	9	Cs	3 B	7 Ondas			31	23	0 V	
Macae.....	SSW	4	11.3	24	85	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco			30	20	0 Limpo	
Petropolis.....	C	0	9.5	23	75	Cu	0	0	0 Limpo	9 Sêco			37	25	0 V	
Rezende.....	C	0	12.3	24	85	Si	0	0	4 N	— Sêco			32	19	0 V	
Santa Maria Madalena.....	NE	3	11.3	25	55	—	—	—	3 B	7 Sêco			31	15	0 Limpo	
Terezopolis.....	NE	3	10.7	27	75	0	0	Ci	3 B	7 Sêco			34	33	0 V	
Vassouras.....	NW	3	10.2	27	—	0	0	Ci	5 N	— Sêco			35	20	0 Limpo	
S. Paulo.....	W	1	13.5	21	—	Nb	Ac-as	0	8 E	8 Sêco			33	21	0 Chuva	
Avare.....	W	2	12.2	27	65	Cu	Ac	Ci	6 N	7 Sêco			34	20	0 V	
Campinas.....																
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvás (X).....	SW	1	12.6	20	—	Si	0	0	8 Chuva	6 U'mido			33	19	15 Chuva	
Faxina.....																
Iguape (X).....	NW	1	11.3	27	—	Si	0	0	8 Chvs.	— U'mido			40	17	0 E	
Jau.....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....	W	2	11.3	23	—	Cu	Ac	Cs	4 N	7 Sêco			34	23	1 V	
Ribeirão Preto.....	SW	3	9.3	23	85	Cu	Cb-sc	0	5 N	7 Agit.			33	22	0 V	
Santos.....	NW	1	11.3	22	—	Nb	0	0	3 E	5 U'mido			34	18	5 Chuva	
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	10.3	29	—	Cu	0	0	3 B	7 Sêco			37	20	0 V	
Sorocaba.....																
Taubaté (X).....																
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....	NW	2	10.9	21	65	Cb sc	0	0	8 E	9 Sêco			29	17	0 E	
Guarapuava.....	NW	1	12.3	23	85	S.	0	0	5 N	6 Sêco			32	16	0 Chvs.	
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....	NW	4	10.1	20	92	Si	0	0	3 E	— U'mido			23	18	5 V	
Palmas.....	S	2	12.9	26	85	Cu	0	0	8 E	6 Trans.			29	25	0 V	
Paranaíba.....	NW	1	12.7	21	92	Cb-sc	Ac-as	0	6 N	— Sêco			34	13	2 Chuva	
Fonte Grossa.....	SE	1	13.8	22	35	0	Ac	0	8 E	7 Sêco			34	15	0 Limpo	
Rio Negro.....																
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Canoas Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valério (X).....																
Xanxerê.....	S	3	15.8	13	93	0	0	0	8 Chuva	2 Ench.			23	16	1 Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs, T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	SW	2	16.1	17	92	Cb	0	0	8 Chuva	5 U'mido		21	17	12	Chuva
Gregre (X).....	SE	1	15.1	14	75	0	0	Ci	4 B	9 Ench.		20	10	1	E
age.....	SSW	2	14.6	15	92	0	0	0	0 Limpo	7 U'mido		32	—	—	Limpo
asso Fundo.....	SSW	3	15.0	18	75	Cu	Ac	Ci	3 B	7 Trans.		31	15	0	Chvs.
lo Grande.....	E	1	16.6	16	92	—	—	—	8 E	5 U'mido		32	14	1	E
anta Maria.....															
anta Vitoria do Palmar (X).....															
Luiz Gonzaga (X).....															
ruguaiana (X).....															
uenos Aires.....	WNW	2	18.0	17	55	0	0	0	0 Limpo	6	—	—	—	—	Limpo
ontevidéu.....	NNW	3	19.0	17	65	0	0	0	0 Limpo	9	—	—	—	—	V
antiago do Chile.....	C	0	11.0	19	—	0	0	0	0 Limpo	6	—	—	—	—	Limpo
ma.....	C	0	14.3	20	92	0	0	0	0 Limpo	8	—	—	—	—	Limpo
ssunção (X).....															
a Paz (X).....															
uito (X).....															

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Area de céu encoberto em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Nave; Δ — Pancatis; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geala; — — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; a.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; a. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 35.9 e minima 23.4, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 33.4 e minima 24.6, respectivamente até 13 horas e às 13 horas e às 4 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, frescos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em algumas localidades de Mato Grosso, onde chueu. A's 9 horas, hoje, era bom nublado, com chuvas esparsas em Mato Grosso. Os ventos sopraram do quadrante norte, com rajadas, frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi, em geral, instável com chuvas. A's 9 horas, hoje, era entre nublado e encoberto com chuvas esparsas. Os ventos predominaram de sul a oeste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
orcovado.....	33.6	23.8	—	Jardim Botânico.....	35.6	21.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
ão de Assucar.....	35.4	22.9	—	Saenz Pena.....	37.6	23.9	0.0	Santa Cruz.....	36.7	23.5	0.0
aquetá.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangü.....	—	—	—
anema.....	37.2	—	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém (X).....	9.30											
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE 25	ESE 29	E 32	—	—	—	—	—	—	—	1.150 m.
Natal (X).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (X).....	9.30											
Cuiabá (XX).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas (X).....	9.30											
Belo Horizonte (X).....	9.30											
Vitória	9.30	N 40	NNW 36	NNW 40	NNW 25	N 11	SSE 11	—	—	—	—	3.000 m.
Campos	9.30	SSW 22	SSE 29	SE 22	SE 7	N 14	NNW 22	—	—	—	—	4.500 m.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 18	NNW 22	NW 32	NW 11	SW 14	SSW 22	SSE 11	—	—	—	4.650 m.
Rio de Janeiro (X).....	13.00											
Santos	9.30	ESE 37	SE 43	WNW 14	NW 18	WNW 18	—	—	—	—	—	2.550 m.
Curitiba (XX).....	9.30											
Florianópolis (X.).....	9.30											
Porto Alegre (XX).....	9.30											

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Sindicato dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 11 de janeiro de 1938

Praças	Oficial	A vista
		Livre
res.	—	88\$073
s.	—	\$598
a.	—	\$939
anha:		
Reichsmark.	—	7\$110
Reisemark.	—	4\$052
Verrechnungsmark.	—	5\$690
Unterstützungsmark.	—	4\$577
ugal.	—	\$854
ca:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$990
anha.	—	2\$150
a.	—	4\$077
ia.	—	—
ega.	—	4\$525
marca.	—	—
co-Slováquia.	—	\$620
York.	—	17\$503
evidé.	—	—
os Aires. (pêso-papel).	—	5\$081
nda.	—	9\$810
o.	—	5\$156
ania.	—	—
da.	—	—
ia.	—	3\$450

Moedas

a.	90\$128
ar.	19\$212
co.	\$667
co-belga.	\$600
do.	\$872
-argentino.	5\$571
-uruguáio.	10\$074
.	\$850
.	5\$200

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-sindico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
ermizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
rsas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	808\$000
rsas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
ustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	335\$000
ustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000

Orrigações da União:

ações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	995\$000
ações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:013\$000

Apólices municipais:

réstimo municipal de 1920, port.	150\$000
réstimo municipal de 1934, port.	172\$000

Apólices estaduais:

lo de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555)	555\$000
lo de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	660\$000
lo de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	145\$000
lo de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.	167\$500
lo de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$500
rmizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	929\$000

Ações de companhias:

da de Ferro e Minas de São Jerônimo.	435\$000
s de Santos, nom.	220\$000
s de Santos, port.	239\$000

Debentures:

panhia Nacional de Tecidos Nova América.	1:030\$000
--	------------

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-sindico.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
11 de janeiro de 1938.	1.161:532\$700
11 de janeiro de 1937.	2.431:299\$400
Receita mensal:	
De 3 de janeiro a 11 de janeiro de 1938.	12.231:969\$000
De 3 de janeiro a 11 de janeiro de 1937.	9.920:026\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	2.311:934\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias
Receita do dia:	
3 de janeiro de 1938	138:436\$000
3 de janeiro de 1937	Não houve
Receita mensal:	
De 3 de janeiro a 3 de janeiro de 1938.	138:436\$000
De 3 de janeiro a 3 de janeiro de 1937.	36:524\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	101:911\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 3 de janeiro de 1938.	138:436\$000
De 3 de janeiro a 3 de janeiro de 1937	36:524\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	101:911\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 7 de janeiro de 1938	4.936:411\$800
Em 8 de janeiro de 1938	235:094\$200
Total	5.171:506\$000
Em igual período de 1937	5.031:646\$200
Diferença para mais em 1938	139:859\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 8 de janeiro de 1938	5.171:506\$000
Em igual período de 1937	5.031:646\$200
Diferença para mais em 1938	139:859\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVAMENTE DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 7 de janeiro de 1938.	4.316:721\$100
Em 8 de janeiro de 1938.	232:503\$000
Total	4.549:224\$100
Em igual período de 1937	5.012:346\$800
Diferença para menos em 1938.	463:122\$700

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 8 de janeiro de 1938.....	5.171:506\$000
Em 10 de janeiro de 1938	3.378:148\$700
Total	8.549:654\$700
Em igual período de 1937	5.387:578\$700
Diferença para mais em 1938	3.162:076\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 10 de janeiro de 1938.	8.549:654\$700
Em igual período de 1937	5.387:578\$700
Diferença para mais em 1938	3.162:076\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 8 de janeiro de 1938.....	4.549:224\$100
Em 10 de janeiro de 1938	1.150:359\$000
Total	5.699:583\$100
Em igual período de 1937	5.367:329\$300
Diferença para mais em 1938	332.253\$800

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURSO DE ANTE-PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores faço público que em aditamento ao edital para o concurso supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* n. 254 de 6 de novembro de 1937 a pág. 22.180 são introduzidas as seguintes alterações além da relativa ao prazo constantes do edital publicado no *Diário Oficial* n. 285, de 14 de dezembro de 1937 a pág. 24.790.

A cláusula 8ª do edital inicialmente citado passará a ter a seguinte redação:

Oitava cláusula: A Comissão Julgadora será composta dos seguintes membros:

- 1) engenheiro de reconhecida competência de livre designação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores;
- 2) representante do Clube de Engenharia;
- 3) representante da Escola Nacional de Belas Artes;
- 4) representante da Associação Brasileira de Imprensa;
- 5) diretor da Imprensa Nacional.

As vagas acaso verificadas na composição da Comissão Julgadora quer por falta de designação quer por desistência de qualquer de seus membros, serão preenchidas por engenheiros civis ou arquitetos de livre escolha do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Décima quinta cláusula — No dia 14 de janeiro de 1938, até às 15 horas conforme aviso publicado no *Diário Oficial* n. 285, de 14 de dezembro de 1937 a pág. 24.790, serão recebidos no 5º andar do edifício do Ministério da Justiça, situado à rua Senador Dantas, todos os projetos de concorrentes que se apresentarem.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 4 de janeiro de 1938. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrand de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados:

Jaime de Azevedo Pondé, Declecio Dantas Araújo, Oto de Farias Magalhães, Luis Felipe Sampaio Viana Filho, Adil de Souza, Fernando Vieira da Silva, Vitor Elias Majda Landi, Lúcio Zangrando Garcia, Carlos Gualberto da Silva, Manoel Rufino de Souza, Luis Mayworn e Mario Felix.

Reprovados: 12.

Observação — A falta à chamada na hora efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspeção do Tráfego, em 12 de janeiro de 1938. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações de Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 360:

Ônibus:

João Ferreira & Martins, ns. 2.516, 593, 668, 669, 833, 860, 880 e 937 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 252.

Mario Bianchi, ns. 292, 402, 403, 556, 809, 894, 925 e 992 — Artigos 96, 81, 81, 81, 81, 248 L, 248 L e 248 L.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 67, 73, 78, 84, 86 e 109 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 151.

M. P. Salgado, ns. 233, 288, 356, 489, 603 e 628 — Artigos 248 L, 248 C, 248 C, 248 L, 248 L e 96.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 546, 642, 859 e 948 — Arts. 82, 248 L, 248 C e 82.

Independência Auto Ônibus Limitada, ns. 780, 895 e 898 — Artigos 248 L, 248 L e 248 L.

Auto Viação São Jorge Limitada, ns. 791, 796 e 855 — Arts. 248 L, 81 e 96.

José Corrêa Lopes & Companhia, ns. 358 e 390 — Artigos 252 e 248 L.

Renascença Auto Ônibus, ns. 308 e 852 — Arts. 248 L e 248 L.

Auto Viação Progresso Ltd., ns. 223 e 834 — Arts. 248 L e 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 518 e 627 — Arts. 252 e 96.

Viação Seleta Limitada, ns. 465 e 929 — Arts. 248 L e 81.

Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 303 e 244 — Artigos 248 L e 252.

Neves Coup Branes, n. 655 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 671 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, n. 817 — Art. 248 L.

A. S. Braga, n. 847 — Art. 252.

José Rodrigues, n. 484 — Art. 248 L.

João Gomes Teixeira, n. 1.287 — Art. 248 L.

Manuel Gomes, n. 2.660 — Art. 248 L.

Firmino Martins, n. 3.220 — Art. 248 L.

Jaime Almeida, n. 4.884 — Art. 248 L.

João da Silva, n. 5.291 — Art. 144.

José Maria Lucas, n. 6.555 — Art. 79.

Carlos Martins Cardoso, n. 6.946 — Art. 144.

Paschoal Santino, n. 7.183 — Art. 248 L.

Iliseu Pereira da Silva, n. 7.694 — Art. 248 L.

Antônio Machado dos Santos, n. 8.442 — Art. 96.

Gabriel Bernardo, n. 8.902 — Art. 144.

Antônio Joaquim Gamido, n. 10.277 — Art. 228 L.

Alberto Vitorino, n. 10.280 — Art. 81.

Autos de passeio:

Odete Tedim Costa, n. 19 — Arts. 144 e 248 L.

João Lourenço Corrêa da Costa, n. 364 — Art. 79.

Manuel Antônio Pereira Lobo, n. 1.273 — Art. 248 L.

José Soares de Souza, n. 1.341 — Art. 102.

Maurício Rinder, n. 1.483 — Art. 102.

Bernardino Soares de Almeida, n. 1.688 — Art. 86.

Paulo Sales Paim, n. 2.212 — Art. 248 L.

Augusto da Silva, n. 2.762 — Art. 248 L.

Vera Rodrigues Leite Ribeiro, n. 3.073 — Art. 248 L.

Justino Eugenio Fontinha, n. 3.268 — Art. 248 L.

José Feliciano de Araújo Filho, n. 3.284 — Art. 86.

José Matias Gurgel do Amaral, n. 3.677 — Art. 248 L.

Manuel Tunes, n. 3.773 — Art. 102.

Luis Ferreira de Almeida, n. 3.812 — Arts. 252 e 94.

Geraldo Viana, n. 4.029 — Art. 248 L.

Antônio Estevão de Mesquita, n. 4.053 — Art. 248 L.

Edmundo de Almeida Paranhos, n. 4.874 — Art. 248 L.

Felipe Antônio dos Santos, n. 4.953 — Arts. 248 L e 86.

José Benedito Ferreira, n. 5.406 — Art. 248 L.

Antônio Fernandes Martins, n. 5.550 — Art. 248 L.

Luís da França Elisiário, n. 5.935 — Arts. 86 e 81.

Manuel Bornéa, n. 6.075 — Art. 248 L.

Heides Siqueira Gomes, n. 6.092 — Art. 81.

Francisco Mendes da Silva Filho, n. 6.443 — Art. 102.

Leônio Silvério, n. 6.481 — Arts. 248 L e 86.

Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Art. 102.

Werner Hazenberg, n. 6.643 — Art. 102.

Otávio Lucrécio Nepomuceno, n. 6.765 — Art. 143.

Nelson Pereira da Silva, n. 6.793 — Art. 248 L.

Sebastião Calote Pereira, n. 6.824 — Art. 248 L.

Vasco Afonso de Carvalho, n. 7.368 — Arts. 248 L e 242.

Antônio Xavier da Rocha, n. 7.849 — Art. 248 L.

Anésio Giacomo, n. 8.117 — Art. 102.

Davi Rodrigues Pedra, n. 8.317 — Art. 102.

Rubens Pereira Guedes, n. 8.340 — Art. 248 L.

Júlio de Almeida, n. 8.529 — Art. 248 L.

Alfredo Colombo, n. 8.427 — Arts. 102 e 81.
 Cécilio Tavares, n. 9.261 — Art. 143.
 Rafael Comaco Freire, n. 9.570 — Art. 102.
 Bernardo Soares, n. 9.894 — Art. 248 C.
 Joaquim Corrêa Pinto, n. 10.300 — Art. 248 L.
 Osório Boninho Coutinho, n. 10.428 — Arts. 98 e 100.
 Abílio Rodrigues Figueiredo, n. 10.463 — Art. 102.
 Joaquim Antônio Cardoso, n. 10.681 — Art. 248 L.
 Alberto Lage Horta, n. 10.710 — Art. 248 L.
 Alberto Floriano Lopes, n. 10.779 — Art. 102.
 Edmundo Ramos, n. 11.071 — Arts. 92 e 252.
 José dos Santos Afonso, n. 11.337 — Art. 81.
 Sérgio Maia Vieira de Carvalho, n. 11.384 — Art. 100.
 Manuel Joaquim Rodrigues, n. 11.470 — Art. 248 L.
 Severino dos Reis Soares, n. 11.654 — Art. 257.
 Davi Vaimboim, n. 13.928 — Art. 314.
 Sebastião Jorge Moreira, n. 13.523 — Art. 248 L.
 Mario Falbo, n. 13.527 — Art. 86.
 Lucí Borissio Mec., n. 13.616 — Art. 257.
 Francisco Leal Peixoto, n. 14.185 — Art. 182.
 Mateus de Oliveira Franco, n. 14.249 — Art. 98.
 Manuel Pereira da Silva, n. 14.794 — Art. 257.
 Manuel José Antunes, n. 14.814 — Art. 257.
 Juraci Leitão de Azevedo Sodré, n. 14.846 — Art. 102.
 Durval Dias Duarte, n. 15.508 — Arts. 248 L e 86.
 Antônio da Costa Oliveira, n. 15.529 — Art. 102.
 Hermenegildo José Nunes de Souza, n. 15.768 — Art. 248 A.
 Antônio Pereira Rios, n. 15.905 — Art. 248 L.
 Francisco Lafieiro, n. 16.291 — Art. 92.
 Joaquim de Carvalho, n. 17.271 — Art. 248 L.
 Manuel Pires, n. 17.619 — Art. 248 L.
 Hercúlo Fernandes, n. 17.661 — Art. 102.
 João Henrique Silva Seixas, n. 18.655 — Art. 102.
 Hamilton Tavares, n. 18.768 — Art. 248 L.
 Ari Moraes da Silva, n. 19.149 — Art. 102.
 Armindo de Souza Pereira, n. 20.333 — Art. 248 L.
 Osvaldo dos Santos Dias, n. 21.629 — Arts. 257 e 102.
 Edward Cecil Viana Parish, n. 21.709 — Art. 102.
 Geraldo Guia de Aquino, n. 21.948 — Art. 144.
 Augusto de Freitas Pereira, n. 22.466 — Art. 102.
 Agnelo Kastrup, n. 22.581 — Art. 102.
 Walter Castilho Barros, n. 22.686 — Art. 248 L.
 Luís Lopes Saraiva, n. 22.706 — Art. 102.
 Mario Caldeira, n. 22.985 — Art. 102.
 Alberto de Oliveira, n. 23.159 — Art. 102.
 Jorge Clapp, n. 23.333 — Art. 102.
 Antônio Marques Henrique, n. 23.615 — Art. 257.
 Angelo Pereira Duprat, n. 23.747 — Art. 248 L.
 Djalma Côrtes, n. 23.826 — Arts. 257 e 82.
 Cláudio Momerat Lopes, n. 24.691 — Art. 242 A.
 Joaquim Alves, n. 24.910 — Art. 248 L.
 Joaquim Moreira da Silva, n. 25.039 — Art. 248 L.
 Francisco Vieira Sobrinho, n. 25.046 — Art. 102.
 Frederico Ribeiro Sobrinho, n. 25.345 — Art. 79.
 Benjamin de Almeida Passos, n. 25.480 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento dos multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Atrelle*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 121 do regulamento que rege a Faculdade Nacional de Odontologia, faço público que estão abertas, durante cento e vinte dias, a partir de 4 do corrente, as inscrições a concurso para provimento do lugar de catedrático das cadeiras de Anatomia, Fisiologia e Histologia e Microbiologia.

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Sr. diretor, devendo o candidato apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- diploma de cirurgião-dentista, expedido por instituto oficial oficialmente reconhecido;
- título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes;
- prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

f) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o exercício militar.

O concurso será de provas, destinando-se a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, e constará de:

- prova escrita;
- prova prática;
- prova didática.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 3 de janeiro de 1938. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Concurso de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial

De ordem do Sr. diretor, prof. José Carneiro Felipe, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria as inscrições nos concursos de habilitação à docência livre nas cadeiras do Curso de química industrial.

1 — O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma de químico industrial ou diploma profissional, julgado idôneo pela Congregação, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V — prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes;

VI — recibo de pagamento da taxa de inscrição (100\$000).

2 — Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais.

III — documentação relativa à atividade no magistério;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3 — O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 202, e respectivos parágrafos, do Regulamento da Escola expedido pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

4 — As provas versarão sobre a matéria dos programas de ensino aprovados para o ano letivo de 1937.

5 — As inscrições serão processadas nesta Secretaria, de 15 a 31 do mês corrente, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 10 de janeiro de 1938. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. diretor da Escola, faço público para conhecimento dos Srs. alunos, que, do dia 15 ao dia 26 do próximo mês de fevereiro, ficarão abertas as inscrições para os candidatos a exames de 2ª época, nos termos da lei 9-A, de 12 de dezembro de 1934. O prazo marcado neste edital é improrrogável.

Escola Nacional de Engenharia, 12 de janeiro de 1938. — *Andrade Neves*, secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE ANATOMIA, FISIOLOGIA E HISTOLOGIA E MICROBIOLOGIA

Estão abertas, durante cento e vinte dias, a partir de 6 (seis) do corrente, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras de Anatomia, Fisiologia e Histologia e Microbiologia desta Faculdade.

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao Sr. diretor, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- diploma de médico ou de cirurgião-dentista, expedido por Instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
- título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes;
- prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;
- caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar.

O concurso será de títulos e de provas e destina-se a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos. O concurso de provas constará de:

- prova escrita;
- prova prática;
- prova didática.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1938. — *Abelardo de Brito*, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas nos arts. 40, parágrafo 2º, 63, parágrafo 2º e 72 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Construção de caixa para proteger o hidrômetro.

Aviso n. 300 — Rua São Francisco Xavier n. 282.

Aviso n. 343 — Rua São Cristóvão n. 327.

Aviso n. 375 — Rua Hilário Ribeiro n. 39, sobrado.

Dimensões para a caixa: 0,40 comprimento — 0,40 largura — 0,60 altura.

Secção de Expediente, 11 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 8 do corrente, à página 461.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 205.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do predio n. 72 da rua Maria Angélica, que tem o prazo de oito dias para liquidar seu débito na tesouraria deste Serviço, á rua do Riachuelo n. 287.

Secção de Expediente, 18 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José da Silva Tomaz, responsável pelo predio sito á rua Soulo n. 67, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, á rua Goiaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 567, lavrado em 4 de dezembro de 1937, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 17.083, e do qual tomou conhecimento em data de 2 de junho do mesmo ano, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de janeiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Armino Di Monaco responsável pela tipografia, sita á rua Siqueira Campos n. 120 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 367, lavrado em 17 de novembro de 1937 por estar funcionando a dita officina tipográfica, sem a devida licença do Centro de Saúde.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 12 de janeiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorandum n. 831 de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.581, de 5 de julho de 1934, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937 a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;

b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;

b) prova de prótese clínica;

c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.

A prova de clínica odontológica e dentistério operatória constará de:

a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;

b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las e corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

É vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas com prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe coube por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

a) execução de um trabalho prático de prótese do gabinete, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;

b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;

c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida de arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulados no início da prova pela Junta Examinadora.

No mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 20 de dezembro de 1937.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMPARECIMENTO, DENTRO DO PRAZO DE TRÊS (3) DIAS, A ESTA SECRETARIA, DO OPERÁRIO DE ARSENAL, CLASSE "A", ARISTIDES MONTEIRO, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

Por estar faltando ao serviço sem causa justificada, desde 7 de dezembro de 1937, e achar-se em lugar incerto e não sabido, de ordem do Exmo. Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao operário de arsenal, classe "A", Aristides Monteiro, ora servindo neste Arsenal, que deverá comparecer a esta Secretaria dentro do prazo máximo de três (3) dias, a contar desta data, o que não feito lhe será aplicada a pena cominada no artigo 14, § 2º, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que rege o assunto. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

NÚCLEO DO 4º REGIMENTO DE AVIAÇÃO

Conselho de Administração

Concorrência Administrativa número um

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço público que, de acordo com o artigo 758, do Código de Contabilidade Pública, serão recebidas inscrições de concorrência administrativa, neste núcleo, aquartelado no Campo da Pampulha — Belo Horizonte — Minas Gerais, até 20 dias depois da publicação deste edital, destinadas ao fornecimento de artigos e prestações de serviços de que tratam os grupos em outro local especificados, durante o ano de 1938, obedecendo as cláusulas seguintes:

I — A inscrição deverá ser solicitada ao Sr. capitão presidente do Conselho de Administração deste corpo, até 25 dias, depois da publicação deste edital, mediante requerimento devidamente estampilhado e assim instruído:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º, do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1934 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou de seu comércio, afirmando ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade de industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe a esta unidade interessada o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em larga escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sobre a renda, e referência sobre a sua idoneidade;

j) os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional;

k) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento que se acham no gozo da referida carta;

l) os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais;

m) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

n) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências; com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues diretamente a esta unidade interessada, poderão os demais documentos serem apresentados apenas à D.I.C. ou aos S.I.R., os quais julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo aos mesmos as certidões que servirão para as inscrições nas unidades administrativas. Dessas certidões constarão claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar.

II — Afim de que seja aceite o requerimento é indispensável que o proponente apresente a sua petição dentro do prazo fixado e com todos os documentos mencionados no item anterior, declarando sujeitar-se às exigências deste edital e às previstas no Código de Contabilidade da União.

III — Depois de 10 dias de expirado o prazo para inscrição dos concorrentes, deverá ser julgada a idoneidade do proponente se os seus documentos apresentados estiverem em ordem, diante do qual será então feita a sua inscrição.

IV — As firmas inscritas serão dadas pelo Almoxtarifado deste núcleo as informações e demais detalhes necessários, todos os dias úteis, no Quartel do Campo da Pampulha, das 8 às 11 horas.

V — As propostas feitas em duas vias, bem legíveis, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinadas e rubricadas em todas as páginas, os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação dos artigos discriminados no respectivo grupo, a primeira via

sealada com estampilha federal de \$8000 por folha e mais um selo de Educação e Saúde de \$200; os referidos documentos serão recebidos diretamente nesse quartel ou enviados pelo Correio a este núcleo, em correspondência registrada em envelope colado e lacrado, até o dia 15 de fevereiro de 1938.

VI — O Conselho não levará em consideração ofertas de vantagens não especificadas neste edital; nem tão pouco as propostas que contiverem apenas no oferecimento uma redução sobre a mais barata.

VII — O fornecimento caberá ao proponente ou concorrentes inscritos com preço mais barato, por menor que ele seja, isoladamente para os artigos desde que o mesmo não exceda a 10 % dos preços vendidos na praça, sob pena de anulação da concorrência.

VIII — Em caso de empate terá sempre preferência o fornecedor nacional de acordo com o artigo 742 do Regulamento já citado. Porém, havendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas dos respectivos concorrentes, será então feita dentre os proponentes empatados nova concorrência, afim de ser obtido o menor preço sobre a oferta empatada. Se persistir ainda o empate e nenhum dos concorrentes quizer fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

IX — Em nenhuma hipótese o negociante inscrito escolhido para fazer o fornecimento do material pedido poderá recusar a satisfazer a encomenda, sob pena de ser considerado inidôneo o seu nome e respectiva firma e mais ainda de correr por sua conta a diferença de preço do que for adquirido pelo Conselho.

X — Todo material e demais artigos a fornecer serão de primeira qualidade e obedecendo aos modelos, amostras e tipos existentes no almoxarifado desta unidade.

XI — O prazo limite para entrega do artigo e material a fornecer não poderá exceder de 48 horas para os já confeccionados (concorrentes desta praça) e 10 dias para os a ser manufaturados; para os proponentes que não sejam desta praça será dado o prazo máximo de 15 dias, prazo este que se contará da entrega do respectivo pedido. Não se levando em conta os domingos e feriados.

XII — De conformidade com o prescrito no artigo 760 do Código, os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorrido quatro meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar as suas alterações.

XIII — Os artigos pedidos aos fornecedores deverão ser postos neste núcleo, correndo, portanto, as despesas de transportes feitos por conta dos mesmos.

XIV — Os fornecedores que deixar de satisfazer o pedido de material no prazo estipulado no item XI desse edital, pagará o excesso do custo do artigo que for adquirido por conta de outra firma comercial.

XV — O proponente que reincidir nas prescrições do item anterior, organizará o que exceder no custo total do artigo adquirido por sua conta, sofrendo ainda a multa de 20 % sobre o montante do artigo. Na segunda falta a referida multa será de 30 % e na terceira de 50 %, as quais serão cobradas das cauções depositadas. A firma que cometer três faltas consecutivas, terá sua inscrição cancelada e consequentemente deixará de fazer o fornecimento.

XVI — Os artigos recusados pela comissão de recebimento, verificação e exame ficarão à disposição dos interessados, devendo estes retirarem os mesmos do quartel até oito dias após a competente comunicação. De acordo com o artigo 740 de Contabilidade da União, o Governo poderá anular qualquer concorrência, desde que haja motivo e justa causa.

XVII — Quanto à prestação de serviço, aplicam-se todas as exigências deste edital, as do Código de Contabilidade e mais do Conselho de Administração desta unidade.

XVIII — Os interessados deverão depositar na Tesouraria deste núcleo ou na Caixa Econômica Federal deste Estado as cauções especificadas dos respectivos grupos.

XIX — As propostas apresentadas serão abertas e lidas no dia 16 de fevereiro de 1938, às 14 horas.

Quartel no Campo da Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30 de dezembro de 1937. — Dirceu de Paiva Guimarães.

Grupo I — Artigos de expediente e de desenha, livros de escrituração e impressos

Caução — 300\$000

1. Arvore para carimbo "Universal", grande, uma.
2. Alfinetes sortidos, caixa.
3. Agulheiro sortido, um.
4. Alicates "Hotchkiss" para grampear, um.
5. Almofada para carimbo "Pelican", uma.
6. Idem, idem, n. 2, uma.
7. Idem, idem, n. 3, uma.
8. Apagador para quadro negro, um.
9. Borracha para lapis tina, uma.
10. Borracha "Rubí", n. 2/2, uma.
11. Borracha para máquina de escrever, uma.
12. Bloco para expedição de Radiograma com 200 folhas conforme modelo, um.
13. Bloco para rascunho, um.
14. Bloco para cartas, um.
15. Bloco de papel aspero tamanho natural, um.

16. Bloco de papel liso, tamanho normal, um.
17. Bloco para memorandum, pautado, conforme modelo, um.
18. Barbante "Jacaré" em novelo, um.
19. Buvard de madeira, um.
20. Bloco para controle de óleo e gasolina, com 300 folhas numeradas de 16 x 12, um.
21. Barbante grosso, novelo de 200 gramas, um.
22. Idem, idem, fino 26 L, um.
23. Bloco para ofício com cópia 2 x 100 fls. 20,4 x 25,6, um.
24. Bloco com pauta para carta, um.
25. Idem, idem, liso, tamanho normal, um.
26. Idem para cálculo, 100 folhas, um.
27. Borracha para lapis e tinta "Union" n. 110, uma.
28. Idem, para lapis "Faber" n. 212, duzia.
29. Borracha Rubi n. 212, duzia.
30. Bloco para memorandum, sem pauta, um.
31. Bloco para memorandum, timbrado, um.
32. Cadernos com 50 fls., brochura, um.
33. Cesta de vime para papéis, uma.
34. Caneta de madeira, uma.
35. Classificador rápido, tamanho almasso, um.
36. Clips n. 1, caixa, uma.
37. Clips n. 2, caixa, uma.
38. Clips n. 3, caixa, uma.
39. Caderno para registro de hora de vôo, um.
40. Caderno comum com 100 folhas, capa de papelão, para o serviço de pista, conforme modelo, um.
41. Carimbo de borracha com os dizeres "Radio urgente", um.
42. Carimbo de borracha com os dizeres "Radio reservado", um.
43. Carimbo de borracha com os dizeres "Radio cifrado", um.
44. Carimbo de borracha com os dizeres "Radio retido", um.
45. Carimbo de borracha com os dizeres "Radio urgentíssimo", um.
46. Carimbo de borracha com os dizeres "Estação de Radio P. T. V. 4", um.
47. Carimbo de borracha com os dizeres "Arquive-se", um.
48. Carimbo de borracha com os dizeres "Publicado no Boletim n. ", um.
49. Carimbo de borracha com a palavra "Secreto", um.
50. Carimbo de borracha com a palavra "Reservado", um.
51. Carimbo de borracha com a palavra "Confidencial", um.
52. Carimbo de borracha com os dizeres "Documento n.", um.
53. Carimbo de borracha com a palavra "Visto", um.
54. Coleção de imans para compensação do compasso, um.
55. Carimbo de borracha com os dizeres "Núcleo de 4º Regimento de Aviação — Almojarifado", um.
56. Compasso para desenho, um.
57. Caneta de madeira "Faber".
58. Carimbo de borracha com os dizeres "Confere", um.
59. Cesta de madeira para arquivo de papéis, uma.
60. Capa para ficha de inspeção, conforme modelo, uma.
61. Classificador com alavanca, um.
62. Idem com corrente, capa preta e indice, um.
63. Colchetes amarelos "Universal" ns. 2/3, caixa.
64. Idem, idem ns. 4, 5, 6 e 7, caixa.
65. Compasso desenhista, um.
66. Canivete, um.
67. Caderno para registro de funcionamento de motor, conforme modelo, um.
68. Caderno simples de 100 folhas, para protocolo interno, conforme modelo, um.
69. Duplo decímetro de madeira, um.
70. Duplo decímetro de madeira, duzia.
71. Duplo decímetro de ebonite, um.
72. Envelope timbrado para memorandum, conforme modelo, milheiro, um.
73. Envelope para pagamento de oficiais, conforme modelo, milheiro, um.
74. Envelope para pagamento de sargentos e praças, milheiro, um.
75. Envelopes comerciais, milheiro, um.
76. Envelopes Guarani, cento, um.
77. Espongeira de vidro, uma.
78. Espátula para abrir carta, uma.
79. Encadernação de minutas de ofícios, informações e outros papéis, volume semestre.
80. Idem Boletim do Exercito, volume semestral.
81. Envelopes timbrados para ofícios, milheiro, um.
82. Envelopes em branco para ofício, milheiro, um.
83. Envelopes timbrados 40 x 29, grossa, uma.
84. Envelopes em branco 40 x 29, grossa, uma.
85. Envelopes apolo em branco, grossa, uma.
86. Idem, idem, comum, milheiro, um.
87. Esponja com depósito de metal, media, uma.
88. Espanador de pena, tipo medio, um.
89. Fita para maquina de escrever Roial de duas cores, uma.
90. Fita para maquina de escrever Roial de uma cor, uma.
91. Fita para maquina de escrever Continental de 2 cores, uma.
92. Fita para maquina de escrever Continental de 1 cor, uma.
93. Fita para maquina de escrever Imperial de 2 cores, uma.
94. Fita para maquina de escrever Imperial de 1 cor, uma.
95. Ficha para pagamento, conforme modelo, cento, um.
96. Ficha para identificação de operarios civis, conforme modelo, cento, um.
97. Ficha para movimento de material conforme modelo, milheiro, um.
98. Ficha para movimento de fardamento, conforme modelo, milheiro, um.
99. Ficha para registro visiveis Sistema ACM, conforme modelo, milheiro, um.
100. Fita para maquina de escrever Remington de uma cor, uma.
101. Furador de papéis, um.
102. Ficha cartolina para arquivo diversos, conforme modelo, cento.
103. Folhas de carbono formato grande, caixa.
104. Fichas para Kardex, conforme modelo, cento.
105. Folhas para vencimentos de oficiais, conforme modelo, milheiro, um.
106. Folhas para vencimento de sargentos e praças, conforme modelo, milheiro, um.
107. Guia de socorrimiento de praças, conforme modelo, cento, um.
108. Guia de vencimento de oficiais conforme modelo, cento, um.
109. Guia de remessa de importancia, conforme modelo, milheiro, um.
110. Grampo numerado, caixa.
111. Goma arabica, caixa, uma.
112. Giz branco, caixa, uma.
113. Giz em cor, caixa, uma.
114. Grampos para maquina de grampear "Hothkiss", caixa.
115. Idem para alicata de grampear "Hothkiss", caixa.
116. Lapis "Faber" n. 2, duzia, uma.
117. Lapis bicolor n. 2, duzia, uma.
118. Lapis n. 6.311, duzia, uma.
119. Lapis "Faber" n. 3, duzia, uma.
120. Lapis medio Lotus, duzia, uma.
121. Lapis "Faber" tinta, duzia, uma.
122. Livro tamanho almasso com 100 folhas, pautadas e encadernado, um.
123. Livro com 150 folhas formato almasso, um.
124. Livro para alteração do pessoal com 300 folhas, conforme modelo, um.
125. Livro pautado tamanho almasso, com 200 folhas, um.
126. Linha em carretel n. 40, um.
127. Linha em carretel n. 30, um.
128. Linha em carretel n. 20, um.
129. Linha em novelo, um.
130. Lapis bicolor "Faber" n. 736, duzia.
131. Idem, ns. 1, 2 e 3 com inscrição branca, duzia.
132. Idem, ns. 1, 2 e 3 com inscrição dourada, duzia.
133. Idem, copia Castel, duzia.
134. Idem, "Faber" n. 5.000, 6.312 e 6.313, duzia.
135. Idem Apolo, duzia.
136. Idem para carpinteiro, duzia.
137. Livro com 50 folhas capa preto, feito almasso, um.
138. Livro com 100 folhas, capa preto, feito almasso, um.
139. Livro com 150 folhas, capa preto, feito almasso, um.
140. Livro com 200 folhas, capa preto, feito almasso, um.
141. Idem, com 250 folhas 52 x 36 com rotulo, um.
142. Idem, transversal imp. com 100 folhas, protocolo, um.
143. Livro com 100 folhas, feito almasso 20 x 25, um.
144. Livro para registro de alterações de praças, conforme modelo, um.
145. Livro para carga e descarga de material, conforme modelo, um.
146. Livro para protocolo conforme modelo, um.
147. Mapa impresso para efetivo da força, conforme modelo, um.
148. Mapa para o serviço de estatística, conforme modelo n. 3, cento, um.
149. Mapa para o serviço de estatística, conforme modelo n. 4, cento, um.
150. Mata borrão branco em tiras, cento, um.
151. Idem em cores, tiras, cento, um.
152. Idem em folhas, uma.
153. Idem duplo, folha, uma.
154. Idem reliance folha, uma.
155. Maquina de grampear "Hothkiss", uma.
156. Idem de aparar lapis "Boston", uma.
157. Maquina de somar Allen Wales, uma.
158. Papel almasso pautado, superior, resma, uma.
159. Papel para maquina de escrever, sem pauta, de 1ª resma, uma.
160. Papel para maquina de escrever superior, resma, uma.
161. Papel para maquina de escrever, copias de 1ª, resma, uma.
162. Papel timbrado para ofício, conforme modelo, milheiro, um.
163. Papel de copia para ofício, milheiro, um.
164. Papel manilha, inglês, filha, uma.
165. Papel pardo para embrulho, folha, uma.
166. Papel Holanda n. 2, pautado superior, caderno, uma.
167. Papel carbono Pelikan azul, de 1ª, caixa, uma.
168. Papel assetinado para copia, resma, uma.
169. Papel matriz, para mimeografo "Ormig", caixa, uma.
170. Papel de copia para mimeografo "Ormig", resma, uma.
171. Papel quadriculado para desenho, metro, um.

472. Papel almaço regular, pautado, 5 quilos, resma, uma.
 473. Idem, superior, pautado, 7 quilos, resma, uma.
 474. Idem, superior liso feito almaço, 6 quilos, resma, uma.
 475. Papel Holanda n. 3, caderno, um.
 476. Idem, Liberti para máquina de escrever, caixa, uma.
 477. Idem, copia para máquina de escrever, caixa com 500 folhas, uma.
 478. Idem, para copia de boletim assentado, milheiro, um.
 479. Idem, fino para máquina, milheiro, um.
 480. Papel para embrulho caderno com 10 folhas, um.
 481. Papel couché para duplicador "Ormig", cento, um.
 482. Papel heliografico de 100 copias para duplicador "Ormig", caixa de 200 folhas, uma.
 483. Papel cartolina, folha.
 484. Idem, para desenho, 100 x 75, metro.
 485. Idem, vegetal, metro.
 486. Idem, manilha, folha.
 487. Idem, milimetrados, superior, metro.
 488. Papel mata-borrão estrangeiro, folha.
 489. Índice com 20 projeções, um.
 490. Impressos conforme modelo com furos para pasta com respectivas copias, cento, um.
 491. Carimbos para o Correio Aéreo Militar, conforme modelo.
 492. Bobinas para máquina de somar, uma.
 493. Pregadores para papel, caixa, uma.
 494. Perfumador para documentos "Seenwecken" D. F. 231 - 8, um.
 495. Pasta "Royal" para documentos, uma.
 496. Pasta com mola para documentos, uma.
 497. Pasta "Globo" para documentos, uma.
 498. Pasta com dorso de aço, uma.
 499. Percevejos de metal, caixa, uma.
 500. Peso de vidro para papeis, um.
 501. Pena Mallat, n. 12, caixa, uma.
 502. Idem, n. 29, caixa, uma.
 503. Idem, n. 110, caixa, uma.
 504. Idem, douradas, caixa, uma.
 505. Idem, telefones, caixa, uma.
 506. Pasta de couro para mesa, artigo superior, uma.
 507. Pastas de cartolina com dobras, uma.
 508. Pasta Union 92.533, uma.
 509. Idem com ferragens serie 200, uma.
 510. Idem "Siplex", uma.
 511. Idem com dorso de aço, uma.
 512. Pegador de "Ental", tamanho médio, um.
 513. Idem, tamanho grande, um.
 514. Penas "Leonardet", douradas n. 510, caixa.
 515. Idem "Schell", n. 2.290.
 516. Percevejos de metal branco, caixa.
 517. Idem, idem de metal amarelo, caixa.
 518. Porta papel de madeira, um.
 519. Porta carimbo de metal, um.
 520. Perfurador "Blackner", para documentos, um.
 521. Pasta "Fix" para documentos, uma.
 522. Papel carbono "Pelikan", azul de 1°, caixa.
 523. Pasta colecionador "AZ", uma.
 524. Premos de engenheiro de 1/4 de libra, um.
 525. Penas para nankin, caixa.
 526. Papel fino para copia, tipo almaço, resma, uma.
 527. Idem, almaço liso, resma, uma.
 528. Raspadeira canivete "Rodger", uma.
 529. Idem, idem, idem, com cabo de madeira, uma.
 530. Idem, idem, idem, com cabo de osso, uma.
 531. Regua de canchace, com 0,60, uma.
 532. Idem de canchace, com 0,60, uma.
 533. Idem, idem, de 0,80, uma.
 534. Idem, idem, com 1,00, uma.
 535. Idem idem, de 20 cms., milimetrada, uma.
 536. Idem, de madeira, graduada, com 1,00, uma.
 537. Idem, graduada de 0,50, uma.
 538. Máquina para grampear "Velox", registrada, uma.
 539. Regua graduada de 60 cms., uma.
 540. Tinteiro de vidro duplo, um.
 541. Tinteiro de vidro para duas tintas, um.
 542. Tinteiro "Paragon", para duas tintas, um.
 543. Tinta "Sardinha", litro, uma.
 544. Tinta "Sardinha", carmin, litro, um.
 545. Tinta "Pelikan", azul, litro, um.
 546. Tinta "Parker-Ink", vidro, um.
 547. Tinta para carimbo, vidro, um.
 548. Timpano rotativo, um.
 549. Tinta para marcar roupa, vidro, um.
 550. Tinteiro "Paragon", de uma boca, um.
 551. Idem, idem, com duas bocas, um.
 552. Tinteiro comum de uma boca, um.
 553. Tinta para máquina de escrever, "Sardinha", litro.
 554. Idem, idem, 1/4 de litro, litro.
 555. Idem, "Stephens", litro.
 556. Idem, carmin "Sardinha" de 1/4 de litro, litro.
 557. Talão com 2.000 impressos para telegrama, 100 x 100, um.
 558. Talão para expedição de radiograma, com 100 folhas, conforme modelo, um.

259. Tesoura para cortar papel, uma.
 260. Papel cartolina em folhas de cores, uma.
 261. Tesouras para papeis, tipo medio, uma.
 262. Talões para pedido de material, conforme modelo, um.
 263. Tinta para carimbo, vidro, um.
 264. Transfidor 360° (0°-360°), um.
 265. Tinta nankin "Gunter & Wagner", vermelho, um.
 266. Idem, idem, idem, preto, vidro, um.
 267. Tinta de "Eureka", vidro, um.
 268. Impressos em geral, conforme modelo, milheiro, um.
 269. Impressos em geral, conforme modelo, cento, um.
 270. Impressos em geral conforme modelo, caderno, um.
 271. Esponjeira de vidro, uma.

Grupo II — Material de construção

Caução, 300\$000

272. Cimento, saco, um.
 273. Cal, saca, uma.
 274. Caibros de 4 metros, um.
 275. Areia, metro cúbico, um.
 276. Pedra, metro cúbico, um.
 277. Tacos para assoalho, metro quadrado, um.
 278. Ferragens para cimento armado, quilo, um.
 279. Tijolos, milheiro, um.
 280. Telha francesa, milheiro, um.
 281. Peça de madeira de 12 x 8, metro, um.
 282. Idem de 8 x 8, metro, um.
 283. Idem de 10 x 8, metro, um.
 284. Idem de 8 x 15, metro, um.
 285. Idem de 10 x 15, metro, um.
 286. Idem de 20 x 20, metro, um.
 287. Chapa de ferro galvanizado, quilo, um.
 288. Cano de chumbo de 1/2 polegada, quilo, um.
 289. Cano de chumbo de 3/4", quilo, um.
 290. Cano de chumbo de 1/4", quilo, um.
 291. Cano de descarga, quilo, um.
 292. Cano de ferro galvanizado de 2", quilo, um.
 293. Cano de ferro galvanizado de 1/2", quilo, um.
 294. Cano de ferro galvanizado de 3/4", quilo, um.
 295. Caixa de descarga automática para micrório, uma.
 296. Curvas de cano de ferro de 1/2", uma.
 297. Curva para cano de ferro de 3/4", uma.
 298. Colher para pedreiro, tamanho médio, uma.
 299. Curva para manilha de 7 centis., uma.
 300. Curva para manilha de 0,10, uma.
 301. Curva para manilha de 0,20, uma.
 302. Curva para manilha de 0,15, uma.
 303. Curva para manilha de 0,30, uma.
 304. Chuveiro de metal com 0,25 de diâmetro, um.
 305. Dobradiças simples para porta, uma.
 306. Dobradiças para janelas, par, uma.
 307. Dobradiças de 3", par, uma.
 308. Trilhos corredeiras para porta, metro.
 309. Táboa de peroba rosa, de 3,00 x 0,30 x 0,03, metro quadrado, um.
 310. Idem, idem, de 2,90 x 0,30 x 0,03, uma, metro quadrado.
 311. Táboa de peroba rosa de 3,00 x 0,30 x 0,03, uma metro quadrado.
 312. Táboa de pinho de 2ª, de 3,00 x 0,30 x 0,03, metro quadrado, um.
 313. Táboa de pinho de 1ª, de 3,00 x 0,30 x 0,03, um metro quadrado.
 314. Táboa de pinho desdobrada de 3,90 x 0,30 x 0,01, uma metro quadrado.
 315. Táboa de jequitibá de 3,90 x 0,30 x 0,03, um metro quadrado.
 316. Táboa de peroba de campo de 3,90 x 0,30 x 0,03, metro quadrado, um.
 317. Tampa para aparelho sanitário, uma.
 318. Pregos de 10 x 10, maço de 1 quilo, um.
 319. Pregos de 12 x 12, sem cabeça, maço de 1 quilo, um.
 320. Pregos de 15 x 15, maço de 1 quilo, uma.
 321. Pregos de 17 x 21, maço de 1 quilo, um.
 322. Pregos de 18 x 30, maço de 1 quilo, um.
 323. Pregos de 21 x 45, maço de 1 quilo, um.
 324. Pregos de 15 x 25, maço de 1 quilo, um.
 325. Taxas de ferro com cabeça de metal preto, maço de 250 grammas, um.
 326. Taxas de ferro com cabeça de metal branco, maço de 250 grammas, um.
 327. Ripas para telhado, metro, uma.
 328. Fechaduras simples para portas, uma.
 329. Fechaduras com maçaneta, uma.
 330. Fechadura "Yale", uma.
 331. Ferro redondo de 1/2" de diâmetro, quilo, um.
 332. Idem de 3/4" de diâmetro, quilo, um.
 333. Idem de 1/4" de diâmetro, quilo, um.
 334. Idem de 5/8" de diâmetro, quilo, um.
 335. Idem 7/8" de diâmetro, quilo, uma.
 336. Idem de 1" de diâmetro, quilo.
 337. Luvas de união para cano de 1/2" de diâmetro, uma.

338. Luvas de 3/4" de diâmetro, uma.
 339. Lavatório esmaltado com uma torneira, tamanho médio, um.
 340. Manilha de 0,07 de diâmetro, uma.
 341. Manilha de 0,15 de diâmetro, um.
 342. Manilha de 0,20 de diâmetro, uma.
 343. Manilha de 0,25 de diâmetro, uma.
 344. Manilha de 0,30 de diâmetro, uma.
 345. Mictório de louça, um.
 346. Mictório de granito, um.
 347. Ralo para esgoto, de 15 x 15.
 348. Ralo para esgoto, de 20 x 20.
 349. Registro de metal de 3/4", um.
 350. Vidro triplo P0 P2, um.
 351. Vidro para vidraça Pol. 2, um.
 352. Vidro comum de 70 x 30 cms.
 353. Vaso sanitário, um.
 354. Caixa sanitária com sifão, uma.
 355. Sifão de chumbo de 1 1/4" de pol., um.
 356. Telha de vidro 30 x 40, uma.
 357. Derivante de 1/2", um.
 358. Derivante de 3/4", um.
 359. Tarjetas de ferro para janela, uma.
 360. Parafusos diversos, 100 grs.
 361. Solda, quilo, um.
 362. Estanho, quilo, um.
 363. Ácido numiático, quilo, um.
 364. Táboa para forro, metro quadrado, um.
 365. Caibro de peroba de 4,00 x 0,08 x 0,070, dúzia, uma.
 366. Idem, idem de 6,00 x 0,08 x 0,070, dúzia, uma.
 367. Ripas de peroba de 4,00 x 0,05 x 0,010, dúzia, uma.
 368. Sarrafos de peroba de 4,00 x 0,07 x 0,050, dúzia, uma.
 369. Táboas de 4,00 x 0,25 x 0,030, de peroba, dúzia, uma.
 370. Vigas de 6,00 x 0,18 x 0,070, de peroba, dúzia, uma.
 371. Idem de peroba de 6,00 x 0,14 x 0,060, dúzia, uma.
 372. Idem, idem de 6,00 x 0,25 x 0,070, dúzia, uma.
 373. Idem de 6,00 x 0,22 x 0,050, de peroba, dúzia, uma.
 374. Idem de 6,00 x 0,18 x 0,050, de peroba, dúzia, uma.
 375. Batentes de peroba aparelhada, 0,055 x 0,15, cento, um.
 376. Idem, idem de 0,055 x 0,115, cento, um.
 377. Caibros de peroba aparelhada de 4,40 x 0,07 x 0,050, cento, um.
 378. Idem, idem de 4,40 x 0,06 x 0,050, cento, um.
 379. Marcos de peroba aparelhada de 0,15 x 0,055, cento, um.
 380. Idem, idem de 0,115 x 0,055, cento, um.
 381. Reguás de peroba aparelhada para veneziana de 0,038 x 0,009, cento, um.
 382. Rodapés de peroba aparelhada de 0,20 x 0,015, cento, um.
 383. Idem, idem de 0,15 x 0,015, cento, uma.
 384. Idem, idem de 0,10 x 0,015, cento, um.
 385. Ripas de peroba aparelhada de 4,40 x 0,048 x 0,008, dúzia, uma.
 386. Sarrafos de peroba aparelhada de 4,40 x 0,07 x 0,025, dúzia, uma.
 387. Soalho de peroba aparelhada, de 4,40 x 0,10 x 0,025, dúzia, uma.
 388. Táboas de canela em bruto, de 4,00 x 0,30 x 0,027, dúzia, uma.
 389. Idem, idem de 4,40 x 0,030 x 0,012, dúzia, uma.
 390. Soalho m.f. de canela aparelhada de 4,00 x 0,09 x 0,025, dúzia, uma.
 391. Pinho do Paraná em bruto (caibros) de 0,07 x 0,07, metro, um.
 392. Caibros de pinho do Paraná em bruto, de 0,06 x 0,06, metro, um.
 393. Idem, idem, idem de 0,08 x 0,10, metro, um.
 394. Pranchões de pinho do Paraná em bruto, de 4,40 x 12" x 3", metro, um.
 395. Sarrafos de pinho do Paraná em bruto, de 4,40 x 4" x 1", metro, um.
 396. Abas e tabeiras de 4,40 x 0,20 x 0,010 de pinho do Paraná aparelhado, dúzia, uma.
 397. Idem, idem de pinho do Paraná aparelhado de 4,40 x 0,14 x 0,010, dúzia, uma.
 398. Arquitraves de pinho do Paraná aparelhado de 0,025 x 0,020, cento, um.
 399. Cimalthas e guarnições de pinho do Paraná aparelhado, de 0,05 x 0,015, cento, um.
 400. Idem, idem, idem, idem de 0,05 x 0,015, cento, um.
 401. Idem, idem, idem, idem de 0,07 x 0,020, cento, um.
 402. Idem, idem, idem, idem de 0,09 x 0,020, cento, um.
 403. Táboas de pinho do Paraná aparelhadas, de 4,40 x 0,30 x 0,025, dúzia, uma.
 404. Idem de 4,40 x 0,30 x 0,020, dúzia, uma.
 405. Idem de 4,40 x 0,15 x 0,010, dúzia, uma.
 406. Fôrro m.f. de pinho do Paraná aparelhado, de 4,40 x 0,10 x 0,010, dúzia, uma.
 407. Mata-juntas de pinho do Paraná aparelhado, de 0,025 x 0,035, cento, um.
 408. Idem, idem, idem de 0,025 x 0,020, cento, um.
 409. Montante para caixilhos de 0,020 x 0,030, de pinho do Paraná aparelhado, cento, um.
 410. Idem, idem de 0,020 x 0,025, idem, cento, um.
 411. Pingadeiras de pinho do Paraná aparelhado, de 0,05 x 0,025, cento, um.

410. Idem, idem, idem de 0,04 x 0,025, cento, um.
 411. Pranchas de pinho do Paraná aparelhado, de 4,40 x 0,50 x 0,048, dúzia, uma.
 412. Idem, idem, idem de 4,40 x 0,22 x 0,048, dúzia, uma.
 413. Idem, idem, idem de 4,40 x 0,15 x 0,048, dúzia, uma.
 414. Réguas divisionárias de pinho do Paraná preparado, de 0,050 x 0,025, cento, um.
 415. Idem, idem, idem de 0,055 x 0,030, cento, um.
 416. Soalho de pinho do Paraná preparado, m.f., de 4,40 x 0,010 x 0,025, dúzia, uma.
 417. Táboas de pinho do Paraná preparado de 4,40 x 0,30 x 0,025, dúzia, uma.
 418. Táboas de pinho do Paraná aparelhado, de 4,40 x 0,15 x 0,010, dúzia, uma.
 419. Idem, idem de 4,40 x 0,15 x 0,025, dúzia, uma.
 420. Cordões de cedro para caixilhos de 0,028 x 0,028, cento, um.
 421. Mata-juntas de cedro de 0,025 x 0,025, cento, um.
 422. Idem, idem de 0,025 x 0,020, cento, um.
 423. Montantes para venezianas de cedro, de 0,070 x 0,030, cento, um.
 424. Idem, idem de 0,070 x 0,035, cento, um.
 425. Montantes para caixilhos de cedro, de 0,070 x 0,030, cento, um.
 426. Idem, idem, idem de 0,070 x 0,028, cento, um.
 427. Toros de cedro serrados, em prancha, metro cúbico, um.
 428. Idem em cabreuva, idem, idem, metro cúbico, um.
 429. Idem de peroba, idem, idem, metro cúbico, um.
 430. Idem de canela, idem, idem, metro cúbico, um.
 431. Idem de embuia, idem, idem, metro cúbico, um.
 432. Idem de jacarandá, idem, idem, metro cúbico, um.
 433. Idem de marfim, idem, idem, metro cúbico, um.
 434. Toros serrados de cedro em táboas, metro cúbico, um.
 435. Toros serrados de cabreuva em táboas, metro cúbico, um.
 436. Toros serrados de peroba em táboas, metro cúbico, um.
 437. Idem, idem de embuia, idem, metro cúbico, um.
 438. Idem, idem de jacarandá, idem, metro cúbico, um.
 439. Idem, idem de jequitibá, idem, metro cúbico, um.
 440. Idem, idem de marfim, idem, metro cúbico, um.
 441. Pranchas em bruto de imbuia, metro cúbico, um.
 442. Táboas em bruto de imbuia, metro cúbico, um.
 443. Pranchas de canela em bruto, metro cúbico, um.
 444. Táboas de canela em bruto, metro cúbico, um.
 445. Pranchas em bruto de cedro, metro cúbico, um.
 446. Táboas em bruto de cedro, metro cúbico, um.
 447. Pranchas em bruto de cabreuva, metro cúbico, um.
 448. Tbs. em bruto de cabreuva, metro cúbico, um.
 449. Pranchas em bruto de jequitibá, metro cúbico, um.
 450. Táboas em bruto de jequitibá, metro cúbico, um.
 451. Pranchas aparelhadas de 1ª, sem defeito, de pinho de Riga, de 6,00 x 0,28 x 0,08, uma.
 452. Pedra britada n. 1, metro cúbico, um.
 453. Idem, idem, n. 2, idem, um.
 454. Idem, idem, n. 3, metro cúbico, um.
 455. Pedregulho, metro cúbico, um.
 456. Táboas de pinho do Paraná, de 4,00 x 0,30 x 0,03, dúzia, uma.
 457. Idem, idem, idem, desdobrada, de 4,00 x 0,30 x 0,01, dúzia, uma.
 458. Idem de cedro, de 4,00 x 0,30 x 0,02, dúzia, uma.
 459. Idem, idem, de 4,00 x 0,30 x 0,02, dúzia, uma.
 460. Idem de jequitibá rosa, de 4,00 x 0,30 x 0,03, dúzia, uma.
 461. Idem, idem, idem, de 4,00 x 0,30 x 0,01, dúzia, uma.
 462. Idem de peroba rosa, de 4,00 x 0,60 x 0,03, dúzia, uma.
 463. Idem, idem, idem, de 4,00 x 0,30 x 0,01, dúzia, uma.
 464. Idem peroba do campo, 4,00 x 0,60 x 0,03, dúzia, uma.
 465. Idem, idem, idem, de 4,00 x 0,30 x 0,01, dúzia, uma.
 466. Fôrro de pinho do Paraná, de 0,10 x 0,01, dúzia, uma.
 467. Fôrro de cedro, de 0,10 x 0,1, cento, um.
 468. Pernas de serra de 0,08 x 0,08, de jequitibá, cento, um.
 469. Idem, idem, de 0,06 x 0,08, de jequitibá, cento, um.
 470. Idem, idem, de 0,040 x 0,06, de jequitibá, cento, um.
 471. Idem, idem, de 0,04 x 0,04, de peroba rosa, cento, um.
 472. Idem, idem, de 0,04 x 0,06, de peroba rosa, cento, um.
 473. Peças de peroba rosa de 0,15 x 0,08, cento, um.
 474. Idem idem, de 0,12 x 0,06, cento, um.
 475. Prego de ferro com cabeça, de 18 x 30, maço de 1 quilo, um.
 476. Idem, idem, de 17 x 24, idem, um.
 477. Idem, idem, de 15 x 15, maço de 1 quilo, um.
 478. Idem, idem, de 12 x 12, maço de 1 quilo, um.
 479. Idem, idem, de 10 x 10, maço de 1 quilo, um.
 480. Idem, idem, de 8 x 8, maço de 1 quilo, um.
 481. Idem, idem, de 8 x 10, maço de 1 quilo, um.
 482. Idem, idem, de 22 x 45, maço de 1 quilo, um.
 483. Idem, idem, de 21 x 30, maço de 1 quilo, um.
 484. Idem, idem, de 22 x 40, maço de 1 quilo, um.
 485. Prego de ferro sem cabeça, de 10 x 10, maço de 1 quilo, um.
 486. Idem, idem, de 8 x 8, maço de 1 quilo, um.
 487. Parafusos de ferro fendados de 3/4 - 7, quilo, um.
 488. Idem, idem, de 7/8 - 8, quilo, um.
 489. Idem, idem, de 1" x 9, quilo, um.
 490. Idem, idem, de 1 1/4", quilo, um.
 491. Idem, idem, de 1 1/2" x 10, quilo, um.
 492. Idem, idem, de 2" x 12, quilo, um.
 493. Dobradiças de ferro de 1ª dúzia, uma.

495. Idem de 1 1/2", dúzia, uma.
 496. Idem de 1 1/2", dúzia, uma.
 497. Idem de 2", dúzia, uma.
 498. Idem de 3", dúzia, uma.
 499. Idem de 3 1/2", dúzia, uma.
 500. Gola da Baia, em fita, lata, dúzia.
 501. Idem, idem, quilo, um.
 502. Idem, idem, caixa, uma.

Grupo III — Material de mecânica, ferraria, carpintaria e oficina em geral

Caução — 1:000\$000

503. Chapa duro alumínio, de 0,0005 de espessura, uma.
 504. Chapa duro alumínio, de 0,001 de espessura, uma.
 505. Chapa duro alumínio, de 0,0015 de espessura, uma.
 506. Chapa duro alumínio, de 0,002 de espessura, uma.
 507. Chapa duro alumínio, de 0,0025 de espessura, uma.
 508. Chapa duro alumínio, de 0,03 de espessura, uma.
 509. Chapa duro alumínio, de 0,0035 de espessura, uma.
 510. Chapa duro alumínio, de 0,004 de espessura, uma.
 511. Chapa de alumínio comum, de 0,0005 de espessura, uma.
 512. Chapa de alumínio comum, de 0,001 de espessura, uma.
 513. Chapa de alumínio comum, de 0,0015 de espessura, uma.
 514. Chapa de alumínio comum, de 0,002 de espessura, uma.
 515. Chapa de alumínio comum, de 0,0025 de espessura, uma.
 516. Chapa de alumínio comum, de 0,003 de espessura, uma.
 517. Chapa de alumínio comum, de 0,0035 de espessura, uma.
 518. Chapa de alumínio comum, de 0,004 de espessura, uma.
 519. Chapa de alumínio comum, de 0,0045 de espessura, uma.
 520. Chapa de alumínio comum, de 0,005 de espessura, uma.
 521. Chapa de latão comum, de 0,0005 de espessura, uma.
 522. Chapa de latão comum, de 0,001 de espessura, uma.
 523. Chapa de latão comum, de 0,0015 de espessura, uma.
 524. Chapa de latão comum, de 0,002 de espessura, uma.
 525. Chapa de latão comum, de 0,0025 de espessura, uma.
 526. Chapa de latão comum, de 0,003 de espessura, uma.
 527. Chapa de latão comum, de 0,0035 de espessura, uma.
 528. Chapa de latão comum, de 0,004 de espessura, uma.
 529. Chapa de cobre comum, de 0,0005 de espessura, uma.
 530. Chapa de cobre comum, de 0,001 de espessura, uma.
 531. Chapa de cobre comum, de 0,0015 de espessura, uma.
 532. Chapa de cobre comum, de 0,002 de espessura, uma.
 533. Chapa de cobre comum, de 0,0025 de espessura, uma.
 534. Chapa de cobre comum, de 0,003 de espessura, uma.
 535. Chapa de flande, de 0,0005 de espessura, uma.
 536. Chapa de flande, de 0,001 de espessura, uma.
 537. Chapa de flande, de 0,0015 de espessura, uma.
 538. Chapa de flande, de 0,002 de espessura, uma.
 539. Chapa de ferro galvanizado, de 0,0005 de espessura, uma.
 540. Chapa de ferro galvanizado, de 0,001 de espessura, uma.
 541. Chapa de ferro galvanizado, de 0,0015 de espessura, uma.
 542. Chapa de ferro galvanizado, de 0,002 de espessura, uma.
 543. Chapa de ferro galvanizado, de 0,0025 de espessura, uma.
 544. Chapa de ferro galvanizado, de 0,003 de espessura, uma.
 545. Chapa de ferro galvanizado, de 0,0035 de espessura, uma.
 546. Chapa de ferro galvanizado, de 0,004 de espessura, uma.
 547. Chapa de aço doce, de 0,0005 de espessura, uma.
 548. Chapa de aço doce, de 0,001 de espessura, uma.
 549. Chapa de aço doce, de 0,0015 de espessura, uma.
 550. Chapa de aço doce, de 0,002 de espessura, uma.
 551. Chapa de aço doce, de 0,0025 de espessura, uma.
 552. Chapa de aço doce, de 0,003 de espessura, uma.
 553. Chapa de aço doce, de 0,0035 de espessura, uma.
 554. Chapa de aço doce, de 0,004 de espessura, uma.
 555. Chapa de aço doce, de 0,0045 de espessura, uma.
 556. Chapa de aço doce, de 0,005 de espessura, uma.
 557. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,0005 de espessura, uma.
 558. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,001 de espessura, uma.
 559. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,0015 de espessura, uma.
 560. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,002 de espessura, uma.
 561. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,0025 de espessura, uma.
 562. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,003 de espessura, uma.
 563. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,0035 de espessura, uma.
 564. Chapa de aço cromo endurecido, de 0,004 de espessura, uma.
 565. Chapa de ferro, de 0,005 de espessura, uma.
 566. Chapa de ferro, de 0,008 de espessura, uma.
 567. Vergalhão de duro alumínio, de 0,010 de diametro, um.
 568. Vergalhão de duro alumínio, de 0,015 de diametro, um.
 569. Vergalhão de duro alumínio, de 0,020 de diametro, um.
 570. Vergalhão de duro alumínio, de 0,025 de diametro, um.
 571. Vergalhão de duro alumínio, de 0,030 de diametro, um.
 572. Vergalhão de alumínio comum, de 0,010 de diametro, um.
 573. Vergalhão de alumínio comum, de 0,015 de diametro, um.
 574. Vergalhão de alumínio comum, de 0,02 de diametro, um.
 575. Vergalhão de alumínio comum, de 0,025 de diametro, um.
 576. Vergalhão de alumínio comum, de 0,030 de diametro, um.
 577. Vergalhão de latão de 0,010 de diametro, um.
 578. Vergalhão de latão, de 0,015 de diametro, um.
 579. Vergalhão de latão, de 0,020 de diametro, um.
 580. Vergalhão de latão, de 0,025 de diametro, um.
 581. Vergalhão de latão, de 0,030 de diametro, um.

582. Vergalhão de latão, de 0,035 de diametro, um.
 583. Vergalhão de latão, de 0,040 de diametro, um.
 584. Vergalhão de latão, de 0,045 de diametro, um.
 585. Vergalhão de latão, de 0,050 de diametro, um.
 586. Vergalhão de cobre, de 0,010 de diametro, um.
 587. Vergalhão de cobre, de 0,015 de diametro, um.
 588. Vergalhão de cobre, de 0,020 de diametro, um.
 589. Vergalhão de cobre, de 0,025 de diametro, um.
 590. Vergalhão de cobre, de 0,030 de diametro, um.
 591. Vergalhão de aço cromo níquel, de 0,010 de diametro, um.
 592. Vergalhão de aço cromo níquel, de 0,015 de diametro, um.
 593. Vergalhão de aço cromo níquel, de 0,020 de diametro, um.
 594. Vergalhão de aço cromo níquel, de 0,025 de diametro, um.
 595. Vergalhão de aço cromo níquel, de 0,030 de diametro, um.
 596. Vergalhão de aço doce, de 0,010 de diametro, um.
 597. Vergalhão de aço doce, de 0,015 de diametro, um.
 598. Vergalhão de aço doce, de 0,025 de diametro, um.
 599. Vergalhão de ferro, de 0,010 de diametro, um.
 600. Vergalhão de ferro, de 0,015 de diametro, um.
 601. Vergalhão de ferro, de 0,020 de diametro, um.
 602. Vergalhão de ferro, de 0,025 de diametro, um.
 603. Vergalhão de ferro, de 0,030 de diametro, um.
 604. Vergalhão de aço quadrado, de 0,010 de face para ferramenta de torno, um.
 605. Vergalhão de aço quadrado, de 0,015 de face para ferramenta de torno, um.
 606. Vergalhão de aço quadrado, de 0,020 de face para ferramenta de torno, um.
 607. Vergalhão de aço quadrado, de 0,025 de face para ferramenta de torno, um.
 608. Vergalhão de aço quadrado, de 0,030 de face para ferramenta de torno, um.
 609. Barra de aço doce, de 0,003 por 0,010 de largura, uma.
 610. Barra de aço doce, de 0,005 por 0,020 de largura, uma.
 611. Barra de aço doce, de 0,010 por 0,020 de largura, para talhadeira, uma.
 612. Barra de aço doce, de 0,015 por 0,030 de largura, para talhadeira, uma.
 613. Barra de ferro comum, de 0,003 por 0,010 de largura, uma.
 614. Barra de ferro comum, de 0,005 por 0,015 de largura, uma.
 615. Barra de ferro comum, de 0,008 por 0,020 de largura, uma.
 616. Barra de ferro comum, de 0,010 por 0,040 de largura, uma.
 616. Arame zincado, de 0,0005, quilo.
 617. Arame zincado, de 0,0008, quilo.
 618. Arame zincado, de 0,001, quilo.
 619. Arame zincado, de 0,0015, quilo.
 620. Arame zincado, de 0,002, quilo.
 621. Arame de latão, de 0,0005, quilo.
 622. Arame de latão, de 0,001, quilo.
 623. Arame de latão, de 0,0015, quilo.
 624. Arame de latão, de 0,002, quilo.
 625. Arame de latão recozido, de 0,0005, quilo.
 626. Arame de latão recozido, de 0,0005, quilo.
 627. Arame de latão recozido, de 0,0015, quilo.
 628. Arame de latão recozido, de 0,002, quilo.
 629. Arame de latão recozido, de 0,0025, quilo.
 630. Corda piano, de 0,0005, quilo.
 631. Corda piano, de 0,001, quilo.
 632. Corda piano, de 0,0015, quilo.
 633. Corda piano, de 0,002, quilo.
 634. Corda piano, de 0,0025, quilo.
 635. Corda piano, de 0,003, quilo.
 636. Corda piano, de 0,0035, quilo.
 637. Corda piano, de 0,004, quilo.
 638. Corda piano, de 0,0045, quilo.
 639. Corda piano, de 0,005, quilo.
 640. Contra pinos, de 1 m/m x 10, quilo.
 641. Contra pinos, de 1 m/m x 20, quilo.
 642. Contra pinos, de 1 m/m x 30, quilo.
 643. Contra pinos, de 1 m/m 1/2 x 20, quilo.
 644. Contra pinos, de 1 m/m 1/2 x 20, quilo.
 645. Contra pinos, de 1 m/m 1/2 x 30, quilo.
 646. Contra pinos, de 2 m/m x 10, quilo.
 647. Contra pinos, de 2 m/m x 20, quilo.
 648. Contra pinos, de 2 m/m x 30, quilo.
 649. Contra pinos, de 2 m/m x 40, quilo.
 650. Contra pinos, de 2 m/m 1/2 x 10, quilo.
 651. Contra pinos, de 2 m/m 1/2 x 20, quilo.
 652. Contra pinos, de 2 m/m 1/2 x 30, quilo.
 653. Contra pinos, de 2 m/m 1/2 x 40, quilo.
 654. Contra pinos, de 2 m/m 1/2 x 50, quilo.
 655. Contra pinos, de 3 m/m x 10, quilo.
 656. Contra pinos, de 3 m/m x 20, quilo.
 657. Contra pinos, de 3 m/m x 30, quilo.
 658. Contra pinos, de 3 m/m x 40, quilo.
 659. Contra pinos, de 3 m/m x 50, quilo.
 660. Contra pinos, de 3 m/m 1/2 x 10, quilo.
 661. Contra pinos, de 3 m/m 1/2 x 20, quilo.
 662. Contra pinos, de 3 m/m 1/2 x 30, quilo.
 663. Contra pinos, de 3 m/m 1/2 x 40, quilo.
 664. Contra pinos, de 3 m/m 1/2 x 50, quilo.
 665. Contra pinos, de 3 m/m 1/2 x 60, quilo.
 666. Contra pinos, de 4 mm x 10, quilo.

825. Rebites de alumínio comum cabeça boleada de 3 m/m x 22
quilo.

- [illegible]

967. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fendo de 2 m/m x 15, quilo.
968. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 2 m/m x 20, quilo.
969. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 3 m/m x 10, quilo.
970. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 3 m/m x 15, quilo.
971. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 3 m/m x 20, quilo.
972. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 4 m/m x 15, quilo.
973. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 4 m/m x 20, quilo.
974. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 4 m/m x 30, quilo.
975. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 5 m/m x 15, quilo.
976. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 5 m/m x 20, quilo.
977. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 5 m/m x 30, quilo.
978. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 5 m/m x 40, quilo.
979. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 6 m/m x 15, quilo.
980. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 6 m/m x 30, quilo.
981. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 6 m/m x 40, quilo.
982. Parafusos de latão com porca e cabeça boleada com fenda de 6 m/m x 50, quilo.
983. Correia de sola com 1" de largura, metro.
984. Correia de sola com 1" 1/4 de largura, metro.
985. Correia de sola com 1" 1/2 de largura, metro.
986. Correia de sola com 1" 3/4 de largura, metro.
987. Correia de sola com 2" de largura, metro.
988. Correia de sola com 2" 1/4 de largura, metro.
989. Correia de sola com 2" 1/2 de largura, metro.
990. Correia de sola com 2" 3/4 de largura, metro.
991. Correia de sola com 3" de largura, metro.
992. Correia de sola com 3" 1/4 de largura, metro.
993. Correia de sola com 3" 1/2 de largura, metro.
994. Correia de sola com 3" 3/4 de largura, metro.
995. Correia de sola com 4" de largura, metro.
996. Correia de sola com 4" 1/4 de largura, metro.
997. Correia de sola com 4" 1/2 de largura, metro.
998. Correia de sola com 4" 3/4 de largura, metro.
999. Correia de sola com 5" de largura, metro.
- 1.000. Correia de lona de 1" de largura, metro.
- 1.001. Correia de lona de 1" 1/4 de largura, metro.
- 1.002. Correia de lona de 1" 1/2 de largura, metro.
- 1.003. Correia de lona de 1" 3/4 de largura, metro.
- 1.004. Correia de lona de 2" de largura, metro.
- 1.005. Correia de lona de 2" 1/4 de largura, metro.
- 1.006. Correia de lona de 2" 1/2 de largura, metro.
- 1.007. Correia de lona de 2" 3/4 de largura, metro.
- 1.008. Correia de lona de 3" de largura, metro.
- 1.009. Correia de lona de 3" 1/4 de largura, metro.
- 1.010. Correia de lona de 3" 1/2 de largura, metro.
- 1.011. Correia de lona de 3" 3/4 de largura, metro.
- 1.012. Correia de lona de 4" de largura, metro.
- 1.013. Correia de lona de 4" 1/4 de largura, metro.
- 1.014. Correia de lona de 4" 1/2 de largura, metro.
- 1.015. Correia redonda de sola com 3/8 dm., metro.
- 1.016. Correia redonda de sola com 1/2 dm., metro.
- 1.017. Grampo "Jacaré" para correia n. , quilo.
- 1.018. Grampo "Jacaré" para correia n. , quilo.
- 1.019. Grampo "Jacaré" para correia n. , quilo.
- 1.020. Chapa com parafuso para emenda de correias, uma.
- 1.021. Varetas de solda forte para oxigênio, uma.
- 1.022. Varetas de solda comum para oxigênio, uma.
- 1.023. Solda for. e. quilo.
- 1.024. Solda estanho, quilo.
- 1.025. Solda prata, quilo.
- 1.026. Trinca para solda, quilo.
- 1.027. Atril para soldar alumínio, quilo.
- 1.028. Estanho, quilo.
- 1.029. Chumbo em barra, quilo.
- 1.030. Chumbo em lençol com 1 m/m de esp., quilo.
- 1.031. Chumbo de lençol com 2 m/m de esp., quilo.
- 1.032. Chumbo de lençol com 3 m/m de esp., quilo.
- 1.033. Chumbo em lençol com 4 m/m de esp., quilo.
- 1.034. Chumbo em lençol com 5 m/m de esp., quilo.
- 1.035. Amianto em folha de 2 m/m de esp., quilo.
- 1.036. Amianto em folha de 3 m/m de esp., quilo.
- 1.037. Amianto em folha de 4 m/m de esp., quilo.
- 1.038. Amianto em folha de 5 m/m de esp., quilo.
- 1.039. Amianto em corda de 5 m/m de esp., quilo.
- 1.040. Amianto em corda de 7 m/m de esp., quilo.
- 1.041. Amianto em corda de 9 m/m de esp., quilo.
- 1.042. Amianto em corda de 10 m/m de esp., quilo.
- 1.043. Amianto em pó, quilo.
- 1.044. Fio de amianto para engaxetamento de 2 m/m, quilo.
- 1.045. Fio de amianto para engaxetamento de 4 m/m, quilo.
- 1.046. Fio de amianto para engaxetamento de 8 m/m, quilo.
- 1.047. Papelão albeste para junta com 1 m/m esp., quilo.
- 1.048. Papelão albeste para junta com 1 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.049. Papelão albeste para junta com 2 m/m esp., quilo.
- 1.050. Papelão albeste para junta com 2 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.051. Papelão albeste para junta com 3 m/m esp., quilo.
- 1.052. Papelão albeste para junta com 3 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.053. Papelão albeste para junta com 4 m/m esp., quilo.
- 1.054. Cortiça em folha com 1 m/m esp., quilo.
- 1.055. Cortiça em folha com 1 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.056. Cortiça em folha com 2 m/m esp., quilo.
- 1.057. Cortiça em folha com 2 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.058. Cortiça em folha com 3 m/m esp., quilo.
- 1.059. Cortiça em folha com 3 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.060. Cortiça em folha com 4 m/m esp., quilo.
- 1.061. Cortiça em folha com 4 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.062. Cortiça em folha com 5 m/m esp., quilo.
- 1.063. Papelão em folha com 2 m/m esp., quilo.
- 1.064. Papelão em folha com 3 m/m esp., quilo.
- 1.065. Papelão em folha com 4 m/m esp., quilo.
- 1.066. Papelão em folha com 5 m/m esp., quilo.
- 1.067. Papelão em folha com 6 m/m esp., quilo.
- 1.068. Papel Melomide de 1/2 m/m esp., quilo.
- 1.069. Papel Melomide de 1 m/m esp., quilo.
- 1.070. Papel Melomide de 1 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.071. Papel Melomide de 2 m/m esp., quilo.
- 1.072. Papel Melomide de 2 m/m 1/2 esp., quilo.
- 1.073. Papel Melomide de 3 m/m esp., quilo.
- 1.074. Latão eropel de 1/2 m/m esp., lata.
- 1.075. Latão eropel de 1 m/m esp., lata.
- 1.076. Borracha em lençol de 1 m/m esp., quilo.
- 1.077. Borracha em lençol de 2 m/m esp., quilo.
- 1.078. Borracha em lençol de 3 m/m esp., quilo.
- 1.079. Giz em pedra, quilo.
- 1.080. Giz em caixa, quilo.
- 1.081. Graxa patente, lata.
- 1.082. Oleo (a) para máquina, lata.
- 1.083. Oleo (b) para máquina, lata.
- 1.084. Carvão para a porja, quilo.
- 1.085. Corda de 1/4" de dm., metro.
- 1.086. Corda de 1/2" de dm., metro.
- 1.087. Corda de 3/4" de dm., metro.
- 1.088. Corda de 1" de dm., metro.
- 1.089. Cabo de aço trançado de 1/8" dm., metro.
- 1.090. Cabo de aço trançado de 3/16" dm., metro.
- 1.091. Cabo de aço trançado de 1/4" dm., metro.
- 1.092. Cabo de aço trançado de 5/16" dm., metro.
- 1.093. Cabo de aço trançado de 3/8" dm., metro.
- 1.094. Cabo de aço trançado de 7/16" dm., metro.
- 1.095. Cabo de aço trançado de 1/2" dm., metro.
- 1.096. Arruelas de pressão de 3 m/m, quilo.
- 1.097. Arruelas de pressão de 4 m/m, quilo.
- 1.098. Arruelas de pressão de 5 m/m, quilo.
- 1.099. Arruelas de pressão de 6 m/m, quilo.
- 1.100. Arruelas de pressão de 7 m/m, quilo.
- 1.101. Arruelas de pressão de 8 m/m, quilo.
- 1.102. Arruelas de pressão de 9 m/m, quilo.
- 1.103. Arruelas de pressão de 10 m/m, quilo.
- 1.104. Arruelas de pressão de 11 m/m, quilo.
- 1.105. Arruelas de pressão de 12 m/m, quilo.
- 1.106. Arruelas obturadoras de 5 m/m, quilo.
- 1.107. Arruelas obturadoras de 6 m/m, quilo.
- 1.108. Arruelas obturadoras de 7 m/m, quilo.
- 1.109. Arruelas obturadoras de 8 m/m, quilo.
- 1.110. Arruelas obturadoras de 10 m/m, quilo.
- 1.111. Arruelas de latão obturadoras de 2 m/m, quilo.
- 1.112. Arruelas de latão obturadoras de 3 m/m, quilo.
- 1.113. Arruelas de latão obturadoras de 4 m/m, quilo.
- 1.114. Arruelas de latão obturadoras de 5 m/m, quilo.
- 1.115. Arruelas de latão obturadoras de 6 m/m, quilo.
- 1.116. Arruelas de latão obturadoras de 7 m/m, quilo.
- 1.117. Arruelas de latão obturadoras de 8 m/m, quilo.
- 1.118. Arruelas de latão obturadoras de 9 m/m, quilo.
- 1.119. Arruelas de latão obturadoras de 10 m/m, quilo.
- 1.120. Lixa carborundum em rôlo n. 00, quilo.
- 1.121. Lixa carborundum em rôlo n. 0, quilo.
- 1.122. Lixa carborundum em rôlo de n. 1, quilo.
- 1.123. Lixa carborundum em rôlo n. 2, quilo.
- 1.124. Lixa esmeril em folha n. 000, folha.
- 1.125. Lixa esmeril em folha n. 00, folha.
- 1.126. Lixa esmeril em folha n. 0, folha.
- 1.127. Lixa esmeril em folha n. 1, folha.
- 1.128. Lixa esmeril em folha n. 2, folha.
- 1.129. Esmeril em pó n. 000, quilo.
- 1.130. Esmeril em pó n. 00, quilo.
- 1.131. Esmeril em pó n. 0, quilo.
- 1.132. Esmeril em pó n. 1, quilo.
- 1.133. Esmeril em pó n. 2, quilo.
- 1.134. Esmeril em pasta (Carborundum) n. 000, quilo.
- 1.135. Esmeril em pasta (Carborundum) n. 00, quilo.
- 1.136. Esmeril em pasta (Carborundum) n. 0, quilo.

138. Esmeril em pasta (Carborundum) n. 2, quilo.
139. Sabão, quilo.
140. Potassa, quilo.
141. Breu, quilo.
142. Enxofre em pó, quilo.
143. Placa de castanha para torno mecânico com 0,30 de diâmetro, uma.
144. Placa de parafuso para torno mecânico com 0,20 de diâmetro, uma.
145. Placa de liza para torno mecânico de 0,20 de diâmetro, uma.
146. Placa universal para torno mecânico com 0,20 de diâmetro, uma.
147. Bucha universal para máquina de furar com cap. para 0,03, uma.
148. Bucha universal para máquina de furar com cap. para 0,02, uma.
149. Bucha universal de máquina de furar com cap. para 0,01, uma.
150. Torno para bancado com base giratória com 0,15 de boca, um.
151. Torno para bancada com base giratória com 0,10 de boca, um.
152. Torno para bancada comum com base giratória com 0,15 de boca, um.
153. Torno para bancada comum com base giratória com 0,15 de boca, um.
154. Torno de cauda em aço forjado para ferreiro com 0,15 de boca, um.
155. Torno de cauda em aço forjado para ferreiro com 0,10 de boca, um.
156. Desempeno, para ferreiro com 1 m.50 x 0,80, um.
157. Desempeno para mecânico com 1m. x 0,50, um.
158. Bigorna para ferreiro com 50 kl., uma.
159. Bigorna para ferreiro com 25 kl., uma.
160. Malho com 5 kl., um.
161. Malho com 8 kl., um.
162. Marreta com 1 kl., uma.
163. Marreta com 1/2 kl., uma.
164. Martelo de bola com 500 grs., um.
165. Martelo de bola com 100 grs., um.
166. Martelo de bola com 50 grs., um.
167. Martelo de bola com 25 grs., um.
168. Pedra esmeril com grão grosso com 0,30 de diâmetro por 0,05 esp., uma.
169. Pedra esmeril com grão fino com 0,30 de diâmetro por 0,05 esp., uma.
170. Pedra esmeril com grão grosso com 0,20 de diâmetro por 0,02 esp., uma.
171. Pedra esmeril com grão fino com 0,20 de diâmetro por 0,02 esp., uma.
172. Pedra para amolar com 0,80 de diâmetro por 0,20 de esp., uma.
173. Pedra para amolar com 0,50 de diâmetro por 0,15 de esp., uma.
174. Lâmina de serra para máquina, uma.
175. Lâmina de serra para manual, uma.
176. Escala de aço graduada em m/m até 0,50 uma.
177. Escala de aço graduada em m/m até 0,30, uma.
178. Metro duplo de alumínio, um.
179. Metro duplo de madeira, um.
180. Metro simples de alumínio, um.
181. Metro simples de madeira, um.
182. Trena de aço com 50 m., uma.
183. Trena de aço com 25 m., uma.
184. Trena de aço com 10 m., uma.
185. Trena de passo com 50 m., uma.
186. Trena de passo com 25 m., uma.
187. Trena de passo com 10 m., uma.
188. Régua flexível de aço de 2 m. graduada em m/m, uma.
189. Calibre de precisão "Mauser", um.
190. Calibre com Vernier, um.
191. Calibre corredeiro sistema Columbus, um.
192. Cinta para medidas de mola de segmento, uma.
193. Escala para medidas de profundidade, uma.
194. Calibre de fios padrão marca (Brown Sharpe), um.
195. Conta giro com registrador para medir rotações, um.
196. Micrômetro para medida de pistões variável de 0,000 a 0,15, um.
197. Calibre Micrômetro para medidas internas de 0,000 a 0,15, um.
198. Micrômetro de precisão de 0 m/m a 0,025, km.
199. Micrômetro de precisão de 0 m/m a 0,015, um.
200. Compasso para medidas externa de 0,10, um.
201. Compasso para medidas externa de 0,20, um.
202. Compasso para medidas interna de 0,10, um.
203. Compasso para medidas interna de 0,20, um.
204. Compasso divisor de 0,10, um.
205. Compasso divisor de 0,20, um.
206. Esquadria universal com régua graduada de 0,30, uma.
207. Esquadria universal múltipla com régua e transferidas graduada 0,30, uma.
208. Esquadria de lâmina corredeira de 0,25 de comprimento, uma.
209. Esquadria de lâmina corredeira de 0,15 de comprimento, uma.
210. Esquadro metálico com 0,15 de lâmina, um.
- 1.211. Esquadro metálico com 0,20 de lâmina, um.
- 1.212. Régua com transferidor com 0,15 de lâmina, uma.
- 1.213. Transferidor Universal, com 0,30 de lâmina, uma.
- 1.214. Graminho com base redonda, um.
- 1.215. Graminho universal, um.
- 1.216. Indicador universal para torno, um.
- 1.217. Prumo cone para centro com 150 grs., um.
- 1.218. Prumo com 300 grs., um.
- 1.219. Nivel de inclinação (metálico) com 0,35 de comprimento, um.
- 1.220. Nivel metálico com base em V com 0,15 de comprimento, um.
- 1.221. Nivel metálico com base em V com 0,30 de comprimento, um.
- 1.222. Alicate universal com cabo isolado com 0,18 de comprimento, um.
- 1.223. Alicate universal simples com 0,15 de comprimento, um.
- 1.224. Alicate universal simples com 0,20 de comprimento, um.
- 1.225. Alicate americano com eixo móvel com 0,18 de comprimento, um.
- 1.226. Alicate gazista com eixo móvel com 0,20 de comprimento, um.
- 1.227. Alicate gazista com eixo móvel com 0,15 de comprimento, um.
- 1.228. Alicate gazista reforçado com 0,25 de comprimento, um.
- 1.229. Alicate gazista reforçado com 0,30 de comprimento, um.
- 1.230. Alicate de bico chato com 0,18 de comprimento, um.
- 1.231. Alicate de bico chato com 0,15 de comprimento, um.
- 1.232. Alicate de corte inclinado com 0,16 de comprimento, um.
- 1.233. Alicate de corte inclinado com 0,20 de comprimento, um.
- 1.234. Alicate de corte para fio de aço com 0,10 de comprimento, um.
- 1.235. Alicate forjado para fio de aço de 0,20 de comprimento, um.
- 1.236. Alicate de bico redondo de 1,15 de comprimento, um.
- 1.237. Alicate de bico redondo de 0,20 de comprimento, um.
- 1.238. Cortador de parafusos e varetas com cap. de 0,01 com 0,60 de comprimento, um.
- 1.239. Cortador barras para tubos com cap. de 0,01 a 0,05, um.
- 1.240. Martelo para serralheiro com 300 grs., um.
- 1.241. Martelo para serralheiro com 100 grs., um.
- 1.242. Macete de cobre com 300 grs., um.
- 1.243. Macete de cobre com 150 grs., um.
- 1.244. Torno de mão em aço forjado com 0,10, um.
- 1.245. Torno de mão em aço forjado com 0,12, um.
- 1.246. Torno paralelo para máquina de furar com 0,06 de boca, um.
- 1.247. Torno de bancadas para tubos cap. de 0,005 a 0,05, um.
- 1.248. Medidor de rosca para passe americano, um.
- 1.249. Medidor de rosca para passe métrico, um.
- 1.250. Medidor de rosca para passe inglês, um.
- 1.251. Calibre para medir fulga de pistões, um.
- 1.252. Calibre medidor de folga, um.
- 1.253. Tesoura a alavanca para cortar chapas, vergalhões perfis T e 4, uma.
- 1.254. Punção de lance para furar chapas, uma.
- 1.255. Lamparina de soldar (Primas) 1/1, uma.
- 1.256. Lamparina de soldar (Primas) 1/2 1, uma.
- 1.257. Lamparina de soldar (Primas) 1/4 1, uma.
- 1.258. Soldador a gasolina com bomba, modelo "Auto", um.
- 1.259. Soldador em ângulo, modelo comum de 200 grs., um.
- 1.260. Soldador em ângulo, modelo comum de 500 grs., um.
- 1.261. Ferro de soldar, elétrico, para corrente de 110 volts., um.
- 1.262. Fogareiro a gasolina, Primas, cap. para 2 1, com bomba, um.
- 1.263. Fogareiro a gasolina, Primas, cap. para 1 1 (com bomba), um.
- 1.264. Jogo de ponteiros cilíndricos, um.
- 1.265. Ponteiro de percussão automática, um.
- 1.266. Ponteiro de precisão, um.
- 1.267. Pontas para marcar, uma.
- 1.268. Alfabeto de aço reforçado, um.
- 1.269. Alfabeto de aço reforçado 0,003, um.
- 1.270. Alfabeto de aço reforçado 0,008, um.
- 1.271. Algarismos de aço reforçado 0,003, um.
- 1.272. Algarismos de aço reforçado 0,005, um.
- 1.273. Algarismos de aço reforçado 0,008, um.
- 1.274. Vazadores "Mechano", concêntricos para juntas, um.
- 1.275. Alicate vazador com 6 punções, um.
- 1.276. Jogo de vazadores 1/8" desde m/m até 16 m/m, um.
- 1.277. Cortador de arruelas, com facas sobressalentes, um.
- 1.278. Tesoura para cortar couro, fibra, borracha e amianto com 0,22 de comprimento, uma.
- 1.279. Tesoura para funileiro, tipo reforçado, 0,20 de comprimento, uma.
- 1.280. Tesoura para funileiro, tipo reforçado, 0,25 de comprimento, uma.
- 1.281. Tesoura para cortar folha e chapa, bico redondo curvo de 0,20 de comprimento, uma.
- 1.282. Chave de fenda inteira com cabo rebitado com 0,20 de comprimento, uma.
- 1.283. Chave de fenda inteira com cabo rebitado com 0,30 de comprimento, uma.
- 1.284. Chave de fenda com cabo contrapinado de 0,30 de comprimento, uma.
- 1.285. Chave de fenda com cabo contrapinado de 0,25 de comprimento, uma.
- 1.286. Chave de fenda com cabo contrapinado de 0,15 de comprimento, uma.

- 1.287. Chave inglesa legítima King-Dick 0,07, uma.
- 1.288. Chave inglesa legítima King-Dick 0,11, uma.
- 1.289. Chave inglesa legítima King-Dick 0,15, uma.
- 1.290. Chave bico de papagaio de 0,20, uma.
- 1.291. Chave bico de papagaio de 0,35, uma.
- 1.292. Chave grife para tubos com 0,40 de corrente, uma.
- 1.293. Chave combinado para canas e porcas com 0,30, uma.
- 1.294. Chave grife para tubos com 0,15, de corrente, uma.
- 1.295. Chave universal "Stilson" com 0,35, uma.
- 1.296. Jogo de chaves com cabo desde 7/16 a 15/16, um.
- 1.297. Jogo de chaves para mecânicos com 40 peças, um.
- 1.298. Jogo de chaves com duas bocas com 8 peças para regulagem de tuenos, um.
- 1.299. Jogo de chaves com duas bocas desde 1/4 a 1", um.
- 1.300. Chave de duas bocas "Cromo Vanadium", 5/16 x 3/8 de boca, uma.
- 1.301. Chave de duas bocas "Cromo Vanadium", 7/16 x 1/2 de boca, uma.
- 1.302. Chave de duas bocas "Cromo Vanadium", 9/16 x 5/8 de boca, uma.
- 1.303. Chave de duas bocas "Cromo Vanadium", 3/4 x 7/8 de boca, uma.
- 1.304. Chave de duas bocas "Cromo Vanadium", 15/16 x 1" de boca, uma.
- 1.305. Chaves de tubo, retas, de 6 m/m x 8, uma.
- 1.306. Chaves de tubo, retas, de 8 m/m x 10, uma.
- 1.307. Chaves de tubo, retas, de 12 m/m x 14, uma.
- 1.308. Chaves de tubo, retas, de 16 m/m x 18, uma.
- 1.309. Chaves de tubo, retas, de 20 m/m x 22, uma.
- 1.310. Chaves de tubo, retas, de 24 m/m x 26, uma.
- 1.311. Chaves de tubo, retas, de 28 m/m x 30, uma.
- 1.312. Chave de tubo, retas, de 32 m/m x 34, uma.
- 1.313. Chaves de tubo, retas, de 36 m/m x 40, uma.
- 1.314. Chaves de tubo, curvas, de 6 m/m x 22 m/m, uma.
- 1.315. Chaves de tubo, curvas, de 8 m/m x 24 m/m, uma.
- 1.316. Chaves de tubo, curvas, de 10 m/m x 26 m/m, uma.
- 1.317. Chaves de tubo, curvas, de 12 m/m x 28 m/m, uma.
- 1.318. Chaves de tubo, curvas, de 14 m/m x 30 m/m, uma.
- 1.319. Chaves de tubo, curvas, de 16 m/m x 32 m/m, uma.
- 1.320. Chaves de tubo, curvas, de 18 m/m x 36 m/m, uma.
- 1.321. Chaves de tubo, curvas, de 20 m/m x 40 m/m, uma.
- 1.322. Assentadores quadrados medindo 0,015 x 0,045, um.
- 1.323. Assentadores quadrados medindo 0,060 x 0,060, um.
- 1.324. Estampas concavas medindo 0,020 x 0,030, uma.
- 1.325. Estampas concavas medindo 0,040 x 0,050, uma.
- 1.326. Estampas convexas para bigorna, 1 kl., uma.
- 1.327. Estampas concavas para bigorna, 1 kl., uma.
- 1.328. Cortador para bigorna, 1 kl., um.
- 1.329. Corta quente e corta frio, 1 kl., um.
- 1.330. Tenazes diversas, uma.
- 1.331. Cuncha para fundição de metais de 0,14 de diâmetro, uma.
- 1.332. Cadinho de grafite com cap. para 5 kl., um.
- 1.333. Cadinho de grafite com cap. para 10 kl., um.
- 1.334. Lima bastarda paralela de 14", uma.
- 1.335. Lima triangular bastardinha de 8", uma.
- 1.336. Lima bastarda paralela de 8", uma.
- 1.337. Lima bastardinha paralela de 14", uma.
- 1.338. Lima bastardinha paralela de 10", uma.
- 1.339. Lima bastardinha paralela de 8", uma.
- 1.340. Lima murça paralela de 14", uma.
- 1.341. Lima murça paralela de 10", uma.
- 1.342. Lima murça paralela de 8", uma.
- 1.343. Lima meia cana bastarda de 12", uma.
- 1.344. Lima meia cana bastarda de 10", uma.
- 1.345. Lima meia cana bastarda de 8", uma.
- 1.346. Lima meia cana murça de 12", uma.
- 1.347. Lima meia cana murça de 10", uma.
- 1.348. Lima meia cana murça de 8", uma.
- 1.349. Lima face bastardinha de 10", uma.
- 1.350. Lima face bastardinha de 8", uma.
- 1.351. Lima face murça de 10", uma.
- 1.352. Lima face murça de 8", uma.
- 1.353. Lima triangular bastardinha de 8", uma.
- 1.354. Lima triangular bastardinha de 6", uma.
- 1.355. Lima triangular murça de 8", uma.
- 1.356. Lima murça de 6", uma.
- 1.357. Limatão quadrado bastardinho de 1/4, uma.
- 1.358. Limatão quadrado bastardinho de 3/8, um.
- 1.359. Limatão quadrado bastardinho de 1/2, um.
- 1.360. Limatão quadrado bastardinho de 5/8, um.
- 1.361. Limatão quadrado murço de 1/4, um.
- 1.362. Limatão quadrado murço de 3/8, um.
- 1.363. Limatão quadrado murço de 1/2, um.
- 1.364. Limatão quadrado murço de 5/8, um.
- 1.365. Lima triangular murça de 5", uma.
- 1.366. Caixa de limas sortidas de 8", uma.
- 1.367. Caixa de limas sortidas de 10", uma.
- 1.368. Lâmina de serra manual, uma.
- 1.369. Lâmina para serra mecânica, uma.
- 1.370. Aço de serra manual graduável, um.
- 1.371. Porta ferramentas normais William, uma.
- 1.372. Porta ferramentas para tornear internamente, uma.

- 1.373. Frizador de mão para torno, um.
- 1.374. Frizador de cabeça giratória para tornol, um.
- 1.375. Almotolia tipo americano com cap. para 1/2, uma.
- 1.376. Almotolia comum com bomba cap. para 1 l., uma.
- 1.377. Almotolia comum com bomba cap. para 1/2 l., uma.
- 1.378. Calibre micrométrico "Ames" para retificação de cilindro, uma.
- 1.379. Jogo de escareadores, um.
- 1.380. Talha com diferencial para 500 kl., uma.
- 1.381. Escovas para polir (circular), uma.
- 1.382. Machos de passe americano 1/8", um.
- 1.383. Machos de passe americano 1/4", um.
- 1.384. Machos de passe americano 3/16, um.
- 1.385. Machos de passe americano 1/2", um.
- 1.386. Machos de passe americano 9/16", um.
- 1.387. Machos de passe americano 5/8", um.
- 1.388. Tarracha de passe americano de 1/8, uma.
- 1.389. Tarracha de passe americano de 1/4, uma.
- 1.390. Tarracha de passe americano de 3/16, um.
- 1.391. Tarracha de passe americano de 1/2, uma.
- 1.392. Tarracha de passe americano de 9/16, uma.
- 1.393. Tarracha de passe americano de 5/8, uma.
- 1.394. Torno de bancada "esmeril", um.
- 1.395. Grupo compressor, um.
- 1.396. Forja de campanha, uma.
- 1.397. Brocas americanas de 1 m/m, uma.
- 1.398. Brocas americanas de 1 mm5, uma.
- 1.399. Brocas americanas de 2 m/m, uma.
- 1.400. Brocas americanas de 2 mm5, uma.
- 1.401. Brocas americanas de 3 m/m, uma.
- 1.402. Brocas americanas de 3 mm5, uma.
- 1.403. Brocas americanas de 4 m/m, uma.
- 1.404. Brocas americanas de 4 mm5, uma.
- 1.405. Brocas americanas de 5 m/m, uma.
- 1.406. Brocas americanas de 5 mm5, uma.
- 1.407. Brocas americanas de 6 m/m, uma.
- 1.408. Brocas americanas de 6 mm5, uma.
- 1.409. Broca americana de 7 m/m, uma.
- 1.410. Brocas americanas de 7 mm5, uma.
- 1.411. Brocas americanas de 8 m/m, uma.
- 1.412. Brocas americanas de 8 mm5, uma.
- 1.413. Brocas americanas de 9 m/m, uma.
- 1.414. Brocas americanas de 9 mm5, uma.
- 1.415. Brocas americanas de 10 m/m, uma.
- 1.416. Brocas americanas de 10 mm5, uma.
- 1.417. Brocas americanas de 11 m/m, uma.
- 1.418. Brocas americanas de 11 mm5, uma.
- 1.419. Brocas americanas de 12 m/m, uma.
- 1.420. Brocas americanas de 12 mm5, uma.
- 1.421. Brocas americanas de 13 m/m, uma.
- 1.422. Brocas americanas de 13 mm5, uma.
- 1.423. Brocas americanas de 14 m/m, uma.
- 1.424. Brocas americanas de 14 mm5, uma.
- 1.425. Brocas americanas de 15 m/m, uma.
- 1.426. Brocas americanas de 15 mm5, uma.
- 1.427. Brocas americanas de 16 m/m, uma.
- 1.428. Brocas americanas de 16 mm5, uma.
- 1.429. Brocas americanas de 17 m/m, uma.
- 1.430. Brocas americanas de 17 mm5, uma.
- 1.431. Brocas americanas de 18 m/m, uma.
- 1.432. Brocas americanas de 18 mm5, uma.
- 1.433. Brocas americanas de 19 m/m, uma.
- 1.434. Brocas americanas de 19 mm5, uma.
- 1.435. Brocas americanas de 20 m/m, uma.
- 1.436. Ferro elétrico para soldar de 200 gramas, um.
- 1.437. Idem, idem de 300 gramas, um.
- 1.438. Chave cor junta universal, uma.
- 1.439. Chave de parafuso, uma.
- 1.440. Chave para velas com 4 medidas diferentes, uma.
- 1.441. Chave diagonal com medidor diferente, uma.
- 1.442. Chaves quadradas com medidores diferentes, uma.
- 1.443. Porta chave com arco de pua pequeno, uma.
- 1.444. Escova de aço para limpeza de lima, uma.
- 1.445. Esquadro metálico para carpinteiro, um.
- 1.446. Falsa esquadria, uma.
- 1.447. Martelo de bola de 250 gramas, um.
- 1.448. Martelo de bola de 500 gramas, um.
- 1.449. Macete de cobre de 250 gramas, um.
- 1.450. Macete de cobre de 500 gramas, um.
- 1.451. Máquina de furar elétrica, mandril até 1/4, uma.
- 1.452. Aparelho elétrico combinado para serrilhar, com cabo flexível de 1/4, um.
- 1.453. Máquina de furar, com mandril até 1/2, uma.
- 1.454. Martelo de cobre com 100 gramas, um.
- 1.455. Martelo de cobre com 200 gramas, um.
- 1.456. Martelo de cobre com 300 gramas, um.
- 1.457. Nivel metálico com base em V, um.
- 1.458. Pistola de ar comprimido, para limpeza, com depósito para gasolina ou querosene, uma.
- 1.459. Prumo cônico, um.
- 1.460. Torneira de 3/4, uma.
- 1.461. Torque de 25, uma.
- 1.462. Torque de 30 centímetros, uma.

- 1.463. Torquez de 35 centímetros, uma.
- 1.464. Trena metálica com 10 metros (de um lado polegadas e de outro centímetros), uma.
- 1.465. Torno paralelo para bancada com base giratória, ns. 1, 2 e 3, um.
- 1.466. Vasadores concêntricos "Mécano", um.
- 1.467. Chave de fenda de cabo isolado com 20 centímetros, uma.
- 1.468. Chave de fenda reversível com catraca de 3 lamina, uma.
- 1.469. Chave inglesa de grifo, de 20 centímetros, uma.
- 1.470. Chave inglesa de grifo, de 30 centímetros, uma.
- 1.471. Chave de duas bocas, chata, cromo vanadium, de 5/16 x 3/8, uma.
- 1.472. Bedames octogonais com largura de corte de 3/16, um.
- 1.473. Tesoura para couro, fibra, borracha, amianto, comprimento 22 centímetros uma.
- 1.472. Tesoura Universale, com 26 ctms., uma.
- 1.473. Tesoura para folha e chapa, bico redondo, de 30 ctms., uma.
- 1.474. Chave de fenda inteira, com cabo rebitado de 20 centímetros, uma.
- 1.475. Chave de fenda inteira com cabo rebitado, de 25 centímetros, uma.
- 1.476. Chave de fenda inteira com cabo rebitado, de 30 centímetros, uma.
- 1.477. Alicate gasita com eixo móvel, de 15 centímetros, um.
- 1.478. Alicate gasita com eixo móvel, de 20 centímetros, um.
- 1.479. Alicate de corte diagonal de 7", um.
- 1.480. Alicate de corte inclinado de 16 centímetros, com corte de 20 m/m, um.
- 1.481. Cortador de parafusos e varetas com capacidade de 10, 12 e 15 centímetros, um.
- 1.482. Mandíbulas para cortador de número, 1, 2 e 3, uma.
- 1.483. Chave de bico de papagaio de 20, 25 e 30 centímetros, uma.
- 1.484. Jogo de chaves tubulares com cabo de 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 1/4, 7/8 e 15/16, um.
- 1.485. Chave tubular para velas de 29/32", 23/28" e 26/28", uma.
- 1.486. Chave de tubo retas, de 6 x 8, 12 x 14, 20 x 22, 28 x 30 e 36 x 40 m/m, uma.
- 1.487. Chave de tubo curva, de 6, 8, 10, 14, 16, 20, 24, 26, 30, 36 e 40, um.
- 1.488. Escariador de metal de 11 m/m, de comprimento, um.
- 1.489. Cabos de madeira para lima, um.
- 1.490. Brocas duplas para centrar e escariar, diversos tipos, uma.
- 1.491. Medidor para compressão de cilindro, um.
- 1.492. Escova metálica para lima com 40 m/m, uma.
- 1.493. Limatão redondo, bastardo, musa de 10" e 15", um.
- 1.494. Limatão quadrado bastardo musa de 10" e 15", um.
- 1.495. Lima faca, bastarda e musa de 10" e 15", uma.
- 1.496. Lima meia cana, bastarda de musa 10" e 15", uma.
- 1.498. Plombagina em pó, quilo.
- 1.499. Máquina de furar manual com mandril de 0 a 1/4, uma.
- 1.500. Macaco "Reliable", um.
- 1.501. Mangueira especial "Curtiss" para compressor, uma.
- 1.502. Permatex líquido para juntas, lata.
- 1.503. Régua flexível, rápida, de aço, com 2 metros, uma.
- 1.504. Remendo a frio para camara de ar, lata.
- 1.505. Seringa para óleo, querosene (corpo de latão de 27 x 205 m/m, com 3 bicos, uma).
- 1.506. Solda preparada, quilo.
- 1.507. Talhadeiras octogonais reforçadas (corte 1/4, 3/8, 1/2 e 1"), uma.
- 1.508. Tesoura para funileiro de 10", uma.
- 1.509. Idem Universelle, cortando em qualquer sentido, de 26 centímetros, uma.
- 1.510. Trincha de 6 centímetros, metro.
- 1.511. Idem de 8 centímetros, metro.
- 1.512. Torno paralelo para bancada "Record", n. 3 (base fixa), um.
- 1.513. Vasadores Mécano concêntricos para juntas de 11 a 44 m/m, jogo.
- 1.514. Arame de cobre de 1/2 m/m, quilo.
- 1.515. Idem, idem de 1 m/m, quilo.
- 1.516. Idem, idem, de 2 m/m, quilo.
- 1.517. Arame de latão recozido de 1 1/2 m/m para freio, quilo.
- 1.518. Arame zincado de 1 1/2 m/m, quilo.
- 1.519. Arame de aço de 1 1/2 m/m, quilo.
- 1.520. Alumínio em chapa de 1 m/m, folha.
- 1.521. Idem, idem de 1 1/2 m/m, folha.
- 1.522. Idem idem de 2 m/m, folha.
- 1.523. Amianto grafitado em folha de 1 1/2 m/m, de grossura, folha.
- 1.524. Amianto em corda de 3/16 e 1/4 (rolo com 50 mts.), rolo.
- 1.525. Bomba automática de lubrificação (p/balancis), aparelho Loubrigue "Grapo", com duas pistolas e respectivas tubulações, um.
- 1.526. Bisnaga de vigasco Gasket Cemet, um.
- 1.527. Barbante, rolo, um.
- 1.528. Camurça para filtrar gazolina de meio (1/2) e 1 litro, metro.
- 1.529. Compressor Curtiss, modelo Z 50, com motor elétrico, um.
- 1.530. Celuloide em folha de 1/16, metro.
- 1.531. Idem, idem de 1/32, metro.
- 1.532. Chumbo em folha de 1/2, metro.
- 1.533. Idem, idem, 1 1/2, metro.
- 1.534. Idem, idem de 2 m/m metro.
- 1.535. Extintor de incendio um.
- 1.536. Estopa para limpeza, quilo.
- 1.537. Espanadores de pena de avestruz, um.
- 1.538. Feltro de 4 m/m, metro.
- 1.539. Feltro de 10 m/m, metro.
- 1.540. Idem, idem, de 20 m/m, metro.
- 1.541. Jogo de 5 chaves de 2 bocas, tamanhos variados de 1/4 a 1 polegada, um.
- 1.542. Idem de 9 chaves tubulares com cabo e uma haste de fenda, um.
- 1.543. Chave tubular para velas de 23 x 28 m/m, um.
- 1.544. Idem, idem, de 25 x 28 m/m, um.
- 1.545. Idem, idem, idem, de 26 x 28 m/m, um.
- 1.546. Chaves de tubo curvas de 6-8-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-30-32-34-36-40 m/m (série completa de 16 chaves de 6 a 40 m/m), um.
- 1.547. Compasso de aço, de ponta reta de 6 polegadas, um.
- 1.548. Idem, idem, idem, de 8", um.
- 1.549. Calibre para medir folgas (lamina de 002", 003", 004", 005", 006", 008", 010", 012", 015", um).
- 1.550. Espátula para pneus de 35 e 40 cms., um.
- 1.551. Escova metálica (fio de aço) para limas, largura de 40 m/m, uma.
- 1.552. Escova metálica (fio de aço, escova vegetal de outro lado), para lima, com 40 m/m, uma.
- 1.553. Esmeril de mão (rebolo), um.
- 1.554. Estampas para contrapinar (diversas), uma.
- 1.555. Escala de aço para mecânicos, de 30 e 50 cms., uma.
- 1.556. Folha de Vellumoid para juntas de 1/32" e 1/16", uma.
- 1.557. Folhas de serra para arco de mão, larg. 13 m/m e 0,025 de grossura, um.
- 1.558. Furador de mão com cabo de madeira, um.
- 1.559. Ferro de soldar com 200 gramas, um.
- 1.560. Idem, idem, de 300 gramas, um.
- 1.561. Fibra em chapa de 2 m/m de grossura, metro.
- 1.562. Gacheta de amianto plumbaginado de 3/16 e 1/4, quilo.
- 1.563. Jogo de brocas, calibre americano com suporte metálico, contendo 60 brocas, desde o n. 1 até o n. 60 inclusive, um.
- 1.564. Jogo de brocas por frações de polegadas, com suporte metálico, medidas em frações de polegadas aumentando por 64, desde 1/16 polegadas, até 1/2 polegada, um.
- 1.565. Martelo de unha n. 1, um.
- 1.566. Martelo de unha n. 2, um.
- 1.567. Martelo de unha n. 3, um.
- 1.568. Plaina Stanley circular n. 113 de 10", com ferro de 1 3/4", um.
- 1.569. Guilhermes laterais (esquerdo e direito) ns. 98-99 1", um.
- 1.570. Plaina Stanley n. 2 (ajustavel), um.
- 1.571. Plaina Stanley n. 4 (ajustavel), um.
- 1.572. Plaina Stanley n. 6 (ajustavel), um.
- 1.573. Formões Stanley (jogo), um.
- 1.574. Arco de pua com catraca, um.
- 1.575. Ferros para arcos de pua (jogo), um.
- 1.576. Serrotes Greves de traças de 26", um.
- 1.577. Serrotes Greves de traças de 18", um.
- 1.578. Serrotes Greves de traças de 30", um.
- 1.579. Serrotes de Costa de 10", um.
- 1.580. Serrotes de Costa de 15", um.
- 1.581. Panela de cola, um.
- 1.582. Fogareiro Primos n. 2, um.
- 1.583. Serrote de voltas marcas Greves com jogo de serras, um.
- 1.584. Metro duplo de alumínio, um.
- 1.585. Graminho de madeira, um.
- 1.586. Esquadro Stanley de 0m,25 cm. 0m,20 cm. 0m,30 cm., um.
- 1.587. Pedra de afiar, uma.
- 1.588. Alicate universal, um.
- 1.589. Torques de corte reto, um.
- 1.590. Enchó, um.
- 1.591. Grampo sargento n. 12, um.
- 1.592. Grampo sargento n. 8, um.
- 1.593. Grampo sargento n. 10.
- 1.594. Grampo sargento n. 6, um.
- 1.595. Sargento de 1m30, um.
- 1.596. Sargento de 2m00, um.
- 1.597. Spok Shave Stanley de 10" comprimento, uma.
- 1.598. Travadeira para serrote Stanley marca (pistol Grip), uma.
- 1.599. Chave de parafuso de fenda de 6", uma.
- 1.600. Chave de parafuso de fenda de 8", uma.
- 1.601. Chave de parafuso de fenda de 10", uma.
- 1.602. Punchões Stanley (jogo), um.
- 1.603. Repuchos Stanley (jogo), um.
- 1.604. Sulas Stanley, uma.
- 1.605. Nível-plumo de madeira Stanley, um.
- 1.606. Raspadores Stanley ajustavel, um.
- 1.607. Serra de fita, uma.
- 1.608. Serra circular, uma.
- 1.609. Dezempeno, um.
- 1.610. Plaina, uma.
- 1.611. Rebolo, um.
- 1.612. Tico-tico, um.
- 1.613. Máquina de furar, uma.
- 1.614. Esmeril para amolar navalha, um.

- 1.615. Tupa, uma.
- 1.616. Torno para madeira com um jogo de ferramentas, um.
- 1.617. Torno mecânico com motor ou polia para transmissão, medindo 2 metros de centro a centro, um.
- 1.618. Torno mecânico com motor ou polia para transmissão, medindo 3 metros de centro a centro, um.
- 1.619. Freze mecânica de cabeçote móvel com motor ou polia para transmissão (tamanho médio), um.
- 1.620. Máquina de furar com motor ou polia para transmissão (tamanho médio), uma.
- 1.621. Máquina retificadora com motor ou polia para transmissão (tamanho médio), uma.
- 1.622. Conjunto retificador de válvulas, um.
- 1.623. Torno limador de cabeçote móvel com 0,50 de curso, com motor ou polia para transmissão (tamanho médio), um.
- 1.624. Máquina retificadora de cilindros, com motor ou polia para transmissão (tamanho médio), uma.
- 1.625. Máquina de furar, elétrica, manual, com cap. até 0,015, uma.
- 1.626. Máquina de furar, manual, de multiplicada com cap. até 0,01, uma.
- 1.627. Máquina de furar, manual, simples, com cap. até 0,005, uma.
- 1.628. Rebolo esmeril com duas pedras, com motor ou polia, um.
- 1.629. Motor elétrico de 8 H. P. marca Milano, um.
- 1.630. Motor elétrico de 15 H. P. marca Milano, um.
- 1.631. Serra mecânica com motor ou polia, uma.
- 1.632. Rebolo de pedra para afiar, com polia, um.
- 1.633. Polidor com duas escovas, com polia, um.
- 1.634. Ventilador para forja de uma ou mais bocas, com polia, um.
- 1.635. Grupo electrogenito para carga de acumuladores, um.
- 1.636. Bomba alemite para lubrificação, uma.
- 1.637. Limação quadrado e redondo de 3/8, 1/2 e 3/4, um.
- 1.638. Limas ponta de agulha (jogo de 12 limas diferentes comp. 120 mjm., uma.
- 1.639. Pregos de latão de 4 x 4, quilo.
- 1.640. Pregos de latão de 4 x 5, quilo.
- 1.641. Pregos de latão de 4 x 6, quilo.
- 1.642. Máquinas para picotar cadarso, uma.
- 1.643. Máquinas para polir com discos, uma.
- 1.644. Flanela para polimento, metro.
- 1.645. Compasso com fixador para lapis, um.
- 1.646. Agulhas para ponto de fixação de 10 a 50 cms., um.
- 1.647. Taxas de ferro azul sortidas, quilo.
- 1.648. Cadarso branco de 5 a 9 cms., metro.
- 1.649. Dedal sem fundo, um.
- 1.650. Agulha de mão, grossa, uma.
- 1.651. Martelo n. 14, um.
- 1.652. Martelo n. 18, um.
- 1.653. Martelo n. 20, um.
- 1.654. Carga A e B para extintor de incendio "Foalco", uma.
- 1.655. Uniãos rápidas sem solda, retas, curvas, em T, para ligar tubos de gasolina, quilo.
- 1.656. Copos Alemite diversos, tipo inclinado, angular de 90°, rosca 1/4, um.
- 1.657. Seringa para óleo, querosene, etc., uma.
- 1.658. Grafite em pó, lata.
- 1.659. Bomba de lubrificação Alemite, uma.
- 1.660. Amianto vermelho em folha de 1, 1 1/2, 2, 3, 4 mjm. de grossura, quilo.
- 1.661. Amianto grafitado em folha de 1 1/2 mjm., quilo.
- 1.662. Roldanas para cabos de aço até 3 mjm., uma.
- 1.663. Cabo de aço galvanizado de 3, 4, 5 e 6 mjm., metro.
- 1.664. Aparelhos para fazer molas até 3/16", um.
- 1.665. Escovas cilíndricas para remover carbono, uma.
- 1.666. Tubo flexível para bombas Alemite, um.
- 1.667. Torneiras para tanques com roscas de cano, de 1/8 de um lado e união para tubos de 1/4 ou 5/16 do outro, um.
- 1.668. Lixa de ferro de 3, 000, folha.
- 1.669. Soda caustica, lata.
- 1.670. Poteca, quilo.
- 1.671. Parafusos para madeira, de latão, de 3/4 x 1/8 até 1 x 5, quilo.
- 1.672. Parafusos para madeira, com cabeça chata e nas mesmas condições anteriores, quilo.
- 1.673. Lixa dagua n. 240, 320 e 400, folha.
- 1.674. Pasta para soldar, quilo.
- 1.675. Fibras em chapa de 2 mjm., metro.
- 1.676. Idem, de 3, 4, 5 e 6, metro.
- 1.677. Durite de 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8 e 1 1/2 (pologadas), quilo.
- 1.678. Arame de cobre recosido ns. 16, 22 e 18, quilo.
- 1.679. Corda de arminho com isolamento de calor, metro.
- 1.680. Cabo flexível de 2, 3, 4, 5 e 6 mjm., metro.
- 1.681. Estanho em barra (Carneiro), quilo.
- 1.682. Rebites de alumínio de 1/2, 1/8, 1/2 x 5/32, 3/4 x 1/8, 3/4 x 5/32, 1 x 3/16, quilo.
- 1.683. Rebites de ferro de 1 x 3/8, 1 x 3/4, 1/2 x 1/8, 3/4 x 3/16 e 1/2 x 5/32, quilo.
- 1.684. Arame de latão recosido ns. 16, 18 e 22, quilo.
- 1.685. Arruelas de ferro lisas de 1/8, 3/8, 1/4, quilo.
- 1.686. Arruelas de aço lisas de 3/8, 1/8, 3/4, 1/4 e 1/2, quilo.
- 1.687. Arruelas de latão lisas de 1/4, 1/2, 3/8, 1/8 e 3/4, quilo.
- 1.688. Trinchas grampeadas de 3, 4, 5 e 6, quilo.
- 1.689. Bomba de ar para encher pneus acionada por pedal, uma.
- 1.690. Ponteiros de precisão, um.
- 1.691. Punção frisador, um.
- 1.692. Extrator de contrapiões, um.
- 1.693. Punção para contra arrebitar, uma.
- 1.694. Algarismos de aço reforçado de 2 mjm., 3 mjm., 4 mjm., um.
- 1.695. Alfabeto de aço reforçado de 2 mjm., 3 mjm., 4 mjm., um.
- 1.696. Talhadeiras octogonais com largura de corte de 3/8", uma.
- 1.697. Arame de latão n. 3, quilo.
- 1.698. Idem, n. 5, quilo.
- 1.699. Idem, n. 6, quilo.
- 1.700. Idem, n. 8, quilo.
- 1.701. Idem, n. 10, quilo.
- 1.702. Idem, n. 12, quilo.
- 1.703. Idem, n. 14, quilo.
- 1.704. Idem, n. 16, quilo.
- 1.705. Idem, n. 18, quilo.
- 1.706. Idem, n. 20, quilo.
- 1.707. Idem, n. 22, quilo.
- 1.708. Arame de aço n. 12, quilo.
- 1.709. Idem, idem, n. 15, quilo.
- 1.710. Idem, idem, n. 16, quilo.
- 1.711. Idem, idem, n. 18, quilo.
- 1.712. Idem, idem, n. 20, quilo.
- 1.713. Idem, idem, n. 22, quilo.
- 1.714. Idem, idem, n. 24, quilo.
- 1.715. Idem, idem, n. 26, quilo.
- 1.716. Idem, idem, n. 28, quilo.
- 1.717. Idem, idem, n. 30, quilo.
- 1.718. Arame de aço corda de piano de 1/16", quilo.
- 1.719. Idem, idem, de 3/32", quilo.
- 1.720. Idem, idem, de 1/8", quilo.
- 1.721. Idem, idem, de 1 mjm., quilo.
- 1.722. Idem, idem, de 2 mjm., quilo.
- 1.723. Idem, idem, de 3 mjm., quilo.
- 1.724. Arame de ferro zincado de 1/16", quilo.
- 1.725. Idem, idem, de 3/32", quilo.
- 1.726. Idem, idem, de 3/16", quilo.
- 1.727. Idem, idem, de 1/32", quilo.
- 1.728. Arame de ferro fundido de 2 a 4 mjm., quilo.
- 1.729. Idem, de metal para solda de 2 a 3 mjm., quilo.
- 1.730. Idem, idem, de alumínio de 1 a 4 mjm., quilo.
- 1.731. Arame farpado (rôlo de 400 metros), rôlo.
- 1.732. Arame de ferro galvanizado de 1 mjm., quilo.
- 1.733. Idem, idem, de 1 1/2 mjm., quilo.
- 1.734. Alicates de bico redondo, um.
- 1.735. Idem, de bico chato, um.
- 1.736. Idem, gazista, um.
- 1.737. Alicates para selo de chumbo de 7", um.
- 1.738. Alicates "Universal" de 5", um.
- 1.739. Idem, idem, de 6", um.
- 1.740. Idem, idem, de 7", um.
- 1.741. Alicates de 8" "Universal", um.
- 1.742. Idem, idem, de 9", um.
- 1.743. Idem, idem, de 10", um.
- 1.744. Alicates "SNAP-ON", modelo 47, um.
- 1.745. Idem, idem, idem, 65, um.
- 1.746. Idem, idem, idem, 86, um.
- 1.747. Idem, idem, idem, 87, um.
- 1.748. Idem, idem, idem, 137, um.
- 1.749. Idem, idem, idem, 196, um.
- 1.750. Aço Kosmos de 3/8", "Roehling", quilo.
- 1.751. Aço carbono de 1", quilo.
- 1.752. Idem, idem, sextavado de 1/2", quilo.
- 1.753. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.
- 1.754. Idem, idem, idem, de 1", quilo.
- 1.755. Aço rápido redondo de 3/8", quilo.
- 1.756. Aço níquel com 5 %, de 13/32", quilo.
- 1.757. Idem, idem, idem, de 1/2", quilo.
- 1.758. Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.
- 1.759. Aço quadrado D. T. M. 1/2", quilo.
- 1.760. Idem, idem, de 5/8", quilo.
- 1.761. Aço R.A.N., 4 de 5/8", quilo.
- 1.762. Aço cromo níquel R.A.E. sextavado de 1/4", quilo.
- 1.763. Aço cromo níquel R.A.E., 5 sextavado de 1/2", quilo.
- 1.764. Aço níquel R.A.N., 4 sextavado de 1/2", quilo.
- 1.765. Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.
- 1.766. Aço cromo R.M., 4, redondo de 1 1/4", quilo.
- 1.767. Aço carbono de 1/2", quilo.
- 1.768. Arco de serra, tamanho médio, uma.
- 1.769. Idem, idem, tamanho grande, uma.
- 1.770. Ancinho com cabo com 6 dentes, um.
- 1.771. Alcool de 42" (caixa com 36 litros), uma.
- 1.772. Agua-raz "Pinheiro", lata.
- 1.773. Acido muriático, litro.
- 1.774. Acido clorídrico, litro.
- 1.775. Acido sulfúrico, litro.
- 1.776. Amianto em corda de 1/8, 1/16 e 3/16", quilo.
- 1.777. Idem, idem, folheado de 1/8, 3/16, 1/16 e 1/32", quilo.
- 1.778. Arrebitos de alumínio cabeça redonda de 3/8 x 1", quilo.
- 1.780. Idem, idem, de 3/32 x 1", quilo.

- 1.781. Idem, idem, de $1\frac{1}{4}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.782. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.783. Idem, idem, de $1\frac{1}{16}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.784. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x $5\frac{1}{8}$ " quilo.
 1.785. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x 1" quilo.
 1.786. Arrebites de cobre de cabeça redonda, de $1\frac{1}{8}$ " x 1", uma.
 1.788. Idem, idem, de $3\frac{1}{32}$ " x 1" quilo.
 1.789. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x 1" quilo.
 1.790. Arruela de pressão de $1\frac{1}{8}$ " cento.
 1.791. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " cento.
 1.792. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " cento.
 1.793. Idem, idem, de $3\frac{1}{8}$ " cento.
 1.794. Idem, idem, de $7\frac{1}{16}$ " cento.
 1.795. Arruela de pressão de $1\frac{1}{4}$ " cento.
 1.796. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ " cento.
 1.797. Idem, idem, de $9\frac{1}{32}$ " cento.
 1.798. Idem, idem, de $5\frac{1}{8}$ " cento.
 1.799. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " (comum), quilo.
 1.800. Arruela comum de $5\frac{1}{32}$ " quilo.
 1.801. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " quilo.
 1.802. Idem, idem, de $3\frac{1}{8}$ " quilo.
 1.803. Idem, idem, de $7\frac{1}{16}$ " quilo.
 1.804. Idem, idem, de $1\frac{1}{4}$ " quilo.
 1.805. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.806. Idem, idem, de $9\frac{1}{32}$ " quilo.
 1.807. Idem, idem, de $5\frac{1}{8}$ " quilo.
 1.808. Arruela galvanizada de $1\frac{1}{2}$ " uma.
 1.809. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ " uma.
 1.810. Idem, idem, de 1" uma.
 1.811. Água destilada, litro.
 1.812. Alfabeto em folha, um.
 1.813. Almotolia de cobre para 100 grs., uma.
 1.814. Idem, idem, para 250 grs., uma.
 1.815. Idem, idem, para 500 grs., uma.
 1.816. Idem, de aço para 250 grs., uma.
 1.817. Idem, idem, para 500 grs., uma.
 1.818. Alvaíade, quilo.
 1.819. Alumínio em pó, quilo.
 1.820. Idem, em pasta, libra.
 1.821. Idem, idem, em chapa de 1 m[m.], libra.
 1.822. Idem, idem, de $1\frac{1}{32}$ " libra.
 1.823. Idem, idem, de $1\frac{1}{16}$ " libra.
 1.824. Idem, idem, de $3\frac{1}{32}$ " libra.
 1.825. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " libra.
 1.826. Idem, idem, de $3\frac{1}{64}$ " libra.
 1.827. Alumínio em chapa meio duro de $1\frac{1}{32}$ " quilo.
 1.828. Idem, idem, de $1\frac{1}{16}$ " quilo.
 1.829. Alumínio diamante de 1 m. x 0,45, quilo.
 1.830. Idem, idem, de 1 m. x 0,35, quilo.
 1.831. Algodão cru, quilo.
 1.832. Idem, idem, alvejado, quilo.
 1.833. Idem, para verniz, quilo.
 1.834. Alargador manual de $1\frac{1}{8}$ ", cônico "Belcor".
 1.835. Idem, idem, de $3\frac{1}{8}$ " (aço rápido), um.
 1.836. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " um.
 1.837. Idem, idem, de $1\frac{1}{4}$ " um.
 1.838. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ " um.
 1.839. Alargador "Universal" de $1\frac{1}{4}$ " x 1", jogo.
 1.840. Agulha para máquina "Singer" ns. 11, 12, 14 e 15, uma.
 1.841. Idem, idem, para costura à mão n. 1, dúzia.
 1.842. Alfinetes grandes, quilo.
 1.843. Aldrabas para cadeado, par.
 1.844. Assentador quadrado de 1.500 grs., um.
 1.845. Arranca pregos, um.
 1.846. Armação para serra, cabo revólver (aprestável), uma.
 1.847. Armação para serra "Elipse", uma.
 1.848. Autômido, quilo.
 1.849. Azulejo 500 mm de 1" metro.
 1.850. Azulejos 500 BB, de 2" Nacional, metro.
 1.851. Idem. Matarazzo, de 1" metro.
 1.852. Aparelho completo para solda autogena, um.
 1.853. Idem, para retificar pedra esmeril, um.
 1.854. Azul da Prússia, quilo.
 1.855. Ácido nítrico, litro.
 1.856. Arruela "Grower" de $1\frac{1}{4}$ e $1\frac{1}{2}$ ", cento.
 1.857. Broca de aço rápido americana de $3\frac{1}{16}$ ", uma.
 1.858. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " uma.
 1.859. Idem, idem, de $1\frac{1}{16}$ " uma.
 1.860. Idem, idem, de $5\frac{1}{16}$ " uma.
 1.861. Idem, idem, de $7\frac{1}{16}$ " uma.
 1.862. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ " uma.
 1.863. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ " uma.
 1.864. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " uma.
 1.865. Idem, idem, de $13\frac{1}{32}$ " uma.
 1.866. Idem, idem, de $9\frac{1}{64}$ " uma.
 1.867. Idem, idem, de $1\frac{1}{4}$ " uma.
 1.868. Idem, idem, de $9\frac{1}{32}$ " uma.
 1.869. Idem, idem, de $3\frac{1}{8}$ " uma.
 1.870. Idem, idem, de $19\frac{1}{64}$ " uma.
 1.871. Idem, idem, de $7\frac{1}{32}$ " uma.
 1.872. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " uma.
 1.873. Idem, idem, de $3\frac{1}{32}$ " uma.
 1.874. Idem, idem, de $13\frac{1}{64}$ " uma.
 1.875. Idem, idem, de $11\frac{1}{64}$ " uma.
 1.876. Broca para ferro, americana, de $1\frac{1}{64}$ " uma.
 1.877. Idem, idem, de $1\frac{1}{32}$ " uma.
 1.878. Idem, idem, de $3\frac{1}{62}$ " uma.
 1.879. Idem, idem, de $1\frac{1}{16}$ " uma.
 1.880. Idem, idem, de $5\frac{1}{64}$ " uma.
 1.881. Idem, idem, de $3\frac{1}{32}$ " uma.
 1.882. Idem, idem, de $7\frac{1}{64}$ " uma.
 1.883. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " uma.
 1.884. Idem, idem, de $9\frac{1}{64}$ " uma.
 1.885. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " uma.
 1.886. Idem, idem, de $11\frac{1}{64}$ " uma.
 1.887. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " uma.
 1.888. Idem, idem, de $13\frac{1}{64}$ " uma.
 1.889. Idem, idem, de $7\frac{1}{32}$ " uma.
 1.890. Idem, idem, de $15\frac{1}{64}$ " uma.
 1.891. Idem, idem, de $1\frac{1}{4}$ " uma.
 1.892. Idem, idem, de $17\frac{1}{64}$ " uma.
 1.893. Idem, idem, de $9\frac{1}{32}$ " uma.
 1.894. Idem, idem, de $19\frac{1}{64}$ " uma.
 1.895. Idem, idem, de $5\frac{1}{16}$ " uma.
 1.896. Idem, idem, de $21\frac{1}{64}$ " uma.
 1.897. Idem, idem, de $11\frac{1}{32}$ " uma.
 1.898. Idem, idem, de $23\frac{1}{64}$ " uma.
 1.899. Idem, idem, de $3\frac{1}{8}$ " uma.
 1.900. Idem, idem, de $13\frac{1}{32}$ " uma.
 1.901. Idem, idem, de $7\frac{1}{16}$ " uma.
 1.902. Idem, idem, de $15\frac{1}{32}$ " uma.
 1.903. Idem, idem, de $9\frac{1}{16}$ " uma.
 1.904. Idem, idem, de $5\frac{1}{8}$ " uma.
 1.905. Idem, idem, de $23\frac{1}{32}$ " uma.
 1.906. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ " uma.
 1.907. Idem, idem, de $23\frac{1}{34}$ " uma.
 1.908. Idem, idem, de $7\frac{1}{8}$ " uma.
 1.909. Broca americana para ferro de 1" uma.
 1.910. Bomba para flit, uma.
 1.911. Broca para madeira n. 8, uma.
 1.912. Idem, idem n. 9, uma.
 1.913. Idem, idem, n. 10, uma.
 1.914. Idem, idem, n. 11, uma.
 1.915. Idem, idem, n. 12, uma.
 1.916. Idem, idem, n. 18, uma.
 1.917. Broca para caiação n. 30, uma.
 1.918. Idem, idem, n. 20, uma.
 1.919. Bico de pistola C. H. — 1 — para tinta, uma.
 1.920. Borboleta invernízada, par.
 1.921. Bomba alemite, uma.
 1.922. Idem, tipo pistola, uma.
 1.923. Bigorna cônica de funileiro, uma.
 1.924. Borracha esponjosa, uma.
 1.925. Borracha de compressor, metro.
 1.926. Barbante de linho, rolo.
 1.927. Idem, fieira, rolo.
 1.928. Idem, comum, rolo.
 1.930. Bronze sextavado de $3\frac{1}{4}$ " quilo.
 1.931. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.932. Idem, idem, de $5\frac{1}{8}$ " quilo.
 1.933. Bronze de barra de $3\frac{1}{4}$ " quilo.
 1.934. Idem, idem, de 1" quilo.
 1.935. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " quilo.
 1.936. Barrinha de ferro para solda de 1 a 3 mm., quilo.
 1.937. Idem, de cobre para solda de 3 mm., quilo.
 1.938. Idem, de alumínio para solda de $3\frac{1}{16}$ " quilo.
 1.939. Boneca de cabeça semi-esférica, uma.
 1.940. Idem, idem, retangular, uma.
 1.941. Balde de ferro galvanizado n. 3, um.
 1.942. Idem, idem, n. 4, um.
 1.943. Balde de ferro galvanizado para lixo n. 2, um.
 1.944. Idem, idem, idem, n. 3, um.
 1.945. Idem, idem, idem, n. 4, um.
 1.946. Idem, idem, idem, n. 5, um.
 1.947. Idem, idem, para água de 10", um.
 1.948. Idem, idem, de 12", um.
 1.949. Idem, idem, n. 14", um.
 1.950. Breu, quilo.
 1.951. Barra de estanho para solda, quilo.
 1.952. Balança "Felizola" até 50 quilos, uma.
 1.953. Idem, idem, até 25 quilos, uma.
 1.954. Contrapino de $5\frac{1}{52}$ " x 1", quilo.
 1.955. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " x $1\frac{1}{4}$ " quilo.
 1.956. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.957. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.958. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " x 1", quilo.
 1.959. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.960. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " x $1\frac{1}{25}$ " quilo.
 1.961. Idem, idem, de $5\frac{1}{32}$ " x $1\frac{1}{4}$ " quilo.
 1.962. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.
 1.963. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x $3\frac{1}{4}$ " quilo.
 1.964. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x 1", quilo.
 1.965. Idem, idem, de $3\frac{1}{16}$ " x $1\frac{1}{2}$ " quilo.

- 1.966. Contrapino de $1\frac{1}{4}$ x $1\frac{1}{2}$, quilo.
- 1.967. Idem, de $1\frac{1}{4}$ x $2\frac{1}{4}$, quilo.
- 1.968. Idem, de $1\frac{1}{4}$ x 1", quilo.
- 1.969. Idem, de $1\frac{1}{4}$ x $1\frac{1}{2}$, quilo.
- 1.970. Idem, de $5\frac{1}{4}$ x $1\frac{1}{2}$, quilo.
- 1.971. Idem, de $5\frac{1}{4}$ x 2", quilo.
- 1.972. Idem, de $7\frac{1}{4}$ x 2", quilo.
- 1.973. Idem, de $1\frac{1}{6}$ x $1\frac{1}{2}$, quilo.
- 1.974. Idem, de $1\frac{1}{6}$ x 2", quilo.
- 1.975. Chave de boca "Bonney Blue Rouit" de 316", uma.
- 1.976. Idem, idem, idem, de 18", uma.
- 1.977. Idem, idem, idem, de 78", uma.
- 1.978. Idem, idem, "Boney" de $5\frac{1}{6}$ a $7\frac{1}{8}$, jogo.
- 1.979. Idem, idem, idem, de $5\frac{1}{6}$ a 1", jogo.
- 1.980. Idem, idem, de $7\frac{1}{6}$ a $1\frac{1}{2}$, jogo.
- 1.981. Idem, idem, de "Cromo Vanadium", de 318" a 1", jogo.
- 1.982. Chave de duas bocas $9\frac{1}{6}$ x $1\frac{1}{2}$, uma.
- 1.983. Idem, idem, $9\frac{1}{6}$ x $5\frac{1}{8}$, uma.
- 1.984. Chaves fixas — jogo com 6 chaves, jogo.
- 1.985. Idem, idem, para peca de $1\frac{1}{2}$ e $5\frac{1}{8}$, uma.
- 1.986. Chave com catraca, uma.
- 1.987. Idem, ingleza de 3" com duas bocas, uma.
- 1.988. Idem, idem, de 6", uma.
- 1.989. Idem, idem, de 12", uma.
- 1.990. Chave "T" de 38", quilo.
- 1.991. Chave de cachimbo dupla de $7\frac{1}{6}$ a $1\frac{1}{2}$, uma.
- 1.992. Idem, idem, de $5\frac{1}{6}$ e 34", uma.
- 1.993. Chave de cachimbo de 34", uma.
- 1.994. Idem, idem, de 1", uma.
- 1.995. Chave de fenda "Stanley" de 10", uma.
- 1.996. Idem, idem, de 12", uma.
- 1.997. Idem, idem, de 15", uma.
- 1.998. Idem, idem, de 20", uma.
- 1.999. Idem, idem, "Piralin", 8 PH, uma.
- 2.000. Idem, idem, idem, de 6 PH, uma.
- 2.001. Chave de grifo n. 6, uma.
- 2.002. Idem, idem, n. 8, uma.
- 2.003. Chave de ignição, uma.
- 2.004. Idem, hexagonal de 78", uma.
- 2.005. Idem, idem, de $7\frac{1}{6}$ a 1", jogo.
- 2.006. Chave cardan, uma.
- 2.007. Chave de tubo "Snap — On" 360 de $1\frac{1}{8}$, uma.
- 2.009. Idem, de caixa "Snap-On" X-2, jogo.
- 2.008. Idem, idem, W-900, uma.
- 2.010. Idem, de boca "Snap-On" 2-3, jogo.
- 2.011. Idem, idem, idem, 11-C, jogo.
- 2.012. Chave de fenda "Snap-On" de 6", uma.
- 2.013. Idem, idem, de 12", uma.
- 2.014. Chapa de asbestis de 18", quilo.
- 2.015. Idem, idem, de $3\frac{1}{6}$, quilo.
- 2.016. Chapa de cobre de $1\frac{1}{4}$, quilo.
- 2.017. Idem, idem, de $1\frac{1}{6}$, quilo.
- 2.018. Chapa de cobre de $1\frac{1}{8}$, quilo.
- 2.019. Idem, idem, de aço doce de $1\frac{1}{2}$ x 2m, quilo.
- 2.020. Idem, idem, de $1\frac{1}{6}$ — 1m x 2m, quilo.
- 2.021. Idem, idem, de $1\frac{1}{8}$ — 1m x 2m, quilo.
- 2.022. Idem, de ferro de 1 a 3mm, quilo.
- 2.023. Idem, idem, de 132", quilo.
- 2.024. Cantoneira de ferro de $1\frac{1}{2}$ de aba, quilo.
- 2.025. Idem, idem, de 2 x 38" x 38", quilo.
- 2.026. Idem, idem, de 2" x $5\frac{1}{6}$, quilo.
- 2.027. Cabo para lima, um.
- 2.028. Idem, para enxada, um.
- 2.029. Cortiça de $1\frac{1}{6}$, folha.
- 2.030. Idem, de $1\frac{1}{32}$, folha.
- 2.031. Idem, em granito, quilo.
- 2.032. Compasso interior de 10", um.
- 2.033. Idem, idem, exterior de 10", um.
- 2.034. Idem, idem, com ponta de aço de 10", um.
- 2.035. Calibre marquez n. 1 inoxidável, um.
- 2.036. Idem, idem, n. 2, um.
- 2.037. Idem, idem, n. 3, um.
- 2.038. Carrinho de mão de ferro n. 1, um.
- 2.039. Idem, idem, n. 2, um.
- 2.040. Idem, idem, n. 3, um.
- 2.041. Cano de ferro galvanizado de $1\frac{1}{2}$ ", metro.
- 2.042. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ ", metro.
- 2.043. Idem, idem, de 1", metro.
- 2.044. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ ", metro.
- 2.045. Cano de chumbo de $1\frac{1}{2}$ ", metro.
- 2.046. Idem, idem, de 2", metro.
- 2.047. Idem, idem, de 1", metro.
- 2.048. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ ", metro.
- 2.049. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ ", metro.
- 2.050. Curvas de ferro galvanizado de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
- 2.051. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ ", uma.
- 2.052. Idem, idem, de 1", uma.
- 2.053. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
- 2.054. Cotoyelo galvanizado de $1\frac{1}{2}$ ", um.
- 2.055. Idem, idem, de $3\frac{1}{4}$ ", um.
- 2.056. Idem, idem, de 1", um.
- 2.057. Cadeado "Yale" galvanizado de 35mm, um.
- 2.058. Idem, idem, idem, de 45mm, um.
- 2.059. Idem, idem, idem, de 50mm, um.
- 2.060. Idem, idem, idem, de 55mm, um.
- 2.061. Idem, tipo "Yale" preto de 35mm, um.
- 2.062. Idem, idem, idem, de 45mm, um.
- 2.063. Idem, idem, de 50mm, um.
- 2.064. Idem, idem, idem, de 55mm, um.
- 2.065. Camurça de 1m x 0,75, uma.
- 2.066. Idem, idem, de 0,80 x 0,60, uma.
- 2.067. Creolina "Cruz — Azul", lata.
- 2.068. Cera Parquetina vermelha, lata.
- 2.069. Cera Duco, lata.
- 2.070. Cera virgem, quilo.
- 2.071. Cola fria, quilo.
- 2.072. Idem, idem, caseina "Renad", quilo.
- 2.073. Cera Italiana, quilo.
- 2.074. Idem, Hamburgueza, quilo.
- 2.075. Chumbo, quilo.
- 2.076. Idem, idem, em lençol de $1\frac{1}{8}$ ", quilo.
- 2.077. Carvão de pedra para forja, quilo.
- 2.078. Cal, quilo.
- 2.079. Cimento "Perús", quilo.
- 2.080. Idem "Votoram", quilo.
- 2.081. Calibrador de válvulas, um.
- 2.082. Idem, idem, "Starret" 72, um.
- 2.083. Celuloide de 2mm, folha.
- 2.084. Idem, idem, de $3\frac{1}{2}$ mm, folha.
- 2.085. Idem, de 4mm, folha.
- 2.086. Idem, idem, de 3mm, folha.
- 2.087. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ mm, folha.
- 2.088. Cordão de amianto n. 14, metro.
- 2.089. Colher para pedreiro de 10", uma.
- 2.090. Idem, idem, de 8", uma.
- 2.091. Carvão vegetal, quilo.
- 2.092. Cimento branco, quilo.
- 2.093. Corda manilha de 1", quilo.
- 2.094. Idem, idem, de $1\frac{1}{2}$ ", quilo.
- 2.095. Idem, idem, de 34", quilo.
- 2.096. Capacho de côco de 30 x 60, um.
- 2.097. Idem, idem, de 80 x 40, um.
- 2.098. Idem, idem, de 4m x 0,50, um.
- 2.099. Idem, de ferro galvanizado de 40 x 50, um.
- 2.100. Idem, idem, de 60 x 70, um.
- 2.101. Corda de linho (grossa), metro.
- 2.102. Cordão preto, quilo.
- 2.103. Cadarço branco de 0,001 de largura, metro.
- 2.104. Idem, idem, de 0,002, metro.
- 2.105. Idem, idem, de 0,005, metro.
- 2.106. Idem, de linho de $1\frac{1}{2}$ ", metro.
- 2.107. Cadarço branco de $3\frac{1}{4}$ ", de largura, metro.
- 2.108. Idem, idem, de 1", metro.
- 2.109. Carburundum n. 360 (fino), lata.
- 2.110. Cola coqueiro de 1", quilo.
- 2.111. Cobre em tarugo qualquer espessura, quilo.
- 2.112. Idem, idem, em barra de 38", $1\frac{1}{2}$ ", $3\frac{1}{4}$ " e 1", quilo.
- 2.113. Cossineto de taracha OK de aço rápido de 2" x $1\frac{1}{4}$ ", um.
- 2.115. Idem, idem, idem, de 2" x $1\frac{1}{4}$ " com 28 fios, um.
- 2.116. Idem, idem, idem, de 2" x $5\frac{1}{10}$ " com 18 fios, um.
- 2.117. Idem, idem, de 2" x $5\frac{1}{6}$ " com 24 fios, um.
- 2.118. Idem, idem, idem, de 2" x 38" com 24 fios, um.
- 2.119. Idem, idem, de 2" x 38" com 16 fios, um.
- 2.120. Idem, idem, de 2" x $7\frac{1}{6}$ " com 20 fios, um.
- 2.121. Idem, idem, de 2" x $7\frac{1}{6}$ " com 14 fios, um.
- 2.122. Carranca com roscas de 3", uma.
- 2.123. Idem, idem, de 4", uma.
- 2.124. Cremona n. 25 com vara de 1,60, um.
- 2.125. Conexão de Vilbis HC — 415, uma.
- 2.126. Idem, idem, H — 209, uma.
- 2.127. Idem, curva HC — 416, uma.
- 2.128. Escala metálica de 4", uma.
- 2.129. Espatula de diversos tamanhos, uma.
- 2.130. Engrachadeira alemite "Zerh" angulares, uma.
- 2.131. Idem, idem, idem, cento.
- 2.132. Escapula de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
- 2.133. Idem, de $3\frac{1}{4}$ ", uma.
- 2.134. Idem, de 1", uma.
- 2.135. Fechadura "Yale" de embutar 3.246-14-0.45, uma.
- 2.136. Idem, idem, de sobre por — 964 — 14 — 6.050, uma.
- 2.137. Fechadura "Yale" (trinco) n. 42 J, uma.
- 2.138. Fechadura "Gorge" com trinco, 2 voltas para porta, uma.
- 2.139. Idem, idem, sem trinco de $3\frac{1}{2}$ ", uma.
- 2.140. Fechadura "Gorge" niquelada de latão de 20mm, uma.
- 2.141. Fechadura (reforçada), uma.
- 2.142. Idem, idem, idem, de 25mm, uma.
- 2.143. Idem, idem, idem, de 30mm, uma.
- 2.144. Facão de aço com bainha de 15", um.
- 2.145. Formicida "Independência", caixa.
- 2.146. Fecho automatico reforçado de 20 cms., uma.
- 2.147. Idem, idem, idem, de 60 cms., uma.

- 2.148. Idem, idem, idem, de 80 cms., um.
 2.149. Idem, idem, idem, de 120 cms., um.
 2.150. Fita isolante rolo de 1/2 libra, rolo.
 2.151. Idem, idem, idem, de 1/4 de libra, rolo.
 2.152. Fil, galão.
 2.153. Ferro para soldar de 300 grs., um.
 2.154. Idem, idem, de 600 grs., um.
 2.155. Ferro em barra qualquer espessura, quilo.
 2.156. Ferro de soldar elétrico de 110 volts de 80 watts, quilo.
 2.158. Fecho de embutir para armário, duzia.
 2.159. Feltro branco, quilo.
 2.160. Idem, escuro, quilo.
 2.161. Fibra de 1/16", quilo.
 2.162. Idem, de 1/32", quilo.
 2.163. Idem, de 1/16", quilo.
 2.164. Filtro "Lete" esmaltado de parede, um.
 2.165. Idem, idem, niquelado de parede, um.
 2.166. Fita colante de 1", de largura, rolo.
 2.167. Idem, idem, de 1 1/2" de largura, rolo.
 2.168. Fogareiro "Primus" n. 1, um.
 2.169. Idem, idem, n. 2, um.
 2.170. Fogareiro elétrico, um.
 2.171. Goma laca de 1", quilo.
 2.172. Graxa patente, quilo.
 2.173. Grafite, quilo.
 2.174. Graxa carborundum, grossa, lata.
 2.175. Idem, idem, fina, lata.
 2.176. Grampo para emendar correia "Águia" n. 2, caixa.
 2.177. Idem, idem, idem n. 3, caixa.
 2.178. Idem, idem, idem, n. 4, caixa.
 2.179. Idem, idem, idem, n. 5, caixa.
 2.180. Grampo para marceneiro de 8", um.
 2.181. Idem, idem, n. 10", um.
 2.182. Grampos para cerca, quilo.
 2.183. Grampo de fixação de tela, quilo.
 2.184. Idem, para emendar correia marca "Jacaré", caixa.
 2.185. Idem, idem, n. 20, caixa.
 2.186. Idem, idem, n. 25, caixa.
 2.187. Idem, idem, n. 30, caixa.
 2.188. Idem, idem, n. 35, caixa.
 2.189. Goiva, uma.
 2.190. Ilhozes de latão macho e fêmea n. 2, cento.
 2.191. Idem, idem, idem, n. 4, cento.
 2.192. Idem, idem, idem, n. 6, cento.
 2.193. Idem, idem, idem, n. 8, cento.
 2.194. Idem, idem, idem, n. 10, cento.
 2.195. Jogo de esferas de aço de 1/4" a 2 1/2", um.
 2.196. Idem de numeros de aço de 3mm., um.
 2.197. Idem, idem, de 4mm., um.
 2.198. Idem, de letras de aço de 3mm., um.
 2.199. Idem, idem, de 4mm., um.
 2.200. Jogo de chaves de boca "Gedore" de 1/4", um.
 2.201. Idem, idem, idem, de 1/4" e 1" a 7/8", um.
 2.202. Idem, idem, de 1/16" a 3/4", um.
 2.203. Idem, de chaves de encaixe "Gedore" 1/4" a 1", um.
 2.204. Jogo de chaves de boca Snap-On, Bonney ou Dupont de 3/8" a 1", um.
 2.206. Jogo de chave de boca Gedore de 1/2" a 3/4", um.
 2.207. Jogo de taracha macho e fêmea, rosca fina de 1/4" a 1/2", um.
 2.209. Idem, de machos de rosca "Snap-On" USS de 1/8" a 1", um.
 2.211. Idem, idem, SAS de 1/4" a 1", um.
 2.212. Jogo de boca pinos "Snap-On" SC-5K, um.
 2.213. Idem, idem, idem, n. 604, um.
 2.214. Jogo de talhadeiras "Snap-On" SC-5K, um.
 2.215. Jogo de chaves cachimbo "Snap-On" n. 125, um.
 2.216. Idem, idem, idem, de n. 45, um.
 2.217. Jureção preta, metro.
 2.218. Kael, litro.
 2.219. Lima chata bastarda de 3", uma.
 2.220. Idem, idem, de 4", uma.
 2.221. Idem, idem, de 5", uma.
 2.222. Idem, idem, de 6", uma.
 2.223. Idem, idem, de 8", uma.
 2.224. Idem, idem, de 10", uma.
 2.225. Idem, idem, de 12", uma.
 2.226. Idem, idem, de 14", uma.
 2.227. Idem, idem, de 16", uma.
 2.228. Idem, idem, de 18", uma.
 2.229. Lima chata murça de 3", uma.
 2.230. Idem, idem, de 4", uma.
 2.231. Idem, idem, de 5", uma.
 2.232. Idem, idem, de 6", uma.
 2.233. Idem, idem, de 8", uma.
 2.234. Idem, idem, de 10", uma.
 2.235. Idem, idem, de 12", uma.
 2.236. Idem, idem, de 14", uma.
 2.237. Idem, idem, de 16", uma.
 2.238. Idem, idem, de 18", uma.
 2.239. Lima marca meia cana de 6", uma.
 2.240. Idem, idem, de 7", uma.

- 2.241. Idem, idem, de 8", uma.
 2.242. Idem, idem, de 10", uma.
 2.243. Idem, idem, de 12", uma.
 2.244. Idem, idem, de 14", uma.
 2.245. Lima murça triangular de 6", uma.
 2.246. Idem, idem, de 8", uma.
 2.247. Idem, idem, de 10", uma.
 2.248. Idem, idem, de 12", uma.
 2.249. Idem, idem, de 14", uma.
 2.250. Lima meia cana bastarda de 3", uma.
 2.251. Idem, idem, de 4", uma.
 2.252. Idem, idem, de 5", uma.
 2.253. Idem, idem, de 6", uma.
 2.254. Idem, idem, de 8", uma.
 2.255. Idem, idem, de 10", uma.
 2.256. Idem, idem, de 12", uma.
 2.257. Idem, idem, de 14", uma.
 2.258. Idem, idem, de 16", uma.
 2.259. Idem, idem, de 18", uma.
 2.260. Lima meia cana murça de 3", uma.
 2.261. Idem, idem, de 4", uma.
 2.262. Idem, idem, de 5", uma.
 2.263. Idem, idem, de 6", uma.
 2.264. Idem, idem, de 8", uma.
 2.265. Lima triangular dupla de 6", uma.
 2.266. Idem, idem, de 7", uma.
 2.267. Idem, idem, de 8", uma.
 2.268. Idem, idem, de 9", uma.
 2.269. Idem, idem, de 10", uma.
 2.270. Lima redonda bastarda de 3", uma.
 2.271. Idem, idem, de 4", uma.
 2.272. Idem, idem, de 5", uma.
 2.273. Idem, idem, de 6", uma.
 2.274. Idem, idem, de 7", uma.
 2.275. Idem, idem, de 8", uma.
 2.276. Idem, idem, de 10", uma.
 2.277. Idem, idem, de 12", uma.
 2.278. Idem, idem, de 14", uma.
 2.279. Idem, idem, de 16", uma.
 2.280. Idem, idem, de 18", uma.
 2.281. Lima redonda murça de 3", uma.
 2.282. Idem, idem, de 4", uma.
 2.283. Idem, idem, de 5", uma.
 2.284. Idem, idem, de 6", uma.
 2.285. Idem, idem, de 7", uma.
 2.286. Idem, idem, de 8", uma.
 2.287. Idem, idem, de 10", uma.
 2.288. Idem, idem, de 12", uma.
 2.289. Idem, idem, de 14", uma.
 2.290. Idem, idem, de 16", uma.
 2.291. Idem, idem, de 18", uma.
 2.292. Lima quadrada bastarda de 3", uma.
 2.293. Idem, idem, de 4", uma.
 2.294. Idem, idem, de 5", uma.
 2.295. Idem, idem, de 6", uma.
 2.296. Idem, idem, de 7", uma.
 2.297. Idem, idem, de 8", uma.
 2.298. Idem, idem, de 10", uma.
 2.299. Idem, idem, de 12", uma.
 2.300. Idem, idem, de 15", uma.
 2.301. Idem, idem, de 16", uma.
 2.302. Idem, idem, de 18", uma.
 2.303. Lima quadrada murça de 3", uma.
 2.304. Idem, idem, de 4", uma.
 2.305. Idem, idem, de 5", uma.
 2.306. Idem, idem, de 6", uma.
 2.307. Idem, idem, de 7", uma.
 2.308. Idem, idem, de 8", uma.
 2.309. Idem, idem, de 10", uma.
 2.310. Idem, idem, de 12", uma.
 2.311. Idem, idem, de 14", uma.
 2.312. Idem, idem, de 16", uma.
 2.313. Idem, idem, de 18", uma.
 2.314. Lima faca bastarda de 3", uma.
 2.315. Idem, idem, de 4", uma.
 2.316. Idem, idem, de 5", uma.
 2.317. Idem, idem, de 6", uma.
 2.318. Idem, idem, de 7", uma.
 2.319. Idem, idem, de 8", uma.
 2.320. Idem, idem, de 10", uma.
 2.321. Lima bastarda triangular de 8", uma.
 2.322. Idem, idem, de 10", uma.
 2.323. Lixa manning metálica fina, rolo.
 2.324. Idem, idem, grossa, rolo.
 2.325. Lixa Wetordry 400, folha.
 2.326. Lixa para ferro n. 000, duzia.
 2.327. Idem, idem, n. 00, duzia.
 2.328. Idem, idem, n. 0, duzia.
 2.329. Idem, idem, n. 1, duzia.
 2.330. Idem, idem, n. 1 1/2, duzia.
 2.331. Idem, idem, n. 2, duzia.

- 2.332. Idem, idem, n. 2 1/2, duzia.
 2.333. Idem, idem, n. 3, duzia.
 2.334. Lixa para madeira marca "Tigre" n. 000, duzia.
 2.335. Idem, idem, n. 00, duzia.
 2.336. Idem, idem, n. 0, duzia.
 2.337. Idem, idem, n. 1, duzia.
 2.338. Idem, idem, n. 1 1/2, duzia.
 2.339. Idem, idem, n. 2, duzia.
 2.340. Idem, idem, n. 2 1/2, uma.
 2.341. Idem, idem, n. 3, duzia.
 2.342. Lixa carborundum "Aloxite" n. 80, rolo com 50 jardas, rolo.
 2.344. Idem, idem, idem, n. 100, rolo.
 2.345. Idem, idem, n. 150, rolo.
 2.346. Lixa carborundum "Aloxite" n. 120, rolo com 50 jardas, rolo, duzia.
 2.347. Lixa dagua, n. 150, duzia.
 2.348. Idem, idem, n. 180, duzia.
 2.349. Idem, idem, n. 220, duzia.
 2.350. Idem, idem, n. 240, duzia.
 2.351. Idem, idem, n. 280, duzia.
 2.352. Idem, idem, n. 320, duzia.
 2.353. Idem, idem, n. 400, duzia.
 2.354. Idem, idem, n. 400-A, duzia.
 2.355. Leoil preto marca "Eclipse" ou "Millers Falls", gar.
 2.356. Lâmina de ferro para aço de 12" "Balfours", grossa.
 2.357. Lamparina para soldar com bomba de 1 litro, uma.
 2.358. Idem, idem, idem para 3 litros, uma.
 2.359. Luva de ferro galvanizado de 1/2" x 3/4", uma.
 2.360. Idem, idem de 3/4" x 7/8", uma.
 2.361. Luva diminuição de 1/2" x 1/4", uma.
 2.362. Idem, idem de 3/4" x 1/2", uma.
 2.363. Luvas de amianto, uma.
 2.364. Lona impermeavel, metro.
 2.365. Lona de 2 1/2 x 1/4, metro.
 2.366. Idem, de 1 1/2 x 3/4, metro.
 2.367. Lona Kaki, metro.
 2.368. Luva da asbestos, par.
 2.369. Lacre, quilo.
 2.370. Lapis de trincal para solda, duzia.
 2.371. Linha em carretel para costura, n. 20, duzia.
 2.372. Idem, idem, n. 24, duzia.
 2.373. Idem, idem, n. 30, duzia.
 2.374. Idem, idem, n. 40, duzia.
 2.375. Idem, idem, n. 50, duzia.
 2.376. Linha Urso n. 0, duzia.
 2.377. Macete de cobre quadrado de 800 grs., uma.
 2.378. Macaco hidráulico para 1.000 quilos, um.
 2.379. Morça para bancada de mecanico, de 6", uma.
 2.380. Idem, idem, de 10", uma.
 2.381. Martelo pena de 1 libra, um.
 2.382. Martelo de pena de 500 grs., um.
 2.383. Martelo de bola de 1 libra, um.
 2.384. Idem, idem, de 500 grs., um.
 2.385. Martelo de cobre de 500 grs., um.
 2.386. Máscara para pintura, uma.
 2.387. Medidor de rosca passo inglês, um.
 2.388. Metro dupla de alumínio, um.
 2.389. Metro de alumínio com mola, um.
 2.390. Metro de aço, um.
 2.391. Moringue "Salus", uma.
 2.392. Massa para polir n. 2 Dupont, galão.
 2.393. Idem, idem, idem, Ipe, galão.
 2.394. Madril para torno de 1/2", com chave, um.
 2.395. Malho de 6 quilos, um.
 2.396. Niples de 1/4", um.
 2.397. Niples de 3/8", um.
 2.398. Idem, de 1/2", um.
 2.399. Idem, de 5/8", um.
 3.000. Idem, de 3/4", um.
 3.001. Idem, de 1", um.
 3.002. Nível de madeira "Stanley", de 10", um.
 3.003. Idem, de ferro, idem, de 10", um.
 3.004. Naphta, galão.
 3.005. Nephtalina, quilo.
 3.006. Oleo Singer, galão.
 3.007. Oleo de linhaça estrangeiro, galão.
 3.008. Idem, idem, nacional, galão.
 3.009. Oleo de ricino, litro.
 3.010. Oculos para solda autogena, par.
 3.011. Pregos de 4 x 4, quilo.
 3.012. Idem, idem, de 6 x 6, quilo.
 3.013. Idem, idem, de 6 x 11, quilo.
 3.014. Idem, idem, de 10 x 10, quilo.
 3.015. Idem, idem, de 12 x 12, quilo.
 3.016. Idem, idem, de 13 x 15, quilo.
 3.017. Idem, idem, de 15 x 15, quilo.
 3.018. Idem, idem, de 16 x 27, quilo.
 3.019. Idem, idem, de 17 x 21, quilo.
 3.020. Idem, idem, de 17 x 27, quilo.
 3.021. Idem, idem, de 18 x 24, quilo.
 3.022. Idem, idem, de 18 x 27, quilo.
 3.023. Idem, idem, de 22 x 42, quilo.
 3.024. Idem, idem, de 22 x 45, quilo.
 3.025. Parafusos de fenda com cabeça chata rosca soberba de ferro de 3/8" x 3, grossa.
 3.026. Idem, idem, de 3/8" x 4", grossa.
 3.027. Idem, idem, de 1/2" x 3", grossa.
 3.028. Idem, idem, de 1/2" x 4", grossa.
 3.029. Idem, idem, de 1/2" x 5", grossa.
 3.030. Idem, idem, de 1/2", x 6", grossa.
 3.031. Idem, idem, de 1/2" x 7", grossa.
 3.032. Idem, idem, de 5/8" x 4", grossa.
 3.033. Idem, idem, de 5/8" x 5", grossa.
 3.034. Idem, idem, de 5/8" x 6", grossa.
 3.035. Idem, idem, de 5/8" x 7", grossa.
 3.036. Idem, idem, de 5/8" x 8", grossa.
 3.037. Idem, idem, de 5/8" x 9", grossa.
 3.038. Idem, idem, de 3/4" x 5", grossa.
 3.039. Idem, idem, de 3/4" x 7", grossa.
 3.040. Idem, idem, de 3/4" x 8", grossa.
 3.041. Idem, idem, de 3/4" x 10", grossa.
 3.042. Idem, idem, de 7/8" x 5", grossa.
 3.043. Idem, idem, de 7/8" x 6", grossa.
 3.044. Idem, idem, de 7/8" x 7", grossa.
 3.045. Idem, idem, de 7/8" x 8", grossa.
 3.046. Idem, idem, de 7/8", 9", grossa.
 3.047. Idem, idem, de 7/8" x 10", grossa.
 3.048. Idem, idem, de 7/8" x 11", grossa.
 3.049. Parafusos de fenda com cabeça chata rosca soberba de ferro de 1" x 5", grossa.
 3.050. Idem, idem, de 1" x 6", grossa.
 3.051. Idem, idem, de 1" x 7", grossa.
 3.052. Idem, idem, de 1" x 8", grossa.
 3.053. Idem, idem, de 1" x 9", grossa.
 3.054. Idem, idem, de 1" x 10", grossa.
 3.055. Idem, idem, de 1" x 11", grossa.
 3.056. Idem, idem, de 1" x 12", grossa.
 3.057. Idem, idem, de 1" x 14", grossa.
 3.058. Idem, idem, de 1 1/4" x 6", grossa.
 3.059. Idem, idem, de 1 1/4" x 7", grossa.
 3.060. Idem, idem, de 1 1/4" x 8", grossa.
 3.061. Idem, idem, de 1 1/4" x 9", grossa.
 3.062. Idem, idem, de 1 1/4" x 10", grossa.
 3.063. Idem, idem, de 1 1/4" x 12", grossa.
 3.064. Idem, idem, de 1 1/4" x 14", grossa.
 3.065. Idem, idem, de 1 1/2" x 7", grossa.
 3.066. Idem, idem, de 1 1/2" x 8", grossa.
 3.067. Idem, idem, de 1 1/2" x 9", grossa.
 3.068. Idem, idem, de 1 1/2" x 10", grossa.
 3.069. Idem, idem, de 1 1/2" x 11", grossa.
 3.070. Idem, idem, de 1 1/2" x 12", grossa.
 3.071. Idem, idem, de 1 1/2" x 14", grossa.
 3.072. Idem, idem, de 2" x 8", grossa.
 3.073. Idem, idem, de 2" x 9", grossa.
 3.074. Idem, idem, de 2" x 10", grossa.
 3.075. Idem, idem, de 2" x 12", grossa.
 3.076. Idem, idem, de 2" x 14", grossa.
 3.077. Idem, idem, de 2" x 16", grossa.
 3.078. Idem, idem, de 1 3/4" x 8", grossa.
 3.079. Idem, idem, de 1 3/4" x 9", grossa.
 3.080. Idem, idem, de 1 3/4" x 10", grossa.
 3.081. Idem, idem, de 1 3/4" x 11", grossa.
 3.082. Idem, idem, de 1 3/4" x 12", grossa.
 3.083. Idem, idem, de 1 3/4" x 14", grossa.
 3.084. Idem, idem, de 1 3/4" x 16", grossa.
 3.085. Idem, idem, de 2 1/2" x 10", grossa.
 3.086. Idem, idem, de 2 1/2" x 12", grossa.
 3.087. Idem, idem, de 2 1/2" x 14", grossa.
 3.088. Idem, idem, de 2 1/2" x 16", grossa.
 3.089. Idem, idem, de 3" x 12", grossa.
 3.090. Idem, idem, de 3" x 14", grossa.
 3.091. Idem, idem, de 3" x 16", grossa.
 3.092. Idem, idem, de 3" x 18", grossa.
 3.093. Idem, idem, de 3 1/2" x 10", grossa.
 3.094. Idem, idem, de 3 1/2" x 12", grossa.
 3.095. Idem, idem, de 3 1/2" x 14", grossa.
 3.096. Idem, idem, de 3 1/2" x 16", grossa.
 3.097. Parafuso de fenda com rosca soberba, cabeça redonda, de ferro de 3/8" x 3", grossa.
 3.098. Idem, idem, de 3/8" x 4", grossa.
 3.099. Idem, idem, de 1/2" x 3", grossa.
 3.100. Idem, idem, de 1/2" x 4", grossa.
 3.101. Idem, idem, de 1/2" x 5", grossa.
 3.102. Idem, idem, de 1/2" x 6", grossa.
 3.103. Parafuso de fenda com rosca soberba, cabeça redonda, de ferro de 1/2" x 7", grossa.
 3.104. Idem, idem, de 3/8" x 4", grossa.
 3.105. Idem, idem, de 3/8" x 5", grossa.
 3.106. Idem, idem, de 5/8" x 6", grossa.
 3.107. Idem, idem, de 5/8" x 7", grossa.
 3.108. Idem, idem, de 5/8" x 8", grossa.
 3.109. Idem, idem, de 5/8" x 9", grossa.
 3.110. Idem, idem, de 3/4" x 5", grossa.
 3.111. Idem, idem, de 3/4" x 6", grossa.
 3.112. Idem, idem, de 3/4", x 7", grossa.

1.113. Idem, idem, de 3/4" x 8", grossa.
 1.114. Idem, idem, de 3/4" x 9", grossa.
 1.115. Idem, idem, de 3/4" x 10", grossa.
 1.116. Idem, idem, de 7/8" x 5", grossa.
 1.117. Idem, idem, de 7/8" x 6", grossa.
 1.118. Idem, idem, de 7/8" x 7", grossa.
 1.119. Idem, idem, de 7/8" x 8", grossa.
 1.120. Idem, idem, de 7/8" x 9", grossa.
 1.121. Idem, idem, de 7/8" x 10", grossa.
 1.122. Idem, idem, de 7/8" x 11", grossa.
 1.123. Idem, idem, de 1" x 5", grossa.
 1.124. Idem, idem, de 1" x 6", grossa.
 1.125. Idem, idem, de 1" x 7", grossa.
 1.126. Idem, idem, de 1" x 8", grossa.
 1.127. Idem, idem, de 1" x 9", grossa.
 1.128. Idem, idem, de 1" x 10", grossa.
 1.129. Idem, idem, de 1" x 11", grossa.
 1.130. Idem, idem, de 1" x 12", grossa.
 1.131. Idem, idem, de 1 1/4" x 6", grossa.
 1.132. Idem, idem, de 1 1/4" x 7", grossa.
 1.133. Idem, idem, de 1 1/4" x 8", grossa.
 1.134. Idem, idem, de 1 1/4" x 9", grossa.
 1.135. Idem, idem, de 1 1/4" x 10", grossa.
 1.136. Idem, idem, de 1 1/4" x 12", grossa.
 1.137. Idem, idem, de 1 1/4" x 14", grossa.
 1.138. Idem, idem, de 1 1/2" x 7", grossa.
 1.139. Idem, idem, de 1 1/2" x 8", grossa.
 1.140. Idem, idem, de 1 1/2" x 9", grossa.
 1.141. Idem, idem, de 1 1/2" x 10", grossa.
 1.142. Idem, idem, de 1 1/2" x 11", grossa.
 1.143. Idem, idem, de 1 1/2" x 12", grossa.
 1.144. Idem, idem, de 1 1/2" x 14", grossa.
 1.145. Idem, idem, de 2" x 8", grossa.
 1.146. Idem, idem, de 2" x 9", grossa.
 1.147. Idem, idem, de 2" x 10", grossa.
 1.148. Idem, idem, de 2" x 12", grossa.
 1.149. Idem, idem, de 2" x 14", grossa.
 1.150. Idem, idem, de 2" x 16", grossa.
 1.151. Idem, idem, de 1 3/4" x 8", grossa.
 1.152. Idem, idem, de 1 3/4" x 9", grossa.
 1.153. Idem, idem, de 1 3/4" x 10", grossa.
 1.154. Idem, idem, de 1 3/4" x 12", grossa.
 1.155. Idem, idem, de 1 3/4" x 14", grossa.
 1.156. Idem, idem, de 1 3/4" x 16", grossa.
 1.157. Parafuso de fenda com cabeça oval rosca soberba de ferro
 de 3/8" x 3", grossa.
 1.158. Idem, idem, de 3/8" x 4", grossa.
 1.159. Idem, idem, de 1/2" x 3", grossa.
 1.160. Idem, idem, de 1/2" x 4", grossa.
 1.161. Idem, idem, de 1/2" x 5", grossa.
 1.162. Idem, idem, de 1/2" x 6", grossa.
 1.163. Idem, idem, de 1/2" x 7", grossa.
 1.164. Idem, idem, de 5/8" x 4", grossa.
 1.165. Idem, idem, de 5/8" x 6", grossa.
 1.166. Idem, idem, de 5/8" x 8", grossa.
 1.167. Idem, idem, de 5/8" x 7", grossa.
 1.168. Idem, idem, de 5/8" x 9", grossa.
 1.169. Idem, idem, de 5/8" x 8", grossa.
 1.170. Idem, idem, de 3/4" x 5", grossa.
 1.171. Idem, idem, de 3/4" x 6", grossa.
 1.172. Idem, idem, de 3/4" x 7", grossa.
 1.173. Idem, idem, de 3/4" x 8", grossa.
 1.174. Idem, idem, de 3/4" x 9", grossa.
 1.175. Idem, idem, de 3/4" x 10", grossa.
 1.176. Idem, idem, de 7/8" x 5", grossa.
 1.177. Idem, idem, de 7/8" x 6", grossa.
 1.178. Idem, idem, de 7/8" x 7", grossa.
 1.179. Idem, idem, de 7/8" x 8", grossa.
 1.180. Idem, idem, de 7/8" x 9", grossa.
 1.181. Idem, idem, de 7/8" x 10", grossa.
 1.182. Idem, idem, de 7/8" x 11", grossa.
 1.183. Idem, idem, de 1" x 5", grossa.
 1.184. Idem, idem, de 1" x 6", grossa.
 1.185. Idem, idem, de 1" x 7", grossa.
 1.186. Idem, idem, de 1" x 9", grossa.
 1.187. Idem, idem, de 1" x 8", grossa.
 1.188. Idem, idem, de 1" x 10", grossa.
 1.189. Idem, idem, de 1" x 11", grossa.
 1.190. Idem, idem, de 1" x 12", grossa.
 1.191. Parafuso de fenda com cabeça oval, rosca soberba, de latão
 de 3/8" x 3", grossa.
 3.192. Idem, idem, de 3/8" x 4", grossa.
 3.193. Idem, idem, de 1/2" x 3", grossa.
 3.194. Idem, idem, de 1/2" x 4", grossa.
 3.195. Idem, idem, de 1/2" x 5", grossa.
 3.196. Idem, idem, de 1/2" x 6", grossa.
 3.197. Idem, idem, de 5/8" x 8", grossa.
 3.198. Idem, idem, de 1/2" x 7", grossa.
 3.199. Idem, idem, de 5/8" x 5", grossa.
 3.200. Idem, idem, de 5/8" x 6", grossa.
 3.201. Idem, idem, de 5/8" x 7", grossa.
 3.202. Idem, idem, de 5/8" x 9", grossa.

3.203. Idem, idem, de 3/4" x 5", grossa.
 3.204. Idem, idem, de 3/4" x 6", grossa.
 3.205. Idem, idem, de 3/4" x 7", grossa.
 3.206. Idem, idem, de 3/4" x 8", grossa.
 3.207. Idem, idem, de 3/4" x 9", grossa.
 3.208. Idem, idem, de 3/4" x 10", grossa.
 3.209. Parafuso de fenda com cabeça oval, rosca soberba de latão
 de 7/8" x 5", grossa.
 3.210. Idem, idem, de 7/8" x 6", grossa.
 3.211. Idem, idem, de 7/8" x 7", grossa.
 3.212. Idem, idem, de 7/8" x 8", grossa.
 3.213. Idem, idem, de 7/8" x 9", grossa.
 3.214. Idem, idem, de 7/8" x 10", grossa.
 3.215. Idem, idem, de 7/8" x 11", grossa.
 3.216. Idem, idem, de 1" x 5", grossa.
 3.217. Idem, idem, de 1" x 6", grossa.
 3.218. Idem, idem, de 1" x 7", grossa.
 3.219. Idem, idem, de 1" x 8", grossa.
 3.220. Idem, idem, de 1" x 9", grossa.
 3.221. Idem, idem, de 1" x 10", grossa.
 3.222. Idem, idem, de 1" x 11", grossa.
 3.223. Idem, idem, de 1" x 12", grossa.
 3.224. Parafuso de fenda com cabeça redonda, rosca soberba de
latão de 3/8" x 3", grossa.
 3.225. Idem, idem, de 3/8" x 4", grossa.
 3.226. Idem, idem, de 1/2" x 3", grossa.
 3.227. Idem, idem, de 1/2" x 4", grossa.
 3.228. Idem, idem, de 1/2" x 5", grossa.
 3.229. Idem, idem, de 1/2" x 6", grossa.
 3.230. Idem, idem, de 1/2" x 7", grossa.
 3.231. Idem, idem, de 5/8" x 4", grossa.
 3.232. Idem, idem, de 5/8" x 6", grossa.
 3.233. Idem, idem, de 5/8" x 5", grossa.
 3.234. Idem, idem, de 5/8" x 7", grossa.
 3.235. Idem, idem, de 5/8" x 9", grossa.
 3.236. Idem, idem, de 3/4" x 5", grossa.
 3.237. Idem, idem, de 3/4" x 6", grossa.
 3.238. Idem, idem, de 3/4" x 7", grossa.
 3.239. Idem, idem, de 3/4" x 8", grossa.
 3.240. Idem, idem, de 3/4" x 9", grossa.
 3.241. Idem, idem, de 3/4" x 10", grossa.
 3.242. Idem, idem, de 7/8" x 5", grossa.
 3.243. Idem, idem, de 7/8" x 6", grossa.
 3.244. Idem, idem, de 7/8" x 7", grossa.
 3.245. Idem, idem, de 7/8" x 8", grossa.
 3.246. Idem, idem, de 7/8" x 9", grossa.
 3.247. Idem, idem, de 7/8" x 10", grossa.
 3.248. Idem, idem, de 7/8" x 11", grossa.
 3.249. Idem, idem, de 1" x 5", grossa.
 3.250. Idem, idem, de 1" x 6", grossa.
 3.251. Idem, idem, de 1" x 7", grossa.
 3.252. Idem, idem, de 1" x 8", grossa.
 3.253. Idem, idem, de 1" x 9", grossa.
 3.254. Idem, idem, de 1" x 10", grossa.
 3.255. Idem, idem, de 1" x 11", grossa.
 3.256. Idem, idem, de 1" x 12", grossa.
 3.257. Parafuso de ferro com porca sextavada de cabeça redonda
 com fenda, de 1/2" x 1 1/8", grossa.
 3.258. Idem, idem, de 1/2" x 3/16", grossa.
 3.259. Idem, idem, de 1/2" x 1/4", grossa.
 3.260. Dobradiça de 2" reforçada, tipo 840, par.
 3.261. Idem, de vai e vem, invernizada, de 3", par.
 3.262. Idem, idem, idem, de 4", par.
 3.263. Dobradiça de 2 1/2" (reforçada) tipo 840, par.
 3.264. Idem, idem, de 3" (reforçada), tipo 840, par.
 3.265. Densímetro com bomba, um.
 3.266. Desempeno de 50 x 50 x 10 cms., um.
 3.267. Estampa para bigorna, uma.
 3.268. Idem, idem, concava de 1.200 grs., uma.
 3.269. Idem, idem, de 2.500 grs., uma.
 3.270. Enxada com cabo marca "Faisca", larga, de 2, uma.
 3.271. Idem, idem, idem de 2 1/2, uma.
 3.272. Idem, idem, de 3, uma.
 3.273. Enxada com cabo, um.
 3.274. Esquadro de aço de 10", um.
 3.275. Idem, idem, de 12", um.
 3.276. Espanador de pena, n. 36, um.
 3.277. Idem, idem n. 40, um.
 3.278. Idem, idem n. 50, um.
 3.279. Idem, idem n. 60, um.
 3.280. Idem, idem n. 65, um.
 3.281. Esmeril em pó, quilo.
 3.282. Esmerilador de válvulas, quilo.
 3.283. Estopa para limpeza, branca, quilo.
 3.284. Idem, idem, de cor, quilo.
 3.285. Estrato de noqueira, nacional, quilo.
 3.286. Idem, idem, estrangeiro, quilo.
 3.287. Escala de aço de 10", uma.
 3.288. Idem, idem, de 12", uma.
 3.289. Escova para lima, uma.
 3.290. Escova de fio de aço "Snap On", 3, uma.

- 3.291. Escova de fio de aço, para polidor de 2" de diametro interno, de 6" diametro externo, (estrangeira), uma.
- 3.292. Escova de latão para limpeza, uma.
- 3.293. Escova manual com raspador "Snap On" A-65, uma.
- 3.294. Escova de pissava, uma.
- 3.295. Idem, idem, de pêlo, uma.
- 3.296. Idem, para roupa, uma.
- 3.297. Estanho composto para solda, quilo.
- 3.298. Idem, puro para solda, quilo.
- 3.299. Parafuso de ferro com porca sextavada de cabeça redonda, com fenda de $3/4"$ x $1/8"$, grossa.
- 3.300. Idem, idem, de $3/4"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.301. Idem, idem, de $3/4"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.302. Idem, idem, de $1"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.303. Idem, idem, de $1"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.304. Idem, idem, de $1 1/2"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.305. Idem, idem, de $1 1/2"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.306. Idem, idem, de $1/2"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.307. Idem, idem, de $1/2"$ x $1/8"$, grossa.
- 3.308. Idem, idem, de $1/2"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.309. Idem, idem, de $3/4"$ x $1/8"$, grossa.
- 3.310. Idem, idem, de $3/4"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.311. Idem, idem, de $3/4"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.312. Idem, idem, de $3/4"$ x $5/16"$, grossa.
- 3.313. Idem, idem, de $1"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.314. Idem, idem, de $1"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.315. Idem, idem, de $1 1/2"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.316. Idem, idem, de $1 1/2"$ x $1/4"$, grossa.
- 3.317. Idem, idem, de $1 1/2"$ x $3/16"$, grossa.
- 3.318. Porca sextavada para parafuso de $1/8"$, quilo.
- 3.319. Idem, idem, de $3/16"$, quilo.
- 3.320. Idem, idem, de $5/16"$, quilo.
- 3.321. Idem, idem, de $5/32"$, quilo.
- 3.322. Idem, idem, de $1/4"$, quilo.
- 3.323. Idem, idem, de $3/4"$, quilo.
- 3.324. Idem, idem, de $1/2"$, quilo.
- 3.325. Idem, idem, de $7/8"$, quilo.
- 3.326. Pá com cabo, quilo.
- 3.327. Pedra triangular "Aloxite" de $1/2"$ x $1"$, quilo.
- 3.328. Sifão de chumbo de $1 1/2"$, um.
- 3.329. Idem, idem, de $1"$, um.
- 3.330. Idem, idem, de $3/4"$, um.
- 3.331. Torno "Record" n. 4, um.
- 3.332. Idem, idem, n. 5, um.
- 3.333. Idem, idem, n. 6, um.
- 3.334. Idem, idem, n. 7, um.
- 3.335. Idem, idem, n. 8, um.
- 3.336. Tarrugo de bronze fosforoso de $1 1/2"$ de diametro com 1 metro, quilo.
- 3.337. Idem, idem, de 2" de diametro, quilo.
- 3.338. Tarugo de bronze de $1/2"$, $5/8"$, $3/4"$, $1"$, $1 1/2"$, $2"$ e $2 1/2"$, quilo.
- 3.339. Idem, de aluminio de 3, quilo.
- 3.340. Torquez, uma.
- 3.341. Tesoura para mecânico, uma.
- 3.342. Idem, para jardineiro, de 10", uma.
- 3.343. Idem, idem, de 12", uma.
- 3.344. Idem, tipo barbeiro, de 6", uma.
- 3.345. Idem, para cortar folha, de 10", uma.
- 3.346. Tesoura "Vitry", pequena, uma.
- 3.347. Tesoura para cortar madeira, uma.
- 3.348. Tenaz reforço, uma.
- 3.349. Taxa n. $3/4"$, caixa.
- 3.350. Tela galvanizada malha 14 fios por 26, altura 0,50, metro.
- 3.351. Idem, idem, 14 fios por 26, altura 0,60, metro.
- 3.352. Idem, idem, 10 fios por 24, altura 1 metro, metro.
- 3.353. Idem, idem, 14 fios por 26, altura 90 cms., metro.
- 3.354. Idem de arame de latão com 0,50 cms. de largura a Qm.001 de largura, metro.
- 3.355. Idem, idem, com 0,002, metro.
- 3.356. Trineal, quilo.
- 3.357. Trincha marca "Helefante", n. 1, uma.
- 3.358. Idem, idem, n. 2, uma.
- 3.359. Idem, idem, n. 3, uma.
- 3.360. Idem, idem, n. 4, uma.
- 3.361. Tubo de cobre de $3/8"$ de diametro externo, quilo.
- 3.362. Idem, idem, de $3/16"$, quilo.
- 3.363. Idem, de latão, de $3/4"$, metro.
- 3.364. Idem, idem, de $1/2"$, metro.
- 3.365. Idem, de borracha "De Vilbiss", para pistola de pintura, metro.
- 3.366. Idem, idem, idem para aparelho "Alemite", metro.
- 3.367. Torneira "De Vilbiss", uma.
- 3.368. Pedra "Aloxite Triangular de $1/2"$ x 6", uma.
- 3.369. Idem, idem, de 12 x 6", uma.
- 3.370. Idem, idem, de $3/4"$ x 6", uma.
- 3.371. Idem, quadrada idem, de $3/4"$ x 6" fina, uma.
- 3.372. Idem, idem, de $1"$ x 6" (media), uma.
- 3.373. Pedra turca, legitima, uma.
- 3.374. Pedra esmeril de 12", de diametro 2 largura, uma.
- 3.375. Idem, idem, idem, grossa, uma.
- 3.376. Picareta com cabo, uma.
- 3.377. Pasta para solda marca "Eagle", uma.
- 3.378. Pó de marmore, quilo.
- 3.379. Idem, Hara-tiri, quilo.
- 3.380. Pó de marfim, quilo.
- 3.381. P. 3 "Aluco", quilo.
- 3.382. Pano para limpeza, quilo.
- 3.383. Pistola para pintura Thor n. 6, uma.
- 3.384. Idem, idem, n. 7", uma.
- 3.385. Pasta para solda, lata.
- 3.386. Palha de aço, lata.
- 3.387. Papel cartolina, lata.
- 3.388. Idem, manilha, lata.
- 3.389. Papel higienico Sul America, lata.
- 3.390. Papel velumoides de $1/32"$, lata.
- 3.391. Idem, idem, de $1/16"$, lata.
- 3.392. Idem, idem, de $3/32"$, lata.
- 3.393. Papel vegetal transparente "Diamant", n. 611, rolo.
- 3.394. Idem, tela milimetrado transparente n. 942, rolo.
- 3.395. Idem, milimetrado opaco n. 104, rolo.
- 3.396. Papel celofane, metro.
- 3.397. Pano de couro preto, metro.
- 3.398. Fosforo marca olho, caixa.
- 3.399. Pixol (18 litros), lata.
- 3.400. Polimento Opex, galão.
- 3.401. Preto alemão, galão.
- 3.402. Permatex, lata.
- 3.403. Parafusos de $3"$ x $5/16"$, quilo.
- 3.404. Idem, de $4 1/2"$ x $1/8"$, quilo.
- 3.405. Idem, de $4 1/2"$ x $3/8"$, quilo.
- 3.406. Idem, de $12"$ x $9/16"$, quilo.
- 3.407. Idem, idem, de $12"$ x $3/8"$, quilo.
- 3.408. Porca, para parafuso de $3"$ x $5/16"$, quilo.
- 3.409. Idem, idem, de $4 1/2"$ x $3/8"$, quilo.
- 3.410. Idem, idem, de $12"$ x $9/16"$, quilo.
- 3.411. Idem, idem, de $12"$ x $3/8"$, quilo.
- 3.412. Prego cabeça de chumbo, quilo.
- 3.413. Painel de elonite, um.
- 3.414. Projeta de vidro para 250 gramas, uma.
- 3.415. Prussiato de potassa, quilo.
- 3.416. Idem, de pedra, quilo.
- 3.417. Parafina, quilo.
- 3.418. Pó secante Pariz, quilo.
- 3.419. Pó de ferro fundido lata de 250 gramas, lata.
- 3.420. Idem, de metal lata de 250 gramas, lata.
- 3.421. Pistola para ejetar querezene e oleo, uma.
- 3.422. Tamancos, par.
- 3.423. Talha diferencial de 1.000 quilos, uma.
- 3.424. Idem, idem, de 2.000 quilos, uma.
- 3.425. Tarracha Little Giant — BB5 ($1/8$, $3/16$, $1/4$, $5/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$), cada.
- 3.426. Idem, idem, C7 ($3/16$, $1/4$, $5/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$), cada.
- 3.427. Idem, idem, OK3100 ($1/4$, $5/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$), cada.
- 3.428. Idem, idem, OK301 ($1/4$, $7/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$), cada.
- 3.429. Idem, idem, 261A ($1/4$, $3/8$, $1/2$, $3/4$ e 1), cada.
- 3.430. Idem, idem, OK100 ($1/4$, $3/8$, $1/2$, $3/4$, 1), cada.
- 3.431. Idem, idem, OK1 ($1/4$, $5/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$), cada.
- 3.432. Idem, idem, 262 ($1 1/4$, $1 1/2$, 2), cada.
- 3.433. Idem, idem, 0 ($3/16$, $1/4$, $5/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$, $5/8$, $3/4$), cada.
- 3.434. Idem, idem, 5 ($1/4$, $5/16$, $3/8$, $7/16$, $1/2$, $5/8$, $3/4$), cada.
- 3.435. Idem, idem, 307 ($1/4$, $3/8$, $1/2$, $3/4$, $5/16$, $1/16$, $5/8$), cada.
- 3.436. Vergalhões redondo de cobre de $1/4"$, $1/2"$, $5/8"$, $3/4"$ e $1"$ quilo.
- 3.437. Idem, sextavado de cobre de $1/4"$, $1/2"$, $5/8"$, $3/4"$, e $1"$ quilo.
- 3.438. Idem, de aluminio de $1/4"$, $1/2"$, $5/8"$, $3/4"$, $1"$ quilo.
- 3.439. Idem, de aço níquel com 5% de $3/8"$, $1/2"$, $5/8"$, quilo.
- 3.440. Idem, de aço rapido sextavado de $1/2"$, $5/8"$, e $3/4"$, quilo.
- 3.441. Idem, de aço do redondo de $3/16"$, $1/2"$, $3/4"$, quilo.
- 3.442. Vidro fosco de 22x20, um.
- 3.443. Idem, idem, de 11x13, um.
- 3.444. Vidros para olhos de soldador, um.
- 3.445. Vela para filtro Iete, uma.
- 3.446. Verificador de folga, uma.
- 3.447. Idem, de rosca, uma.
- 3.448. Vasador, para couro, de 5mm., uma.
- 3.449. Idem, idem, de 7mm., um.
- 3.450. Idem, idem, de 8mm., um.
- 3.451. Idem, idem, de 10mm., um.
- 3.452. Idem, idem, de 12mm., um.
- 3.453. Vasadores de 3 a 12mm., jogo.
- 3.454. Verniz Iacol, galão.
- 3.455. Vassouras para terreiro de 0,46, duzia.
- 3.456. Idem, idem, de 0,50, duzia.
- 3.457. Idem, idem, de 0,55, duzia.
- 3.458. Idem, idem, de 0,60, duzia.
- 3.459. Idem, idem, de 0,70, duzia.
- 3.460. Serra de fita de 3mm, metro.
- 3.461. Idem, idem, de 4mm., metro.
- 3.462. Saca pregos, um.
- 3.463. Solda para aluminio de 3mm, quilo.
- 3.464. Idem, idem, de 5mm, quilo.
- 3.465. Idem, para latão de 3mm, quilo.
- 3.466. Idem, idem, de 5mm., quilo.

467. Soldador a gasolina com bomba, capacidade para 1/2 litro, um.
 468. Idem, idem, para 1/6 de litro, um.
 469. Idem, idem, para 1/4 de litro, um.
 470. Seringa de latão de 12", um.
 471. Sargento, um.
 472. Serrote W. Creaves & Sons n. 40, um.
 473. Idem, idem, n. 8, um.
 474. Idem, idem, n. 6, um.
 475. Serrote de ponta, um.
 476. Sabonete Gessy, caixa.
 477. Idem, Eucalol, caixa.
 478. Idem, Palmorosa, caixa.
 479. Sabão "Sunlight, duzia.
 480. Idem, comum "Peri", caixa.
 481. Idem comum, quilo.
 482. Sapoelo "Raduim", caixa.
 483. Idem, Mirany, caixa.
 484. Soda caustica "Dragão", lata.
 485. Torno de mão, um.
 486. Idem, de bancada, um.
 487. Idem, para encanador, um.
 488. Selo de chumbo n. 12, quilo.
 489. Surfacer base pirixilul, galão.
 490. Solda Kester, galão.
 491. Serra circular de 0,30 de diametro 15mm., de espessura, uma.
 492. Sola de couro grossa, quilo.
 493. Sifão de chumbo de 2", um.
 494. Idem, idem, de 3/4", um.
 495. Roldana de fresar peças de torno, uma.
 496. Registro de 1", um.
 497. Idem, de 1 1/2", um.
 498. Idem, de 2", um.
 499. Idem, de 1/2", um.
 500. Idem, de 3/4", um.
 501. Idem, de latão de 3/4", um.
 502. Idem, idem, de 1/2", um.
 503. Plaina de ferro, um.
 504. Rolha em granito, um.
 505. Roldana de ferro com ferragens, uma.
 506. Rodo de borracha para limpeza, um.
 507. Porta toalha de metal de 0,50, um.
 508. Pendente para sabonete, um.
 509. Vassoura para terreiro de 0,80, duzia.
 510. Vassoura de piassava para lavar casa, duzia.
 511. Idem, idem, Porto n. 1, duzia.
 512. Idem, idem, n. 2, duzia.
 513. Idem, idem, Extra, duzia.
 514. Vassoura de palha 5 fios Andante, duzia.
 515. Idem, idem, Extra, duzia.
 516. Vassouras tipo francez de cabelo, duzia.
 517. Vassourinha de piassava, duzia.
 518. Vasculho de palha, duzia.
 519. Vidro opaco de 9"x10", duzia.
 520. Idem, idem, idem, de 18"x22"x1/8", um.
 521. Idem, idem, claro de 16 1/2"x53 cms., um.
 522. Idem, idem, idem, de 30x35", um.
 523. Vergalhões de ferro de 3/8", quilo.
 524. Idem, idem, redondo de 3/8", quilo.
 525. Idem, idem, de 3/16", quilo.
 526. Idem, idem, de 1/8", quilo.
 527. União de 2", uma.
 528. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
 529. Idem, idem, de 1", uma.
 530. Idem, idem, de 1 3/4", uma.
 531. Idem, idem, de 3/4", uma.
 532. Idem, idem, de 1/2", uma.
 533. Idem, idem, de 1/4", uma.
 534. Idem, de latão de 1", uma.
 535. Idem, de 3/4", uma.
 536. Idem, idem, de 1/2", uma.
 537. Zinco de 1m.80, folha.
 538. Zarcão, quilo.
 539. Remendo a frio para camaras de ar, lata.
 540. Tubo para condução de óleo, de algodão trançado e borra-
 cha, de 1/4, 5/16, 3/8, 3/4, 7/8, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2,
 polegada metro.
 541. Trincha para limpeza de 8 e 10 cm, metro.
 542. Feltro de 4, 10, 20 m/m, mt2.
 543. Tubo de cobre recosido de 3/4", 1/2", 3/16", 1/4" e 1", metro.
 544. Oleo para amortecedor, litro.
 545. Retalho de pano para limpeza, quilo.
 546. Estopa para limpeza, quilo.
 547. Esmeril fino, medio e grosso (360, 361 e 362), lata.
 548. Pasta para soldar, lata.
 549. Solda preparada, quilo.
 550. Celuloide em folha, de 1/16 e 1/32 mt2.
 551. Kaol, lata.
 552. Anteoixo, lata.
 553. Cordeis de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10 m/m metro.
 554. Carda e cabo de linha de 5, 10, 15, e 20 m/m, metro.
 555. Creolina, lata.

3.556. Vassouras de piassava, uma.
 3.557. Rolo de borracha para puchar, agua, um.
 3.558. Espanadores de pena de avestruz, um.
 3.559. Oleo para magneto Ler-el, lata.
 3.560. Barbante, quilo.
 3.561. Tavax diversas, quilo.
 3.562. Tetra chloreto de carbono para extintor de incendio, carga
 A, lata.

*Grupo IV — Medicamentos, material de penso, material cirurgico e
 aparelhos. — Caução: 500\$000*

3.563. Algodão hidrófilo, quilo.
 3.564. Alcool absoluto, litro.
 3.565. Aladuras de gaze, tamanho diversos, duzia.
 3.566. Aladuras de cambraia tamanho diversos, duzia.
 3.567. Aladuras de linho, tamanho diversos, duzia.
 3.568. Aguas oxinada, vidro.
 3.569. Agua vegetal mineral, litro.
 3.570. Agulhas para injeção, tamanho diversos, uma.
 3.571. Agulhas para punção, uma.
 3.572. Azul de metileno, solução, 100 gramas.
 3.573. Arginol, solução, 100 gramas.
 3.574. Azua destilada, litro.
 3.575. Armario de madeira, 2m/1m, portas com vidro, um.
 3.576. Anelido interno, vidro.
 3.577. Arnado esmaltado para material cirurgico, um.
 3.578. Arnado de aço, um.
 3.579. Bicarbonato de sodio, gramas.
 3.580. Alburn, tubo.
 3.581. Bacteriófago anti-disenterica, caixa.
 3.582. Borato de sodio, (solução), gramas.
 3.583. Urotropina, (comprimidos), tubo.
 3.584. Carvão vegetal (comprimidos), tubo.
 3.585. Soro anti-efidico polivalente, empola.
 3.586. Soro anti-escorpionico, empola.
 3.587. Soro anti-difterico, empola.
 3.588. Soro anti-disenterico, empola.
 3.589. Soro anti-gangrenoso, empola.
 3.590. Soro anti-gangrenoso, empola.
 3.591. Soro anti-tetânico, empola.
 3.592. Cardiazol, caixa.
 3.593. Coramina, caixa.
 3.594. Calbisma, lata.
 3.595. Coaguleno, caixa.
 3.596. Clauden, caixa.
 3.597. Eter sulfúrico, litro.
 3.598. Emetina, caixa.
 3.599. Espardrapo, tamanhos diversos, carretel.
 3.600. Gaze simples, pacote.
 3.601. Gaze hidrofina, pacote.
 3.602. Gaze iodoformada, pacote.
 3.603. Dermatol, gramas.
 3.604. Tintura de iodo, gramas.
 3.605. Pomada colirios, diversas, gramas.
 3.606. Pomada de colargol, gramas.
 3.607. Pomada de oxi de zinco, gramas.
 3.608. Pomada de Reclus, gramas.
 3.609. Pomada de Gauducheaux, gramas.
 3.610. Pomada de Eumerich, gramas.
 3.611. Pomada de ietiol, gramas.
 3.612. Pomada de salicilato de metila, gramas.
 3.613. Pasta deassar, gramas.
 3.614. Vacina anti-estafilococica, caixa.
 3.615. Vacina anti-estreptococica, caixa.
 3.616. Líquido de Dakin, litro.
 3.617. Manteiga de cacau, gramas.
 3.618. Magnesia fluida, vidro.
 3.619. Nitrato de amila, empolas, caixa.
 3.620. Electrargol, empolas, caixa.
 3.621. Omnadina, empolas, caixa.
 3.622. Agripian, empolas, caixa.
 3.623. Oleo de ricino, gramas.
 3.624. Otalgan, vidro.
 3.625. Clicerina fenicada, gramas.
 3.626. Simbrina, tubo.
 3.627. Soro fisiologico, empolas.
 3.628. Soro glicosado, empolas.
 3.629. Soro hipertônico, empola.
 3.630. Guaraina, tubo.
 3.631. Luvas de borracha, par.
 3.632. Sondas exacuadoras, serie.
 3.633. Sonda evacuadora, uma.
 3.634. Papelão para moldes de fratura, folhã.
 3.635. Goteiras metalicas, diversas.
 3.636. Dispositivo completo para injeção soros, um.
 3.637. Bolsa para agua quente, uma.
 3.638. Saco para gelo, um.
 3.639. Ventosas de vidro, duzia.
 3.640. Tonoscillografo de Plesch, um.
 3.641. Seringas para injeção (tamanhos diversos), uma.
 3.642. Termometro clinico, um.

- 3.643. Provetas de vidro, uma.
- 3.644. Pipeta graduada, uma.
- 3.645. Copo de vidro graduado (tamanho diversos), um.
- 3.646. Laminas de vidro, 100.
- 3.647. Laminulas de vidro, 100.
- 3.648. Microscopio (completo), um.
- 3.649. Vidro para de cedro (oleo), um.
- 3.650. Oleo de cedro, gramas.
- 3.651. Corantes (diversos), gramas.
- 3.652. Mesa para curativos, uma.
- 3.653. Mesa de madeira, uma.
- 3.654. Mesinha para maquina de escrever, uma.
- 3.655. Dispositivos para corar laminas e quente, um.
- 3.656. Lampada para microscopia, uma.
- 3.657. Placa de Teri, uma.
- 3.658. Papel de filtro, folha.
- 3.659. Potes de porcelana para pomada, diversos.
- 3.660. Balde para curativos, um.
- 3.661. Recipiente para curativos (rins) diversos, um.
- 3.662. Pinça anatomica, uma.
- 3.663. Pinça dente de rato, uma.
- 3.664. Pinça de Pean, uma.
- 3.665. Bisturis (diversos), um.
- 3.666. Tesoura reta, uma.
- 3.667. Tesoura curva, uma.
- 3.668. Tentacululas (diversas), uma.
- 3.669. Tesoura para curativos, uma.
- 3.670. Agrafes, uma.
- 3.671. Pinça para agrafes, uma.
- 3.672. Agulhas para suturas (diversas), duzia.
- 3.673. Porta agulha de sutura, um.
- 3.674. Seringa para anestesia (estojo completo), um.
- 3.675. Agulha de Reverdin, uma.
- 3.676. Espatula de osso, uma.
- 3.678. Mesinha com tampo de vidro p/cirurgia, uma.
- 3.679. Tampores para material esterelizable, um.
- 3.680. Avental de linho branco, um.
- 3.681. Mascara p/anestesia pelo cloroformio, uma.
- 3.682. Mascara para anestesia pelo eter, uma.
- 3.683. Campos de linho branco, um.
- 3.684. Pinças para campos, uma.
- 3.685. Afastadores, par.
- 3.686. Esterilizador para luvas, um.
- 3.687. Aparelho de masagem, um.
- 3.688. Idem, de ducha de ar quente e frio, Lutz Ferrando, um.
- 3.689. Coaguleno CIBA, ampola.
- 3.690. Coramina, caixa.
- 3.691. Cardiosol, caixa.
- 3.692. Gluconalto de cálcio, ampola.
- 3.693. Rôlhas de cortiça sortida, grossa.

Grupo V — Material elétrico, estação de rádio e transmissão em geral — Caução 250\$000

- 3.694. Aranha de metal, uma.
- 3.695. Arandela de ferro, uma.
- 3.696. Base de fuzivel de 1 polo, uma.
- 3.697. Idem, idem, de 2 polos, uma.
- 3.698. Idem, idem, de 3 polos, uma.
- 3.699. Base de fuziveis cartuchos de 3 polos 30 x 60, uma.
- 3.700. Idem, idem, idem, de 60 x 600, uma.
- 3.701. Idem, idem, idem, de 100 x 600, uma.
- 3.702. Idem, idem, idem, de 200 x 600, uma.
- 3.703. Base conduit sólido alemão de 1/2" x 5/8", uma.
- 3.704. Campanha de bakelite estrangeira, uma.
- 3.705. Base de conduit sólido alemão de 3/8" x 1/2", uma.
- 3.706. Cordão 2 x 20 1/32, metro.
- 3.707. Idem, 2 x 18, metro.
- 3.708. Idem, 2 x 16, metro.
- 3.709. Idem, 2 x 14, metro.
- 3.710. Cabo W. P. n. 000, metro.
- 3.711. Idem, idem, n. 00, metro.
- 3.712. Idem, idem, n. 0, metro.
- 3.713. Cordoalha para antena, metro.
- 3.714. Chave bifásica com porta fuziveis, uma.
- 3.715. Idem, trifásica com porta fuziveis, uma.
- 3.716. Idem, monofásica montada em ardózia com porta fuziveis, uma.
- 3.717. Fuziveis de cartuchos para 100 A., uma.
- 3.718. Chave rotativas de 5 A., uma.
- 3.719. Campanha sincronizada, uma.
- 3.720. Cleats para fio n. 10, par.
- 3.721. Castanha 220 volts tip n. 00, uma.
- 3.722. Idem, idem, ns. 16, uma.
- 3.723. Caixa de fuziveis de 2 polos, uma.
- 3.724. Cadargo para enrolamento, rolo.
- 3.725. Cordão para fones, metro.
- 3.726. Fio R. C. capas n. 10, metro.
- 3.727. Idem, idem, n. 14, metro.
- 3.728. Idem, idem, n. 16, metro.
- 3.729. Idem, 3 capas n. 0, metro.

- 3.730. Idem, idem, n. 2, metro.
- 3.731. Idem, idem, n. 4, metro.
- 3.732. Idem, idem, n. 6, metro.
- 3.733. Idem, idem, n. 8, metro.
- 3.734. Idem, idem, n. 10, metro.
- 3.735. Idem, idem, n. 12, metro.
- 3.736. Idem, idem, n. 14, metro.
- 3.737. Fio W. P. n. 8, metro.
- 3.738. Idem, n. 20, metro.
- 3.739. Idem, n. 12, metro.
- 3.740. Idem, n. 14, metro.
- 3.741. Fio de cobre isolado W. P. n. 12, metro.
- 3.742. Fio duplo flexivel n. 16, metro.
- 3.743. Idem, idem, n. 14, metro.
- 3.744. Idem, idem, n. 18, metro.
- 3.745. Idem, idem, n. 12, metro.
- 3.746. Fio coberto de chumbo bifásico n. 12, metro.
- 3.747. Idem, idem, trifásico n. 12, metro.
- 3.748. Fio fuziveis 5 A., carretel.
- 3.749. Idem, idem, 10 A., carretel.
- 3.750. Idem, idem, 15 A., carretel.
- 3.751. Idem, idem, 30 A., carretel.
- 3.752. Fio de cobre nú n. 10, quilo.
- 3.753. Idem, idem, n. 12, quilo.
- 3.754. Idem, idem, n. 14, quilo.
- 3.755. Idem, idem, n. 16, quilo.
- 3.756. Idem, idem, n. 18, quilo.
- 3.757. Idem, idem, n. 20, quilo.
- 3.758. Fita isolante em rolo de 1/4 de libra, rolo.
- 3.759. Idem, idem, de 1/2 libra, rolo.
- 3.760. Fuzivel da rosea renovavel de 30 amperes, um.
- 3.761. Fita de borracha de 1/2 libra por 3/4, rolo.
- 3.762. Globo opaco tipo pera, um.
- 3.763. Interruptor de avancada de bakelite, um.
- 3.764. Lampada Edison Mazda fosca de 10 W. 120 V., uma.
- 3.765. Idem, idem, de 15 W. 120 V., uma.
- 3.766. Idem, idem, de 25 W. 120 V., uma.
- 3.767. Idem, idem, de 40 W. 120 V., uma.
- 3.768. Idem, idem, de 50 W. 120 V., uma.
- 3.769. Idem, idem, de 60 W. 120 V., uma.
- 3.770. Idem, idem, de 100 W. 120 V., uma.
- 3.771. Idem, idem, de 150 W. 120 V., uma.
- 3.772. Lampadas Edison Mazda fosca de 25 W. 120 V., uma.
- 3.773. Idem, idem, de 40 W. 120 V., uma.
- 3.774. Idem, idem, de 50 W. 120 V., uma.
- 3.775. Idem, idem, de 60 W. 120 V., uma.
- 3.776. Idem, idem, de 100 W. 120 V., uma.
- 3.777. Idem, idem, de 150 W. 120 V., uma.
- 3.778. Sôket de bakelite com chave, um.
- 3.779. Idem, idem, de poc. com chave, um.
- 3.780. Sôket de bakelite sem chave, um.
- 3.781. Idem de pere. sem chave, um.
- 3.782. Tomada de bakelite com pino, um.
- 3.783. Idem, idem, de louça com pino, um.
- 3.784. Tubo de conduit rígido americ. de 3/4", metro.
- 3.785. Idem, idem, de 1", metro.
- 3.786. Idem, idem, de 1 1/2", metro.
- 3.787. Transformador 120 x 12, um.
- 3.788. Verniz isolante, lata.
- 3.789. Tubo de porcelana, passagem de 3", um.
- 3.790. Isolador n. 101, um.
- 3.791. Fio de cobre nú n. 14, quilo.
- 3.792. Válvula tipo 802, uma.
- 3.793. Fio lagueado n. 12, de 5 m/m. metro.
- 3.794. Bateria Willard, de 6 volts 100 — A WT — 1 — 13, uma.
- 3.795. Pilha seca (carga dupla) de 45 volts Gaillard ou Berightstaa, uma.
- 3.796. Idem, idem, de 45 volts, idem, idem, uma.
- 3.797. Densimetro para medida de solução de ácido sulfúrico, e carga de bateria, um.
- 3.798. Voltmetro A. C. 2 escalas, 0-6 e 0-180, um.
- 3.799. Par de fones Ericsen, Telephumken, ou Brands, par.
- 3.800. Ampermetro Weston R. F. 1-5-A, modelo 507, um.
- 3.801. Miliampermetro Weston D. C. 150 M. A., modelo 506, um.
- 3.802. Idem, idem 50 idem, idem, um.
- 3.803. Voltmetro Weston D. C. 7 volts idem, um.
- 3.804. Resistência para manipulação 3 mais 8 mais 4 ohms, um.
- 3.805. Idem, 10.000, ohms, 2w, um.
- 3.806. Ohmite Dividohm, 10.000 ohms, 50w, um.
- 3.807. Resistência 2.3 ohms, cupron 22, um.
- 3.808. Resistência 50 ohms, 2w, um.
- 3.809. Ohmite Vitrous 2 x 10.000, 20w, um.
- 3.810. Resistência de 35 000, 2w, um.
- 3.811. Idem de 50.000, 2w, um.
- 3.812. Idem de 1 Meg. (receptor), um.
- 3.813. Idem de 20.000, 2w, um.
- 3.814. Idem de 50.000, idem, um.
- 3.815. Idem de 10.000, idem, um.
- 3.816. Idem de 3.000, idem, um.
- 3.817. Condensador variavel, 50 mmf, um.
- 3.818. Idem, idem, 90 idem, um.

- 3.819. Idem, fixo de 01, um.
- 3.820. Idem, idem, de 5, um.
- 3.821. Idem, idem de 00025, um.
- 3.822. Idem, idem de 2 mfd. 15.000 v., um.
- 3.823. Idem, idem de 005 mfd., 600 v., um.
- 3.824. Idem, idem de 00005 mfd., 600 v., um.
- 3.825. Idem, Nacional T. M. S. 250 mfd., um.
- 3.826. Idem, idem, idem, 150, idem, um.
- 3.827. Idem, idem, idem, 100, idem, um.
- 3.828. Idem, Sangamo 00025, um.
- 3.829. Interruptores Tumbler H. H. n. 3.914, um.
- 3.830. Idem, idem, idem, de reversão, um.
- 3.831. Ohmite B. S. 3 taps, 2 conjugados, um.
- 3.832. Idem, idem, 4 taps, um.
- 3.833. Idem, idem, 3 taps, um.
- 3.834. Para-raio completo, um.
- 3.835. Fita isolante, caixa.
- 3.836. Suporte laca para parede, um.
- 3.837. Fio flexível 18 encapado, quilo.
- 3.838. Fio flexível de 2 pernas, com revestimento de chumbo, quilo.
- 3.839. Isoladores para passagem, um.
- 3.840. Fio tempo 18, quilo.
- 3.841. Interruptores rotativos, um.
- 3.842. Ebonite, quilo.
- 3.843. Soda preparada, quilo.
- 3.844. Fio para antena, quilo.
- 3.845. Pilhas secas de 4 1/2 volts Gaillard n. 60, uma.
- 3.846. Idem, idem, de 1 1/2 volts, 30 A Gaillard, uma.
- 3.847. Idem, idem, Gaillard, serviço pesado, 45 volts, uma.
- 3.848. Pluos de ebonite, um.
- 3.849. Isoladores pirex para antena de 3 e 6 polegadas, um.
- 3.850. Fones Ericson, par.
- 3.851. Manipulador Ericson, um.
- 3.852. Pasta soldering, lata.
- 3.853. Resistência de 1 watta, uma.
- 3.854. Válvulas R. C. A. 204 A, uma.
- 3.855. Idem, idem, 804 A, uma.
- 3.856. Idem, idem, 802, uma.
- 3.857. Idem, idem, 866, uma.
- 3.858. Idem, idem, 2A3, uma.
- 3.859. Idem, idem, 83, uma.
- 3.860. Idem, idem, 5Z3, uma.
- 3.861. Idem, idem, 6C5, uma.
- 3.862. Idem, idem, CY7, uma.
- 3.863. Idem, idem, 6F8, uma.
- 3.864. Idem, idem, 6K7, uma.
- 3.865. Idem, idem, 6E5, uma.
- 3.866. Idem, idem, 6L7, uma.
- 3.867. Idem, idem, 6H6, uma.
- 3.868. Idem, idem, 6F5, uma.
- 3.869. Idem, idem, 27, uma.
- 3.870. Idem, idem, 56, uma.
- 3.871. Idem, idem, 32, uma.
- 3.872. Idem, idem, 57, uma.
- 3.873. Idem, idem, 58, uma.
- 3.874. Idem, idem, 59, uma.
- 3.875. Idem, idem, 80, uma.
- 3.876. Idem, idem, 45, uma.
- 3.877. Idem, idem, 30, uma.
- 3.878. Idem, idem, 2A5, uma.
- 3.879. Idem, idem, 2B7, uma.
- 3.880. Idem, idem, 2A6, uma.
- 3.881. Idem, idem, 78, uma.
- 3.882. Idem, idem, 82, uma.
- 3.883. Idem, idem, 2A7, uma.
- 3.884. Idem, idem, 77, uma.
- 3.885. Idem, idem, 75, uma.
- 3.886. Idem ELMAC 35T, uma.
- 3.887. Potenciometro de 5.000 ohms, um.
- 3.888. Idem de 10.000 ohms, um.
- 3.889. Idem de 50.000 ohms, um.
- 3.890. Idem de 100.000 ohms, um.
- 3.891. Idem de 500.000 ohms, um.
- 3.892. Idem de 1 megohms, um.
- 3.893. Espanginete de diversas cores, um.
- 3.894. Terminais para parafusos e fons, um.
- 3.895. Bonne de ebonite, um.
- 3.896. Interruptores para painel, um.
- 3.897. Socket de porcelana Hammarlund, para 4 pinos, um.
- 3.898. Idem, idem, idem para 6 pinos, um.
- 3.899. Idem, idem, idem para 6 pinos, um.
- 3.900. Idem, idem, idem para 7 pinos, um.
- 3.901. Clips para válvulas metálicas, um.
- 3.902. Idem para válvulas de vidros, um.
- 3.903. Idem para válvulas de transmissão, um.
- 3.904. Condensador Cardwell variavel, espaçamento simples de 00025 mfd, um.
- 3.905. Idem, idem, idem, idem, idem de 00035 mfd, um.
- 3.906. Idem, idem, idem, idem, idem de 00017 mfd, um.
- 3.907. Idem, idem, idem, idem, idem de 00025 mfd, um.
- 3.908. Idem, idem, idem, idem duplo de 00035 mfd, um.
- 3.909. Idem, idem, idem, idem, idem de 00017 mfd, um.
- 3.910. Idem, idem, idem, idem, idem de 00025 mfd, um.
- 3.911. Idem, idem, idem, idem, idem de 00055 mrd, um.
- 3.912. Idem, idem, idem, idem, idem de 00017 mrd, um.
- 3.913. Idem, idem, idem, idem, idem Splito, Stator de 00025 mfd, um.
- 3.914. Idem, idem, idem, idem, idem de 00035 mfd, um.
- 3.915. Idem, idem, idem, idem, idem de 00017 mfd, um.
- 3.916. Dial GR 4" transmissão, um.
- 3.917. Oscilador Weston, um.
- 3.918. Jacks duplo circuito fechado, um.
- 3.919. Analisador Weston, um.
- 3.920. Milliampmetro Weston de 0 a 50, um.
- 3.921. Idem, idem, 0 a 100, um.
- 3.922. Idem, idem de 0 a 200, um.
- 3.923. Idem, idem, de 0 a 500, um.
- 3.924. Idem, idem de 0 a 1.000, um.
- 3.925. Lampada piloto de 6,3 uma.
- 3.926. Ampmetro térmico Weston de 0 a 1, um.
- 3.927. Idem, idem, idem, de 0 a 1 1/2, um.
- 3.928. Idem, idem, idem, de 0 a 2, um.
- 3.929. Idem, idem, idem de 0 a 3, um.
- 3.930. Idem, idem, idem, de 0 a 5, um.
- 3.931. Voltmetro Weston A. C. de 0 a 15, um.
- 3.932. Idem, idem, idem, de 0 a 50, um.
- 3.933. Idem, idem, idem de 0 a 150, um.
- 3.934. Idem, idem D. C. de 0 a 100, um.
- 3.935. Jacks simples, circuito aberto, um.
- 3.936. Idem, idem, idem, fechado, um.
- 3.937. Experimentador de válvulas americanas Weston, um.
- 3.938. Autput-Meter de 0 50 volts A. C., um.
- 3.939. Resistência Bradley stat de 0 a 100, ohms, 20 watts, grafit uma.
- 3.940. Idem, de 150 ohms 75 watts grafit, Bradley estat, uma.
- 3.941. Acumuladores Willard 6 volts e 100 amperes, um.
- 3.942. Resistência de 100 ohms, a 10 megohs 1/2 watta, uma.
- 3.943. Idem de 2 watta, um.
- 3.944. Idem de 3 watta, um.
- 3.945. Idem de 5 watta, um.
- 3.946. Idem de 750, 32w, tomadas de 50 100, 200, 400 ohms, uma.
- 3.947. Idem de 830, 32 w, tomadas de 50, 100, 700 ohms, uma.
- 3.948. Idem de 10.000, 100 w, uma.
- 3.949. Idem de 20.000, 100 w, uma.
- 3.950. Idem de 50.000, 200 w, uma.
- 3.951. Idem de 100.000, 200 w, uma.
- 3.952. Condensadores fixos de 1, 500 V., um.
- 3.953. Idem, idem, de 2, 500 V., um.
- 3.954. Idem, de 25, 500 V., um.
- 3.955. Idem, idem de 5, 500 V., um.
- 3.956. Idem, idem de 01, 500 V., um.
- 3.957. Idem, idem de 02, 500 V., um.
- 3.958. Idem, idem de 05, 500 V., um.
- 3.959. Idem, idem de 001, 500 V., um.
- 3.960. Idem, idem de 002, 500 V., um.
- 3.961. Idem, idem de 003, 500 V., um.
- 3.962. Idem, idem, de 004, 500 V., um.
- 3.963. Idem, idem de 006, 500 V., um.
- 3.964. Idem, idem de 1 mfd 5.000 volts, "Dubilier", um.
- 3.965. Idem, idem de 2 mfd 500 volts, "Dubilier", um.
- 3.966. Idem, idem de 3 mfd, 5.000 volts. "Dubilier", um.
- 3.967. Idem, idem de 3 mfd, 5.000 volts. "Dubilier", um.
- 3.968. Idem, electrolitico 4 mfd, 500 V humido, um.
- 3.969. Idem, electrolitico 8 mfd, 500 V humido, um.
- 3.970. Idem, electrolitico 13 mfd, 500 V humido, um.
- 3.971. Idem, electrolitico 4 mfd 500 V seco, um.
- 3.972. Idem, electrolitico 8 mfd, 500 seco, um.
- 3.973. Idem, idem, 15 mfd, 500 V seco, um.
- 3.974. Idem, idem, 10 mfd, 50 V seco, um.
- 3.975. Idem, idem, 25 mfd, 50 V seco, um.
- 3.976. Idem, idem, 50 mfd, 50 V seco, um.
- 3.977. Idem, fixo Dubilier 001, 5.000 V, um.
- 3.978. Idem, idem, idem, 002, 5.000 V, um.
- 3.979. Idem, idem, idem 005, 5.000 V, um.
- 3.980. Idem, idem, idem, 009, 5.000 V, um.
- 3.981. Idem idem, idem, 00025, 5.000 V um.
- 3.982. Idem idem, idem 05, 5.000 V, um.
- 3.983. Idem, idem, idem 02, 5.000 V, um.
- 3.984. Alto falante rota 8" um.
- 3.985. Idem, idem, 12", um.
- 3.986. Bobina de choque, rádio frequência 125 M. A., uma.
- 3.987. Bobina de choque rádio frequência 1.000 M. A., uma.
- 3.988. Idem, idem, idem, 530 M. A., uma.
- 3.989. Ferro de solda eléctrico, com várias pontas, com 180 watts, 120 volts, um.
- 3.990. Fio Braedite, diversas cores, metro.
- 3.991. Idem, Celastel, metro.
- 3.992. Fio isolamento de borracha 1.000 V. D. C., metro.
- 3.993. Idem, idem idem, 10.000 volts, metro.
- 3.994. Fio n. 10 a 14 esmaltado, quilo.
- 3.995. Idem, idem, D. C. C., quilo.
- 3.996. Potenciometro de 1.000 ohms, um.

Grupo VI — Material de educação física — Caução: 200\$000

- 3.997. Agasalho de flanela de algodão, um.
 3.998. Idem, idem, de malha algodão, leve, um.
 3.999. Idem, de algodão, pesado, um.
 4.000. Apito nacional, pequeno, um.
 4.001. Idem, idem, grande, um.
 4.002. Idem, idem, idem, duas vezes, um.
 4.003. Idem, inglês, Acme, pequeno, um.
 4.004. Idem, idem, médio, um.
 4.005. Idem, Acme "Thundere", duas vezes, um.
 4.006. Calção liso de algodão malha, um.
 4.007. Idem, idem, de brim, um.
 4.008. Idem, idem, idem, com almofada, um.
 4.009. Camisa de algodão, lisa, uma.
 4.010. Idem, idem, meio algodão, uma.
 4.011. Idem, mercerizada, lisa, uma.
 4.012. Idem, idem, idem, com monograma, uma.
 4.013. Cronômetro "Electra", um.
 4.014. Idem, "Minerva", um.
 4.015. Idem, "Record", um.
 4.016. Disco "Berg", de latão, um.
 4.017. Idem, idem, de ferro, um.
 4.018. Idem, nacional, de ferro, um.
 4.019. Idem, idem, de latão, um.
 4.020. Lardo nacional de bambú, um.
 4.021. Idem, "Berg", para treino, um.
 4.022. Idem, idem, para competição, um.
 4.023. Idem, "Cheio", um.
 4.024. Idem, "Oco", um.
 4.025. Par de meia de algodão, um.
 4.026. Idem, idem, de meio algodão, um.
 4.027. Idem, idem, de lã, um.
 4.028. Idem, idem, de meia lã, um.
 4.029. Pêso de ferro, tamanho oficial, nacional, para treino, um.
 4.030. Idem, idem, idem, para competição, um.
 4.031. Par de sapatos nacional, com pregos, um.
 4.032. Idem, idem, sem pregos, um.
 4.033. Idem, idem, idem, com pregos na frente e atrás, um.
 4.034. Vara para salto nacional, uma.
 4.035. Idem, idem, japonesa, uma.
 4.036. Idem, idem, succa, uma.

Ginástica:

- 4.037. Alteres "Sadow", com 5 molas, par, um.
 4.038. Idem, idem, com 7 molas, um.
 4.039. Idem, idem, preço por quilo, quilo.
 4.040. Calção de zarte, um.
 4.041. Corda para cabo de guerra, uma.
 4.042. Idem, para saltar, uma.
 4.043. Par de massa, peso mínimo, um.
 4.044. Idem, idem, peso médio, um.
 4.045. Idem, idem, peso máximo, um.
 4.046. Par de sapato tenis simples, n. 36, um.
 4.047. Idem, idem, n. 37, um.
 4.048. Idem, idem, n. 38, um.
 4.049. Idem, idem, n. 39, um.
 4.050. Idem, idem, n. 40, um.
 4.051. Idem, idem, n. 41, um.
 4.052. Idem, idem, n. 42, um.
 4.053. Idem, idem, n. 43, um.
 4.054. Idem, idem, n. 44, um.
 4.055. Idem, idem, reforçado, n. 36, um.
 4.056. Idem, idem, n. 37, um.
 4.057. Idem, idem, n. 38, um.
 4.058. Idem, idem, n. 39, um.
 4.059. Idem, idem, n. 40, um.
 4.060. Idem, idem, n. 41, um.
 4.061. Idem, idem, n. 42, um.
 4.062. Idem, idem, n. 43, um.
 4.063. Idem, idem, n. 44, um.

Foot-ball:

- 4.064. Agulha com cabo, uma.
 4.065. Atacador de vaqueta, um.
 4.066. Idem, de crômio, um.
 4.067. Bola argentina vaqueta "Siberball", tipo A, tamanho oficial, uma.
 4.068. Idem, idem, tipo B, tamanho oficial, uma.
 4.069. Idem, "Patente", 18 gomos de crômio, completa, uma.
 4.070. Idem, de crômio extra, tamanho oficial, um.
 4.071. Idem, "Record", regul. 18 gomos de crômio, completa, uma.
 4.072. Bomba de latão, n. 1, uma.
 4.073. Idem, idem, n. 2, uma.
 4.074. Bomba de latão, n. 3, uma.
 4.075. Idem, idem, n. 4, uma.
 4.076. Team de camisa de algodão sem monograma, um.
 4.077. Idem, com duas cores, um.
 4.078. Idem, idem, de meio algodão, lisa, um.
 4.079. Idem, idem, mercerizada, lisa, um.
 4.080. Idem, mercerizada com monograma, um.

- 4.081. Par de chuteira preta, enchimento de fibra e trave, um.
 4.082. Idem, idem, de vaqueta preta com biqueira costurada, enchimento de sola e trave de fibra, um.
 4.083. Idem, idem, idem, com biqueira costurada, enchimento de trave de sola, um.
 4.084. Par de joelheiras lisa, um.
 4.085. Idem, idem, com feltro, um.
 4.086. Idem, idem, com enchimento, um.
 4.087. Par de tornozeleiras nacionais, um.
 4.088. Idem, idem, alemãs, um.
 4.089. Idem, idem, inglesas, um.
 4.090. Par de rédes malha simples, um.
 4.091. Idem, idem, de malha dupla, um.

De ket-Ball:

- 4.092. Bola de crômio, uma.
 4.093. Idem, "Superball", uma.
 4.094. Camisa numerada com monograma mercer., uma.
 4.095. Par de "Keds" "Popular", um.
 4.096. Idem, idem, extra, um.
 4.097. Par de meia de algodão, um.
 4.098. Idem, idem, de lã, um.
 Par de rédes, um.

Volley-Ball:

- 4.099. Bola, uma.
 4.100. Réde, uma.

Tennis:

- 4.101. Dúzia de bolas nacionais, uma.
 4.102. Dúzia de bolas "Dunlop", uma.
 4.103. Raquete "Wimbledon", encordada, uma.
 4.104. Idem, nacional, modelo 1, encordada, de 1", uma.
 4.105. Idem, idem, modelo 3, encordada com material de 1", uma.
 4.106. Idem, idem, modelo 5, encordada com material de 1", uma.
 4.107. Idem, modelo "Fusch", encordamento de 1", uma.
 4.108. Idem, modelo "Tupã", encordamento de 1", uma.
 4.109. Réde de malha, simples, uma.
 4.110. Idem, idem, dupla, uma.
 4.111. Vidro de verniz oleoso para cordas de raquetes, um.

Grupo VII — Material para veículos, viaturas em geral — Caução: 350\$000

- 4.112. Esmeril pequeno, um.
 4.113. Arruela de pressão, de 1 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16 e 5/8 quilo.
 4.114. Idem lisa, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16 e 5/8, quilo.
 4.115. Contra-pino de 1 x 3/2, 1 1/2 x 1/8 e 2 x 5/32, quilo.
 4.116. Remendo a frio, lata.
 4.117. Vulcanta para câmara de ar, quilo.
 4.118. Alicates Universal, de 20 cms. (cabo isolado), um.
 4.119. Rebites para lonã de freio, grossa.
 4.120. Pano couro para almofada, metro.
 4.121. Tubo de cobre, de 3/32, 1/8, 3/16 e 1/4, quilo.
 4.122. Chave T 5/16, uma.
 4.123. Idem T 3/8, uma.
 4.124. Idem T 7/16, uma.
 4.125. Idem T 1/2, uma.
 4.126. Idem T 9/16, uma.
 4.127. Idem T 5/8, uma.
 4.128. Idem L 5/16, uma.
 4.129. Idem L 3/8, uma.
 4.130. Idem L 7/16, uma.
 4.131. Idem L 1/2, uma.
 4.132. Idem L 5/8, uma.
 4.133. Idem, boca, 5/16, uma.
 4.134. Idem, idem, 3/8, uma.
 4.135. Idem, idem, 7/16, uma.
 4.136. Idem, idem, 1/2, uma.
 4.137. Idem, idem, 9/16, uma.
 4.138. Idem, idem, 5/8, uma.
 4.139. Saca roda de carro, um.
 4.140. Idem, idem, de caminhão, um.
 4.141. Espátula pequenas, de 7", uma.
 4.142. Idem grande, de 20", uma.
 4.143. Alargador manga eixo de carro, um.
 4.144. Idem, idem, idem, de caminhão, um.
 4.145. Idem, pistão, carro e caminhão, um.
 4.146. Jogo de alargadores, completo, um.
 4.147. Pneu Brasil, 600 x 16, um.
 4.148. Idem, idem, 650 x 20, um.
 4.149. Idem, idem, 30 x 5, um.
 4.150. Idem, idem, 32 x 6, um.
 4.151. Câmara Brasil, 600 x 16, uma.
 4.152. Idem, idem, 650 x 20, uma.
 4.153. Idem, idem, 30 x 5, uma.
 4.154. Idem, idem, 32 x 6, uma.
 4.155. Corrente, 600 x 16, uma.
 4.156. Idem, 32 x 5, uma.

- 4.157. Idem, 32 x 6, uma.
- 4.158. Tarracha Omeja para válvula, uma.
- 4.159. Válvula para câmara de ar, uma.
- 4.160. Pivô para câmara de ar, caixa.
- 4.161. Chave de X para Ford, uma.
- 4.162. Chave da porta do pino da mola de trás do caminhão, uma.
- 4.163. Canivete Roger, médio, um.
- 4.164. Fio laqueado, 4 mm, para instalação, metro.
- 4.165. Fio laqueado, 5 mm, para instalação, metro.
- 4.166. Camurça de 90 cms., metro.
- 4.167. Flanela de 80 cms., metro.
- 4.168. Bomba de lubrificar, uma.
- 4.169. Martelo de 800 gramas, um.
- 4.170. Idem de 1.000 gramas, um.
- 4.171. Idem de 2.000 gramas, um.
- 4.172. Lata de esmeril, carborundum, uma.
- 4.173. Chave para Gicleur Ford, uma.
- 4.174. Jogo de medidores de folga, um.
- 4.175. Saca válvulas V8, uma.
- 4.176. Jogo de 3 raspadores para mancais, um.
- 4.177. Chave para mancal fixo, Ford, um.
- 4.178. Idem, idem, Biela Ford, uma.
- 4.179. Ferramenta para colocar molas dianteiras e traseiras (Ford), uma.
- 4.180. Saca pinos, mola dianteira (carro), uma.
- 4.181. Idem, idem, idem, idem, (caminhão), uma.
- 4.182. Jogo de punções, um.
- 4.183. Idem de talhadeiras, um.
- 4.184. Rolo de fita isolante, grande, quilo.
- 4.185. Acumulador Ford, de 17 placas, um.
- 4.186. Amianto em corda, quilo.
- 4.187. Papel Victorite para junta, m2.
- 4.188. Chave de fenda, de 2", uma.
- 4.189. Idem, idem, de 4", uma.
- 4.190. Idem, idem, de 6", uma.
- 4.191. Idem, idem, de 8", uma.
- 4.192. Idem, idem, de 10", uma.
- 4.193. Idem, idem, de 12", uma.
- 4.194. Idem, Inglesa, de 20", uma.
- 4.195. Idem, Bico de papagaio, 65 cms., uma.
- 4.196. Idem, Bico de jacaré, 80 cms., uma.

Grupo VIII — Material fotográfico e de desenho — **Caução: 300\$000**

- 4.197. Ácido acético glacial "Merch" puro, litro.
- 4.198. Ácido oxálico cristalizado, litro.
- 4.199. Ácido nítrico concentrado "Merch", litro.
- 4.200. Ácido cítrico puro "Merch", litro.
- 4.201. Ácido clorídrico puro "Merch", litro.
- 4.202. Ácido sulfúrico, litro.
- 4.203. Alumem de potássio pulverizado, quilo.
- 4.204. Amonea pura, litro.
- 4.205. Amônia, para fotografia, litro.
- 4.206. Agitador de vidro para 500 grs., um.
- 4.207. Idem, idem, para 1.000 grs., um.
- 4.208. Alcool de 30°, litro.
- 4.209. Aquarela em tubos A. Lefranco, todas as cores, caixa.
- 4.210. Bromureto de potassa "Merch", quilo.
- 4.211. Bastão de vidro p/agitador soluções ácidas 0,20, um.
- 4.212. Bicromato de potássio, quilo.
- 4.213. Chapas "ACFA", isochre 13 x 18, dúzia.
- 4.214. Idem, idem, idem, extra rápidas 13 x 18, dúzia.
- 4.215. Idem, idem, idem, de 18 x 24, dúzia.
- 4.216. Carbonato de sódio anidrido "Merch", quilo.
- 4.217. Cola Souza Lima potes grandes, pote.
- 4.218. Cola "Fotolin", caixa.
- 4.219. Copo graduado para 250 grs., um.
- 4.220. Idem, idem, para 500 grs., um.
- 4.221. Citrato de sódio "Merch", quilo.
- 4.222. Cloreto de venádio, quilo.
- 4.223. Cúteio para aparar fotografia com margens sinuosas, 24 x 30 "Kidak", um.
- 4.224. Duplo decímetro de madeira Cassela, um.
- 4.225. Idem, idem, idem, um.
- 4.226. Esponja natural, uma.
- 4.227. Esquadro de celulose Casela, um.
- 4.228. Idem de madeira catete maior 0,20, um.
- 4.229. Film "Pack" "EGFA", isocrome 9 x 12, um.
- 4.230. Filmes acros de 18 cms., dúzia.
- 4.231. Idem, idem, "Isocrom" de 24 x 36, dúzia.
- 4.232. Idem, "Eastman", super-sensíveis paneremáticos com 110 exposições de 18 x 24 para máquina "Fairchild" K 3 B, dúzia.
- 4.233. Idem, idem, idem, com 40 exposições de 13 x 18 para máquina "Fairchild", F-8, dúzia.
- 4.234. Funil de vidro para 250 grs., um.
- 4.235. Idem, idem, para 500 grs., um.
- 4.236. Hidroquinona "Merch", quilo.
- 4.237. Hiposulfito de sódio de primeira, quilo.
- 4.238. Lâvas de borracha para trabalhar em ácidos corrosivos, par.
- 4.239. Lapis Castel 3 H, dúzia.
- 4.240. Idem, idem, 2 H, dúzia.

- 4.241. Idem, idem, 2 H, dúzia.
- 4.242. Lapis "Welp" HP, dúzia.
- 4.243. Idem, idem, B, dúzia.
- 4.244. Idem, idem, BB, dúzia.
- 4.245. Lapis Castel em diversas cores, 0,20.
- 4.246. Metal "Acfa", quilo.
- 4.247. Nitrato de Urânio "Merch", quilo.
- 4.248. Oxidato de mercúrio "Merch", quilo.
- 4.249. Papel "Aga, Brevira" normal tipo cartão de 24 x 30, dúzia.
- 4.250. Idem, idem, vigoroso tipo cartão de 24 x 30, dúzia.
- 4.251. Idem, idem, normal tipo cartão de 18 x 24, dúzia.
- 4.252. Idem, idem, idem, tipo cartão de 50 x 60, dúzia.
- 4.253. Idem, idem, vigoroso tipo cartão de 50 x 60, dúzia.
- 4.254. Papel "Azo" F-2, normal brilhante, dúzia.
- 4.255. Idem, idem, F-3, brilhante 18 x 24, dúzia.
- 4.256. Idem, idem, F-4, brilhante 18 x 24, dúzia.
- 4.257. Idem, idem, F-5, brilhante 18 x 24, dúzia.
- 4.258. Papel "Mimosa", brilhante normal 18 x 24, dúzia.
- 4.259. Idem, idem, vigoroso 18 x 24, dúzia.
- 4.260. Percoloureto de ferro "Merch", quilo.
- 4.261. Pano preto para enfeixar de 2 x 2 metro, um.
- 4.262. Papel vegetal de 1 x 10, rolo.
- 4.263. Papel Diamante extra, rolo.
- 4.264. Pantógrafo, um.
- 4.265. papel Cansem "Carl Schleider & Schull" n. 144 de 1 x 0,70, folha.
- 4.266. Papel milimetrado transparente, rolo.
- 4.267. Papel "Nike platino" 30 x 40 cms., dúzia.
- 4.268. Permanganato de potássio, quilo.
- 4.269. Sulfito de sódio anidrido "Merch", quilo.
- 4.270. Sulfureto de amônia, quilo.
- 4.271. Sulfureto de sódio, quilo.
- 4.272. Sulfato de cobre cristalizado puro, quilo.
- 4.273. Sulfato ferrico amoniacal, quilo.
- 4.274. Sulfocionetro de amônio, quilo.
- 4.275. Sulfito de sódio, quilo.
- 4.276. Tinta "Nankin" vidro grande "Pelican", vidro.
- 4.277. Idem, idem, idem, cores diversas de vidro grande, vidro.
- 4.278. Triplo dec. "Casela" com friso de celulose, vidro.
- 4.279. Idem, idem, de madeira Faber, um.
- 4.280. Tira linha "Kmen", um.
- 4.281. Transferidor médio transparente com 0,10 de diâmetro, um.
- 4.282. Talco impalpável EOO, quilo.

Material de pintura e entelagem — **Caução: 250\$000**

Número de ordem — Discriminação

- 4.283. Aparelhos para filetes.
- 4.284. Alicates Universal comprimento 20 cm.
- 4.285. Alicates para fio de aço.
- 4.286. Acetona.
- 4.287. Alcool.
- 4.288. Auto Dop Funsh 7° 7.
- 4.289. Auto Dop Funsh 7° 7.
- 4.290. Auto Dop Funsh 7° 7.
- 4.291. Boina.
- 4.292. Bico de leque a 45°.
- 4.293. Compressor Curtes de 2 cilindros.
- 4.294. Compasso divisor comp. 6 pol.
- 4.295. Chave inglesa Brling comp. 18 cm.
- 4.296. Creaur and polish 7° 7.
- 4.297. Cadarsó picotado de 5 e 8 cm. de largura.
- 4.298. Clear duco brilhante de formula.
- 4.299. Concentrada 1.658 tambor.
- 4.300. Clear nitrate Dope tambor.
- 4.301. Dope pequeumentado alumínio.
- 4.302. Dope pequeumentado amarelo.
- 4.303. Dope pequeumentado vermelho.
- 4.304. Dope pequeumentado laranja.
- 4.305. Dope pequeumentado azul e cinza.
- 4.306. Duco Polish 7° 7 gatao.
- 4.307. Disco de feltro para polimento.
- 4.308. Disco de feltro.
- 4.309. Disco de lixa.
- 4.310. Depósito de alumínio de Vilbess.
- 4.311. Dissolvente paratintas Duco.
- 4.312. Theneur duco 3.665 — B.
- 4.313. Retardador Thenner 3.764.
- 4.314. Dissolvente para tinta a óleo.
- 4.315. Dissolvente para tinta a Ipiranga.
- 4.316. Agua rás Prata.
- 4.317. Esquadro para uso geral.
- 4.318. Espatula francesa superior 20 mm.
- 4.319. Espatula francesa superior 30 mm.
- 4.320. Espatula francesa superior 40 mm.
- 4.321. Espatula francesa superior 50 mm.
- 4.322. Estopa para limpeza.
- 4.323. Escova para lavagem de rodas.
- 4.324. Escova de crina.
- 4.325. Escova de crina.
- 4.326. Espanador de 12

- 4.327. Escova de fio de aço.
 4.328. Escova de fio de aço.
 4.329. Exaustor helicoidal.
 4.330. Lixa dagua 150.
 4.331. Lixa dagua 180.
 4.332. Lixa dagua 220.
 4.333. Lixa dagua 240.
 4.334. Lixa dagua 320.
 4.335. Lixa dagua 400.
 4.336. Lixa de ferro 0.
 4.337. Lixa de ferro 1.
 4.338. Lixa de ferro 2.
 4.339. Lixa de ferro 4.
 4.340. Motor transportavel com transmissão, flexível para polir.
 4.341. Mascara de Vibless.
 4.342. Máquina para picotar cadarso.
 4.343. Papel com cola em tiras.
 4.344. Pinças de filletes jogo de 12 n. 12.
 4.345. Pinças de pelo de Martha esp. duco.
 4.346. Pinças de pelo de Martha esp. 14.
 4.347. Pinças de pelo de Martha esp. 16.
 4.348. Pinças de pelo de Martha esp. 18.
 4.349. Propelxa Dupont lata de 163 grs.
 4.350. Panos de flanela.
 4.351. Polidora automática.
 4.352. Prato flexível para adaptar os discos de lixa e boina.
 4.353. Pulverizador.
 4.354. Pistola de ar para serrar de Vibiss.
 4.355. Rubbing Corcepond 7° de Vz 2.006.
 4.356. Renovador de tintas e vernizes.
 4.357. Paint and vanish hremover.
 4.358. Radiador "Cleam" n. 7.
 4.359. Raspadeira triangular.
 4.360. Ragua graduada de aço.
 4.361. Regua rap.da e flexível.
 4.362. Recor de união para mangueira.
 4.363. Sabão clim.
 4.364. Spontex.
 4.365. Sabão de Oleos vegetais Whz.
 4.366. Transferidor Universal.
 4.367. Tubo reforçado de 1/4.
 4.368. Torneira de passagem de 2 cm.
 4.369. Torneira de passagem de 3 cm.
 4.370. Torneira de passagem de 4 cm.
 4.371. Tubo de ar de Vibis n. n-h-597.
 4.372. Trincha de 1".
 4.374. Trindade de 1 1/2.
 4.375. Trincha de 2".
 4.376. Trincha de 2 1/2.
 4.377. Trincha de 3".
 4.378. Trincha de 5".
 4.379. Tesouras de 11".
 4.380. Tesouras de 6".
 4.381. Tintas duco pincel branca.
 4.382. Tintas duco pincel preta.
 4.383. Tintas duco pincel vermelha.
 4.384. Tintas duco pincel verde.
 4.385. Tintas duco pincel azul.
 4.386. Tintas duco pincel amarela.
 4.387. 1ª mão para metais.
 4.388. Darc oxid metal primer n. 475-6.499.
 4.389. Darc Red Primer P. X 233-4.538.
 4.390. Tintas duco em cores linha 246, branca.
 4.391. Tintas duco em cores linha 246, preta.
 4.392. Tintas Dulux super grosso Whit R. P 58.627.
 4.393. Massa para nivelamento Whit Grazing Putty P. X 225-4.032.
 4.394. Nivelado branco para fundos Whit surfacer P. X 233-4-442.
 4.395. Escala métrica de madeira.
 4.396. Compassos com fixador para lapis.
 4.397. Agulhas para ponto de largagem.
 4.398. Taxas de ferro azul (sortidos).
 4.399. Cadarços branco de 5, 4 e 9 m/m.
 4.400. Dedal sem fundo.
 4.401. Agulha de mão, grossa.
 4.402. Martéio n. 14.
 4.403. Martéio n. 18.
 4.404. Martéio n. 20.
 4.405. Martéio n. 24.
 4.406. Martéio n. 10.
 4.407. Pregos de latão 4/4.
 4.408. Pregos de latão 4/5.
 4.409. Pregos de latão 5/5.
 4.410. Pregos de latão 4/6.
 4.411. Linha branca de 500 jardas, n. 60.
 4.412. Linha branca de 500 jardas, n. 50.
 4.413. Linha branca de 500 jardas, n. 40.
 4.414. Linha branca de 500 jardas, n. 30.
 4.415. Linha branca de 500 jardas, n. 20.
 4.416. Linha branca de 500 jardas, n. 10.
 4.417. Linha preta de 500 jardas, n. 60.
 4.418. Linha preta de 500 jardas, n. 40.
 4.419. Linha preta de 500 jardas, n. 30.
 4.420. Linha preta de 500 jardas, n. 20.
 4.421. Linha preta de 500 jardas, n. 10.
 4.422. Linha amarela de 500 jardas, n. 50.
 4.423. Linha amarela de 500 jardas, n. 40.
 4.424. Linha amarela de 500 jardas, n. 60.
 4.425. Linha Amarela de 500 jardas, n. 30.
 4.426. Linha amarela de 500 jardas, n. 20.
 4.427. Linha azul de 500 jardas, n. 60.
 4.428. Linha azul de 500 jardas, n. 50.
 4.429. Linha azul de 500 jardas, n. 40.
 4.430. Linha azul de 500 jardas, n. 30.
 4.431. Linha azul de 500 jardas, n. 20.
 4.432. Linha cinza de 500 jardas, n. 60.
 4.433. Linha cinza de 500 jardas, n. 50.
 4.434. Linha cinza de 500 jardas, n. 40.
 4.435. Linha cinza de 500 jardas, n. 30.
 4.436. Linha cinza de 500 jardas, n. 20.
 4.437. Linha verde oliva de 500 jardas, n. 60.
 4.438. Linha verde oliva de 500 jardas, n. 50.
 4.439. Linha verde oliva de 500 jardas, n. 40.
 4.440. Linha verde oliva de 500 jardas, n. 30.
 4.441. Linha verde bandeira de 500 jardas, n. 60.
 4.442. Linha verde bandeira de 500 jardas, n. 50.
 4.443. Linha verde bandeira de 500 jardas, n. 40.
 4.444. Linha verde bandeira de 500 jardas, n. 30.
 4.445. Tesoura Vitry de 20 cts.
 4.446. Tesoura Vitry de 40 cts.
 4.447. Tesoura Vitry de 50 cts.
 4.448. Agulha de máquina (sortidas).
 4.449. Tela Avionini M. R.
 4.450. Tela Avionini H. R.
 4.451. Tela de algodão mercerizado de 1m, 524.
 4.452. Tela de algodão mercerizado de 90 cts.
 4.453. Máquina para cortar (arruelas).
 4.454. Máquina para cortar (arruelas).
 4.455. Alfinetes especiais, massa.
 4.456. Linha barbante n. 7.
 4.457. Linha Avionini n. 30.
 4.458. Linha Avionini n. 16.
 4.459. Linha Avionini n. 10.
 4.460. Cadarços branco de 3 m/m.
 4.461. Cadarços branco de 5 m/m.
 4.462. Cadarços branco de 10 m/m.
 4.463. Cadarços branco de 15 m/m.
 4.464. Cadarços branco de 20 m/m.
 4.465. Taxa de cobre (sortida).
 4.466. Prego de latão 4/7.
 4.467. Prego de latão 8/8.
 4.468. Alicates Vasador com 6 bicos.
 4.469. Máquina para pregar fitas completas.
 4.470. Tinta em pó azul, pacote.
 4.471. Idem, idem, pó terra, pacote.
 4.472. Tinta olive Gren Berry Brothers, galão.
 4.473. Tinta Reho para pincel branca, galão.
 4.474. Idem, idem, preta, galão.
 4.475. Idem, idem, vermelha, galão.
 4.476. Idem, idem, azul, galão.
 4.477. Idem, idem, verde, galão.
 4.478. Idem, Idem, para pincel qualquer cor, galão.
 4.479. Tinta Oxido Primer 65.008, galão.
 4.480. Tinta Berryloide verde, galão.
 4.481. Idem, idem, Black, galão.
 4.482. Tinta Duco verde "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.483. Idem, idem, amarela, galão.
 4.484. Idem, idem, azul celeste, galão.
 4.485. Idem, idem, branca, galão.
 4.486. Idem, idem, Branca, galão.
 4.487. Idem, idem, preta, galão.
 4.488. Idem, idem, marron, galão.
 4.489. Idem, idem, beige, galão.
 4.490. Tinta em pó verde Paris, pacote.
 4.491. Idem, idem, verde, pacote.
 4.492. Idem, idem, amarela, pacote.
 4.493. Idem, idem, vermelha, pacote.
 4.494. Idem, idem, preta, pacote.
 4.495. Idem, idem, marron, pacote.
 4.496. Duco "Dupont" n. 2 Polidor, galão.
 4.497. Idem, n. 7 Polidor, galão.
 4.498. Dop Clear "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.499. Dop pigmentado de laranja "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.500. Idem, idem, verde "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.501. Idem, idem, azul "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.502. Idem, idem, vermelho, "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.503. Idem, idem, amarelo "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.504. Idem, idem, alumínio "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
 4.405. Duco 7 Polidor, tinta.

- 4.506. Dulux Dupont 84003, galão.
- 4.507. Pincel marca "Elefante" n. 1, um.
- 4.508. Idem, idem, n. 3", um.
- 4.509. Idem, idem, n. 5", um.
- 4.510. Idem, idem, n. 7", um.
- 4.511. Idem, idem, n. 10, um.
- 4.512. Idem, idem, n. 12", um.
- 4.513. Idem, idem, n. 14, um.
- 4.514. Idem, idem, n. 16, um.
- 4.515. Idem, idem, n. 18, um.
- 4.516. Idem, idem, n. 20, um.
- 4.517. Idem, idem, n. 22, um.
- 4.518. Idem, idem, n. 24, um.
- 4.519. Idem, idem, n. 25, um.
- 4.520. Idem, idem, n. 30, um.
- 4.521. Pincel redondo n. 15, um.
- 4.522. Idem, idem, n. 16, um.
- 4.523. Idem, idem, n. 17", um.
- 4.524. Idem, idem, n. 18", um.
- 4.525. Idem, idem, n. 20, um.
- 4.526. Idem, idem, n. 22, um.
- 4.527. Idem, idem, n. 24, um.
- 4.528. Pincel para filete, n. 1, um.
- 4.529. Idem, idem, n. 2, um.
- 4.530. Idem, idem, n. 3", um.
- 4.531. Reducer Nacional, galão.
- 4.532. Idem, "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
- 4.533. Renovador "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
- 4.534. Retardador "Berry Brothers" ou "Dupont", galão.
- 4.535. Purpurina dourada, quilo.
- 4.536. Redutor de "Wilbiss" sem filtro para pressão de 150 a 30 libras, quilo.
- 4.537. Surfacar rápido, quilo.
- 4.538. Gôma-laca.
- 4.539. Pedra-pôme.
- 4.540. Alcool.
- 4.541. Breu.
- 4.542. Algodão.
- 4.543. Cêra-virgem.
- 4.544. Extrato Nogueira.
- 4.545. Pó preto.
- 4.546. Lixas para madeira n. 0.
- 4.547. Lixas para madeira n. 1.
- 4.548. Lixas para madeira n. 1 1/2.
- 4.549. Lixas para madeira n. 2.
- 4.550. Armario com meia porta envidraçada de 1,70 x 0,98 x 0,38, de embuia, um.
- 4.551. Idem com toda a porta envidraçada de 1,70 x 0,98 x 0,38, de embuia, um.
- 4.552. Armario de madeira tosca para ferramentas de 1,50 x 0,90 x 0,40, um.
- 4.553. Bureau Ministro com 7 gavetas de imbuia forro de cedro, 1,50 x 0,84 x 0,81, um.
- 4.554. Idem, idem, com 5 gavetas, imbuia; forro de cedro, 1,40 x 0,75 x 0,80, um.
- 4.555. Cadeira simples de imbuia, uma.
- 4.556. Idem, idem, de palhinha, reforçada de jacarandá, uma.
- 4.557. Idem, com assento de madeira extra, uma.
- 4.558. Idem, de braço, reforçado, de imbuia, uma.
- 4.559. Idem, giratoria, com mola reforçada, de embuia, uma.
- 4.560. Cabide de madeira com 5 apoios, para parede, um.
- 4.561. Colecionador de madeira com porta corrediça e flexível e 8 gavetas interna, e uma externa de 1,60 x 0,500 x 0,40, de imbuia, um.
- 4.562. Guarda roupa de embuia e forro de cedro com um espelho de cristal interno de 0,45 x 0,32, 1 metro de frente, 1,70 de altura e 0,50 de fundo, com duas portas divididas no centro, 3 prateleiras, internas no lado esquerdo, 1 porta calças do lado direito e quatro cabides para roupa, um.
- 4.563. Guarda roupa com os mesmos dados do anterior com forro de pinho, um.
- 4.564. Mesa de imbuia com 1 gaveta e 1,50 x 0,70 x 0,80, uma.
- 4.565. Idem, idem, com 3 gavetas de 1,40 x 0,70 x 0,80, uma.
- 4.566. Mesa de madeira tosca, de pinho, de 1,80 x 0,80 x 0,80, envernizada, uma.
- 4.567. Idem, de imbuia para maquina com gavete ou 4, de 1,00 x 0,50 x 0,60, uma.
- 4.568. Porta chapeus com espelho de cristal e 6 cabides, um.
- 4.569. Passadeiras "Lineum" metro.
- 4.570. Idem, de juta, metro.
- 4.571. Tapete "Lineum" de 2 x 3, metros, um.
- 4.572. Idem, idem, de 2 x 2,50, metros, um.
- 4.573. Idem, idem, de 2,75 x 3,20, metros, um.
- 4.574. Idem, idem, de 2,75 x 3,66 metros, um.
- 4.575. Tapetes de lã aveludada de 2 x 3 metros, um.
- 4.576. Idem, idem, de 2,50 x 3,50 metros, um.
- 4.577. Tapete de crina de 2 x 3 metros, um.
- 4.578. Idem, idem, de 2,50 x 3,50 metros, um.
- 4.579. Tapete de "tapestri", de 2,05 x 2,75 metros, um.
- 4.580. Idem, idem, de 2,75 x 3,65, um.
- 4.581. Armarios Fichex, de aço, de 1,50 x 0,40 x 0,40,

- 4.582. Armario de madeira com cortina de 10 gavetas, de 1,64 x 0,48 x 0,40.
- 4.583. Cadeira giratoria com braço e mola.
- 4.584. Cadeira de peroba.
- 4.585. Cadeira de vime com braço.
- 4.586. Cabide de vime (porta chapeus).
- 4.587. Escrevaninha de peroba e 7 gavetas com 1,40 x 0,80 x 0,80.
- 4.588. Estrado de madeira para escrevaninha com 2,00 x 1,20 x 0,20.
- 4.589. Filtro "Fiel" para agua.
- 4.590. Mesa de peroba com 3 gavetas (1 no centro 2 dos lados), com 1,50 x 0,80 x 0,75.
- 4.591. Maquina de escrever "Royal" Standard carro 14".
- 4.592. Mesa para maquina de escrever, com 3 gavetas, com 0,90 x 0,68 x 0,45.
- 4.592. Bureau Ministro, duplo, vidro, para o Cmdo., um.
- 4.593. Cadeira giratoria com braço e mola, para Cmdo., uma.
- 4.594. Cadeira de peroba, com assento da madeira, uma.
- 4.595. Armario medio de aço, tipo "Star" (arquivo), um.
- 4.596. Fichario medio de aço tipo "Star", (3 gavetas), um.
- 4.597. Fichario portatil para mesa, tipo "Star", um.

Grupo XI — Material de asseio, limpeza e conservação —
Caução: 200\$000

- 4.598. Cera Royal lata, uma.
- 4.599. Idem idem, liquida, lata, uma.
- 4.600. Creolina, lata, uma.
- 4.601. Cruvaldina, lata, uma.
- 4.602. Estopa branca, quilo, um.
- 4.603. Espanador, grande, um.
- 4.604. Espanador, medio, um.
- 4.605. Escovão para encerar, um.
- 4.606. Flit, lata de 5 litros, uma.
- 4.607. Kaol, lata de 1 litro, uma.
- 4.608. Sapolio "Radium", tijolo, um.
- 4.609. Sabão grosso, especial, quilo, um.
- 4.610. Sabonete Eucalol, um.
- 4.611. Sabonete em bola, um.
- 4.612. Soda caustica, lata, uma.
- 4.613. Vassoura de palha, uma.
- 4.614. Vassoura de piassava, um.
- 4.615. Vassourinha de piassava, uma.
- 4.616. Vassoura de cafelo, uma.
- 4.617. Papel higienico, pacote, um.
- 4.618. Pano de flanela, um.
- 4.619. Nafitalina, quilo, um.
- 4.620. Bomba para flit, uma.
- 4.621. Roda de borracha para chão, um.
- 4.622. Palha de aço, pacote, um.

Grupo XII — Material de aprovisionamento — Caução de 150\$000

- 4.623. Açucareiro de metal, um.
- 4.624. Cafeteira de aluminio, uma.
- 4.625. Chicara de louça para café, duzia, um.
- 4.626. Colheirinhas para café duzia, uma.
- 4.627. Chicara de Louça para chá, duzia, uma.
- 4.628. Colheres para chá, duzia, uma.
- 4.629. Colher para sopa, duzia, uma.
- 4.630. Facas, duzia, uma.
- 4.631. Garfos, duzia, um.
- 4.632. Concha para sopa, uma.
- 4.633. Copos de vidro, duzia, um.
- 4.634. Bule de metal niquelado, um.
- 4.635. Bandeija de metal niquelada para 12 chicanas, uma.
- 4.636. Guardanapo de linho de 0,60 x 0,60.
- 4.637. Guardanapo de linho para chá, um.
- 4.638. Pratos rasos de louça, duzia, um.
- 4.639. Pratos fundos de louça, duzia, um.
- 4.640. Pratos travessos de louça, um.
- 4.641. Pratos canoa, de louça, um.
- 4.642. Terrina de louça, uma.
- 4.643. Molheira de louça, uma.
- 4.644. Saladeira de louça, uma.
- 4.645. Gaieteiro, um.
- 4.646. Paliteiro, um.
- 4.647. Toalha de linho para mesa de 2,20 x 0,60.
- 4.648. Toalha de algodão para mesa de 2,20 x 0,60, uma.
- 4.649. Jarro para agua.

Grupo XIII — Material para engenharia — Caução 200\$000

- 4.650. Alfange com cabo, uma.
- 4.651. Picareta com cabo, uma.
- 4.652. Pá com cabo, uma.
- 4.653. Enxada com cabo, uma.
- 4.654. Enxada com cabo, uma.
- 4.655. Foice para derrubar, com cabo, uma.
- 4.656. Foice para cortar capim, uma.
- 4.657. Machado para derrubar, com cabo, um.
- 4.658. Machadinha com cabo, uma.

- 4.659. Facção de mato com cabo, um. . .
 4.660. Gadanho, um. . .
 4.661. Alavanca de ferro de 1 mt., uma.
 4.662. Ancinho com cabo, um.

Grupo XIV: Material de jardineiro. — Caução: 150\$000

- 4.663. Mangueira de borracha, protegida com arame de 1" metro, um.
 4.664. Esguicho para mangueira de 1", metro, um.
 4.665. Mangueira de borracha protegida com arame de ½", metro, um.
 4.666. Junta para mangueira de 1", uma.
 4.667. Junta para mangueira de ½", uma.
 4.668. Junta para mangueira de 1 x ½", uma.
 4.669. Tesoura para podar, uma.
 4.670. Tesoura para aparar grama, uma.
 4.671. Regador para plantas, grande, um.
 4.672. Regador para plantas, médio, um.

Grupo XV — Material de livros — Caução: 100\$000

- 4.673. Código dos Militares, de Mourão, um.
 4.674. Dicionário da língua Portuguesa, novo, de Candido de Figueiredo, dois volumes encadernados de carneira, um.
 4.675. Dicionário Inglês Português de P. Julio Albino Ferreira, um.
 4.676. Regras práticas para bem escrever de Laudelino Freire, um.
 4.677. Jogo de dominó de osso, um.

Grupo XVI — Material para conservação de campo de pouso — Caução: 200\$000

- 4.678. Arame farpado, rôlo, um.
 4.679. Moirão para cerca de arame farpado de madeira, um.
 4.680. Grampo galvanizado para arame farpado, quilo, um.
 4.681. Carrucinhas de duas rodas, uma.
 4.682. Carrinho de mão de uma roda, um.

Grupo XVII — Material para casino. — Caução: 150\$000

- 4.683. Jogo de gamão, um.
 4.684. Jogo de damas, um.
 4.685. Jogo de xadrez, tamanho médio, um.
 4.686. Rádio "Fico", onda curta e longa c/10 valvulas, um.

Grupo XVIII — Conservação e reparação de calçados. — Caução: 100\$000

- 4.687. Meia sola ponto, par, um.
 4.688. Sola inteira ponto, par, um.
 4.689. Concerto de salto, par, um.
 4.690. Pequenos remendos, um.

Grupo XIX — Conservação e reparação de roupa de cama. — Caução: 100\$000

- 4.691. Lavagem de colcha, uma.
 4.692. Lavagem de lençol, uma.
 4.693. Lavagens de fronha, uma.
 4.694. Lavagens de toalha, uma.

Grupo XX — Combustível e lubrificante. — Caução: 500\$000

- 4.695. Oleo fino para magneto, quilo, um.
 4.696. Oleo Mobiol grease, quilo, um.
 4.697. Graxa patente "permater", quilo, um.
 4.698. Kerozene lata, uma.
 4.699. Gasolina para automóvel, litro, um.
 4.700. Oleo para automóvel, litro, um.
 4.701. Gasolina para avião, litro, um.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Sede — Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de alistamento

O Dr. Nelson Spinola Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que no período de 3 a 7 de janeiro do corrente ano foram alistados por esta Junta os candidatos constantes da relação abaixo.

Classe de 1919

1. Abel, filho de José Alves e Maria Cândida da Silveira Alves.
 2. Adamaster, filho de Maria Augusta Alves.
 3. Afonso, filho de Acácio Tomé de Paiva e Edmaria de Jesus.
 4. Alcides, filho de Pedro Teodoro da Silva e Maria Boges da Silva.

5. Altamiro, filho de Rosalina Maria do Jesus Ferreira.
 6. Américo, filho de Américo Loureiro e Luzia da Silva.
 7. Antônio, filho de Antônio Ferreira Júnior e Augusta Ferreira da Silva.
 8. Augusto, filho de Manuel Vieira e Isabel de Sousa.
 9. Armando, filho de João David do Vale e Antonina Guimarães do Vale.
 10. Armando, filho de Fernando Virgílio do Nascimento e Maria José da Cruz.
 11. Carlos, filho de Amadeu Passeri e Alfemira Floriana Passeri.
 12. Carlos, filho de Cipriano Carvalho e Carmélia Carvalho.
 13. David, filho de Oscar José da Silva e Maria Lúcia Silva.
 14. Fábio, filho de Alvaro de Melo e Fernanda Miller de Melo.
 15. Humberto, filho de Joaquim Rodrigues de Souza Teles e Maria Nazaré Silva.
 16. João, filho de José Rodrigues Pinto e Maria Barbosa.
 17. João Augusto, filho do Dr. Raimundo de Araújo Castro e Carmen Araújo Castro.
 18. Jorge, filho de Haekel Veneroti Pinto da Fonseca e Emília de Miranda Henrique Pinto da Fonseca.
 19. Jorge, filho do major Joaquim Duarte Barbosa e Felícia Brando Barbosa.
 20. Luís Antônio, filho do Dr. Alberto Ferreira de Abreu Filho e Maria Guimarães de Abreu.
 21. Otávio, filho de João Alves Lima e Ricardina Cândida.
 22. Otacílio, filho de Jaime Rodrigues Pereira e Francisca Rodrigues Ramoz.
 23. Paulo Eugênio, filho do Dr. Tomás Newland Júnior.
 24. Raul, filho do Dr. José Agostinho de Lima e Dulce Andrade de Lima.
 25. Roberto, filho de Manuel Alves de Oliveira e Jerônima Aurora de Sá.
 26. Ted, filho de Teodomira Espindola do Nascimento e Clotilde Bruce Espindola do Nascimento.
 27. Vivaldo, filho de José da Silva Lage e Cecília Nunes Lage.
 28. Wilson, filho de Francisco Vital de Oliveira e Lúcia Costa Vital de Oliveira.
 29. Walter, filho de Valdemiro Augusto da Silva e Julieta Juliana de Sousa.
 30. Waldemar, filho de Manuel Martins e Júlia Rosa da Conceição.

Classe de 1917

1. Alberto, filho de Alberto Biolchini e Lili Biolchini.
 2. Humberto, filho de Anibal Dias e Maria da Graça Leite.
 3. Pedro, filho de Afonso Lucas Martins e Rosa Martins da Silva.

Classe de 1916

1. José Pinto, filho de Manuel e Amélia da Conceição Pinto.
 2. José Reis Fontes, filho de João Evangelista Fontes e Rita Brasília Fontes.
 3. Virgílio Penaforte de Araújo, filho de Enéas Penaforte de Araújo e Amanda Chaves Penaforte.

Classe de 1915

1. Osvaldo Silva, filho de Sebastião Silva e Maria da Silva.
 2. Paulo Pantoja Leite, filho de José Pantoja Leite e Olga Brandão Pantoja Leite.

Classe de 1914

1. Alvaro de Pádua Andrade, filho de José Pádua Andrade e Zita dos Anjos Andrade.
 2. Arnaldo Ribeiro de Paiva, filho de Albino Ribeiro Paiva e Elvira Menezes Paiva.
 3. Bernardino Augusto, filho de Antônio Joaquim e Maria Antônia.
 4. Hernan de Paiva Carril, filho de Hernan Carril e Helena de Paiva Coutinho Carril.
 5. Menhem Jaime Benathar, filho de Jaime Marcos Benathar e Mesrodil Bento Benathar.

Classe de 1913

1. Alberto Courregge Lage, filho de Alberto Lage e Clarice Courregge Lage.

Classe de 1912

1. Afonso Soares Pinto, filho de José Soares Pinto e Isabel Alves Pinto.

Classe de 1911

1. Hernâni Carlos de Almeida, filho de Gaetano Carlos de Almeida e Joana Danilo de Almeida.

Classe de 1910

1. Nelson, filho de Antônio Joaquim Vieira e Filomena Rodrigues de Moraes Vieira.

Classe de 1908

1. Reinaldo Cruz Santos, filho de Alberto Cruz Santos e Joana Lopes Cruz Santos.

Classe de 1907

1. **Silvio Levic da Silva Ramos**, filho de **Elias Batista da Silva Ramos** e **Amélia Moura Ramos**.

Classe de 1906

1. **Frederico Jorge Leuzinger**, filho de **Paulo Afonso Leuzinger** e **Maria Luisa Leuzinger**.
2. **Jarbas Lisboa**, filho de **Antônio da Silva Lisboa** e **Maria Lisboa**.

Classe de 1904

1. **José Alves Feitosa**, filho de **Antônio Alves Feitosa** e **Laura Rosa Coutinho**.

Classe de 1903

1. **Manuel José Salgueiro**, filho de **João José Salgueiro** e **Júlia Coelho Macêdo**.

Classe de 1902

1. **José Seabra de Lemos**, filho de **Manuel Seabra de Lemos** e **Maria Figueiredo Lemos**.

Classe de 1901

1. **Brígido Severo Lusardo**, filho de **Severo Lusardo** e **Juliana Bento Lusardo**.

Classe de 1900

1. **Carlos Cunha**, filho de **Manuel Alves Cunha** e **Carolina Ávila da Cunha**.
2. **Helvécio Vale**, filho de **Eulides Rodrigues Vale** e **Ana de Me-deiros Vale**.
3. **José Francisco da Conceição Filho**, filho de **João Francisco da Conceição** e **Maria dos Santos Vilaga**.

Classe de 1897

1. **Cândido Rocha da Silva**, filho de **Manuel Rocha da Silva**.
2. **Cimério Veloso de Oliveira**, filho de **Artur Cardoso de Oliveira** e **Teresa Veloso de Oliveira**.

Classe de 1896

1. **Somcon Berman**, filho de **Kalmon Berman** e **Sara Berman**.

Classe de 1894

1. **Augusto Antônio de Oliveira**, filho de **Silvestre da Silva** e **Maria Cristina de Jesus**.
2. **Jair José de Magalhães**, filho de **Feliciano Pereira Brun**.
3. **Olávio Alexander de Moraes**, filho de **Júlio Pinto de Moraes** e **Elvira Alexander de Moraes**.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1938. — **Nelson Spinola Teixeira**, residente da Junta.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DE ARMAS — GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 469.

Depósito Central de Material de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 471.

Décimo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 645.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (*)

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições

(*) As primeiras publicações deste edital foram feitas com incorreções no tocante às matérias exigidas para a prova oral dos farmacêuticos.

para o concurso de admissão à matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos e farmacêuticos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 38, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada, por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais um selo de Educação.

Deve o candidato à matrícula atender a estas condições:

- a) ser diplomado em medicina ou farmácia por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;

f) ter carteira de identidade, e atestado de vacina;

g) atestado de conduta passado por dois oficiais do Exército.

Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião.

Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina e farmácia, com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas de concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 4.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual; geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações; para os farmacêuticos sobre questões de farmacognosia, química analítica e problemas de química.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo. Para os farmacêuticos constará de três trabalhos:

- a) reconhecimento de uma droga de uso em farmácia;
- b) reconhecimento de uma substância química de uso em farmácia;
- c) aviamento de uma receita médica.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos, um de medicina e outro de cirurgia; para os farmacêuticos de questões de química analítica e de farmácia química, tiradas à sorte, tudo com arguição por parte da comissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação escrita com a discussão sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para a preparação da prova e de outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da Comissão Examinadora.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola à rua Licínio Cardoso n. 102, das 12 às 15 horas.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — **José Alexandre da Carvalho**, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo decreto número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das

Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército):
 - 1º) ter menos de 30 anos de idade;
 - 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
 - 3º) ter exemplar comportamento;
 - 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
 - 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;
- b) Para os civis:
 - 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão de idade;
 - 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
 - 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
 - 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em tabelião;
 - 5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;
 - 6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;
 - 7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e fins de período.

- c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:
 - 1º) ser praça engajada ou reengajada;
 - 2º) satisfazer as demais exigências especificadas para os candidatos militares;

3º) serem propostos pelos chefes dessas unidades em ofício dirigido ao diretor da Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva as praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Lieínio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — *José Alexandre de Carvalho*, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

Diretoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 3, de 1938

Em aditamento aos editais ns. 1 e 2, de 1938, publicados no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1937 páginas 24.690 a 24.692, e de ordem do Sr. general diretor da Aviação e presidente do respectivo Conselho de Administração, comunico aos interessados que até o dia 18 do corrente, às 14 horas, serão recebidas nesta diretoria inscrições e propostas para fornecimentos de materiais e artigos constantes do grupo IX, na parte relativa ao material de construção e sanitário.

Declara-se que no Serviço de Intendência desta diretoria achase à disposição dos interessados, a relação respectiva, para consultas e anotações relativas às especificações a que deve obedecer o material em questão. — *Ovidio Alves Heroldo*, 1º tenente, secretário do C. A.

Escola de Veterinária do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

(Prorrogação)

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados, que fica prorrogado o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro do ano findo, para o dia 20 do corrente mês, com relação somente ao material de expediente e ferragens.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Atvaro Alves Pinto*, 1º tenente vet., secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 71

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.549-37). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 8.117 — 15-12-1937 — 293\$800, 24 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Tribunal de Contas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 3 do corrente mês, proferido no processo protocolado sob n. 31.996, fica intimado o oficial administrativo da classe I, do Quadro II — Tribunal de Contas, Bento Carrazedo Filho, que se achava em comissão do mesmo Tribunal, relativa a assistência á tomada de contas da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho, no Estado do Amazonas, a se apresentar a este Tribunal, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de ser proposta a sua exoneração por abandono de emprego, na forma da lei.

Secretaria do Tribunal, 8 de janeiro de 1938. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital intima-se o Sr. J. Marti, estabelecido a rua S. Pedro n. 276, loja, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de cobrança judicial, as importâncias de 1\$100 e 2\$200, relativas á revalidação de selo devido pelas duplicatas que fez juntar ao seu requerimento protocolado sob número 31.057, de 1936.

Terceira Sub-diretoria, em 11 de janeiro de 1938. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convio os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 115 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados trinta dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação, junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se á Secretaria:

Processos:

- N. 18.528-37 — Paul Schneider — endereço desconhecido.
- N. 17.956-37 — Firmino da Silva Moreira — endereço desconhecido.
- N. 17.954-37 — Hugo Schebeck — endereço desconhecido.
- N. 17.528-37 — Manuel Dias de Oliveira — endereço desconhecido.
- N. 17.188-37 — Benjamin Rodrigues — endereço desconhecido.
- N. 17.177-37 — Manuel Rodrigues & Cia. — endereço desconhecido.
- N. 17.171-37 — Mariano & Santos — endereço desconhecido.
- N. 16.102-37 — Sousa & Guimarães — endereço desconhecido.
- N. 16.100-37 — Manuel Augusto da Silva — endereço desconhecido.
- N. 16.098-37 — Margarida Ferreira da Silva — endereço desconhecido.
- N. 15.638-37 — R. M. Pereira & Cia. — endereço desconhecido.
- N. 15.626-37 — Manuel Leira Teixeira — endereço desconhecido.
- N. 15.624-37 — Reginalda Torres — endereço desconhecido.
- N. 15.522-37 — Guerra & Carino — endereço desconhecido.
- N. 14.763-37 — José Rodrigues Moreira — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 12.496-37 — Manuel Bastos & Comp. — Endereço desconhecido.
 N. 12.492-37 — Mraz Matuk — Idem.
 N. 12.490-37 — P. Souza — Idem.
 N. 12.488-37 — João de Deus Moraes — Idem.
 N. 12.482-37 — Alarico Rodrigues — Idem.
 N. 12.480-37 — Manuel Trajano Rogério — Idem.
 N. 12.478-37 — S. Perrone — Idem.
 N. 12.472-37 — Felipe Ferreira de Souza — Idem.
 N. 12.476-37 — Chuma Rotstein — Idem.
 N. 12.470-37 — Mário G. Simões — Idem.
 N. 12.466-37 — Mário Silva — Idem.
 N. 10.994-37 — Antônio Matos Paulo — Idem.
 N. 12.265-37 — Augusto Pais Barreto — Idem.
 N. 11.178-37 — Francisco dos Santos — Idem.
 N. 17.958-37 — Miguel da Silva & Comp. — Idem.
 N. 7.794-37 — Macedo e Irmão — Idem.
 N. 7.786-37 — Alfredo Pinto de Magalhães — Idem.
 N. 7.778-37 — Manuel de Oliveira Luzes — Idem.
 N. 7.772-37 — G. A. Ritter — Idem.
 N. 7.248-37 — Caetano Nadee — Idem.
 N. 7.244-37 — Adelaide Pereira Neves — Idem.
 N. 7.234-37 — M. Bessada — Idem.
 N. 5.372-37 — Companhia Imobiliária e Comercial Brasileira — Idem.
 N. 5.366-37 — Fábricas Reunidas de Cêra Limitada — Idem.
 N. 4.856-37 — Maria da Conceição Simões Medeiros — Idem.
 N. 8.020-37 — José Joaquim Mateus — Idem.
 N. 7.912-37 — Virgínio Magalhães — Idem.
 N. 9.070-37 — José Pereira Rêgo — Idem.
 N. 7.808-37 — Manuel Martins — Idem.
 N. 14.176-37 — Maria Rosária — Idem.
 N. 8.218-37 — Osvaldo da Rocha Moreira — Idem.
 N. 21.142-37 — Francisco Rodrigues — Idem.
 N. 21.130-37 — Antônio R. Teixeira — Idem.
 N. 21.084-37 — Luís Rêgo Freitas Silva — Idem.
 N. 21.044-37 — Ramos & Medeiros — Idem.
 N. 21.040-37 — Hermenegilda da Silva — Idem.
 N. 18.432-37 — Carlos Schmidt — Idem.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de janeiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes na relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135

Requisição — Material

- N. 417.002 — Máquina de escrever.
 N. 425.001 — Material de expediente.
 N. 624.004 — Máquina "Adrema".
 N. 624.008 — Material para máquina linotipo.
 N. 624.016 — Colódio.
 N. 624.011 — Chapa de zinco.

Rio, 12 de janeiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA DO MATERIAL**

Emissão de um selo de propaganda do café brasileiro.

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral, que dentro do prazo de noventa dias a contar desta data, será posto em circulação um selo constituindo emissão especial, emitido com o fim de aumentar a propaganda do café brasileiro, no exterior, na quantidade de 2.000.000 (dois milhões) e da taxa de 1\$200 (mil e duzentos réis).

São característicos deste selo: formato retangular de 0,034 x 0,022, ao centro a reprodução de duas sacas de exportação do nosso café, estando uma fechada e a outra aberta; na base das sacas duas hastas de café com frutas. Na cercadura que contorna o motivo, ao

alto, as palavras "Brasil-Correio" e em baixo, no retângulo da direita o valor "1.200" e no da esquerda a inscrição "Rs".

Os selos são denticulados, com as cores sépia, verde, amarelo, azul e vermelho, e gravados por Waterlow & Sons Limited de Londres. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Plácido de C. Veloso*, Diretor do Material

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1931.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquérito administrativo instaurado nesta Diretoria Regional, para apurar o abandono de emprego por parte de dona Alcide Lumbreiras, agente postal de Santo Antônio de Itabapoana, neste Estado, fica a mesma convidada a comparecer perante a respectiva comissão de inquérito, na Primeira Seção desta Diretoria Regional, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Niterói, 5 de janeiro de 1938. — *Mário Martins*, oficial administrativo da classe H, servindo de presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**

(INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 204.

Serviço de Caça e Pesca

De ordem de S. Ex., o senhor ministro da Agricultura, convido os senhores pescadores brasileiros natos, afeitos à pesca de linha no mar alto, que quizerem trabalhar nas embarcações de pesca enroladas na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, a procurarem maiores informações na sede da respectiva Colônia.

Aqueles que forem julgados em condições de embarcar, será fornecido o transporte até o Rio de Janeiro por conta do Governo.

Rio, 17 de dezembro de 1937. — *João Moreira da Rocha*, diretor do S.C.P.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****EDITAL DE INTIMAÇÕES**

A firma Antonio Joaquim Jorge, estabelecida com negócio de barbearia, à rua Dr. Garnier n. 97, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.873 F-34, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto nos arts. 7º, 16 e 17 do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Visto. Publique-se.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938 — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Aurélio da Silva Teles, estabelecida com negócios de licores e comestíveis, à estrada de Inhaúma n. 317, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.169 F-34, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 1º e 32, letras A e B do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de

1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Alberto A. Fangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Carlos Luis de Andrade, estabelecida com armazém de secos e molhados, à rua Dr. Leal n. 160, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.053 F-34, que lhe impôs a multa de 1:000\$ (um conto de réis), prevista no art. 21, § 1º, letra A do decreto número 20.294, de 12 de agosto de 1931, por infração ao disposto no artigo 32 do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Visto. Publique-se.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Alberto A. Fangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CALÇADO BORDALO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas, na sede social desta Companhia, à rua do Núncio, número sessenta e um, presentes, doze acionistas representando por si e por procurações, seis mil duzentas e doze ações, com igual número de votos, de acordo e conforme consta do respectivo livro de presença, o acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos verificando haver número legal, abriu a sessão e convidou os senhores acionistas presentes a elegerem a mesa para a assembléia geral extraordinária, convocada especialmente para alteração dos estatutos sociais. Pediu a palavra o acionista senhor Armando Bordalo que sentes. Assume então a presidência o acionista senhor Cesar Augusto Bordalo, o que foi aceito por unanimidade de todos os acionistas presentes. Assume então a presidência o acionista senhor Cesar Augusto Bordalo que convida para servirem de secretários os acionistas senhores Antônio Bordalo e Antônio Farias. Em seguida, o senhor primeiro secretário lê o anúncio da convocação publicado no *Diário Oficial* de dois do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Companhia Calçado Bordalo, sociedade anônima" — Assembléia geral extraordinária. De acordo com o artigo vinte e dois dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às onze horas do dia dezoito de dezembro do corrente ano, na sede social à rua do Núncio número sessenta e um, sobrado afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, primeiro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. A diretoria." O acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, em seguida, pede a palavra e propõe à assembléia as seguintes alterações nos estatutos sociais: "Artigo vigésimo quinto, substitua-se por: No fim de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço geral da Companhia, na matriz e filiais, e, dos lucros líquidos verificados, serão retiradas as seguintes quotas: — cinco por cento para constituição do Fundo de Garantia até que este fundo atinja cincoenta por cento do capital social; dois por cento para constituição do Fundo de Previdência Social para atender aos encargos com o pessoal e nos termos das leis sociais e trabalhistas do país; e para a diretoria, a título de gratificação, podendo esta ser alterada pela assembléia geral, que será levada à Despesas Gerais: três por cento para o presidente e para cada diretor e dois por cento para cada sub-diretor. Do resto determinar-se-á o dividendo, transferindo-se o saldo para o Fundo de Garantia de Dividendos. Parágrafo único: — Este fundo de Garantia de Dividendos destina-se a socorrer os dividendos a distribuir nos exercícios de pequenos resultados, não se podendo retirar dele, em cada exercício, senão o necessário para completar o dividendo até cinco por cento. Nos exercícios em que o dividendo seja superior a cinco por cento, este fundo é inatingível". Postas em discussão estas alterações e não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e que se ia proceder à votação. Feita a votação e recolhidas as cédulas verificou-se terem sido aprovadas as alterações propostas pela maioria dos presentes. Nada mais havendo a tratar sobre a reforma dos estatutos, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, lida e submetida à discussão, foi aprovada por todos os senhores acionistas presentes e também por todas assinada. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinados): *Antonio Bordalo*. — *Cesar Augusto Bordalo*. — p.p. de *José Augusto Bordalo*, *Cesar Augusto Bordalo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcelos*. — *Armando Bordalo*.

— *Luiz Candido Bordalo*. — *Augusto Conrado Bordalo*. — *Gastão de Figueiredo*. — *Joaquim José Fernandes do Couto*. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*.

A presente ata é cópia fiel da constante do respectivo livro. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Antonio Bordalo*, secretário da mesa. (Selado com 2\$200).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Calçado Bordalo, S. A., pelo Senhor diretor geral, de 7 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 43.645, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 18 de dezembro p. passado, que aprovou a proposta de alteração dos estatutos, e publica-forma referente ao imposto sobre a Renda. Eu, *Luís Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo, classe G, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luís Augusto Alves Feitosa*, sobre estampilha federal de 20\$000 e selo de Educação. Visto, *Mário S. Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

Confere com o original. Em 12 de janeiro de 1938. — (Assinatura ilegível).

(C 62 — 12-1-1938 — 109\$100).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Fundado em abril de 1935

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n. 1.235 do Ministério da Fazenda de 29 de março de 1935

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937 (MATRIZ E FILIAL)

Ativo

Acionistas (capital a realizar).....	3.000:000\$000
Letras descontadas.....	17.732:699\$300
Letras à cobrança.....	4.595:394\$200
Letras em caução.....	15.388:765\$300
Empréstimos em c/c com caução.....	18.540:831\$850
Filial de São Paulo.....	5.574:851\$240
Correspondentes no País.....	658:292\$300
Valores em caução.....	10.718:460\$000
Valores depositados.....	3.059:000\$000
Hipotecas.....	5.755:000\$000
Títulos de conta própria.....	10.134:253\$050
Ações em caução.....	70:000\$000
Diversas contas.....	3.853:398\$500

Caixa:

Em moeda corrente no Banco....	2.453:133\$600
Em outros Bancos.....	3.069:743\$880
No Banco do Brasil.....	1.531:959\$300
	7.057:836\$780
	106.138:783\$020

Passivo

Capital.....	12.000:000\$000
Fundo de reserva.....	272:345\$550
Depósitos:	
Em c/c com juros.....	32.266:703\$260
Em c/c com aviso prévio.....	563:812\$500
Em c/c Limitadas.....	1.665:752\$900
A prazo.....	6.649:012\$300
Creds. por Letras à cobrança.....	4.595:394\$200
Creds. por Letras em caução.....	15.388:765\$300
Creds. por Valores em caução.....	10.718:460\$000
Creds. por Valores depositados.....	3.059:000\$000
Creds. por Valores hipotecados.....	5.755:000\$000
Caução da Diretoria.....	70:000\$000
Filial de São Paulo.....	5.849:366\$020
Diversas contas.....	7.284:363\$590

Dividendos:

Saldo do 1º divid.....	460\$000
Saldo do 2º divid.....	340\$000
	800\$000
	106.138:783\$020

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — *José Maria Fernandes*, diretor presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor vice-presidente. — *Arthur de Castro*, gerente. — O chefe da Contabilidade, *F. Fernandes Rubio*.

Filial em São Paulo: *Domingos Fernandes Alonso*, diretor. — *Joaquim Alegria dos Santos Calado*, gerente.

(C. 60 — 12-1-38 — 124\$500)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 134.400.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	10:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	1.112:481\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	19.589:522\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.035:942\$800
Empréstimos em contas correntes	1.626:225\$080
Valores caucionados	8.618:401\$900
Caixa matriz	2.333:881\$112
Agências e filiais no exterior	1.324:916\$973
Correspondentes do interior	229:906\$900
Hipotecas	1.129:705\$502
Caixa: em moeda corrente no banco	18:376\$500
Caixa: no Banco do Brasil	4.126:090\$200
Diversas contas	45:362\$050
Móveis e utensílios	23:707\$000
Total do ativo	41.224:521\$917

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	876:446\$934
Depósitos em conta corrente sem juros	344:849\$937
Depósitos a prazo fixo	1.409:925\$600
Depósitos em conta de cobrança, do exterior	19.589:522\$000
Depósitos em conta de cobrança, do interior	1.035:942\$800
Títulos em caução e em depósito	8.618:401\$900
Caixa matriz	132:018\$390
Agências e filiais no exterior	3.376:289\$087
Letras a pagar	2.589:741\$875
Lucros e perdas	108:727\$792
Diversas contas	2.142:655\$602
Total do passivo	41.224:521\$917

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — F. Shiigi, gerente. — Octavio Pacheco Coelho, contador.

(C. 56 — 12-1-1937 — 76\$500)

"GARAGE CRUZEIRO, SOCIEDADE ANÔNIMA"

Rua Júlio do Carmo n. 83 — Rio de Janeiro

Ata da assembléa geral extraordinária efetuada em 27 de agosto de 1937

A's doze horas do dia vinte e sete (27) de agosto de mil novecentos e trinta e sete (1937), reuniram-se na sede social da "Garage Cruzeiro, Sociedade Anônima", á rua Júlio do Carmo número oitenta e três todos os acionistas da referida sociedade, em número de dez, representando o total das duzentas e cinquenta ações de seu capital.

Abriu a sessão desta assembléa geral extraordinária, apazada para hoje e convocação publicada em treze do corrente no "Diário Oficial", com o prazo determinado no art. XII dos estatutos e para fins do art. III, o acionista senhor José Manuel Robles Rodrigues, atual diretor tesoureiro da empresa, o qual pediu á assembléa indicasse o senhor acionista que havia de presidir á reunião.

Escolhido por aclamação o acionista senhor José Monteiro de Lima, preferiu este para senhores primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas João Felipe Pereira e Joaquim Egídio da Costa, procedendo o primeiro imediatamente á leitura da ata da reunião anterior, a qual, submetida á discussão e votação, foi aprovada por absoluta maioria.

Dada a palavra a seguir ao senhor José Manuel Robles Rodrigues, expôs este senhor diretor os fins da convocação que era explicar á digna assembléa geral extraordinária ter observado que quasi todos os senhores acionistas desejavam vender suas ações e dissolver a empresa. Em vista do que vinha observando, e falando a propósito com o seu colega de diretoria, senhor João Soares de Oliveira, chegaram os dois a acôrdo para comprar as restantes ações aos senhores acionistas presentes que assumiriam o compromisso de dissolverem a "Garage Cruzeiro, Sociedade Anônima", responsabilizando-se os dois pelo seu "ativo e passivo" e organizando firma que lhe succedesse, denominada "Garage Cruzeiro, Limitada", pelo que pedía uma solução a todos os presentes.

Pedindo a palavra o acionista senhor Antônio Lopes Ribeiro, foi de parecer que a sessão fôsse interrompida por vinte minutos, para que todos pudessem apreciar a proposta e deliberar, depois da indis-

pensável consulta dos estatutos da sociedade, o que foi unanimemente aceito.

Decorridos os vinte minutos da suspensão dos trabalhos, o presidente, senhor José Monteiro de Lima, reocupou o seu lugar e pediu que o senhor primeiro secretário lesse a seguinte deliberação, assinada por todos os senhores acionistas, menos os dois proponentes:

1.º Que, sendo neste ato vendidas as poucas ações restantes aos senhores diretores tesoureiro e gerente, fôsse dissolvida a "Garage Cruzeiro, Sociedade Anônima", e revogados seus estatutos, reduzindo-lhe o prazo de duração, de oito anos, ao tempo que se cumpria até trinta e um do corrente mês, nos termos do art. III da referida lei social.

2.º Que fôsse, consequentemente, encerrada a sua escrita em trinta e um de agosto corrente, e pago o imposto de renda sobre dividendos de ações ao portador, se os houvesse, com obrigação de ser o próximo e último balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal publicados de uma só vez no "Diário Oficial", para o que a soberana assembléa geral extraordinária hoje reunida pela última vez conferia plenos poderes á atual diretoria.

3.º E que ficassem os atuais diretores, e a firma que eles organizassem como sucessora, responsáveis pelo seu "ativo" e "passivo", nos termos da proposta feita pelo senhor José Manuel Robles Rodrigues á assembléa geral extraordinária que assim lhes dava plena, rasa e geral quitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou imediatamente a presente ata que foi por mim, João Felipe Pereira, primeiro secretário, redigida e assinada, sendo-o também pelos senhores presidente, segundo secretário e demais acionistas. — João Felipe Pereira. — José Monteiro de Lima. — Joaquim Egídio da Costa. — José Manuel Robles Rodrigues. — João Soares de Oliveira. — Manuel Soares de Oliveira. — Basilio Cardoso. — Francisco Alves de Moura. — Antônio Lopes Ribeiro. — José Rodrigues.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Por deliberação da assembléa geral extraordinária que dissolveu a mesma sociedade, em sessão de 27 de agosto do mesmo ano

Ativo

Ações em caução	4:000\$000
Caixa	14:248\$614
Depósitos	80\$000
Mercadorias e estadias	10:249\$300
Móveis e utensílios	39:180\$000
Total	67:758\$114

Passivo

Capital	50:000\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Contas assinadas a pagar	5:026\$100
Despesas a pagar	700\$100
Dividendos	830\$960
Fundo de depreciação	3:185\$147
Fundo de reserva	3:185\$147
Gratificação da diretoria	623\$220
Gratificação de empregados	207\$740
Total	67:758\$114

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Débito

A despesas gerais	55:959\$800
A dividendos	830\$960
A fundo de depreciação	207\$740
A fundo de reserva	207\$740
A gratificação da diretoria	623\$220
A gratificação de empregados	207\$740
A Instituto dos Comerciantes	208\$500
Total	58:245\$700

Crédito

De automóveis	1:490\$000
De juros e descontos	\$800
De mercadorias e estadias	56:754\$900
Total	58:245\$700

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937. — José Manoel Robles Rodrigues, diretor-tesoureiro. — João Soares de Oliveira, diretor-gerente. — José de Barros, contador.

ARECER DO "CONSELHO FISCAL" NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REUNIDA EM 27 DE AGOSTO DE 1937

Correspondendo à muita confiança que em nós depositaram todos os Srs. acionistas desta empresa, reunidos em assembléia geral extraordinária, em 27 de agosto de 1937, nós, os membros do conselho fiscal abaixo assinados, da "Garage Cruzeiro, S. A.", vimos declarar que, tendo examinado com toda a meticulosidade as operações mercantis de sua diretoria no período compreendido entre 17 de fevereiro e 31 de agosto de 1937, achámos todas as contas em ordem e de acordo com os ditames de uma escrupulosa administração.

Por isso aprovamos o seu balanço e conta de lucros e perdas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1937. — *Manoel Soares de Oliveira*. — *Basilio Cardoso*. — *Francisco Alves de Moura*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Garage Cruzeiro, Sociedade Anônima, pelo Sr. diretor geral, de 5 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.608, os seguintes documentos: Ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1937, que aprovou a sua liquidação; documento referente ao pagamento do selo e publicas-formas referentes ao pagamento do imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. Ad. I. — *Visto, Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C. 54 — 12-1-1938 — 256\$000)

FABRICA DE PEIXES EM CONSERVA DA ILHA GRANDE, S. A.

Ata da terceira assembléia geral extraordinária da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, S.A., realizada em 28 de dezembro de 1937.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede social da Sociedade Anônima Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, à Praça Quinze de Novembro, número vinte, sexto andar, sala seiscentos e um, às quatorze horas, presentes os acionistas Fernando Leite, Adroaldo Rodrigues, Empresa Brasileira de Produtos da Pesca S.A., representada pelo seu diretor-gerente Luiz Alves da Silva, Vicente Noronha, José Maria Jesus Seixas, Alceu Rodrigues, Luiz Alves da Silva, Maurício Rutowitsch Júnior e Reginaldo Pais de Andrade, todos residentes nesta Capital e possuidores respectivamente de duzentas, cento e vinte, cento e vinte, trinta, trinta, cento e vinte, cento e vinte, trinta e trinta ações, no total de oitocentas ações, ou seja mais de dois terços do capital social, cujas ações foram previamente depositadas nos cofres da Sociedade, na forma do artigo décimo-sexto dos nossos estatutos, assumindo a presidência, o senhor Fernando Leite declarou que, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e dois do corrente mês de dezembro, havia sido convocada a presente reunião ou assembléia, afim de tomar conhecimento da renúncia dos diretores presidente e tesoureiro e proceder-se à consequente eleição dos respectivos substitutos, como assim, do diretor-técnico, cargo que se achava também vago, além de tratar-se de outros assuntos, pelo que mandava ler, proceder a leitura das referidas participações de renúncia, o que foi feito por mim, secretário, em voz alta, das seguintes cartas: "Ilustríssimos senhores acionistas da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, sociedade anônima. Por motivos de saúde, há muito alterada, sinto-me na impossibilidade de continuar a exercer o cargo de presidente dessa Sociedade, cargo para que VV. SS., bondosamente, me elegeram quando da sua constituição. Cumprindo os nossos estatutos, vou convocar a assembléia extraordinária, que elegerá o meu substituto. Faço votos para que a Sociedade continue em prosperidade e agradeço ex-corde os favores que VV. SS., me dispensaram durante o tempo em que fui presidente dessa Sociedade. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937. (a.) Fernando Leite" e "Ilustríssimo senhor presidente da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, sociedade anônima. Motivos de força maior impedem-me de continuar a exercer o cargo de diretor-tesoureiro dessa Sociedade, cargo para o qual fui eleito quando da sua constituição. Fazendo votos de prosperidade à Sociedade, peço a V. S., se digne providenciar, de acordo com os estatutos, para a minha substituição. Muito-grato. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937. (a.) Meton da Cunha Melo."

Em seguida, aceitas e aprovadas pelos acionistas presentes as referidas renúncias, passou-se à eleição dos cargos vagos da Diretoria, sendo eleitos por unanimidade, diretor-presidente, diretor-tesoureiro e diretor-técnico, respectivamente os senhores Adroaldo Rodrigues, Alceu Rodrigues e Luiz Alves da Silva.

Proclamando eleitos os novos diretores, o senhor Fernando Leite declarou então, que se congratulava com os acionistas pela feliz escolha da nova administração, apresentando em seu nome e no do doutor Meton da Cunha Melo, suas despedidas aos companheiros, com os melhores votos de prosperidade.

Imediatamente, usando da palavra o novo diretor-presidente, disse que, em nome da nova Diretoria e dos acionistas presentes, agradecia aos diretores renunciantes os inestimáveis serviços prestados à Sociedade, sendo então, aprovada a consignação em ata, de um voto de louvor pela sua atuação.

E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Eu, Reginaldo Pais de Andrade, secretário desta Assembléia, escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — *Reginaldo Pais de Andrade*. — *Fernando Leite*. — *Adroaldo Rodrigues*. — *Empresa Brasileira Produtos da Pesca S.A.* — *Vicente Noronha*. — *José Maria de Jesus Seixas*. — *Alceu Rodrigues*. — *Luiz Alves da Silva*. — *Maurício Rutowitsch Junior*.

(C. 141 — 12-1-38 — 100\$000.)

CRÉDITO COMERCIAL S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Títulos Descontados	4.123.253\$200
Móveis e Utensílios	14.281\$700
Diversas Contas	8.319\$100
	4.145.884\$000
Passivo	
Capital	300.000\$000
Bancos	3.038.500\$500
Depósitos	330.000\$000
Diversas Contas	477.284\$500
	4.145.884\$000

Crédito Comercial S. A. — A. C. Gaspar, contador. — C. E. Rance, gerente.

(C. 112 — 12-1-38 — 39\$800.)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA IZABEL

2ª via do 1º Traslado — Livro 505 — folhas 80 verso — Cartório Roquete — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião do 1º Ofício — Rua do Rosário n. 115 — telefone 23-5529 — End. Tel. "Roquete" — Caixa postal n. 1.826 — Rio de Janeiro:

Escritura preliminar de constituição da Sociedade Anônima Santa Izabel, que faz a firma Freire & Sodré e outros na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, aos cinco dias do mês de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: a firma Freire & Sodré, sociedade em nome coletivo com sede nesta Cidade à rua do Ouvidor número oitenta e sete A., neste ato representada pelo seu sócio solidário Mário M. Souza Freire, engenheiro, brasileiro, casado; Dr. Gabriel de Andrade e sua mulher D. Stela Moura Brasil de Andrade, proprietários; Agenor Homem Martins, brasileiro, casado, comerciante; Roberto Gabizo de Faria, brasileiro, solteiro, maior, lavrador; Mem Rodrigo Xavier da Silveira, brasileiro, casado, comerciante; Eduardo Soares de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro; Henrique Pedro David de Sanson, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro; Alvaro Ferrando de Seixas, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; e Armando Reis, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; todos domiciliados nesta Capital, respectivamente no Largo da Carioca número três, rua Visconde de Pirajá número cento e noventa e três, casa quatro, rua Alvaro Borgetti número quinze; Avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e um; rua Sorocabá número setenta e dois; rua Ribeiro de Almeida número vinte e um; rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, e rua Pauli Matos, número doze, os dois primeiros como subscritores e os demais como incorporadores; todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, as quais, são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que entre eles está ajustado constituirem, nesta Cidade, uma sociedade anônima, com o capital integralizado de trezentos contos de réis (Trezentos contos de réis), dividido em seiscentas ações do igual valor de quinhentos mil réis (Quinhentos mil réis) cada uma, todas ao portador, integralizadas e denominada Sociedade Anônima Santa Izabel, de acordo e nos termos os estatutos, já aceitos e assinados por todos

s subscritores, em dois exemplares de igual teor, que me apresentaram e que vão adiante transcritos; mas como os subscritores Dr. Gabriel de Andrade e Freire & Sodré, concorram para a formação do capital com os seguintes bens imóveis; o Dr. Gabriel de Andrade, por um terreno constituído pelo lote número trescentos e trinta e quatro e parte do lote trescentos e trinta e três do Quarteirão número quatorze, desmembrado do número oitocentos e treze, situado na Avenida João Luiz Alves, Praia Vermelha, Bairro da Urca, freguesia da Lagoa; e, Freire & Sodré, por um lote de terreno número trescentos e trinta e nove, do quarteirão quatorze onde existe o prédio número duzentos e quarenta e quatro antigo cento e cinquenta e quatro. E, como a versão desses imóveis, de acordo com a lei, aceita por todos os demais subscritores esteja sujeita a prévia avaliação, des outorgantes e reciprocamente outorgados escolheram e elegeram entre eles, Dr. Alvaro Soares de Sampaio, engenheiro, Dr. Roberto de Oliveira Castro, engenheiro e Raimundo de Oliveira Reis, absteve-se de votar os subscritores de ações a quem pertencem os bens a avaliar, bem como desde já elegem o Banco do Brasil para depósito prévio do capital representado em dinheiro elegendo o incorporador Agenor Homem Martins para todos os atos necessários até a constituição definitiva e ficando desde já todos os presentes cientes que deverão comparecer no dia nove de novembro corrente às quatorze horas, na sede da sociedade para a assembleia que discutirá e aprovará o laudo de avaliação e, assim antes de encerrar a presente me pediram transcrever os estatutos que se seguem, ficando a constituição definitiva adiada para ter lugar, logo após a realização da assembleia de aprovação do laudo dos louvados: Estatutos: — Estatutos da Sociedade Anônima Santa Izabel. Capítulo I. Da denominação, objeto, sede e duração da sociedade. Artigo primeiro. Sob a denominação de Sociedade Anônima Santa Izabel, fica constituída uma sociedade que reveste a forma do anônimo e que se destina a operar em imóveis, comprando, vendendo, explorando por meio de locações a curto e a longo prazo, administrando bens próprios e alheios, construindo, por administração, ou empreitada. Artigo segundo. O prazo de sua duração é por tempo indeterminado. Artigo terceiro. A sede e fóro são nesta Capital, podendo entretanto a Diretoria criar agências ou filiais em qualquer Estado do Brasil, desde que julgue necessário ou conveniente. Capítulo II. Do capital. Artigo quarto. O capital social é de trescentos contos de réis (trescentos contos de réis) realizado, dividido em seiscentas ações ao portador de valor nominal de quinhentos mil réis (quinhentos mil réis) cada uma; Artigo quinto. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação. Capítulo III. Da assembleia geral. Artigo sexto. A assembleia geral, quando legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade. Suas deliberações são tomadas por maioria de votos presentes. Artigo sétimo. As convocações serão feitas com dez dias de antecedência em publicações pela imprensa, e, em primeira convocação só poderá deliberar, se presentes acionistas representando metade do capital. Parágrafo único. Não se reunindo número exigido, quer na primeira quer na segunda convocação, nova reunião será convocada, com antecedência de oito dias, declarando que a assembleia funcionará, seja qual for o número de acionistas presentes. Artigo oitavo. Só poderão tomar parte nas deliberações das assembleias os acionistas que houverem depositado nos cofres da sociedade, as suas ações, com antecedência de três dias, mediante recibo do tesoureiro. Artigo nono. Compete à assembleia geral: a) resolver todos os negócios de interesse social, que não estiverem cometidos à diretoria e ao Conselho Fiscal; b) eleger, nas épocas determinadas, a diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes; c) discutir e deliberar sobre as contas e relatórios apresentados anualmente pela diretoria e sobre os pareceres do Conselho Fiscal; d) alterar ou reformar os estatutos, não lhe sendo permitido, porém, mudar ou transformar o objeto da sociedade; e) resolver sobre o aumento de capital, dissolução e liquidação da sociedade e sobre qualquer assunto para que tenha sido convocada, dentro do limite de sua competência. Artigo décimo. Haverá anualmente, na primeira quinzena do mês de março, uma assembleia ordinária para apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e contas da diretoria referentes à gestão do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Capítulo IV. Da administração da sociedade. Artigo décimo primeiro. A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um tesoureiro e um gerente, eleitos, designadamente pela assembleia geral em escrutínio secreto. Artigo décimo segundo. Os diretores servirão pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos a, quando não sejam servirão até que se apresentem os novos eleitos. Artigo décimo terceiro. Os diretores prestarão uma fiança ou caução de dez ações, antes de tomar posse do cargo. Essa caução será feita por termo, em livro especial e, vigorará enquanto durar a função do cargo e até aprovação das contas do último ano que houverem servido. Artigo décimo quarto. No caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer membro da diretoria, esta, consultando o Conselho Fiscal, chamará um acionista que esteja nas condições exigidas nestes estatutos o qual exercerá o lugar de diretor até a primeira reunião da assembleia geral, que fará a escolha definitiva. O diretor, assim eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restar para completar o mandato, do membro substituído. Artigo décimo quinto. — Os honorários dos membros da diretoria serão estabelecidos e fixados pela assembleia geral ordinária ou extraordinária. Artigo décimo sexto. — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate decidirá o conselho fiscal. De todas as deliberações lavrar-se-á uma ata em livro especialmente des-

tinado para esse fim. Artigo décimo sétimo. — Ao diretor-presidente compete: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele e em relação com terceiros. Conjuntamente com o tesoureiro, nos compromissos pecuniários, inclusive emissão de cheques, celebração de contratos e quaisquer títulos de obrigação; b) superintender todos os negócios da sociedade e assinar a respectiva correspondência; c) promover as reuniões das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, da diretoria e a fiel execução das leis destes estatutos. Artigo décimo oitavo. — Ao diretor-tesoureiro incumbe: a) o recolhimento e a guarda do dinheiro de todos os papéis e valores da sociedade e a respectiva escrituração; b) assinar, com o presidente todos os documentos indicados no artigo décimo sétimo, letra a; c) efetuar ou determinar as compras, pagamentos e recebimentos autorizados pela diretoria ou pela assembleia geral; d) indicar os empregados para o serviço a seu cargo. Artigo décimo nono. — Ao diretor-gerente é confiada a organização, direção e fiscalização de todos os serviços internos e do respectivo pessoal, admissão e dispensa deste, ressalvado o da letra d, do artigo precedente, fixação de preços e salários e requisição do material necessário para o bom desempenho do serviço. Capítulo V. Do conselho fiscal. Artigo vigésimo. — O conselho fiscal será eleito anualmente na assembleia geral ordinária. Parágrafo único. — Os vencimentos de seus membros serão fixados nessa assembleia. Artigo vigésimo primeiro. — Na mesma assembleia serão eleitos três suplentes. Capítulo VI. Dos lucros líquidos, fundos e dividendos. Artigo vigésimo segundo. — Dos lucros líquidos verificados em cada semestre serão retirados: Cinco por cento (cinco por cento) para fundo de reserva, até que este atinja a setenta por cento (setenta por cento) do capital; dez por cento (dez por cento) para fundo de amortização dos imóveis pertencentes à sociedade; dez por cento (dez por cento) para diretoria. Feitas essas deduções será tirada pela diretoria a soma necessária para a distribuição dos dividendos aos acionistas, levando-se o saldo a lucros suspensos, que passarão para o semestre seguinte. Artigo vigésimo terceiro. — Os dividendos não vencem juros e, prescreverão, os não reclamados no prazo de três anos. Capítulo VII. Disposições gerais. Artigo vigésimo quarto. — O ano social termina no dia trinta e um de dezembro de cada ano. O primeiro ano social será encerrado no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e sete. (ass.) Freire & Sodré. — Eduardo Soares de Sampaio. — Agenor Homem Martins. — Mem. Rodrigo Xavier da Silveira. — Henrique Pedro David de Sanson. — Armando Reis. — Alvaro Ferrando de Seixas. — Dr. Gabriel de Andrade. — Roberto Gabizo de Faria. E, por estarem todos de acordo, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermédio de minha ajudante, Edith Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Horácio Castelo Branco e Francisco de Araújo Viana. Ressalvo a emenda do nome "Ferrando" e as entrelinhas: "proprietários" "engenheiro" "antigo cento e cinquenta e quatro"; o que tudo foi novamente lido às partes, sempre diante das testemunhas, e por todos foi achado conforme. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentada, a escrevi, perante o tabelião efetivo, Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, ainda ressalvo a entrelinha "integralizadas". E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, a subscrevo — ressalvo a entrelinha "digo empreitada" e subscrevo — Eduardo Carneiro de Mendonça. — Dr. Gabriel de Andrade. — Stela Moura Brasil de Andrade. — Freire & Sodré. — Mário M. de Sousa Freire. — Agenor Homem Martins. — Roberto Gabizo de Faria. — Mem. Rodrigo Xavier da Silveira. — Eduardo Soares de Sampaio. — Henrique Pedro David de Sanson. — Alvaro Ferrando de Seixas. — Armando Reis. — Horácio Castelo Branco. — Francisco de Araújo Viana. — Transladada hoje em 2ª via por Sara. E eu, tabelião (ilegível) a subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público), da verdade — assinatura ilegível.

2ª via do 1º traslado — Livro 505 — Folhas 94 verso — Cartório Roquette — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião do 1º Ofício — Rua do Rosário n. 115 — Telefone 23-5529 — End. teleg. "Roquette" — Caixa postal, 1826 — Rio de Janeiro.

Escritura de constituição definitiva da Sociedade Anônima Santa Izabel, em aditamento, que faz a firma Freire & Sodré e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, aos dez dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram partes entre si justas e contraladas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: a firma Freire & Sodré, sociedade em nome coletivo com sede nesta cidade, à rua do Ourvidor número oitenta e sete A, neste ato representada pelo seu sócio solidário Mário M. Sousa Freire, engenheiro, brasileiro, casado; Dr. Gabriel de Andrade e sua mulher D. Stela Moura Brasil de Andrade, proprietários; Agenor Homem Martins, brasileiro, casado, comerciante; Roberto Gabizo de Faria, brasileiro, solteiro, maior, lavrador; Mem. Rodrigo Xavier da Silveira, brasileiro, casado, comerciante; Eduardo Soares de Sampaio, brasileiro, solteiro, engenheiro; Henrique Pedro David de Sanson, brasileiro, solteiro, engenheiro; Alvaro Ferrando de Seixas, brasileiro, solteiro, comerciante; Armando Reis, brasileiro, solteiro, comerciante; todos domiciliados nesta Capital, respectivamente, no largo da Cariaca número três, rua Visconde da Pirajá número cento e noventa e três, casa quatro, rua Alvaro

Borgeth número quinze, Avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e um, rua Sorocaba número setenta e dois, rua Ribeiro de Almeida número vinte e um, rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, e rua Paula Matos número doze, os dois primeiros como subscritores e os demais como incorporadores; todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas agiante nomeadas e assinadas, as quais, são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas por eles me foi dito cada um por sua vez que, de acordo e nos termos da escritura preliminar de constituição da Sociedade Anônima Santa Isabel, lavrada em notas deste Cartório aos cinco de novembro do corrente ano, no livro quinhentos e cinco, a fls. oitenta verso, e que ficou adiada para que os louvados nela indicados procedessem à avaliação dos bens imóveis com que os acionistas Freire & Sodré e Dr. Gabriel de Andrade e sua mulher dona Júlia Moura Brasil de Andrade verteriam para os fundos sociais as ações correspondentes, foi essa perícia realizada, sendo o laudo aceito por todos os subscritores, deixando de se manifestarem somente aqueles proprietários dos imóveis, tudo de acordo com o impedimento que lhes determina a lei das sociedades anônimas como tudo consta da ata daquela assembleia, em que foi o laudo discutido e aprovado e que é do teor seguinte: Sociedade Anônima Santa Isabel. À a assembleia para aprovação do laudo dos louvados. As quatorze horas do dia nove de novembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede social provisória da Sociedade Anônima Santa Isabel, à rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, de acordo com a convocação feita aos subscritores, no momento de ser lavrada a escritura preliminar de constituição, quando foi a mesma adiada para que os louvados se dirigissem ao local para estimarem os bens com que concorreriam para a formação do capital os subscritores Dr. Gabriel de Andrade e Freire & Sodré, e como se achem todos presentes inclusive os louvados, assume a presidência por aclamação o acionista Agenor Homem Martins que convida para secretário o acionista Roberto Gabizo de Faria. Declara, então, o Sr. presidente que como sabem todos os presentes a reunião tem por fim a leitura do laudo, discussão e aprovação. O Sr. presidente dá a palavra ao louvado Dr. Roberto de Oliveira Castro que redigiu o laudo. Lido este, que é do teor seguinte: Laudo. Os abaixo assinados avaliadores nomeados pela assembleia geral dos subscritores de ações da Sociedade Anônima Santa Isabel, tendo examinado os bens que os Srs. Freire & Sodré e Dr. Gabriel de Andrade em solução das ações que subscreveram, vertem para a formação do capital da Sociedade Anônima Santa Isabel, resolveram avaliá-los do seguinte modo: Lote número trezentos e trinta e nove do Quarteirão quatorze com as seguintes dimensões: frente, onze metros e dez, fundo, onze metros e oito, lado direito, vinte e oito metros e vinte, lado esquerdo, vinte e oito metros e oitenta e cinco. Posição: Avenida João Luís Alves, número duzentos e quarenta e quatro. Praia Vermelha, Bairro da Urca, freguesia da Lagôa, distante dezoito metros e 20 cents. do alinhamento par da rua Joaquim Caetano, contados da esquina para aquela avenida. Confrontando: pelo lado direito, com os lotes números trezentos e quarenta e três, trezentos e quarenta e um, pelo lado esquerdo com o lote número trezentos e trinta e oito; pelo fundo com os lotes trezentos e quarenta e três e trezentos e quarenta e quatro, de quem de direito. Adquirido por Freire & Sodré, por escritura pública de dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, lavrada em notas do tabelião do Décimo Segundo Ofício desta cidade, no Livro trezentos e cinquenta e cinco, fls. dezesseis, sendo os proprietários anteriores Vicente Sabóia de Albuquerque e sua mulher Dona Júlia Marinho Sabóia de Albuquerque, devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, em onze de maio de mil novecentos e trinta e cinco sob número quatro mil oitocentos e um, fls. cento e vinte e oito do Livro Três U. U. Neste lote acha-se construída uma casa de dois pavimentos, tendo três quartos, banheiro, hall, sala de jantar, cozinha, copa e outras dependências. Construção dos engenheiros Freire & Sodré. Avaliamos este imóvel, casa e terreno pela quantia de cento e trinta contos de réis (cento e trinta contos de réis); terreno constituído pelo lote número trezentos e trinta e quatro e parte do lote trezentos e trinta e três do quarteirão quatorze, desmembrado do número oitocentos e treze, situado na avenida João Luís Alves, Praia Vermelha, Bairro da Urca, freguesia da Lagôa, medindo dezoito metros de frente por trinta e cinco metros de extensão por ambos os lados e dezoito metros pelo fundo. Confrontantes: de um lado com o lote trezentos e trinta e cinco e do outro com parte do restante do lote trezentos e trinta e três, fazendo fundo com os lotes números trezentos e quarenta e nove e trezentos e cinquenta, todos no mesmo quarteirão. Adquirido por compra feita por escritura pública de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e oito lavrada em notas do Décimo Ofício desta cidade, tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício em trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito sob o número vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito a fls. cento e quatro do Livro Três H. H. Este terreno necessita de aterro para poder ser construído. Avaliamos pela quantia de cento e dez contos de réis (cento e dez contos de réis): Declaramos que esses bens se acham livres de qualquer onus. Em firmeza do que foi lavrado, este, pelo primeiro signatário por todos lido, achado conforme e assinado na forma e para os efeitos legais, nesta cidade do Rio de Janeiro, em oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Roberto Oliveira Castro, engenheiro civil, Alvaro Soares de Sampaio, engenheiro, Raimundo Reis. O Sr. presidente declara o mesmo em discussão. Não havendo quem se manifestasse sobre o mesmo declara vai sujeitá-lo à aprovação. É o mesmo aprovado pelos presentes, abstendo-se de votar os incorporadores dos imóveis. Declara o Sr. presidente que com a aprovação do laudo está definitivamente constituída a Sociedade e como estejam

presentes todos os acionistas poderiam estes, desde já, eleger a primeira diretoria. Os presentes aprovam; o Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos afim de que os Srs. acionistas preparem as suas cédulas. Reaberta a sessão, em urna adrede preparada, são colocados os votos. Aberta esta após o último votante e verificadas as cédulas por mim secretário foi verificado que obtiveram maioria de votos os seguintes: Para presidente: o Sr. Agenor Homem Martins; para tesoureiro, Dr. Eduardo Soares de Sampaio e para gerente, o Sr. Armando Reis. O Sr. presidente declara os mais votados eleitos e desde logo, empossados e suspende a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata, felicitando os eleitos e agradecendo a distinção que lhe fora conferida pelos presentes. Reaberta a sessão eu secretário li a presente que lavrei em duplicata que é por todos assinada; e desde logo marcado o dia dez de dezembro do corrente ano para no mesmo tabellião do Décimo Ofício, Eduardo Carneiro de Mendonça, ser lavrada e assinada a escritura definitiva de constituição. Rio de Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Roberto Gabizo de Faria, secretário. Agenor Homem Martins, presidente. Dr. Gabriel de Andrade. Freire & Sodré. Mem Rodrigues Xavier da Silveira; Eduardo Soares de Sampaio. Henrique Pedro Davi de Sanson. Alvaro Ferrando de Seixas, Armando Reis, Roberto Oliveira Castro, Alvaro Soares de Sampaio, Raimundo Reis. Que os imóveis acima descritos e avaliados pertencem ao lote de número trezentos e trinta e nove, à avenida João Luís Alves onde existe o prédio número duzentos e quarenta e quatro, a Freire & Sodré; e o lote de número trezentos e trinta e quatro e parte do lote trezentos e trinta e três, ao Dr. Gabriel de Andrade; que, assim com tais bens contribuem para o fundo social, os referidos subscritores como entrada de quota de seu capital, recebendo em troca, as ações correspondentes, na seguinte proporção: Freire & Sodré, duzentas e sessenta ações; e Dr. Gabriel de Andrade, duzentas e quarenta ações, todas realizadas e passando tais bens ao livre domínio e posse da sociedade que ora se constitui, ficando portanto definitivamente constituída e instalada a Sociedade Anônima Santa Isabel, elegendo, desde já a primeira diretoria que será composta de: Presidente, o Sr. Agenor Homem Martins; tesoureiro, Dr. Eduardo Soares de Sampaio e gerente o Sr. Armando Reis, fixados os honorários em um conto e quinhentos mil réis anuais para cada um, apontando para membros do conselho fiscal, Dr. Eduardo Soares de Sampaio, Mem Rodrigo Xavier da Silveira e Dr. João Soares de Sampaio; com os honorários de cem mil réis (cem mil réis) anuais para cada um e para suplentes, Roberto Gabizo de Faria, Henrique Pedro Davi de Sanson e Alvaro Ferrando de Seixas que exercerão até nova deliberação o cargo gratuitamente e aprovando todos os atos praticados pelos incorporadores até a presente data. Ainda me apresentaram e me pediram que transcrevesse nesta escritura a lista de subscritores e o depósito dos dez por cento sobre o capital em dinheiro, cujos documentos são do teor seguinte: Lista dos subscritores de ações da Sociedade Anônima Santa Isabel: 1) Dr. Gabriel de Andrade, brasileiro, médico, casado, residente ao largo da Carioca, número três. Rio de Janeiro, subscrevo, ficando as ações representadas pelo lote trezentos e trinta e quatro e parte do lote trezentos e trinta e três do quarteirão quatorze, na avenida João Luís Alves, Urca. Dr. Gabriel de Andrade, duzentas e quarenta ações. 2) Freire & Sodré, engenheiros, construtores, com escritório à rua do Ouvidor número oitenta e sete A. Rio de Janeiro, representados pelo sócio Mário M. Souza Freire, brasileiro, engenheiro, casado, residente à rua Domingos Ferreira número cento e sessenta e oito. Rio de Janeiro. Freire & Sodré, duzentas e sessenta ações. 3) Agenor Homem Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Visconde de Pirajá número cento e noventa e três, casa quatro, Rio de Janeiro. Agenor Homem Martins, dez ações. 4) Roberto Gabizo de Faria, brasileiro, solteiro, residente à rua Alvares Borgeth número quinze, Rio de Janeiro. Roberto Gabizo de Faria, dez ações. 5) Mem Rodrigo Xavier da Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente à avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e um, Rio de Janeiro, sessenta ações. — Mem Rodrigo Xavier da Silveira. 6) Eduardo Soares de Sampaio, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Sorocaba número setenta e dois, Rio de Janeiro. Eduardo Soares de Sampaio, dez ações. 7) Henrique Pedro Davi de Sanson, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Ribeiro de Almeida número vinte e um, Rio de Janeiro. Henrique Pedro Davi de Sanson, quatro ações. 8) Alvaro Ferrando de Seixas, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, Rio de Janeiro. Alvaro Ferrando de Seixas, quatro ações. 9) Armando Reis, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Paula Matos número doze, Rio de Janeiro. Armando Reis, duas ações. Banco do Brasil, Rs., seis contos de réis. Recebemos do Sr. Agenor Homem Martins, que se diz incorporador da S. A. Santa Isabel, a importância de seis contos de réis, que o mesmo senhor diz representar dez por cento do capital realizado em dinheiro pela referida sociedade, depositados neste Banco, afim de satisfazer exigências legais. Firmamos o presente, em duas vias, para um só efeito. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — Pelo Banco do Brasil, Armando Alves Borges. — Ernesto Corrêa Lima. Selo devidamente inutilizado, no valor de vinte mil e duzentos réis, sendo duzentos réis da taxa de Educação e Saúde. O selo por verba, de acordo com o número trinta e seis da tabela A do decreto mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, foi pago à Recebedoria do Distrito Federal, conforme guia deste Cartório, onde fica arquivada, da qual consta o seguinte certificado: Verba número noventa e três. Rs., novecentos mil réis. Pagou de selo novecentos mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, dois de doze de mil no-

centos e trinta e sete. — O ajudante do tesoureiro, *Bathencourt*. — O escrivão do selo (Uma assinatura ilegível). Guia d'água — Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal — O prédio, à avenida João Luis Alves número duzentos e quarenta e quatro, inscrito em nome de Freire & Sodré, está quite com a taxa de consumo d'água por pena (instalada em mil novecentos e trinta e cinco), nos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco e mil novecentos e trinta e seis. Taxa de saneamento não é esgotada. Seção de Lançamentos, mês de novembro de mil novecentos e trinta e três. — *Alfredo Claro da Bôa Morte*, oficial administrativo. Visto. — *P. Passada*, chefe de Seção. Em tempo: A pena d'água do prédio número duzentos e quarenta e quatro da avenida João Luis Alves, foi substituída por hidrômetro, em mil novecentos e trinta e sete, não estando este ainda em sobrança. Oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete. — *Alfredo Claro da Bôa Morte*, oficial administrativo. Serviço de Águas e Esgotos. Visto. Oito/onze/trinta e sete. — *P. Passada*, chefe de Seção de Lançamentos Selos no valor de cinco mil e duzentos réis, tendo duzentos réis da taxa de Educação e Saúde. Número duzentos e vinte e oito. — Prefeitura do Distrito Federal — Sub-Diretoria da Receita — Exercício de mil novecentos e trinta e sete — Termo de Quitação: — Certificado que o terreno, com dezenove metros por trinta e cinco metros. Lotes trezentos e trinta e quatro e trezentos e trinta e três, parte da avenida João Luis Alves, inscrito no nome de Gabriel de Andrade, está quite dos impostos municipais, até o exercício de mil novecentos e trinta e sete, conforme se verifica das informações prestadas na guia do Cartório do Décimo Ofício de Notas, protocolada sob número dez mil quinhentos e sessenta e seis, de quatro-dôze-novecentos e trinta e sete, despacho de oito-dôze-novecentos e trinta e sete. Seção da Sub-Diretoria da Receita, em nove de doze de mil novecentos e trinta e sete. — O oficial, *Raul Calasans*. Visto. — Chefe de Seção, *Ivo Pagani*. Recebi. Nove-dôze-mil novecentos e trinta e sete. — *Raposo*. Marginados emolumentos. Número duzentos e vinte e nove. — Prefeitura do Distrito Federal — Sub-Diretoria da Receita — Exercício de Termo de Quitação: — Certificado que o prédio número duzentos e quarenta e quatro, antes cento e cinqüenta e quatro, da avenida João Luis Alves, inscrito em nome de Freire & Sodré, está quite aos impostos municipais até o exercício de mil novecentos e trinta e sete, com a nota de primeiro lançamento, no exercício de mil novecentos e trinta e cinco, conforme se verifica das informações prestadas na guia do Cartório do Décimo Ofício, protocolada sob número dez mil quinhentos e cinqüenta e dois, de três-dôze-trinta e sete, despacho de nove-dôze-trinta e sete. Seção. Seção da Sub-Diretoria da Receita, em nove de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. — O oficial, *Raul Calasans*. Visto. — Chefe de Seção, *Ivo Pagani*. Recebi. Nove-dôze-trinta e sete. — *Raposo*. Marginados emolumentos. Deixo de exigir o imposto de transmissão de propriedade, em face do acordo da Egrégia Sexta Câmara da Corte de Apelação do Distrito Federal, de cinco de outubro de mil novecentos e trinta e sete, que julgou não ser cabível a incidência desse imposto, conforme certidão da Secretaria da Corte de Apelação, devidamente autenticada, que já se acha registrada no livro próprio deste Cartório, número cinqüenta e nove, a fls. cinqüenta e seis. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermédio de minha ajudante Edite Kahn, e, sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam, com as testemunhas, a tudo presentes, Horácio Castello Branco e Francisco d'Araújo Vianna. Em tempo, resalto as entrelinhas: "de novembro", "lote", "onde existe o prédio número", "lote"; e que tudo foi mais uma vez lido às partes e testemunhas, e achado conforme. Eu, Edite Kahn, escrevente juramentada, a escrevi, perante o tabelião efetivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, a subscrevo. — Dr. *Gabriel de Andrade*. — *Stella Moura Brasil de Andrade*. — *Freire & Sodré*. — *Mário M. de Souza Freire*. — *Agenor Homem Martins*. — *Roberto Gabizo de Faria*. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*. — *Eduardo Soares de Sampaio*. — *Henrique Pedro David de Sanson*. — *Alvaro Ferrando de Seixas*. — *Armando Reis*. — *Horácio Castello Branco*. — *Francisco d'Araújo Vianna*. — Traslada, hoje, em 2º via, por SS. E eu, tabelião (ilegível), a subscrevi e assino em público e razo. — Em testemunha (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Santa Izabel, pelo Sr. diretor geral, de 7 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.614., os seguintes documentos: Escritura preliminar, lavrada no Cartório do 10º Ofício de Notas, em 5 de novembro do ano próximo passado, que transcreveu os estatutos e designou a data para lavratura da escritura definitiva; escritura definitiva, lavrada no mesmo Cartório, em 10 de dezembro do mesmo ano, da qual consta a transcrição da ata que nomeou louvados para avaliar bens a serem incorporados ao capital social, laudo de avaliação, lista dos subscritores, recibo do depósito de 10 % feito no Banco do Brasil, e selo proporcional, pago na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial. (Inutilizadas estampilhas, no valor de

100\$200). Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo, K, no impedimento do diretor de Seção. Ao lado estava o carimbo do Departamento e sobre o mesmo escrito Rs. 100\$200.

Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo, K, no impedimento do diretor de Seção.

(C-146-12-1-1937-734\$100)

S. A. FÁBRICA VITÓRIA RÉGIA

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇONISTAS DA S. A. FÁBRICA VITÓRIA RÉGIA

Aos oito dias de janeiro de 1938 nesta cidade do Rio de Janeiro na sede social, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, às quinze horas em ponto, presente os acionistas Raul Gomes Pedroza, representando quatrocentos e setenta e cinco ações, Guilherme Prechel, representando quatrocentos e setenta e cinco ações, Alvine Prechel, representando quarenta e cinco ações, esta última representada por seu procurador especial, Dr. Oswaldo Duarte do Rêgo Monteiro, "ex-vi" dos poderes a este conferidos por instrumento de mandato lavrado em notas do 17º Ofício desta capital livro 153 folhas 222 em data de ontem, cujo primeiro traslado fica arquivado nesta sociedade, foi, pelo Sr. presidente, lida a segunda convocação publicada no *Diário Oficial*, tendo sido constatado que os presentes representavam em globo novecentos e noventa e cinco sobre mil ações em que se divide o capital social, ou sejam noventa e nove e meio por cento deste, pelo que declarava aberta a assembléia, convidando para presidir-la o Dr. Oswaldo Duarte do Rêgo Monteiro, que, aceitando o encargo, assumiu a presidência, convidando-me a mim, José Angelino da Costa Simões, para secretariá-la.

Pelo Sr. presidente, foi em seguida, exposto o motivo da reunião ou seja a alteração dos estatutos sociais e a necessidade da elevação do capital em face do desenvolvimento sempre crescente das operações da sociedade.

Desenvolvidos os pontos de vista pessoais dos Srs. acionistas, em um ambiente de agradável cordialidade, foram pesadas, ponderadas e aprovadas as seguintes resoluções:

Primeira resolução: A redação definitiva dos estatutos será a constante abaixo, revogados os anteriores.

Segunda resolução: Fica elevado para 800.000\$000 (oitocentos contos de réis) o capital social, coberto a diferença entre o antigo e o novo, de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis), pela emissão de 3.000 (três mil) ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, ao portador, conforme se preceitua e determina no artigo 5º dos novos estatutos abaixo transcritos.

Terceira resolução: As ações ora emitidas destinadas a cobrir a elevação do capital social, são neste ato subscritas e integralmente pagas:

a) pelo acionista Raul Gomes Pedroza, 300.000\$000 (trezentos contos de réis) correspondentes a 1.500 ações;

b) pelo acionista Guilherme Prechel, 300.000\$000 (trezentos contos de réis) correspondentes a 1.500 ações.

Quarta resolução: Fica a diretoria investida de poderes especiais para efetuar a débito dos subscritores acima os correspondentes lançamentos em conta corrente, transferindo a conta de capital incontinente o dinheiro necessário à cobertura do valor dos títulos adquiridos, permanecendo quanto aos saldos em conta corrente as resoluções das assembléias anteriores.

Quinta resolução: Fica a diretoria autorizada a não pagar dividendos até solução integral do crédito de D. Alvine Prechel, conforme os termos da escritura de mutuo com garantia hipotecária lavrada em notas do 17º Ofício desta capital. Em consequência desta resolução, deverá a diretoria abrir uma conta especial, sob o título: "Fundo de amortização de hipoteca", a qual serão levados os eventuais lucros apurados em balanço geral, a critério da mesma diretoria em conjunto.

Sexta resolução: Fica a diretoria investida dos poderes necessários para depositar em banco de sua escolha, quantia correspondente a dez por cento do capital em dinheiro, referente às ações subscritas e integralizadas, compreendida nesta autorização a faculdade bem como os poderes necessários ao levantamento da mesma quantia depois de feitos os registros e publicações legais, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e no *Diário Oficial*, respectivamente.

Sétima resolução: São os seguintes, revogadas as disposições anteriores, os estatutos que dóra avante regerão a Sociedade Anônima Fábrica Vitória Régia:

ESTATUTOS

CAPÍTULO 1º

Da sociedade sua sede, objetivo e duração

Artigo 1.º Fica estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem foro jurídico, a sociedade anônima, sob a denominação de "S. A. Fábrica Vitória Régia".

Artigo 2.º A sociedade tem por fim a indústria do fabrico de tecidos de seda, algodão e correlativos.

Artigo 3.º A duração da sociedade anônima será de 20 anos, contados da data da sua instalação, podendo ser prorrogada por deliberação dos acionistas.

CAPÍTULO 2º

Capital social e sua forma representativa

Artigo 4.º O capital social é de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), dividido em 4.000 ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, podendo ser elevado ou diminuído por deliberação de uma assembleia geral.

§ 1.º No caso de elevação do capital social os acionistas terão preferência para subscrição e obtenção das novas ações; este direito preferencial prescreve em dez dias a contar da publicação, no jornal oficial, da ata da assembleia que determinou a respectiva elevação.

§ 2.º Cada ação dará direito a um voto e as maiorias serão consideradas pela contagem número de dois votos presentes.

Artigo 5.º As ações, sempre e em qualquer caso, indivisíveis, em relação à sociedade, serão ao portador, exceto as que, no caso de elevação de capital, ainda não estiverem integralizadas. Logo que o subscritor haja pago o valor determinado pela assembleia, operar-se-á a sua conversão de nominativas, para ao portador.

Artigo 6.º No caso de perda, extravio ou desapossamento dos títulos, o acionista sómente poderá receber outros novos, depois de observadas as disposições do decreto 149-B-de 28 de julho de 1893, ou outra lei equivalente que, ao tempo, for aplicável.

Artigo 7.º As ações deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em banco desta cidade, entregando-se nesta ultima hipótese o talão à caixa, até o mais tardar três dias antes das datas prefixadas para as assembleias gerais ordinárias, afim de que os acionistas possam tomar parte nas deliberações ou discussões e para que seus votos sejam atendidos.

CAPÍTULO 3º

Administração

Artigo 8.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros, um diretor presidente e um diretor gerente, eleitos por assembleia geral, podendo as funções de qualquer deles ser delegada ao outro, sob sua responsabilidade e por via de mandato comum, devendo a direção geral ser exercitada harmonicamente pelos diretores.

§ 1.º O mandato da diretoria será de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§ 2.º Cada diretor garantirá sua gestão com a caução de 50 ações.

Artigo 9.º No caso de falecimento, interdição ou outra incapacidade permanente, assim como na hipótese de ausência em lugar incerto e não sabido (art. 463 e seguintes do Código Civil), de um dos diretores, o outro convocará um dos membros do conselho fiscal, de sua livre escolha, para exercer em conjunto as funções de incapaz e convocará imediatamente uma assembleia geral extraordinária, que se realizará dentro de dez (10) dias, para eleição de substituto pelo remanescente do substituto.

Artigo 10. Compete ao diretor-presidente:

- a) representar a sociedade em todos os atos públicos;
- b) presidir as reuniões da diretoria e das assembleias.

Artigo 11. Compete ao diretor-gerente:

a) direção geral, comercial e técnica da sociedade, praticando os atos de gerência mercantil, assinar cheques, duplicatas, letras de câmbio, endossar títulos e, em suma, tudo que se torne preciso ao andamento dos negócios, trazendo na maior ordem e clareza, e fornecendo ao diretor-presidente todas as informações pedidas;

b) admitir e dispensar funcionários, prepostos, operários e mandatuários, fixando-lhes vencimentos;

c) apresentar anualmente o relatório à assembleia geral ordinária.

Artigo 12. O presidente e gerente em conjunto têm plena capacidade para comprar, vender, hipotecar bens imóveis, móveis, ou direitos de qualquer natureza, renunciar, transigir, ajustar quaisquer contratos por mais ilimitadas que sejam, praticar em suma todos os atos enunciados, como obrigando poderes especiais, nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.295 do Código Civil.

Artigo 13. Os diretores terão os vencimentos e percentagens concedidos individualmente ou em conjunto pela assembleia geral.

CAPÍTULO 4º

Conselho fiscal

Artigo 14. Anualmente a assembleia geral elegerá um conselho fiscal composto de três membros efetivos, e três suplentes, acionistas ou não, mais em qualquer caso pessoa de idoneidade e reputação ilibada.

Artigo 15. O mandato do conselho fiscal será por um ano, podendo serem reeleitos os seus membros; e a função será gratuita.

Artigo 16. O parecer do conselho fiscal deverá compreender não só o exame dos balanços e operações, como também da situação geral da, geral digo como também a exposição da situação geral da sociedade e as sugestões de quaisquer medidas do interesse social.

Parágrafo único (§). Esse parecer será, sob pena de responsabilidade entregue à diretoria até cinco dias antes das datas designadas para a realização da assembleia geral.

Artigo 18. Anualmente, na segunda quinzena de março, reunir-se-ão os acionistas na sede social, em assembleia geral ordinária, em dia e hora convocados pelo presidente ou pelo gerente.

A assembleia geral será constituída por todos os acionistas que tenham observado a condição prevista no art. 7º supra.

Artigo 19. É condição de validade da assembleia o estarem presentes acionistas representando a maioria das ações, em que se dividem o capital social, salvo os casos expressos em lei, que exijam maior número de presentes.

Parágrafo único (§). Caso no dia designado não se reúna número legal, proceder-se-á a segunda convocação digo a segunda convocação, com intervalo de 10 dias, funcionando então, qualquer que seja o número de presentes.

Artigo 20. Nas hipóteses de reforma de estatutos, aumento ou diminuição de capital social, incorporação de outra sociedade ou liquidação desta, a assembleia deverá, na primeira convocação funcionar pelo menos com acionistas representando dois terços do capital social.

Artigo 21. As convocações para assembleias gerais serão feitas com 15 dias de antecedência; para as ordinárias, 10 dias para a segunda convocação, e cinco dias para as extraordinárias, sendo de 48 horas o intervalo para a segunda convocação destas últimas.

Artigo 22. As assembleias gerais extraordinárias, além dos casos previstos em lei, poderão ser convocadas com declaração de motivos por qualquer dos diretores ou membros do conselho fiscal.

Artigo 23. As assembleias gerais compete:

- a) julgamento das contas e atos da diretoria;
- b) aprovação ou não dos pareceres do conselho fiscal;
- c) eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- d) fixar honorários, gratificações, percentagens ou prêmios devidos aos diretores individualmente ou em conjunto;
- e) opinar sobre quaisquer assuntos a pedido da diretoria.

Artigo 24. Os trabalhos da assembleia serão reduzidos a atas lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes.

Artigo 25. Exceptuados os casos previstos no art. 20, as demais resoluções serão obrigatórias, desde que obtenham votos correspondentes à maioria de ações em que se divide o capital social.

CAPÍTULO 6º

Da contabilidade e outros interesses

Artigo 26. O ano social coincidirá com o civil, e em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a balanço geral, sem prejuízo dos balanços mensais ou semestrais que a diretoria entenda elaborar.

Artigo 27. As quotas para dividendos, fundo de reserva, depreciações, e as determinações de outras reservas, inclusive contas para atender a indenizações decorrentes de leis sociais e de trabalho, serão determinadas pela diretoria, logo após levantamento do balanço, e referendadas pela assembleia geral.

Artigo 28. Os dividendos não reclamados em cinco anos, prescrevem em benefício da sociedade e serão levados à conta de fundo de reserva.

CAPÍTULO 7º

Princípios gerais

Artigo 29. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis, expressas ou subsidiárias, e omissas estas, serão decididos por assembleia geral aplicando-se os princípios gerais de direito e os usos e costumes mercantis.

Artigo 30. A assembleia geral mediante proposta de qualquer dos diretores poderá instituir prêmios anuais concessíveis aos empregados e operários que mais se distinguirem e melhor eficiência demonstrarem no exercício de suas funções.

Oitava resolução — Fica a diretoria em conjunto autorizada a recolher todas as ações antigas, expedindo os novos títulos com as características previstas no decreto 434, de 1893, e ao portador, na forma dos já citados termos do artigo 5º dos estatutos acima.

Em seguida pelo Sr. presidente foi levantada a sessão por 30 minutos para o efeito de ser redigida e lavrada a presente ata e sua cópia autêntica, destinada esta às formalidades do registro legal. Às 15,35 minutos, tendo eu, secretário, lavrado a presente ata, o senhor presidente declarou reaberta a sessão, determinando-me procedesse à sua leitura. Submetida a votos a redação das resoluções e o teor dos estatutos, foram ambos aprovados por unanimidade, pelo que me determinou o Sr. presidente. Em seguida pediu a palavra o acionista Sr. Raul Gomes Pedrosa sugerindo que o mandato da diretoria, previsto no parágrafo 1º do art. 8º dos estatutos ora vigentes, tivesse o seu termo inicial a contar de hoje. Submetido a votos foi a proposta aprovada com amplitude constante da seguinte:

Nona resolução — A diretoria terá o mandato de cinco anos a contar de hoje (parágrafo 1º do art. 8º), ratificando os acionistas no cargo de diretor-presidente o Sr. Raul Gomes Pedrosa e no de diretor-gerente o Sr. Guilherme Prechel. Logo a seguir pediu a palavra o acionista Sr. Guilherme Prechel que ponderou ser vantajoso, uma vez que a sociedade se projeta nos negócios com maior amplitude e vigor, eleger neste ato o conselho fiscal, pelo prazo de um ano, a contar de hoje, nos termos dos artigos 14 e 15 dos estatutos ora aprovados. Submetida a votos foi a proposta aprovada por unanimidade, em consequência do que, é promulgada a seguinte:

Décima resolução — Ficam eleitos membros do conselho fiscal (arts. 14 e 15 dos estatutos) os seguintes: Sr. Dr. Osvaldo Duarte

Dr. Régio Monteiro, Sr. Dêcio Quartim e Sr. Gastão da Fátima South, para suplentes os Srs. José Angelino da Costa Simões, Gustavo Jopert e Sílvia Pizze Pedrosa. Logo a seguir, nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente me foi determinado redigisse e lavrasse, e parte complementar do ocorrido após a reabertura da sessão, às 15,55 minutos, e tendo eu dado cumprimento a tal determinação, pelo Sr. presidente, foi ordenado procedesse eu de novo à leitura total da ata. Lida esta, ouvindo a assembleia a leitura em silêncio, foi logo após aprovada por unanimidade, levantando-se a sessão. E de como foi resolvido e determinado em, José Angelino da Costa Simões, subscorvo e assino com o Sr. presidente e acionistas presentes. — Dr. Oswaldo Duarte de Rego Monteiro, presidente da assembleia. — José Angelino da Costa Simões, secretário da assembleia. — Por procuração de Alvine Prechel, Dr. Oswaldo Duarte de Rego Monteiro. — Raul Gomes Pedroza. — Guilherme Prechel.

(C-439-10-1-1938-357\$000.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Departamento Nacional da Indústria e Comércio)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Fábrica Vitoria Régia, pelo senhor diretor geral, de 12 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.621, os seguintes documentos: ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de janeiro do corrente ano, que aprovou a alteração dos estatutos e aumento de capital social; recibo do depósito de 10%, feito no Bank of London & South America Limited; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal; pública-forma referente ao Imposto Sobre a Renda, e uma procuração. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$ de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 147 — 12-1-38 — 30\$600.)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PUGILISMO

"Extrato de reforma de estatutos)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 5-3-1933, com tempo de duração indeterminado e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus filiados, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a L. B. P. pessoa jurídica pelo seu registro feito sob o n. de ordem 751 do L. A-1 do Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório do 1.º Ofício, (Teffé) em 25 de outubro de 1935, é a suprema dirigente do pugilismo em todo o Brasil e tem por fins defender e propagar, pelos meios ao seu alcance, o pugilismo em todo país e o que se contém nas alíneas do artigo 3.º de seus Estatutos. A sua diretoria se compõe de: presidente (que a rep. em juízo e fóra dele); vice-presidente, 1.º e 2.º secretários: 1.º e 2.º tesoureiros, e diretor da sede e publicidade. Os presentes estatutos ap. na Assembleia Geral Extraordinária de 11-10-37, cuja ata está registrada sob o número de ordem 17.518 do Livro C-7, de Registro Res.º de Títulos e Doc. do Cartório do 1.º Ofício, em 10-1-1938, só poderão ser alterados ou substituídos pela Assembleia Geral em maioria absoluta, pós 2 annos de sua publicação, no "Diário Oficial". A Federação não poderá ser dissolvida desde que tres associados desejem continuar a mantel-a, sendo que em caso de dissolução os bens e fundos existentes em dinheiro, deverão ser depositados na Caixa Econômica do Distrito Federal, destinadas à fundação da Casa do Pugilismo. A diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C — 65 — 12-1-1933 — 33\$700).

ANUNCIOS

Sindicato Patronal Marítimo

São convidados os associados deste sindicato para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 13 do corrente, às 15 horas, avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 343, afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente, balanço e contas do ano próximo passado, de 1937, e, bem assim, elegerem a diretoria para o período de janeiro do corrente ano a dezembro de 1940, juntamente com o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — A diretoria

(C 42 — 10-1-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Internacional Films, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de capital

Achando-se subscrito o aumento de capital da sociedade, conforme a resolução da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de janeiro corrente, são convidados os acionistas para uma nova assembleia geral extraordinária, que deverá se realizar em 17 de corrente, às treze horas, na sede da sociedade, à praça Floriano n. 7, 9º andar, salas 912 e 915, afim de serem realizadas as exigências legais para complemento desse aumento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(C 133 — 10-1-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

Comunica-se aos senhores acionistas e interessados que todos os documentos inclusive escrituração social relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, encontra-se à disposição dos mesmos, podendo ser examinada diariamente, à avenida Graça Aranha n. 43, 5º andar.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — Dr. Arnaldo de Moraes, diretor-presidente.

(C 133 — 10-1-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Eduardo Simões & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua General Câmara n. 35, 1º andar, nesta praça, comunicaram-nos ter-se extraviado os conhecimentos abaixo discriminados:

- N. 110 — Marca D — 200 sacos de arroz.
- Marca E — 100 sacos de arroz.
- N. 111 — Marca F — 200 sacos de arroz.
- Marca G — 61 sacos de arroz.
- N. 115 — Marca Internacional — 142 sacos de arroz.

de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Pocané*, vgm. 131/a, ida, entrado em 13 de dezembro último, embarcados por Gonçalves Mota & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938. — Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C 251 — 11-1-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

"UTIL"

União Transporte Internacional de Luxo

Desejando organizar nova empresa, convidamos todos os nossos credores a comparecerem em nosso escritório, para darem por escrito a importância de seus créditos até o próximo dia 13 de janeiro de 1938, à rua Senador Euzébio n. 180, com o Sr. Cláudio.

(C 321 — 11-1-1938 — 18\$400 — 2 vezes)

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Rodrigues Barreto & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua do Rosário n. 88, comunicaram terem-se extraviado os conhecimentos abaixo discriminados:

- Conhecimento n. 109 — Marca H — 362 sacos de arroz.
- Conhecimento n. 113 — Marca Combate — 181 sacos de arroz.
- Conhecimento n. 108 — Marca A — 100 sacos de arroz.
- Marca B — 200 sacos de arroz.
- Marca C — 100 sacos de arroz.

de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Pocané*, vgm. 131/a, ida, entrado em 13 de dezembro último, embarcados por Gonçalves Mota & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938. — Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C 259 — 11-1-1938 — 76\$500 — 3 vezes)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores acionistas a se reunirem no dia 22 de janeiro de 1938, às 15 horas, no escritório da Maternidade Arnaldo de Moraes, S. A., à avenida Graça Aranha n. 43, 5º andar, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) interesses gerais da sociedade;
- b) emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — Dr. Arnaldo de Moraes, diretor-presidente.

(C 135 — 10-1-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

União dos Viajantes Comerciais do Brasil

(De utilidade pública municipal)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA****Primeira convocação**

De acôrdo com o art. 60, § 2º, do estatuto social, convocam-se os senhores membros efetivos da assembléia deliberativa a se reunirem em sessão ordinária, no próximo dia 24 (vinte e quatro) de janeiro corrente, pelas 20 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 58, 2º andar, afim de:

- a) eleger e empossar a mesa da assembléia deliberativa de 1938 a 1940;
- b) tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da diretoria do biênio de 1936 e 1937, e o respectivo parecer da comissão fiscal;
- c) eleger e empossar a comissão fiscal, para o ano de 1938;
- d) resolver sobre interesses sociais.

Rio de Janeiro, Secretaria da União dos Viajantes Comerciais do Brasil, aos doze dias de janeiro de 1938. — Pela diretoria, Jaime Duarte Marques Barreiros, 1º secretário.

(C 148 — 12-1-1938 — 30\$600)

A Protetora do Funcionalismo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente do conselho administrativo, convoco todos os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de janeiro de 1938, às 17 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 59, 2º andar, para o cumprimento do disposto no art. 65 dos estatutos sociais; eleição de quatro membros do conselho administrativo e discussão e aprovação das instruções para funcionamento da Carteira de Pensão-Montepio, de que trata o capítulo IX dos referidos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Christierno Barbosa de Vasconcellos, secretário do Conselho Administrativo.

(C 149 — 12-1-1938 — 18\$400)

Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis S. A.

Francisco Machado Filho, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais:

Certifico que pelo senhor Licínio Motini, diretor-secretário da Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis, S. A., me foram apresentados em quinze de outubro de 1937 e foram, em seguida, arquivados os seguintes documentos, de constituição da referida sociedade: os estatutos, por pública-forma; a lista nominativa dos subscritores com o número de ações e entradas de cada uma, no valor total de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), por pública-forma; a ata da instalação da assembléia geral e nomeação dos administradores, por cópia extraída do livro próprio; a certidão do depósito da décima parte do capital subscrito, de duzentos contos de réis (200.000\$000), depositado no Banco da Lavoura de Minas Gerais, em 17 de setembro de 1937; um talão do imposto de selo federal; um talão do imposto de selo expedido pela Coletoria Federal desta cidade, de seis contos de réis, de quinze de outubro de 1937. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Francisco Machado Filho, oficial, dactilografiei, conferi e assino. Divinópolis, 4 de janeiro de 1938. — Francisco Machado Filho.

Reconheço a firma Francisco Machado Filho.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público da verdade). — Antonio de Alvarenga Freire, tabelião substituto.

(C 63 — 12-1-1938 — 32\$600)

Clube Militar**EDITAL****CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA ESPLANADA DO CASTELO**

A diretoria do Clube Militar resolveu prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo para o recebimento de propostas para financiamento e construção de um edifício na Esplanada do Castelo, pertencente ao Clube Militar.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Jornal do Comércio*, *Jornal do Brasil*, *Correio da Manhã* e *O Jornal* de 30 de novembro e 1 de dezembro do ano findo.

O concorrente, cuja proposta fôr aceita, no ato da assinatura do contrato, depositará na tesouraria do clube os cinquenta contos de réis (50:000\$000), o prêmio do arquiteto cujo projeto foi classificado em primeiro lugar, bem como apresentará documento do financiador, responsabilizando-se pela importância necessária para a construção.

As propostas serão recebidas até o dia 14 de fevereiro próximo futuro.

Secretaria do Clube Militar, 13 de janeiro de 1938, — Coronel Carlos Autran Dourado, diretor-secretário.

(C 64 — 12-1-1938 — 84\$700 — 3 vezes)

Perdeu-se

Na viagem de Matias Barbosa a Alfredo Maia, ou no auto desta estação ao Hotel Vera Cruz, perdeu-se um embrulho contendo livros de contabilidade. Pede-se com empenho, a quem tiver encontrado, o favor de avisar no Rio de Janeiro, ao Sr. Jorge, à rua Gonçalves Dias n. 17, ou em Matias Barbosa, à Sociedade Beneficiadora Mineira Limitada, que será generosamente gratificado.

(C 61 — 12-1-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Departamento Nacional do Café**COMUNICADO N. 8/6**

A resolução n. 378, de 4/11/1937, alterou o disposto no § 2º e incisos a e b do art. 1º do regulamento de embarques (resolução número 371, de 30 de junho de 1937, pela seguinte forma:

*Art. 1.º

§ 2.º A série DNC pode ser constituída de quaisquer cafés contanto que não contenham mais de 3 % de impurezas (páus, pedras e cascas).

(Suprimidos os incisos a e b.)

Nestas condições os despachos de cafés da série DNC da quota de equilíbrio da safra 1937/1938, poderão ser feitos na proporção de 30 % do total do embarque, em sacas de café de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos, sem a necessidade de discriminar os dois terços e um terço como era exigido.

Os despachos assim feitos, por conseguinte, deverão ser marcados com as iniciais do embarcador sobre as iniciais DNC em forma de fração, sem o acréscimo da letra X.

Exemplo:

J M

DNC

Os interessados que preferirem efetuar o despacho da série DNC com a discriminação dos dois terços e do um terço, como era permitido pelo regulamento de embarques, poderão fazê-lo, observando as exigências do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

(C 58 — 12-1-1938 — 36\$700)

Declaração

Para conhecimento de quem possa interessar, declaro, para todos os efeitos, que não me responsabilizo por qualquer compromisso ou dívida, embora feitos com aparência legal.

Esta ressalva compreende pessoa de minha família, ou por mais íntima que seja.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Coronel Francisco José Dutra.

Reconheço a firma de Francisco José Dutra.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Lino Moreira, tabelião.

(C 145 — 12-1-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos e demais esclarecimentos relativos ao balanço do ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Edgard Baptista Pereira*, diretor-vice-presidente, no exercício da presidência.

(C 55 — 12-1-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Instituto Jurídico & Beneficente dos Empregados da E. F. C. B.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convida os senhores sócios que es a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 17 horas do dia 19 do corrente, em sua sede social, à praça da República n. 237, sobrado, nesta Capital, para, de acordo com o art. 34 dos estatutos sociais, deliberarem sobre o seguinte:

- a) relatório e contas apresentadas pela diretoria;
- b) eleição e posse de cargos vagos no conselho administrativo e conselho fiscal;
- c) leitura e aprovação do regimento interno;
- d) intercessões gerais.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Armando Hor-Meyll*, *Fruga*, secretário geral.

(C 53 — 12-1-1938 — 24\$500)

Banco Financial Novo Mundo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade anônima — Banco Financial Novo Mundo — à rua do Carmo n. 65, os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 57 — 12-1-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Companhia Lopes Sá

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Acre n. 55, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 143 — 12-1-1938 — 7\$100)

Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CRISTOVÃO N. 595

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 144 — 12-1-1938 — 12\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 46

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 11 de janeiro de 1938

Título de estabelecimento

Martinho & Pinho "Novo Portugal", classes 41, 42, 43 e 44 (termo 45.314). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 3, do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de marcas

Augusto Pires — "Marial" — classe 8 (termo 48.612). — Registre-se. A oposição é improcedente, por não haver sido apresentado documento hábil, provando a existência da firma mencionada.

Lopes Gomes & Comp. — "Casa do Anzol" — classe 7 (termo 50.290). — Registre-se, uma vez que a requerente possui título idêntico registrado.

H. Funck — "Eka" — classe 8 (termo 51.436). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 42.144.

H. Funck — "Serra" — classe 8 (termo 51.438). — Registre-se.
Luiz Russo — "Cronometre Royal" — classe 8 (termo 51.416). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ibsen Ramenzon — "Cruzeiro do Sul" — classe 44 (termo 51.688). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Lauro Pessoa — "Tossedrol" — classe 3 (termo 51.928). — Registre-se.

Humberto Dorsa — "Purgen" — classe 3 (termo 51.991). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Bruno Pardini — "Sanka" — classe 48 (termo 52.059). — Registre-se.

Bruno Pardini — "Gurka" — classe 41 (termo 52.141). — Registre-se.

Walter Husmann — "Alcorno" — classe 41 (termo 52.171). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Reis & Jacobsen — "Makalé" — classe 44 (termo 52.343). — Registre-se.

Dr. Edmundo de Almeida — "Topázio" — classe 42 (termo 52.395). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Singer Sewing Machine Company — "Olco Singer" — classe 47 (termo 52.415). — Registre-se.

Alfredo dos Anjos — "Brasil Film" — classe 60 (termo 52.439). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Maurício Cerqueira Pinto — "Dona Bôa" — classe 42 (termo 52.467). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vilas Boas & Comp., VELOX, classe 38 (termo n. 52.493). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp., BIOFORINA, classe 3 (termo n. 52.514). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 41.593.

Renato Binelli & Comp., PURENOL, classe 3 (termo n. 52.515). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 77.697.

Laboratório Ariston Limitada, HEMOARIS, classe 3 (termo número 52.520). — Registre-se.

A. V. Roe & Comp. Ltd, AVRO, classe 21 (termo n. 52.524). — Registre-se.

A. V. Roe & Comp. Limited, AVRO, classe 21 (termo n. 52.525). — Registre-se.

Valdevino de Oliveira, WALDEVINO, classe 41 (termo n. 52.544). — Registre-se.

João Rodrigues Russo, CASA RIO PORTO, classe 42 (termo número 52.557). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923 e por se tratar de um título de estabelecimento.

Arquivamento de processos

Laboratório Thibaut Ltda. (termo n. 48.108 — Proneuro), e João Brasil (termo n. 43.571 — Colégio Brasil). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.590, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Lemos, Garcia & Comp. Ltda. (termo n. 51.068). — Preste esclarecimentos sobre a diversidade de títulos adotados para o mesmo estabelecimento.

S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I.N.I.C.S.A.) termo n. 52.128). — Preliminarmente, apresente documento hábil, provando a existência legal da sociedade requerente.

RCA Manufacturing Company, Inc. (termo 52.848.) — Mantenho despacho.

Eliário Fernandes Lima ((30.974/37 junto ao termo n. 38.934) — Requeira cópia fotostática, querendo.

E. A. Monteiro & Comp., Ltda. (termo n. 49.955). — Presten novos esclarecimentos quanto à natureza dos artigos reivindicados.

João Rodrigues Russo (termo n. 52.558). — Requeira, nos termos do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista a expressão reivindicada.

Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosi (termo n. 49.984). — Mantenho a exigência.

Diversos

Celso Barbosa Gonçalves (84/28). — Indeferido.

Prorrogação de prazo

Henry G. Stephens, Limited (termo n. 56.101). — Concedo prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 11 de janeiro de 1938

Exigências

Companhia Brasileira de Frutas S. A. (n. 32.128/37, junto ao termo n. 19.562). — Revalide o selo, preliminarmente.

British Cotton Industry Research Association (termo n. 19.537). Teodoro Putz & Cia., Ltda. (termo n. 19.232) e Pennsylvania Salt Manufacturing Company (termo n. 19.290). — Cumpram a exigência do selo.

Giulia Mazza (termo n. 19.274). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Nestor Quirino Simões (n. 32.190/37). — Junte-se ao termo n. 1.854, de São Paulo.

Pierre Perhal (termo n. 20.024), Lingner-Werke Vertriebs, G. m. b. H. (termo n. 20.016), Reinhold Randzio (termo n. 20.013), Michel Kadenacy e Armstrong Securities Company Ltd (termo número 20.009) e Giulio Cesare Torresi (termo n. 20.003). — Concedo o prazo.

Lock Joint Pipe Company (n. 88/38), Foreign Industrial and Commercial Co. Ltd. (n. 31.637/37), Ozeengesellschaft m.b. H. (número 31.924/37), Società Italiana Pirelli (n. 32.233/37) e Società Italiana Pirelli (n. 32.232). — Juntam-se aos processos.

James Henry Bello (n. 266/38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico, retificando-se o título, oportunamente.

E. Guimarães Irmão (n. 247/38). — Junte-se, preliminarmente.
The Dorr Company, Inc. (n. 89/38). — Junte-se e volte ao assistente técnico.
Antônio Braga (n. 32.040/37). — Junte-se e encaminhe-se à Saúde Pública.
Johann Froescheis Lyra Bleistiftfabrik (n. 32.064/37). — Junte-se e ouça-se o técnico, preliminarmente.
Alfredo Fernandes (n. 32.123/37). — Junte-se e volte ao técnico.
Fahlberg List Aktiengesellschaft, Chemische Fabriken (número 32.063/37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 11 de janeiro de 1938

Exigências

Herman Neumann (térmo n. 52.589). — Satisfaz a exigência do Arquivo.
Fábrica Germade Ltda. (térmo n. 52.345). — Pague a taxa de prorrogação.
Laboratório Paulista de Biologia S. A., (térmo 52.149), Manoel Alves Martins & Comp. Ltd. (térmo 50.421), Barros, Hollnagel & Comp., (térmo 51.577, 51.578, 51.579 e 51.780). — Apresentem documento habil.
Société des Usines Chimiques Rhones-Poulenc S. A. (térmo 52.853), Dr. Dermeva de Mello Senra e Nelson Marques Barbosa (térmo 52.885), Companhia de Charutos Poock, Successora Poock & Comp., (térmo 53.028), Jacobi & Comp., (térmo 52.769), Prado & Comp., Ltda., (térmo 52.705), Nesle and Anglo-Swiss Condensed Milk Company (térmo 52.685); M. Fitipaldi & Comp. tda.; (térmo 52.574), J. Lopes & Comp., (térmos 53.052 e 53.053). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Aktiebolaget Walltex (térmo 52.845), Luckhaus & Guenther (térmo 53.027); Elvira de Lima Carnasciali (térmo 52.774); Ing. C. Oliveti & C. S. A. (térmo 52.841); Irmãos Arentz & Comp.; (térmos 52.675, 52.671, 52.670 e 62.669), Sachs, Corsetschonerfabrik Max Frank, (térmo 52.801 e 52.803). — Satisfazam a exigência do arquivo.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (17.390-37 junto ao térmo 52.916). — Apresente procuração.
Ferreira Amorim & Comp., (29.923-37 junto ao térmo 55.386). — Apresente procuração.

Bernardo Montag (térmo 52.815). — Satisfaz a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas I. N. I. C. S. A. (térmo 52.363). — Satisfaz a exigência constante da informação, quanto ao documento de fls. 4.

Lojas Paulistas Sociedade Anônima (térmo 52.277). — Preste esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Birmingham Small Arms Co. Limited (236 de 4-1-38) apresentou oposição ao registro do título "Casa B. S. A.", térmo 55.577.
Jaques Logeais (243 de 4-1-38) apresentou oposição ao registro da marca "Gaiodina", térmo 55.460.
Karllos Tissembaum (224 de 5-1-38) apresentou oposição à marca "Evergrin", térmo 56.181.
Filhos Piana (227 de 5-1-38) apresentou oposição ao térmo 55.636, de Carlos Menin.

Empresa Fólha da Manhã Limitada (312 de 6-1-38) apresentou oposição ao térmo 56.522 — Fólha da Manhã.

Barnüngens Tekniska Fabrikers Aktienbolag (307 de 6-1-38) apresentou oposição ao térmo 55.678 do Instituto Quimioterápico Ltda.

Companhia Antartica Paulista (280 de 6-1-38) apresentou oposição ao térmo 55.969 de Henrique Moreno.

Companhia Antartica Paulista (281 de 6-1-38) apresentou oposição ao térmo 56.110 de Jorge Thofehrn & Comp. Ltda.

Companhia Antartica Paulista (282 de 6-1-38) apresentou oposição ao térmo 55.968 de Henrique Moreno.

N. V. Amsterdamsche Superfosfaat Fabriek (32.180 de 31-12-37) protestou contra o registro da marca "Super Ultra", térmo 53.154.

Etablissements Regley (155 de 4-1-38) protestou contra o registro da marca depositada sob o n. 53.635 de Seabra & Comp.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (52 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca referente ao térmo 48.303 de Diana Lopez & Comp., Ltda.

Maya, Rebello & Comp. (32.231 de 31-12-37) apresentou réplica à oposição oferecida à lmarca "Ohmite", térmo 53.738.

Abbott Laboratories (34 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Sulfamydil", térmo 54.674.

Casa Tozan Limitada (32.120 de 30-12-37) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Michie", térmo 54.219.

Busi & Comp. (97 de 4-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca referente ao térmo 55.232.

Pires, Nobre & Irmãos (60 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao título "Padaria e Confeitaria Olindina", térmo 54.555.

Batista, Fonseca & Comp. (38 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca do térmo 53.596.

Batista, Fonseca & Comp. (45 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.597 — Bazar America.

Batista, Fonseca & Comp. (44 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.599 — Bazar America.

Batista, Fonseca & Comp. (43 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.602 — Bazar America.

Batista, Fonseca & Comp. (42 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.603 — Bazar America.

Batista, Fonseca & Comp. (41 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.601 — Bazar America.

Batista, Fonseca & Comp. (40 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.600 — Bazar America.

Batista, Fonseca & Comp. (39 de 3-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao térmo 53.598 — Bazar America.

Manoel F. da Silva Bastos (249 de 6-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Aleo de Lima", térmo 56.108.

Raimundo & Souza (283 de 6-1-38) apresentou réplica à oposição ao título "Casa Trasmontana".

Laboratório Kalmo Ltda (252 de 6-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Lactolimas", térmo 53.974.

Instituto Biológico Argentino (315 de 6-1-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Luleo Ovarina Dessy", térmo 55.038.

RECURSOS

José Guedes Monte Alegre (195 de 5-1-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Noviton", térmo 50.933.

Barros, Hollnagel & Comp. (213 de 5-1-38) apresentou a réplica ao recurso referente a marca "Imunina".

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Coutto & Comp. a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem, dentro do prazo de trinta dias, novos exemplares da marca "Mineralogenio", térmo número 49.398.

E' convidado o Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada (18.790 de 25-8-36) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da marca "Palicida", registrada sob o número 37.784.

E' convidada a sociedade Johnson & Johnson do Brasil a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência do artigo 119 do dec. 20.377 de 1931 (térmo 50.987).

E' convidado o Sr. José Martins da Silva, depositante do pedido de melhoramento n. 18.678, para comparecer, com a máxima urgência a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos relativamente ao mesmo pedido, tendo em vista o que declarou o inventor Otaviano Ravagnani, co-proprietário da mesma invenção.

RETIFICAÇÃO

O nome do requerente do pedido de privilégio depositado em 5 do corrente sob o n. 20.019 é: Zpack Corporation e não como saiu no Diário Oficial de 10.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b" 51 letra "a" do dec. 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra "b" do dec. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Térmos — Nomes

- 17.141 — Fritz Stahl.
- 17.588 — Adolfo Huven.
- 18.239 — I. G. Farbenindustrie.
- 18.272 — Enrico Bernacchi.
- 18.763 — A. J. Renner & Comp.
- 18.939 — Tube Industrial Participation Ltd.
- 18.947 — Guilherme Mueller.
- 19.046 — Ceskoslovenska Zbrojovka a. s. Brno.
- 19.848 — João dos Santos (Garantia de Prioridade).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados.

U. S. L. Battery Corporation — U. S. L. — 34.920.
 Ribeiro, Silva & Nunes — Restaurante Cayrú — 37.516.
 Dario de Almeida Magalhães — Diário da Tarde — 38.483.
 Camilo Siufi — Emblemática — 38.859.
 Dr. Willmar Schwabe Ltda. — Laboratório de Homeopatia e Bioquímica — 40.254.
 Sachsische Serumwerk Aktiengesellschaft — Cholecyesmon — 42.862.
 Dr. Raul Leite & Comp. — Asiao Corlitan — 43.480.
 Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis" — Niagara — 43.722.
 Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis" — Niagara — 44.325.
 Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Emblemática — 45.737.
 Luiz Biondi & Comp. — Biondi — 46.279.
 União Solidatista Brasileira, associação de assistência social — Marca emblemática — 46.614.
 Companhia Antártica Paulista — Dos Cardeais — 46.973.
 Costa & Pelizari — Sorocabana — 47.455.
 Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Bull Brand — 47.780.
 Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Bull Brand — 47.781.
 Olávio Graziani e João Pero de Lucca — Fi-Guicé — 47.966.
 Magalhães, Garcia & Companhia — Meia Lúa — 47.982.
 Pereira Fernandes & Comp. — Sonho de Valsa — 48.323.
 Fontoura & Serpe — Instituto Medicamentaria — 48.338.
 Bhering, Companhia S. A. — Picadilly — 48.370.
 Amadeo Rossi — Figura de um pássaro — 48.383.
 Auto Union Aktiengesellschaft — D K W — 48.457.
 Auto Union Aktiengesellschaft — D K W — 48.558.
 Vilage & Comp. — Tratoierne — 48.559.
 A. J. Renner & Comp. — Renner — 48.761.
 Abbott Laboratories — Marca emblemática — 48.904.
 Abbott Laboratories — Lubritine — 48.907.
 Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada — Langherina — 48.938.
 Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada — Oesthermon — 48.939.
 Standard Oil Company of Brazil — Essolone — 48.971.
 Luis Raia — Laboratório Bionchigara — 49.016.
 Companhia Luz Steárica — Glicéria Cruzeiro — 49.016.
 Société des Usines Chimiques Rhonc-Poulenc — Figura de uma enfermeira — 49.123.
 Pecorone, Moline & Comp. — Viglaxil — 49.162.
 S. A. Tecelagem de Seda Hala Brasileira — Marca emblemática — 49.202.
 S. A. Tecelagem de Seda Hala Brasileira — Marca emblemática — 49.203.
 Dal Molin, Simon & Comp. — Unica — 49.241.
 Conrado Melcher & Comp. — Cose — 49.270.
 Buazar, Farhat & Comp. — Colmeia — 49.238.
 A. Cruz Magalhães — Torrefação e Moagem Café do Rio — 49.375.
 Elmano Oliveira de Moraes — Farmacia Radiara — 49.389.
 Eugene Perraudin, Adolphe Beder e Madame Nicole Jernace — Jodocitrane — 49.386.
 The Parker Pen Company — Marca emblemática — 49.452.
 Walter Gabba — G A B — 49.496.
 Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — Porcelanito — 49.512.
 Henrique Lupo — H 609 — 49.564.
 João de Barros & Comp. — Primor — 49.592.
 Fábrica Contra do Brasil Limitada — Contra — 49.637.
 Inácio Gonçalves — Organização Nacional de Vendas — O. N. V. — 49.640.
 Abbott Laboratories — Trigovitol — 49.664.
 Abbott Laboratories — Quinko — 49.665.
 Abbott Laboratories — Cetiva — 49.666.
 Abbott Laboratories — Thionembulal — 49.668.
 Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — Ludeinal — 49.695.
 Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — Lorpiedo — 49.698.
 M. A. Silva Graça — Grande Hotel de Itaipava — 49.769.

João Fialte — Chá das 15 Plantas — 49.790.
 Laboratório Nova Gomes Ltda. — Laboratório Nova Gomes Ltda — 49.797.
 Mauz & Pfeiffer — Monopol — 49.812.
 Xavier Irmãos — Regulador Xavier — 49.814.
 Antonio M. M. Oliveira — Amp — 49.817.
 Dr. Raul Leite & Comp. — Coqueluchol — 49.833.
 Química Industrial Limitada — Marca emblemática — 49.856.
 Manoel Duarte Pinheiro — Geladeira Duarte — 49.860.
 Thiago R. Pereira — Bazar Petropolis — 49.889.
 Valdemar da Silveira Lora — Florida — 49.899.
 Companhia de Perfumarias Beijaflor — Galy — 49.905.
 Química Bayer Ltda. — Lonacol — 49.916.
 Fontoura & Serpe — Parkinsonina — 49.917.
 Abilio Martins Canelha — Casa Canelha — 49.921.
 Fausto de Medeiros Miranda — Ao Trovão — 49.923.
 Araújo & Castro — Erlan — 49.936.
 José Cerqueira Garcia — Sulfaquim — 49.949.
 Toledo & Irmão — Açouque Bomfim — 49.954.
 A. Barros & Comp. Limitada — Marca Emblemática — 49.971.
 A. Barros & Comp. Limitada — Marca Emblemática — 49.972.
 Maximino Coutinho & Comp. — Max — 49.997.
 J. Carvalho Macedo, Limitada — Macedo — 49.998.
 Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — Pesca — 49.999.
 João S. Brisola — Form-Tox — 50.025.
 Laboratório Geyer Ltda. — Laboratório Geyer Ltda. — 50.027.
 Companhia Brasileira de Cintas — Cipe-Fan — 50.033.
 L. Carvalho & Cia. — Nectar de Frutas Felipea — 50.038.
 L. Carvalho & Cia. — Nectar dos Deuses — 50.039.
 V. A. de A. S. de Oliveira & Filhos — Travoil — 50.044.
 Sociedade Asclépias Ltda. — Sociedade Asclépias Ltda. — 50.057.
 Companhia Brasileira de Sêdas Rodineta — Madson — 50.060.
 Samuel Wainer — Almanack Israelita do Brasil — 50.067.
 Roberto Fligny — Loja dos Papeis — 50.070.
 Armando da Silva Pôrto — Concreto — 50.071.
 Paulo Levy & Cia. — Myrra-Kitan — 50.073.
 Renato Palestino, Mammana & Cia. Ltda. — Chinamina — 50.074.
 Laboratório Thibaut Ltda. — Schaudtman — 50.079.
 Silvio dos Santos — Guia do Comércio — 50.081.
 Companhia Cervejaria Paulista — Tust — 50.086.
 Companhia Cervejaria Paulista — Poker — 50.088.
 Companhia Cervejaria Paulista — Khromo — 50.090.
 Les Parfums Chypron S. A. — Chypreme — 50.095.
 Les Parfums Chypron S. A. — Chypron — 50.096.
 C. Fuerst & Cia. Ltda. — Fig. de uma chave — 50.098.
 Azevedo & Cia. — Dom Duarte — 50.099.
 Azevedo & Cia. — Loré — 50.117.
 E. G. Engelke — Shuregood-Peras — 50.123.
 Manuel Kherriakian & Irmão — Supremo — 50.135.
 Standard Oil Company of Brazil — Bitumex — 50.150.
 Marcola & Cia. — Araxá — 50.177.
 G. Vamos — Vamos — 50.204.
 Companhia União dos Refinadores — Perfeição — 50.209.
 César Ganem e Habib Calil Abi Merhy — Loção Belém — 50.220.
 Wiston Limitada — Fig. de um cavalo marinho — 50.241.
 Wiston Limitada — Fig. de um cavalo marinho — 50.242.
 Gonzalez & Fernandez — Café Comércio — 50.257.
 Almeida & Santos — Ufa — 50.278.
 C. SSA Josefina P. de Paci — Ufa — 50.278.
 Lopes Gomes & Cia. — Casa do Anzol — 50.289.
 José de Sousa Serrão — A Menina Lisieux — 50.292.
 Theodore Bloch & Cia. — Estival — 50.293.
 Theodore Bloch & Cia. — Estival — 50.294.
 Hilgenberg & Cia. — Santa Maria — 50.311.
 Laboratório Kalmo Ltda. — Iodosolfina Cutolo — 50.322.
 Malharia Sedan S. A. — Sedan — 50.337.
 Malharia Sedan S. A. — Sedalgolan — 50.340.
 Moraes, Machado & Cia. — Prudente de Moraes — 50.347.
 Avestruz Ltda. — Avestruz — 50.348.
 Irmãos Tobias — Congo — 50.349.
 Alexandre Arap — Bandeirante — 50.362.
 Dr. Romano — Nosoquina — 50.363.
 Pereira, Fernandes & Cia. — Turuna — 50.370.
 Pereira, Fernandes & Cia. — Maria — 50.371.
 Artur Bastos & Companhia — Monte Real — 50.382.
 The Sholl MFG. Co. INC. — Foot-Eazer — 50.397.
 A. Mendes Caldas — Mondina — 50.398.
 English Steel Corporation Limited — Ciclone — 51.478.
 Keen Robinson & Co. Ltd. — Marca Emblemática — 52.033.
 J. & Colman Ltd. — Azure — 52.054.
 Companhia Cervejaria Brahma — Teutônia — 55.356.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 31 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.948, de 10 de janeiro de 1938

Passos & Merendeiro — Capital Federal

SPORT

Classe 31 — Fio de lã

Térmo n. 56.950, de 10 de janeiro de 1938

The Chillingon Tool Company, Limited — Volverhampton
Inglaterra



Classe 12 — Enxadas (renovação)

Térmo n. 56.951, de 10 de janeiro de 1938

M. J. Ferreira Vilela — Capital Federal

LIVAM

Classe 36 — Calçados

Térmo n. 56.952, de 10 de janeiro de 1938

M. J. Ferreira Vilela — Capital Federal

VILSE

Classe 36 — Calçados

Térmo n. 56.953, de 10 de janeiro de 1938

Pan-Produtos Alimentícios Nacionais Limitada — São Paulo



Golias

nan

Golias

nan



Classe 41 — Balas, bombons, pastilhas, doces, geleas, conservas de frutas ou de qualquer composição. Chocolate, cacáu, açúcar e farinhas alimentícias, frutas cristalizadas ou em calda. Biscuitos e pães.

Térmo n. 56.954, de 10 de janeiro de 1938

Pan-Produtos Alimentícios Nacionais, Limitada — S. Paulo



Classe 41 — Chocolate, cacáu, açúcar e farinhas alimentícias, puros ou em qualquer combinação. Bombons, frutas cristalizadas ou em calda. Balas, pastilhas, e comprimidos de gôma, de frutas ou de qualquer combinação. Doces e geleas de frutas. Conservas e massas alimentícias. Biscuitos e pães.

Térmo n. 56.955, de 10 de janeiro de 1938

Levy Morgan Birchall — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 56.956, de 10 de janeiro de 1938

Laboratório de Indústria Farmacêutica Especializada Limitada —
Capital Federal**CODEINATASE**LAB. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA LTDA.,
Distrito Federal

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 56.958, de 10 de janeiro de 1938

Salgado & Cia. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas e charutos

Térmo n. 56.959, de 10 de janeiro de 1938

Thoen & Schmidt — Campo Bom, município de São Leopoldo, Estado
do Rio Grande do SulClasse 36 — Calçados, ternos e costumes de vestir, capas e sobretudos,
camisas, pijamas, cuecas, colarinhos, meias, gravatas, lenços, cha-
péus, cintos suspensórios e ligas.Apresente marca será usada nas seguintes cores: branca, azul, preta,
vermelha e dourada

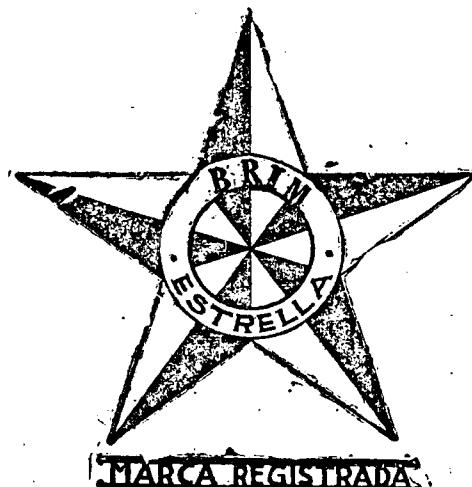
Térmo n. 56.960, e 56.961, de 10 de janeiro de 1938

Sindicato Anglo Brasileiro, S. A. — Campos — Est. do Rio.

"SANTA CRUZ"

Classe 41 — Açúcar (renovação)

Classe 1 — Alcool (renovação)

Térmo n. 56.965, de 10 de janeiro de 1938
Ribeiro, Gonçalves & Cia. — Capital Federal

Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

Térmo n. 56.966, de 10 de janeiro de 1938



Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças.

Térmo n. 56.968, de 11-1-38

José Silva & Comp. Ltda. — Capital Federal

**REI**

Classe 23 — Brim

Térmo n. 56.969, de 11-1-38

Mário Rebelo d'Oliveira — Capital Federal



Classe 3 — Glicerina, para usos farmacêuticos

Térmo n. 56.970, de 11-1-38

Mário Rebelo d'Oliveira — Capital Federal



Classe 46 — Velas

Térmo n. 56.971, de 11-1-38

Mário Rebelo d'Oliveira — Capital Federal



Classe 46 — Velas

Térmo n. 56.972, de 11-1-38

Instituto Quimioterápico Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 56.949, de 10 de janeiro de 1938

Banco Industrial Brasileiro — Capital Federal

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Classe 60 — Título

Térmo n. 56.957, de 10 de janeiro de 1938

Silvano, Almeida & Cia. Ltd. — Capital Federal



Classe 3 — Título

Térmo n. 56.962, de 10 de janeiro de 1938

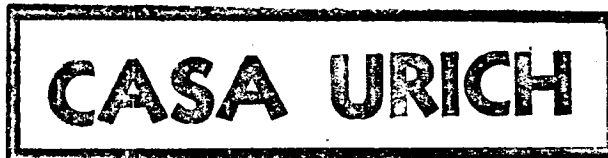
José Monteiro de Carvalho — Capital Federal



Classe 41 — Título

Térmo n. 56.963, de 10 de janeiro de 1938

Rodriguez, Almeida & Dieguez — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 56.964, de 10 de janeiro de 1938

Ribeiro, Gonçalves & Cia. — Capital Federal



Classes 23, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 — Título

Térmo n. 56.967, de 10 de janeiro de 1938

Jaime Souza Praça — Capital Federal



Classe 60 — Título

125

125

125

125

125

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO GALABOUÇO
